Tramitação de Processo

Processo: **20/2025** Data: **28/05/2025 08:06** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Administração - SECAD** Documento:

Contato: **Jair Canci - Cel: 46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br**

Assunto: **Pregão Eletrônico/Presencial**

Equiplano

Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 28/05/2025 08:06:57 Previsão: 27/06/2025

De: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Despacho Inicial/Despacho com o ofício assinado pelo Secretário Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Solicitação de abertura de processo de	DOCUMENTO ENCAMINHADO DA		

Ocorrência: 2 Data: 28/05/2025 08:11:09 Previsão: 12/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL

Fase/Etapa: TR - Pesquisa de Preço/TR e Pesquisa de Preço Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA CONFECÇÃO DE TERMO DE RFERÊNCIA

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Portaria.pdf	PORTARIA DA COMISSÃO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/05/2025 08:11

Ocorrência: 3 Data: 28/05/2025 08:19:15 Previsão: 02/06/2025

De: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Autorização para o Prefeito/Autorização Confirmação: OK

Descrição: À Pregoeira para tramitação de praxe.Segue em anexo documentação para prosseguimento do processo.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Termo de Referência.pdf	TR		
Orçamento definitivo.pdf	Planilha de preços		
Estimativo de Consumo - Cartuchos e toners.	Estimativa de consumo		
Processo 1.pdf	Processo digitalizado 1		
Processo 2.pdf	Processo digitalizado 2		
Processo 3.pdf	Processo digitalizado 3		
Processo 4.pdf	Processo digitalizado 4		

Ocorrência: 4 Data: 28/05/2025 10:01:40 Previsão: 27/06/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: NEIVOR KESSLER

Fase/Etapa: Analise e aprovação do Prefeito/Prefeito Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA AUTORIZAÇÃO

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PARA DAR	AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/05/2025 10:01

Ocorrência: 5 Data: 28/05/2025 15:36:04 Previsão: 17/06/2025

De: Neivor Kessler Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Pedido de Dotação/Agente de Contratação Confirmação: OK

Descrição: autorizo dar andamento desse processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PARA DAR	AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO	Neivor Kessler	28/05/2025 15:36

Ocorrência: 6 Data: 28/05/2025 16:36:05 Previsão: 12/06/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: IRANICE BUREI MAYER

Fase/Etapa: Parecer Contábil/Dotação Orçamentária Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
MODELO DE PARECER CONTÁBIL.pdf	MODELO DE DOTAÇÃO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/05/2025 16:36

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Tramitação de Processo

Processo: **20/2025** Data: **28/05/2025 08:06** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Administração - SECAD** Documento:

Contato: **Jair Canci - Cel: 46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br**

Assunto: **Pregão Eletrônico/Presencial**

Equiplano

Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 7 Data: 03/06/2025 08:22:09 Previsão: 13/06/2025

De: IRANICE BUREI MAYER Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Agente de Contratação para emissão de minuta de Edital/Agente de Contratação Confirmação: OK

Descrição: Segue informação de dotação

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Informe Dotação Suprimentos.pdf	Informe dotação suprimentos	IRANICE BUREI MAYER	03/06/2025 08:22

Ocorrência: 8 Data: 03/06/2025 09:00:38 Previsão: 18/06/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ALVARO SKIBA JUNIOR

Fase/Etapa: Parecer Jurídico do Edital/Procuradoria Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
TERMO MINUTA DO EDITAL.pdf	MINUTA DO EDITAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	03/06/2025 09:00

Ocorrência: 9 Data: 23/06/2025 11:14:20 Previsão: 03/07/2025

De: Álvaro Skiba Júnior Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Agente de Contratação para emissão e publicação do Edital/Agente de Contração Confirmação: OK

Descrição: Parecer Jurídico 187/2025.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer 187-2025 - pregão eletrônico - SRP -	Parecer Jurídico 187-2025.	Álvaro Skiba Júnior	23/06/2025 11:14

Ocorrência: 10 Data: 25/06/2025 14:37:40 Previsão: 10/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA

Fase/Etapa: Pedido de Esclarecimento e Impugnação/Esclarecimento/Ipugnação Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANEXAR DOCUMENTO SOLICITADO NO PARECER JURÍDICO

Ocorrência: 11 Data: 25/06/2025 14:45:39 Previsão: 10/07/2025

De: Pedro Augusto Gluszewicz Santana Para: DIEGO STEFANO JUNGES

Fase/Etapa: Pedido de Esclarecimento e Impugnação/Esclarecimento/Ipugnação Confirmação: OK

Descrição: Encaminhando para assinatura

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Consumo mensal.pdf	Consumo mensal	Pedro Augusto Gluszewicz Santana	25/06/2025 14:45

Ocorrência: 12 Data: 25/06/2025 14:48:00 Previsão: 27/06/2025

De: Diego Stefano Junges Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Sessão Pública/Data marcada da Sessão Publica Confirmação: OK

Descrição: Encaminhando relatório de consumo já assinado pelos fiscais do contrato.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Consumo mensal.pdf	Consumo mensal	Diego Stefano Junges	25/06/2025 14:48

Ocorrência: 13 Data: 26/06/2025 15:52:05 Previsão: 29/06/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Recurso/Recursos à Sessão Confirmação: OK

Descrição: complementação de documentos

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Edital Pregão - Versão LCM 1.25.pdf	EDITAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	26/06/2025 15:52
AUTORIZAÇÃO FINAL DO PREFEITO.pdf	AUTORIZAÇÃO FINAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	26/06/2025 15:52
AVISO DE LICITAÇÃO.pdf	AVISO DE LICITAÇÃO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	26/06/2025 15:52

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Tramitação de Processo

Processo: **20/2025** Data: **28/05/2025 08:06** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Administração - SECAD** Documento:

Contato: **Jair Canci - Cel: 46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br**

Assunto: **Pregão Eletrônico/Presencial**

Equiplano

Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 14 Data: 26/06/2025 16:46:42 Previsão: 01/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Análise do Fiscal Técnico dos produtos ofertados/Análise Confirmação: OK

Descrição: documentos anexados

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
AVISO COMPRASGOV.pdf	aviso de licitação no comprasgov	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	26/06/2025 16:46
publicação do edital no pncp.pdf	publicação no edital no pncp	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	26/06/2025 16:46

Ocorrência: 15 Data: 27/06/2025 08:22:38 Previsão: 02/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Análise do Fiscal Técnico dos produtos ofertados/Análise Confirmação: OK

Descrição: INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
PUBLICAÇÃO DO AVISO NO DIÁRIO.pdf	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	27/06/2025 08:22
PUBLICAÇÃO NA ATOTECA.pdf	PUBLICAÇÃO NA ATOTECA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	27/06/2025 08:22

Ocorrência: 16 Data: 25/07/2025 17:22:10 Previsão: 30/07/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Análise do Fiscal Técnico dos produtos ofertados/Análise Confirmação: OK

Descrição: inclusão de documentos

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
FOLHA DE ROSTO.pdf	FOLHA DE ROSTO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	25/07/2025 17:22
13 - CONTRATO SOCIAL 12112021.pdf	CONTRATO SOCIAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	25/07/2025 17:22
01 CNPJ 25032025.pdf	CNPJ	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	25/07/2025 17:22
02 FEDERAL 03092025b.pdf	C.FEDERAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	25/07/2025 17:22
03 ESTADUAL 16092025.pdf	C ESTADUAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	25/07/2025 17:22
04 MUNICIPAL 20092025.pdf	C MUNICIPAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	25/07/2025 17:22
05 CAIXA 18072025.pdf	C FGTS	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	25/07/2025 17:22
06 TRABALHISTA 09082025.pdf	C TRABALHIST	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	25/07/2025 17:22
UNIFICADA.pdf	C UNIFICADA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	25/07/2025 17:22
SICAF.pdf	SICAF	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	25/07/2025 17:22
tcu.pdf	tcu	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	25/07/2025 17:22

Ocorrência: 17 Data: 28/07/2025 08:27:50 Previsão: 02/08/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Análise do Fiscal Técnico dos produtos ofertados/Análise Confirmação: OK

Descrição: INCORPORAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS EMPRESAS

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
tce.pdf	TCE	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27
FOLHA DE ROSTA DA EMPRESA.pdf	FOLHA DE ROSTO FACEPOINT	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27
SICAF1.pdf	SICAF1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27
TCE1.pdf	TCE1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27
TCU1.pdf	TCU1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27
PROPOSTA COMERCIAL item 22 assinado.	P.22	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27
PROPOSTA readequada marca item 23 ass.	P.23	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27
PROPOSTA2 (2).pdf	P.2 1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27
2. Contrato Social Iopoint Capanema.pdf	CONTRATO SOCIAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27
1. CNPJ IOPOINT Capanema.pdf	CNPJ	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27
Declaracao unificadaassinada.pdf	DEC UNF	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Tramitação de Processo

Processo: **20/2025** Data: **28/05/2025 08:06** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Administração - SECAD** Documento:

Contato: **Jair Canci - Cel: 46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br**

Assunto: **Pregão Eletrônico/Presencial**

Equiplano

Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Declaracao Me EPP ass.pdf	DECL ME	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27
8. CND FEDERAL val 12.08.25.pdf	C FEDERAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27
9. CND Trabalhista Val 12.08.25.pdf	C TRABALHISTA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27
10. CND ESTADUAL Val 15.10.25.pdf	C ESTADUAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27
11. CRF FGTS Val 24.07.25.pdf	C FGTS	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27
15. CND MUNICIPAL Val 17.08.25.pdf	C MUNICIPAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27
7. CNH Elisandra.pdf	DOC. SOCIOS	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:27

Ocorrência: 18 Data: 28/07/2025 08:36:23 Previsão: 02/08/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Análise do Fiscal Técnico dos produtos ofertados/Análise Confirmação: OK

Descrição: INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
FOLHA DE ROSTO WALTER.pdf	FOLHA DE ROSTO		
SICAF3.pdf	SICAF3		
TCU3.pdf	TCU3	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:36
TCE3.pdf	TCE3	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:36
proposta.pdf	PROPOSTA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:36
CONTRATO SOCIAL Alt.03 29.11.2019.pdf	CONTRATO SOCIAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:36
CNPJ 05.06.25.pdf	CNPJ	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:36
Anexo.pdf	DEC UNF.	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:36
CND ESTADUAL 25.07.2025.pdf	D ESTADUAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:36
FEDERAL 01.11.2025.pdf	C FEDERAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:36
FGTS 16.07.2025.pdf	C FGTS	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:36
MUNICIPAL 04.09.2025.pdf	C MUNICIPAL	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:36
TRABALHISTA 31.12.2025.pdf	CTRABALHISTA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:36
WALTER DECLARAÇÃO.pdf	ME	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:36

Ocorrência: 19 Data: 28/07/2025 08:40:22 Previsão: 02/08/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Análise do Fiscal Técnico dos produtos ofertados/Análise Confirmação: OK

Descrição: INCLUSÃO DO RECURSO

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
FOLHA DE ROSTO RECURSO.pdf	FOLHA DE ROSTO DO RECURSO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:40
Recurso Administrativo EMPRESA	RECURSO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:40
PÁGINA DO RECURSO.pdf	PÁGINA COMPRASGOV	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:40
DECISÃO - Recurso Administrativo.pdf	DECISÃO DA PREGOEIRA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:40
PARECER JURÍDICO DO RECURSO.pdf	P. JURÍDICO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:40

Ocorrência: 20 Data: 28/07/2025 08:49:40 Previsão: 07/08/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ALVARO SKIBA JUNIOR

Fase/Etapa: Emcaminhamento do Recurso administrativo/Recurso Administrativo Confirmação: OK

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO A RESPEITO DO RECURSO.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
D005_-	ENCAMINHAMENTO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	28/07/2025 08:49

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Tramitação de Processo

Processo: **20/2025** Data: **28/05/2025 08:06** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Administração - SECAD** Documento:

Contato: **Jair Canci - Cel: 46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br**

Assunto: **Pregão Eletrônico/Presencial**

Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 21 Data: 12/08/2025 16:34:12 Previsão: 22/08/2025

De: Álvaro Skiba Júnior Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Acolhimento do Parecer após recurso e/ou Adjucação/Homologação /Recurso e/ou Confirmação: OK

Descrição: Parecer Jurídico 243-2025

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer 243-2025 - recurso administrativo -	Parecer Jurídico 243-2025	Álvaro Skiba Júnior	12/08/2025 16:34

Ocorrência: 22 Data: 05/09/2025 17:18:42 Previsão: 15/09/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Acolhimento do Parecer após recurso e/ou Adjucação/Homologação /Recurso e/ou Confirmação: OK

Descrição: INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

Ocorrência: 23 Data: 05/09/2025 17:24:16 Previsão: 15/09/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Acolhimento do Parecer após recurso e/ou Adjucação/Homologação /Recurso e/ou Confirmação: OK

Descrição: ANEXANDO DOCUMENTOS

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Solicitação de abertura de processo de	DOCUMENTO ENCAMINHADO DA	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	2	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	3	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	4	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	5	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	6	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	7	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	8	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	9	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	10	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	11	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	12	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	13	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	14	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	15	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	16	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	17	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	18	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	19	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	20	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	21	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	22	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
relatorio-julg-hab-98748705900272025-s1-	23	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
Termo de Referência.pdf	TR	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
Orçamento definitivo.pdf	Planilha de preços	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
Estimativo de Consumo - Cartuchos e toners.	Estimativa de consumo	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
Processo 1.pdf	Processo digitalizado 1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
Processo 2.pdf	Processo digitalizado 2	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
Processo 3.pdf	Processo digitalizado 3	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
Processo 4.pdf	Processo digitalizado 4	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
FOLHA DE ROSTO WALTER.pdf	FOLHA DE ROSTO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
SICAF3.pdf	SICAF3	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
Parecer 243-2025 - recurso administrativo -	Parecer Jurídico 243-2025	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Tramitação de Processo

Equiplano

Processo: **20/2025** Data: **28/05/2025 08:06** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **Secretaria Municipal de Administração - SECAD** Documento:

Contato: **Jair Canci - Cel: 46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br**

Assunto: **Pregão Eletrônico/Presencial**

Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Informe Dotação Suprimentos.pdf	Informe dotação suprimentos	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
Parecer 187-2025 - pregão eletrônico - SRP -	Parecer Jurídico 187-2025.	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24
Consumo mensal.pdf	Consumo mensal	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:24

Ocorrência: 24 Data: 05/09/2025 17:28:16 Previsão: 15/09/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Acolhimento do Parecer após recurso e/ou Adjucação/Homologação /Recurso e/ou Confirmação: OK

Descrição: ANEXANDO DOCUMENTOS

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
HOMOLOGAÇÃO PE 27-2025.pdf	HOMOLOGAÇÃO	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:28
comprovante de envio para assinatura 1.pdf	C1	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:28
comprovante de envio para assinatura 2.pdf	C2	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:28
comprovante de envio para assinatura 3.pdf	C3	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:28
comprovante de envio para assinatura 4.pdf	C4	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:28
ATA 165- LUCIA.pdf	ATA 165	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:28
ATA 166- BELINKI.pdf	ATA 166	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:28
ATA 167- FACEPOINT.pdf	ATA 167	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:28
ATA 168- WALTER.pdf	ATA 168	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:28
publicação da homologação e extratos no	PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	05/09/2025 17:28

Ocorrência: 25 Data: 08/09/2025 09:18:06 Previsão: 18/09/2025

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Fase/Etapa: Acolhimento do Parecer após recurso e/ou Adjucação/Homologação /Recurso e/ou Confirmação: OK

Descrição: INCLUIDOS

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Portal Nacional de Contratações Públicas	165	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	08/09/2025 09:18
Portal Nacional de Contratações Públicas	166	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	08/09/2025 09:18
Portal Nacional de Contratações Públicas	167	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	08/09/2025 09:18
Portal Nacional de Contratações Públicas	168	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	08/09/2025 09:18

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Município de Capanema – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ao(À) Sr.(a)
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, sujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Município de Capanema - Estado do Paraná, 22 de maio de 2025.

Respeitosamente.

Jair Canci
Secretário Municipal de Administração

Av.Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP: 85760-000
Fone: (046) 3552-1321
CNPJ n.º 75.972.760/0001-60 – e-mail: adm@capanema.pr.gov.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/05/2025 09:49:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 22/05/2025 13:36:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ba614c4-e73c-4e97-a00d-a50d8c55e6cf

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:06:57. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 83940d7a-43be-48d8-882b-511774ad922b

Assinaturas

Documento: 6/2025 - Solicitação de abertura de processo de aquisição de cartuchos e toners.pdf
Data: 22/05/2025 09:49:25

Assinatura avançada realizada por: JAIR CANCI em 22/05/2025 13:36:26.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 3ba614c4-e73c-4e97-a00d-a50d8c55e6cf

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 22/05/2025 09:49:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 22/05/2025 13:36:26. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ba614c4-e73c-4e97-a00d-a50d8c55e6cf

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:06:57. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 83940d7a-43be-48d8-882b-511774ad922b

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 83940d7a-43be-48d8-882b-511774ad922b

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:06:57. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 83940d7a-43be-48d8-882b-511774ad922b

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.833, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Mara Daniele Gambetta;

II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

III - Eduardo Vinícius Horbach;

IV - Tarcis Henrique Sant Anna;

V - João Antônio Bazzanella Luft;

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

I - Amanda Pereira de Andrade;

II - Rubens Luis Rolando Souza.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/05/2025 08:11:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/05/2025 08:11:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0040c06a-396c-4501-8ed2-f73d79c5f300

procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº **8.721/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de janeiro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

~~*Publicado no DIOEM na data 25/07/24, Edição 1490, Página(s) 3.*~~

Publicado no DIOEM na data 24/01/25, Edição 1614, Página(s) 2 a 3.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/05/2025 08:11:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/05/2025 08:11:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0040c06a-396c-4501-8ed2-f73d79c5f300

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/05/2025 08:11:09.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/05/2025 08:11:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/05/2025 08:11:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0040c06a-396c-4501-8ed2-f73d79c5f300

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S) E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração - SECAD.

1.1.2. Órgão gestor: Demais órgãos públicos.

1.2 RESPONSÁVEL(EIS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1.2.1. Jair Canci.

1.2.2. Gabriel Julio Alexandre Schuingel.

1.2.3. Pedro Augusto Gluszewicz Santana.

1.2.4. Diego Stefano Junges.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma Eletrônica.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.2. DA PARTICIPAÇÃO:

Conforme determinam os arts. 13 e 15, combinado com o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens ou lotes de contratação cujo valor seja de até R$ 100.360,64 (cem mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), bem como deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens cujo valor ultrapassar o referido valor para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR quando houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Apesar da divisibilidade do objeto, não será efetuada reserva de cota exclusiva para ME/EPP sediadas no Município de Capanema/PR.

Do mesmo modo, não será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) para ME/EPP sediadas no Município de Capanema/PR ou fora dele, conforme preconizam os arts. 12, incisos I e III e 15 da LCM nº 14/22, uma vez que pode acarretar prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, já que, na fase de orçamentação, a Administração não obteve no mínimo três orçamentos de fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no município de Capanema/PR, requisito este, imposto pelo art. 17 para garantir o tratamento diferenciado.

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Entretanto, conforme determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06 e art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 14/22, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) quando houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente.

Com base nisso, será reservada cota exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens: **1**, **2**, **4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **9**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **21** e **22**, conforme determina a a Legislação Complementar 123/06.

Por fim, para o item **23**, será reservada cota de 25% (vinte e cinco porcento) para microempresas e empresas de pequeno porte (local ou regional), com base nas justificativas acima expostas, sendo o item **3** destinado à Ampla Concorrência e o item.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA, QUANTIDADES E VALORES DO OBJETO

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	70055	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A | ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL | ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA SAMSUNG; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES. **(Exclusivo ME/EPP)**	40	UN	R$ 215,88	R$ 8.635,20
2	70056	FITA EPSON S015631 | MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON. **(Exclusivo ME/EPP)**	75	UN	R$ 37,70	R$ 2.827,50
3	70057	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES. **(Ampla Concorrência)**	937	UN	R$ 158,86	R$ 148.851,82
4	70058	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES. **(Exclusivo ME/EPP)**	75	UN	R$ 158,21	R$ 11.865,75
5	70059	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB | M426DW M426FDW M402N M402DN M402DNE | ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES. **(Exclusivo ME/EPP)**	25	UN	R$ 212,56	R$ 5.314,00
6	70060	TONER HP CF283A 83A | M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 | ORIGINAL 1.5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES. **(Exclusivo ME/EPP)**	150	UN	R$ 154,89	R$ 23.233,50
7	70061	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A | 1010 | 1020 | 1022 | 3015 | 3050 | 3052 | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO	75	UN	R$ 130,81	R$ 9.810,75

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

		DE 2.000 IMPRESSÕES. **(Exclusivo ME/EPP)**				
8	70062	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB | M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N | ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES. **(Exclusivo ME/EPP)**	100	UN	R$ 173,24	R$ 17.324,00
9	70063	TONER HP W1450A 145A | HP LaserJet Pro 3001-3008dn/dw | ORIGINAL 1.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.700 IMPRESSÕES. **(Exclusivo ME/EPP)**	50	UN	R$ 654,69	R$ 32.734,50
10	70064	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A M132SNW M132FP | ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 IMPRESSÕES. **(Exclusivo ME/EPP)**	100	UN	R$ 187,79	R$ 18.779,00
11	70065	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales) **(Exclusivo ME/EPP)**	200	UN	R$ 102,53	R$ 20.506,00
12	70066	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales) **(Exclusivo ME/EPP)**	200	UN	R$ 103,08	R$ 20.616,00
13	70067	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales) **(Exclusivo ME/EPP)**	200	UN	R$ 102,02	R$ 20.404,00
14	70068	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales) **(Exclusivo ME/EPP)**	750	UN	R$ 96,68	R$ 72.510,00
15	70069	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales) **(Exclusivo ME/EPP)**	200	UN	R$ 99,88	R$ 19.976,00
16	70070	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales) **(Exclusivo ME/EPP)**	200	UN	R$ 102,41	R$ 20.482,00
17	70071	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	200	UN	R$ 91,66	R$ 18.332,00
18	70072	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme:	750	UN	R$ 91,66	R$ 68.745,00

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

		https://epson.com.br/tintas-originales) **(Exclusivo ME/EPP)**				
19	70073	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0ZA0 | MS/MX31X, 41X, 51X, 61X | ORIGINAL, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 60.000 IMPRESSÕES. **(Exclusivo ME/EPP)**	50	UN	R$ 541,74	R$ 27.087,00
20	70074	TONER LEXMARK 50F4X0E | MX310, MS/MX410, 415, 510, 511, 610, 611 | ORIGINAL 10K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO EM 10.000 IMPRESSÕES. **(Exclusivo ME/EPP)**	50	UN	R$ 472,34	R$ 23.617,00
21	70075	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B220Z00 | MB2236ADW B2236DW | ORIGINAL 12K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 CÓPIAS. **(Exclusivo ME/EPP)**	25	UN	R$ 864,42	R$ 21.610,50
22	70076	TONER LEXMARK B224X00 B224X |B2236DW MB2236ADW | ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS. **(Exclusivo ME/EPP)**	40	UN	R$ 782,50	R$ 31.300,00
23	70077	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES. **(Cota de 25% do item 3 destinada exclusivamente à ME/EPP)**	313	UN	R$ 158,86	R$ 49.723,18
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					**R$ 694.284,70**	

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

4.1.1. Os licitantes deverão ofertar proposta de preço, que atendam às especificações e aos quantitativos dos itens, contidos na tabela descritiva.

4.1.2. As propostas dos interessados devem observar todos os custos necessários para o fornecimento dos objetos referente às taxas, frete e demais encargos para sua perfeita execução.

4.1.3. Deverão ser ofertados produtos **Novos e Originais** da Lexmark/Epson/HP, não sendo aceita, em hipótese alguma, produtos remanufaturados, recondicionados ou reciclados, devendo ainda, os produtos atender às Normas ABNT NBR ISO/IEC 19752-19798/2021, NBR ISO/IEC 19798:2011, 24712/2011.

4.1.4. Serão observadas como critérios balizadores as normas ABNT NBR/ISO 24712:2007, ABNT NBR/ISO 24711:2007 e ABNT NBR/ISO 19798:2008, bem como qualquer outra pertinente ao objeto licitado.

4.1.5. Para todos os efeitos, considerar-se-ão as versões mais atualizadas (vigentes à época do fornecimento) das referidas normas técnicas e regulamentadoras.

4.2. DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORIGINAIS:

4.2.1. Como forma de orientar este procedimento de aquisição, cumpre-nos informar que existem, basicamente, três tipos de toners para impressoras:

a) **Toners originais**: são aqueles cartuchos produzidos pela mesma fabricante da impressora, sendo completamente compatível com ela, de ótima qualidade e que raramente pode causar algum problema na impressão;

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

b) **Toners remanufaturados**: são aqueles cartuchos que são reutilizados, recarregando de tinta cartuchos originais vazios. Comercializa-se tanto a recarga do cartucho como a venda dos produtos reciclados. Muitas vezes esses cartuchos podem danificar a impressora, principalmente se o processo de reposição da tinta não for feito corretamente, afinal todo o processo (ou grande parte dele) é manual e a falta de cuidado pode acabar com a qualidade do produto.

c) **Toners compatíveis**: são cartuchos genéricos do original. São novos, diferentemente dos remanufaturados, porém foram feitos por um fabricante diferente da impressora. Eventuais problemas que venham a ocorrer na impressora devido à utilização desses cartuchos (bem como nos remanufaturados) violam a garantia da máquina.

4.2.2. Dito isso, os produtos entregues deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a entrega de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados.

4.2.3. As aquisições de cartuchos de tinta e toner seguirão a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que considera possível a exigência editalícia de fornecimento de cartuchos novos, não remanufaturados, recondicionados ou recarregados. Essa medida visa evitar a aquisição de cartuchos de tinta e toner de procedência duvidosa, com componentes desgastados, que comprometam a produtividade das impressoras, a qualidade da impressão e o consumo de papel.

4.2.4. O uso frequente das impressoras por parte do município, possui um consumo elevado de tintas e toners, porém salientamos que, necessitamos de consumíveis originais em diferentes setores.

4.2.5. O município de Capanema, utiliza tintas da **MARCA EPSON ORIGINAIS GENUÍNOS**, pois o fabricante garante o desenvolvimento e aprimoramento das tintas e quando utilizávamos tintas não originais, tivemos diversos prejuízos pela má qualidade, avariando a ponto de inutilizar o equipamento.

4.2.6. O município de Capanema utiliza toners **ORIGINAIS HP, SAMSUNG GENUÍNOS e LEXMARK**, em setores que realmente necessitam de qualidade de impressão e/ou pelas impressoras não operarem com toners compatíveis, nesse segundo aspecto, existem programas que fazem a substituição do software original do equipamento para um NÃO ORIGINAL que dê a compatibilidade necessária, mas este tipo de ADULTERAÇÃO é passível de inúmeros tipos de falhas, podendo causar inutilização do equipamento.

4.2.7. Ainda assim, o uso de suprimentos alternativos causa danos às impressoras/multifuncionais Samsung/Lexmark/HP, tais como: Superaquecimento, Atolamento de Papel na Unidade Fusora, Baixa Temperatura da Unidade Fusora, Interrupção de Impressão, Queima dos Circuitos Elétricos (Placa Fonte/ Placa Principal e Motor Principal), Desgaste do Sistema de Engrenagem.

4.2.8. Na decisão 1622 do TCU, "*originais são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca deste fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante*".

4.2.9. Portanto, os baixos custos de consumíveis não traduz, de certa forma, em poupar dinheiro público, com anos de experiência na área, constatamos que a economia causa transtornos com equipamentos, perca de tempo dos profissionais, desperdícios e perca de garantia dos equipamentos, produtos originais por outro lado garantem eficiência, baixa manutenção e praticidade.

4.2.10. Concluindo, não serão aceitos produtos que estão em desacordo com o disposto neste TR e no Edital, os produtos descritos como ORIGINAIS, devem ser Originais das marcas, possuindo caixas, plásticos, adesivos e rótulos oficiais e originais.

4.2.11. Justificamos ainda a aquisição de produtos originais, já que em comparativos aos anos anteriores, observou-se que mesmo com muita fiscalização e atestando os produtos serem de boa qualidade, alguns produtos vazaram nas impressoras ocasionando despesas de manutenção de grande porte, também observou-se que nos certames passados foram

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

adquiridos produtos originais e ao final da licitação sobrou saldo, visto que não há perda de material e complementando, o município terceirizou impressão de materiais, ou seja, para os setores em que há maior quantidade de impressão serão utilizadas as terceirizadas, estas o município não tem custo de toner e manutenção, desta forma, o município fará boa gestão do dinheiro público.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta.

5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no **subitem 5.1.1** poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
f) Justificativa da quantidade requisitada;
g) Justificativa da necessidade do objeto, identificando, especificamente, em qual serviço/atividade/local será utilizado/destinado o objeto;
h) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.

5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem anterior poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.

5.1.3. O requerimento indicado no subitem 5.1.1. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou por WhatsApp.

5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.

5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.

5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

5.1.2. Os requerimentos emitidos pela(s) Secretaria(s), após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. DA GARANTIA:

5.2.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

5.2.2. Caso seja detectado problemas de vazamento de pó ou similar, não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao Contratado a imediata substituição do insumo.

5.2.3. Para efeitos da garantia, entender-se-a como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante. **Exemplos de falha**: vazamento de toner, impressão borrada e defeito na impressora.

5.2.4. A garantia dos itens abrangerá ainda eventual reparo de defeitos decorrentes do uso de toners que apresentarem falha, quando estes provocarem defeitos nos equipamentos, o que se comprovará mediante laudo técnico, salvo nos casos em que a empresa prestar diretamente a manutenção, tudo sem prejuízo das garantias contratuais vigentes.

6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. OBRIGAÇÕES GERAIS:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitarem com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO:

6.2.1. Aceitar que sejam prestados os serviços de forma parcial ou fracionada, conforme necessidades do Contratante.

6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.

6.2.3. Comprometer-se à entregar produtos ORIGINAIS da marca, conforme estipulado no objeto deste TR. Em nenhuma hipótese será aceito produtos remanufaturados e/ou compatível.

6.2.4. Comprometer-se em recolher os cartuchos e toners usados, dando-lhes destinação final ambientalmente correta.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo aprovadas pela PGM.

7.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

7.2.2. Os Fiscais Administrativos da contratação poderão realizar vistoria in loco, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.

7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. PREPOSTO

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. REUNIÃO INICIAL

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. FISCALIZAÇÃO

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	**Descrição**
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Mecanismo de Cálculo (métrica)	**IAP = 100 * (ΣQtap / ΣQtr)** Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQtap = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQtr = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	iAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.5.5. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	CARGO	PROVIMENTO	LOTA-ÇÃO	E-MAIL
Fiscal Técnico da Contratação	Pedro Augusto Gluszewicz Santana	Analista de TI	Efetivo	SECAD	-
Fiscal Administrativo da Contratação	Diego Stefano Junges	Analista de TI	Efetivo	SECAD	-
Gestor da Contratação	Mara Daniele Gambetta	Analista de Contratações	Efetiva	SELOG	selog.mara@capanema.pr.gov.br

7.5.6. Ao(s) **Fiscal(is) Administrativo(s)** da contratação incumbe(m) as seguintes atribuições:

a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;

b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;

c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;

d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for ocaso;

e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado A execução do objeto contratado/registrado, relativamente A. qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;

f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registro;

g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;

h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;

i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.5.7. Cabe ao(s) **Auxiliar(es) do(s) Fiscal(is) Administrativo(s)** auxiliar(em) na emissão de requerimentos, notificações, comunicações, na fiscalização e recebimento, sem prejuízo da supervisão e responsabilidade do(s) Fiscal(is).

7.5.8. Cabe ao(s) **Fiscal(is) Técnico(s)** da contratação:

a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos A qualidade do objeto da contratação da respectiva área de atuação;

b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, na que tange As questões técnicas do objeto.

7.5.9. Ao **Gestor da Contratação** incumbe:

a) o controle dos prazos de vigência e execução da contratação;

b) o monitoramento e a avaliação da atuação dos demais membros da equipe de fiscalização;

c) a solicitação para atuação do(s) fiscal(is) técnico(s);

d) acompanhar as diligências de recebimento/medições até o pagamento, para o devido cumprimento das regras e prazos estipulados;

e) solicitar providências para o(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e comissão de recebimento, se houver;

f) auxiliar na realização das diligências necessárias para a escorreita execução do objeto da contratação;

g) Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento;

h) Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

7.5.10. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.5.11. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.

7.5.12. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, naquilo que não conflitar com o disposto neste TR.

8.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

8.2.1. Da emissão de relatórios de fornecimento:

8.2.1.1. Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para o fornecimento do objeto, caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório de fornecimento de materiais.

8.2.1.2. O relatório de fornecimento de materiais (planilha) conterá, no mínimo:

a) Identificação do produto/serviço;

b) Quantitativo de cada produto/serviço;

c) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto/serviço;

d) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto/serviço;

e) Local de entrega de cada produto;

f) Data e hora;

g) Dados do Contratado;

h) Dados do contrato;

i) Valor unitário e total de todos os produtos/serviços.

8.2.1.3. O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.

8.2.2. Independente da obrigação do subitem 8.2.1.3, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:

a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los;

b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;

c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.

8.2.3. No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.

8.2.4. Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de medição / pagamento.

8.2.5. O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo (medição) poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.

8.2.6. Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.

8.2.7. De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.

8.2.7.1. Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos fornecidos, conferindo a adequação das características dos produtos entregues com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.

8.2.7.2. Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

entregues com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.

8.2.8. Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.

8.2.9. Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

8.2.10. A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.

8.2.11. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.12. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.

8.2.13. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 199, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

8.2.14. O recebimento provisório e/ou definitivo do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:

a) Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;

b) Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;

c) No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.

8.2.15. O Município não receberá qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2.16. Havendo atrasos na entrega dos produtos, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.

8.2.17. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e pedido de fornecimento (requisição).

8.2.18. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.

8.2.19. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação da troca, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8.2.20. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no Edital.

8.2.21. Os custos com o recolhimento e substituição do material recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.

8.2.22. Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.

8.2.23. Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a pré-existência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso.

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

8.2.24. Os produtos fornecidos em desacordo com as especificações que integram este Termo de Referência não serão aceitos.

8.2.25. O Contratante reserva-se no direito de devolver no todo ou em parte, sem nenhum ônus, qualquer produto entregue que não esteja em conformidade com o solicitado e com as especificações deste Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo que não conflitarem com o disposto neste TR.

9.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica é a indicada do Parecer Contábil.

11. DOS REQUISITOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (art. 34, da LCM 14/22)

11.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso I):

11.1.1. A necessidade da contratação de cartuchos e toners é fundamentada na continuidade e eficiência das atividades administrativas desempenhadas pelos diferentes órgãos municipais. Os cartuchos e toners são insumos essenciais para o funcionamento dos equipamentos de impressão, como impressoras, copiadoras e multifuncionais, utilizados diariamente para a produção de documentos, relatórios, comunicados e materiais informativos necessários ao bom andamento das atividades da Administração Pública.

11.1.2. A contratação desses materiais se faz imprescindível para garantir a disponibilidade contínua dos recursos necessários à produção e gestão de documentos, contribuindo para a eficiência operacional dos órgãos municipais. Sem os cartuchos e toners adequados, haveria uma interrupção nas atividades de impressão, afetando diretamente a produtividade e a prestação de serviços à população.

11.1.3. Além disso, a aquisição por meio de um processo licitatório proporciona ao Município a oportunidade de obter os insumos necessários com as melhores condições de preço, qualidade e prazo de entrega. Isso permite a seleção de fornecedores qualificados, garantindo a transparência, a competitividade e a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

11.1.4. A falta destes serviços prejudica a Administração como um todo, pois nenhum setor administrativo, consegue desenvolver e executar suas atividades diárias com excelência sem documentos que necessitam ser impressos; documentos estes que servem para solicitar, comprovar, aprovar, liberar, enfim, documentos diversos. Desta feita, é de suma importância a contratação destes serviços de maneira a evitar que as atividades parem, prejudicando não só o desenvolvimento dos trabalhos dos servidores, mas principalmente as pessoas que vão aos setores administrativos e não conseguem atendimento adequado, como a impressão de um exame, ou de um boletim escolar, entre outros.

11.1.5. Ademais, a contratação destes serviços de reposição se faz necessária em virtude do término do contrato vigente de cartuchos e toners.

11.1.6. Portanto, a contratação de cartuchos e toners é uma medida essencial para garantir a continuidade das operações administrativas municipais, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários para a produção de documentos e o desempenho das funções dos diferentes órgãos públicos.

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

11.2. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 34, inciso II):

A contratação dos serviços que compõem o objeto desta contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Administração municipal.

Nesse sentido, o objeto deste TR, encontra-se devidamente previsto no Plano Anual de Contratações da Administração Pública municipal.

Essa previsão demonstra o adequado planejamento das contratações da unidade, contribuindo para a eficiência, economicidade e previsibilidade das despesas públicas, em consonância com os princípios da legalidade, planejamento e eficiência que regem a Administração Pública.

Adicionalmente, a inclusão do objeto no PAC confirma a sua necessidade e o atendimento ao interesse público, além de evidenciar o alinhamento da contratação com os objetivos institucionais e com o planejamento estratégico do órgão.

Portanto, o objeto da contratação está em sintonia com o planejamento da Administração Municipal.

11.3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, COM OS DETALHES E REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS (art. 34, inciso III):

Os requisitos da contratação foram pormenorizados nos itens 4 e 5 deste instrumento.

11.4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso IV):

O quantitativo proposto encontra-se pormenorizado em anexo a este TR, a partir do levantamento técnico realizado pela área requisitante, com base em critérios objetivos, tais como: histórico de consumo, projeção de demanda futura e etc.

Dessa forma, o quantitativo estimado revela-se adequado, proporcional e fundamentado, refletindo a real necessidade da Administração e evitando tanto o excesso quanto a insuficiência na contratação, em atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme estabelecido na legislação vigente.

Vale lembrar que, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (arts. 83, da Lei nº 14.133/2021 e 118, da LCM 14/2022).

Dessa forma, justifica-se ainda a motivação da estimativa de consumo em razão de a demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o Registro de Preços de acordo com a necessidade da Administração.

11.5. DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 34, inciso V):

A aquisição de cartuchos e toners específicos para os equipamentos atualmente em uso garante a compatibilidade e o pleno funcionamento dos sistemas de impressão da unidade.

Os modelos e especificações técnicas foram definidos com base nos modelos de impressoras existente, observando a recomendação dos fabricantes para garantir a durabilidade e a qualidade das impressões.

Além disso, a opção por insumos originais assegura maior vida útil dos equipamentos, menor índice de falhas e melhor desempenho, reduzindo a necessidade de manutenção corretiva.

Do ponto de vista econômico, a aquisição direta de cartuchos e toners representa a alternativa mais racional e vantajosa para a Administração, uma vez que: Permite a aquisição sob demanda, conforme planejamento de estoque e garante previsibilidade orçamentária e controle de custos.

A estimativa de preços foi realizada com base em cotações de mercado atualizadas, consulta a Atas de Registro de Preços vigentes e análise de contratações similares por outros órgãos da Administração Pública.

Assim, tecnicamente, a contratação direta é a que foi considerada mais adequada para os resultados pretendidos.

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

11.6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VI):

Justifica-se que a estimativa do valor da presente contratação encontra-se pormenorizada na planilha de preços anexa a este Termo de Referência.

A referida planilha apresenta de forma detalhada os seguintes elementos: Descrição individualizada dos itens (cartuchos e toners), com suas respectivas especificações técnicas; Quantitativos estimados com base em levantamento de consumo histórico e previsão de demanda; Valores unitários obtidos por meio de pesquisa de mercado, incluindo: Cotações atualizadas junto a fornecedores; Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos vigentes; Valor total estimado da contratação, devidamente calculado com base na média dos preços obtidos.

A estrutura da planilha assegura transparência, rastreabilidade e fundamentação adequada ao valor estimado, permitindo à Administração adotar decisões informadas e alinhadas com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Dessa forma, considera-se plenamente atendido o requisito legal da justificação do valor estimado, conforme exigido na fase preparatória do processo licitatório.

11.7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 34, inciso VII):

A contratação dos insumos é necessária para garantir a execução das atividades administrativas que dependem de documentos impressos, como processos internos, notificações, memorandos, ofícios, relatórios e demais expedientes oficiais.

A descrição da solução como um todo permite à Administração Pública formular uma contratação mais precisa, segura e eficaz, assegurando que os fornecedores compreendam claramente o objeto, seus requisitos e suas finalidades, conforme preceituam os princípios da legalidade, publicidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de cartuchos e toners originais e de qualidade comprovada, destinados à reposição e manutenção das impressoras atualmente em uso pela unidade administrativa.

A solução contempla: Identificação precisa dos insumos necessários (modelos de cartuchos e toners), de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos de impressão existentes; Atendimento contínuo à demanda de impressão institucional, assegurando a continuidade dos serviços administrativos, operacionais e de atendimento ao público; Manutenção da produtividade das atividades da unidade, prevenindo a interrupção dos fluxos de trabalho decorrente da falta de suprimentos; Reposição planejada e controlada dos insumos, com base em histórico de consumo e projeção de necessidades e Redução de riscos operacionais, mediante a utilização de insumos adequados que garantam o bom funcionamento dos equipamentos.

11.8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VIII):

A decisão pelo parcelamento do objeto da contratação assegura à ampliação da competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

A medida visa possibilitar a participação de um número maior de licitantes, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, que muitas vezes não possuem capacidade operacional ou financeira para atender a um objeto global.

Ao dividir o objeto em partes que possam ser executadas de forma independente, promove-se o fomento à economia local ou regional e o estímulo à concorrência.

Além disso, o parcelamento contribui para mitigar riscos contratuais, já que eventuais falhas ou inadimplências podem ser isoladas a partes específicas do objeto, sem comprometer a totalidade da contratação.

Ressalta-se que o parcelamento será realizado de maneira que não comprometa a funcionalidade, a economicidade e a eficiência da contratação, assegurando que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável.

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assim, o parcelamento do objeto mostra-se não apenas legal, mas também vantajoso e alinhado aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

11.9. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 34, inciso IX):

Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e operacionais prestados pelo órgão/entidade, por meio do fornecimento regular e adequado de insumos de impressão (cartuchos e toners), compatíveis com as impressoras atualmente em uso.

Com a execução da contratação, esperam-se os seguintes resultados concretos: Disponibilidade contínua de insumos de impressão, prevenindo a paralisação de atividades decorrente da falta de cartuchos e toners; Manutenção da produtividade dos setores administrativos e operacionais que dependem de documentos impressos para a execução de suas rotinas; Preservação da qualidade das impressões, por meio da utilização de insumos originais ou compatíveis de qualidade comprovada; Aumento da vida útil dos equipamentos, com redução da ocorrência de falhas técnicas associadas ao uso de suprimentos inadequados; Racionalização do consumo, com controle e gestão adequada dos estoques, evitando desperdícios e compras desnecessárias; Atendimento tempestivo às demandas internas, garantindo a fluidez dos processos administrativos, comunicações internas e externas e demais documentos oficiais.

Sendo assim, a definição clara dos resultados pretendidos está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público. Além disso, contribui para uma gestão pública orientada a resultados, com foco na efetividade das contratações e no atendimento às necessidades reais da Administração.

11.10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 34, inciso X):

Preliminarmente, em toda contratação é preciso questionar: *"há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual?"*

Geralmente a resposta é afirmativa e o caso em apreço não é diferente, em razão da natureza e complexidade do objeto da contratação. Porém, os Analistas de Contratações estão sendo treinados pela PGM para desempenharem esse mister, de forma geral, o que deverá incluir as orientações específicas de fiscalização da presente contratação.

Ressalte-se, por oportuno, a necessidade de capacitar os Fiscais Técnico e Administrativo desta contratação para observarem as regras de execução contratual, observando-se, neste caso, o Decreto Municipal nº 7.484/2024 no que for aplicável.

Além disso, já no início dos trabalhos, faz-se necessária a comunicação e organização das reuniões de trabalho entre representantes da empresa contratada e o Município, incluindo membros da equipe de contratações, Fiscais Técnicos e Administrativos e membros da PGM, para ajustarem os procedimentos durante a execução contratual.

11.11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 34, inciso XI):

Vislumbra-se que a presente contratação não possui interdependência com outra contratação vigente.

11.12. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, MEDIDAS MITIGADORAS E LOGÍSTICA REVERSA (art. 34, inciso XII):

Os cartuchos e toners são produtos que, após o uso, geram resíduos sólidos com potencial de impacto ambiental significativo.

Esses impactos decorrem principalmente do descarte inadequado, uma vez que tais insumos contêm componentes plásticos de difícil decomposição e resíduos químicos como tinta e pó de toner, que podem contaminar o solo e os recursos hídricos, além de contribuir para o aumento do volume de resíduos em aterros sanitários.

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

O descarte incorreto desses materiais também pode gerar emissão de substâncias tóxicas, sobretudo quando submetidos a processos inadequados de incineração.

Diante disso, a Administração Pública reconhece a necessidade de adotar medidas mitigadoras que minimizem tais impactos.

A contratação será conduzida com atenção ao uso consciente dos materiais e à destinação ambientalmente adequada dos insumos após o uso.

Assim sendo, será exigido o armazenamento provisório adequado dos materiais descartados, garantindo que não haja contaminação ambiental enquanto aguardam recolhimento.

Nesse contexto, será aplicada a logística reversa, conforme estabelece o artigo 33 da Lei nº 12.305/2010, a qual determina que fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes sejam responsáveis pelo recolhimento dos produtos após o consumo.

A contratação inclui cláusula contratual que imponha ao fornecedor a obrigação de recolher os cartuchos e toners usados, dando-lhes destinação final ambientalmente correta.

Essa exigência visa não apenas a conformidade legal, mas também o fortalecimento das práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública, que orienta as contratações públicas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Portanto, a análise dos impactos ambientais, aliada às medidas mitigadoras e à adoção da logística reversa, justifica-se como elemento essencial para garantir uma contratação responsável, sustentável e em conformidade com os princípios que regem a administração pública, especialmente os da eficiência, do planejamento e da responsabilidade socioambiental.

11.13. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 34, inciso XIII):

Por todo o exposto, concluímos que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

12. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO:

12.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA:

Não se aplica.

12.2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média de preços** alcançados na pesquisa de preços realizada mediante cotação formal, por meio de proposta orçamentária enviada por fornecedores cadastrados no Cadastro de Fornecedores Locais e/ou de empresas prestadoras de serviços na região, bem como de pesquisa de preço no Sistema Banco de Preços e contratações similares feitas pela Administração Pública, cujo relatório e cotação encontram-se na fase interna do presente procedimento de contratação. Assim dispõe o art. 38, incisos I, III e VII, da LCM 14/22.

12.2.2. Deve-se notar que a utilização de fonte única para coletar preços pode gerar distorções que refletirão negativamente no processo licitatório, pois uma cotação mal planejada pode afastar potenciais interessados, mitigando o princípio da ampla concorrência, podendo ainda gerar dificuldades na futura execução do contrato, uma vez que preços muito abaixo do padrão do mercado podem gerar a inexequibilidade do objeto. No mesmo sentido, preços acima dos praticados pelo mercado geram prejuízo ao erário e não cumprem o princípio da vantajosidade que se busca nas licitações.

12.2.3. Nesse rumo, foram utilizados parâmetros de forma combinada para alcançar o valor máximo estimado da contratação. Sendo assim, a média dos preços foi utilizada como metodologia para definição do valor estimado do objeto da contratação, uma vez que quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços a média dos preços é a metodologia prioritária.

12.2.4. Ademais, há que se estabelecer uma pesquisa de preços aceitável, que deve ser analisada de forma crítica, em especial neste processo licitatório em que houve grande variação nos valores apresentados nos orçamentos definitivos.

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

12.2.5. À guisa de balizamento, o Tribunal de Contas da União já decidiu:

> "31. Não obstante tais considerações, concordo com o ACE da Serur quando afirma que "o paradigma, seja para aferição de sobrepreço de um produto ou para definir sua adequação aos valores de mercado, **não é o 'preço de adjudicação' de um determinado pregão**" (fl. 78 – Anexo 5), **mas, sim, o valor que se encontra dentro de uma faixa de preços praticada pelos fornecedores desse mesmo produto, o que "pressupõe um valor mínimo e um valor máximo de mercado para cada produto**" (fl. 76 – Anexo 5). O sobrepreço ficaria caracterizado, nesses termos, se o valor adjudicado ultrapassasse o máximo da faixa de preços aceitáveis praticada para o produto a ser adquirido pela Administração."
>
> "**32. Esclareço que preço aceitável é aquele que não representa claro viés em relação ao contexto do mercado, ou seja, abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto (ou serviço)**. Tal consideração leva à conclusão de que as estimativas de preços prévias às licitações, os valores a serem aceitos pelos gestores antes da adjudicação dos objetos dos certames licitatórios, bem como na contratação e posteriores alterações, por meio de aditivos, e mesmo os parâmetros utilizados pelos órgãos de controle para caracterizar sobrepreço ou superfaturamento em contratações da área de TI **devem estar baseados em uma "cesta de preços aceitáveis**". A velocidade das mudanças tecnológicas do setor exige esse cuidado especial." (grifo nosso)
>
> **Tribunal de Contas da União. ACÓRDÃO 2170/2007 – PLENÁRIO.**

12.2.6. Por todo o exposto, fica demonstrado o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios e objetivos previstos no art. 4º da LCM 14/22.

12.3. DA RAZÃO DA(S) EMPRESA(S) COTADA(S):

12.3.1. Não houve uma razão pré-definida. Foi realizada busca de empresas locais que laboram diariamente com os itens objeto deste TR, por meio de contratações anteriores e conhecimento da localidade, sendo encaminhadas solicitações de orçamentos pela Secretaria demandante, conforme comprovantes em anexo a este TR.

12.3.2. Todavia, para formalização da pesquisa de preço, foram enviados e-mails para todas as pessoas jurídicas conhecidas desta municipalidade que desempenham atividade relacionada com o objeto da contratação, de acordo com o Cadastro de Fornecedores Locais do Município de Capanema/PR.

12.3.3. Em vista disso, salienta-se que a Secretaria demandante labutou na busca de cotações perante as empresas locais e regionais.

12.3.4. Assim sendo, para o critério dos orçamentos deste certame foram realizadas pesquisa de preços com empresas prestadoras dos serviços descritos no objeto deste TR.

12.3.5. Nesse rumo, a justificativa da contratação contempla as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda dos produtos ou do serviço que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.

12.4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

Não se aplica.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado.

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

13.2. Desta forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

13.3. Justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão de a demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados.

13.4. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

13.5. O sistema de registro de preço é uma ferramenta que permite a aquisição de materiais de forma simplificada e ágil, uma vez que já foram realizados os procedimentos licitatórios para o estabelecimento dos preços e fornecedores registrados.

13.6. Assim sendo, o Município de Capanema/PR poderá adquirir os produtos necessários de acordo com sua demanda, evitando a realização de licitações individuais, economizando tempo e recursos administrativos.

13.7. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.

14.3. Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.

14.4. Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.

14.4.1. A extinção mencionada no subitem 13.4. ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até dois meses antes da referida data.

14.4.2. Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.

14.5. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.

14.6. Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

15. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. **Será exigida a seguinte documentação relativa à Qualificação Técnica**:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa tenha executado satisfatoriamente serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1. As informações técnicas sobre os itens que compõem o objeto da contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Administração, por meio do e-mail: adm@capanema.pr.gov.br

16.2. Havendo divergências entre as descrições contidas no CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerão as especificações do Termo.

16.3. As informações técnicas sobre as regras e procedimentos estabelecidos para o presente processo de contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Contratações Públicas, por meio dos e-mails: smcp@capanema.pr.gov.br e licitacao@capanema.pr.gov.br

16.4. **Dos mecanismos formais de comunicação.**

16.4.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

a) Ordem de Serviço;

b) Ata de Reunião;

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

c) Ofício;
d) Sistema de abertura de chamados;
e) E-mails;
f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, *datado e assinado digitalmente.*

Jair Canci
Secretário Municipal de Administração

Gabriel Julio Alexandre Schuingel
Analista de Contratações

Mara Daniele Gambetta
Gestor da Contratação

Diego Stefano Junges
Fiscal Administrativo da Contratação

Pedro Augustro Gluszewicz Santana
Fiscal Técnico da Contratação

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Documento: 20/2025 - Termo de Referência.pdf
Data: 27/05/2025 08:21:27

Assinatura avançada realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19.

Assinatura avançada realizada por: MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46.

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53.

Assinatura avançada realizada por: JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56.

Assinatura avançada realizada por: DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:14.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 27/05/2025 08:21:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 27/05/2025 08:24:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. MARA DANIELE GAMBETTA em 27/05/2025 08:25:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 27/05/2025 08:22:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 27/05/2025 14:08:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. JAIR CANCI em 27/05/2025 12:48:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d2d0c2b0-8055-403e-850d-8d429d3cb89a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bde26ac8-0028-4a39-99e7-1b4ed34ae17c

Município de Capanema - PR

ORÇAMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTES

ITEM	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	QTD	UN	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	70055	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A | ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL | ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA SAMSUNG; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES.	40	UN	R$ 215,88	R$ 8.635,20
2	70056	FITA EPSON S015631 | MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON	75	UN	R$ 37,70	R$ 2.827,50
3	70057	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	1.250	UN	R$ 158,86	R$ 198.575,00
4	70058	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	75	UN	R$ 158,21	R$ 11.865,75
5	70059	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB | M426DW M426FDW M402N M402DN M402DNE | ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.	25	UN	R$ 212,56	R$ 5.314,00
6	70060	TONER HP CF283A 83A | M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 | ORIGINAL 1.5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	150	UN	R$ 154,89	R$ 23.233,50
7	70061	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A | 1010 | 1020 | 1022 | 3015 | 3050 | 3052 | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 IMPRESSÕES.	75	UN	R$ 130,81	R$ 9.810,75
8	70062	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB | M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N | ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES.	100	UN	R$ 173,24	R$ 17.324,00
9	70063	TONER HP W1450A 145A | HP LaserJet Pro 3001-3008dyðw | ORIGINAL 1.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.700 IMPRESSÕES.	50	UN	R$ 654,69	R$ 32.734,50
10	70064	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A M132SNW M132FP | ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 IMPRESSÕES.	100	UN	R$ 187,79	R$ 18.779,00
11	70065	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	200	UN	R$ 102,53	R$ 20.506,00
12	70066	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	200	UN	R$ 103,08	R$ 20.616,00
13	70067	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	200	UN	R$ 102,02	R$ 20.404,00
14	70068	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	750	UN	R$ 96,68	R$ 72.510,00
15	70069	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	200	UN	R$ 99,88	R$ 19.976,00

ME/EPP	ARP/Contratos de outros entes	Média dos Preços

PESQUISA DE PREÇOS

NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda	PontoCup Informática Ltda Me	Belinki e Souza Ltda	Capanema Informática LTDA	ARP 110/2024 - Alto Jequitibá/MG	PE 6/25 - Borrazopolis/PR	PE - Tangara da Serar/MT	-	-	-	MÉDIA DO PREÇO
R$ 176,40	R$ 220,00	R$ 390,00	~~R$ 695,00~~	~~R$ 72,00~~	R$ 140,82	R$ 152,21	-	-	-	**R$ 215,88**
PontoCup Informática Ltda Me	Belinki e Souza Ltda	Capanema Informática LTDA	DL 1021/24 - Secretária de Saúde/PR	Compra Direta 129606 - CTM/PE	-	-	-	-	-	MÉDIA DO PREÇO
R$ 39,00	R$ 65,00	R$ 29,00	R$ 23,51	R$ 32,00	-	-	-	-	-	**R$ 37,70**
NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda	PontoCup Informática Ltda Me	Belinki e Souza Ltda	Capanema Informática LTDA	Contrato 75/2024 - Cachoeirinha/TO	Contrato 76/25 - São P. de Alcântara/SC	PE 18/25 - Forquetinha/RS	PE 28/24 - Humberto Campos/MA	PE 9007/24 - Ministério da Defesa	PE 18/24 - UPE/PE	MÉDIA DO PREÇO
R$ 120,00	R$ 145,00	R$ 290,00	~~R$ 680,00~~	R$ 150,00	R$ 142,00	~~R$ 390,00~~	R$ 157,79	R$ 134,07	R$ 132,09	**R$ 158,86**
NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda	PontoCup Informática Ltda Me	Belinki e Souza Ltda	Capanema Informática LTDA	PP 42/25 - Itacoatiara/AM	PE - Pimenta Bueno/RO	PE - Porto Esperidião/MT	-	-	-	MÉDIA DO PREÇO
R$ 145,60	R$ 156,00	R$ 290,00	~~R$ 499,00~~	R$ 131,70	R$ 110,84	R$ 126,14	-	-	-	**R$ 158,21**
NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda	PontoCup Informática Ltda Me	Belinki e Souza Ltda	Capanema Informática LTDA	PE 18/25 - Forquetinha/RS	DL 90155/24 - Ministério da Defesa	DL 27/25 - Lajeado do Bugre/RS	-	-	-	MÉDIA DO PREÇO
R$ 150,92	R$ 205,00	R$ 390,00	~~R$ 698,00~~	R$ 273,00	R$ 116,56	R$ 139,90	-	-	-	**R$ 212,56**
NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda	PontoCup Informática Ltda Me	Belinki e Souza Ltda	Capanema Informática LTDA	PE - Marquinho/PR	DL 1/25 - SUSAMAM	PE - Porto Esperidião/MT	-	-	-	MÉDIA DO PREÇO
R$ 120,00	R$ 145,00	R$ 290,00	~~R$ 690,00~~	R$ 118,16	R$ 149,06	R$ 107,55	-	-	-	**R$ 154,96**
NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda	PontoCup Informática Ltda Me	Belinki e Souza Ltda	Capanema Informática LTDA	DL 63/24 - UPE/PE	PE 281/24 - Guariba/SP	-	-	-	-	MÉDIA DO PREÇO
R$ 120,00	R$ 158,00	~~R$ 360,00~~	~~R$ 590,00~~	R$ 141,82	R$ 103,42	-	-	-	-	**R$ 130,81**
NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda	PontoCup Informática Ltda Me	Belinki e Souza Ltda	Capanema Informática LTDA	PE 18/25 - Forquetinha/RS	PE 90003/25 - Limoeiro/PE	DL 122/24 - Estado de Roraima/RR	-	-	-	MÉDIA DO PREÇO
R$ 120,00	R$ 210,00	~~R$ 390,00~~	~~R$ 690,00~~	R$ 278,00	R$ 136,46	R$ 121,75	-	-	-	**R$ 173,24**
PontoCup Informática Ltda Me	Belinki e Souza Ltda	PE 39/24 - Antônio Prado/PR	-	-	-	-	-	-	-	MÉDIA DO PREÇO
R$ 798,00	R$ 490,00	R$ 676,09	-	-	-	-	-	-	-	**R$ 654,69**
NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda	PontoCup Informática Ltda Me	Belinki e Souza Ltda	Capanema Informática LTDA	PE 425/24 - Divinolandia/SP	PE - Marquinho/PR	-	-	-	-	MÉDIA DO PREÇO
R$ 142,80	R$ 212,00	R$ 290,00	~~R$ 698,00~~	R$ 148,48	R$ 145,71	-	-	-	-	**R$ 187,79**
NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda	PontoCup Informática Ltda Me	Belinki e Souza Ltda	Capanema Informática LTDA	PE 90002/25 - Estado de SP	PE 70018/24 - Estado de SP	-	-	-	-	MÉDIA DO PREÇO
R$ 110,00	R$ 80,00	R$ 85,00	R$ 69,00	R$ 131,18	R$ 140,03	-	-	-	-	**R$ 102,53**
NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda	PontoCup Informática Ltda Me	Belinki e Souza Ltda	Capanema Informática LTDA	90004/24 - Ferreira de Araguaína/TO	DL 90020/24 - Ministério da Defesa/ES	-	-	-	-	MÉDIA DO PREÇO
R$ 110,00	R$ 80,00	R$ 85,00	R$ 69,00	R$ 132,96	R$ 141,55	-	-	-	-	**R$ 103,08**
NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda	PontoCup Informática Ltda Me	Belinki e Souza Ltda	Capanema Informática LTDA	90004/24 - Ferreira de Araguaína/TO	DL 90020/24 - Ministério da Defesa/ES	-	-	-	-	MÉDIA DO PREÇO
R$ 110,00	R$ 80,00	R$ 85,00	R$ 69,00	R$ 137,69	R$ 130,47	-	-	-	-	**R$ 102,02**
NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda	PontoCup Informática Ltda Me	Belinki e Souza Ltda	Capanema Informática LTDA	DL 90015/24 - Marinha/RN	90004/24 - Ferreira de Araguaína/TO	-	-	-	-	MÉDIA DO PREÇO
R$ 110,00	R$ 80,00	R$ 85,00	R$ 69,00	R$ 102,55	R$ 133,54	-	-	-	-	**R$ 96,68**
NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda	PontoCup Informática Ltda Me	Belinki e Souza Ltda	Capanema Informática LTDA	PE 122/24 - Tremembé/SP	PE 82/24 - Imbé/RS	-	-	-	-	MÉDIA DO PREÇO
R$ 110,00	R$ 80,00	R$ 85,00	~~R$ 68,00~~	R$ 91,51	R$ 132,93	-	-	-	-	**R$ 99,88**
NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda	PontoCup Informática Ltda Me	Belinki e Souza Ltda	Capanema Informática LTDA	PE 82/24 - Imbé/RS	-	-	-	-	-	MÉDIA DO PREÇO

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 26/05/2025 16:24:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 26/05/2025 16:25:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e56821a9-48c2-4d64-964a-7c98c5f4408a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0736b648-bc9f-4d81-9f66-bc13ecc577c6

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

16	70070	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	200	UN	R$ 102,41	R$ 20.482,00	R$ 110,00	R$ 80,00	R$ 85,00	~~R$ 68,00~~	R$ 134,64	-	-	-	-	-	**R$ 102,41**
ITEM	**Código do Produto/Serviço**	**Descrição do Produto/Serviço**	**QTD**	**UN**	**Preço Máximo Unitário**	**Preço Máximo Total**	**NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda**	**PontoCop Informática Ltda Me**	**Belinki e Souza Ltda**	**Capanema Informática LTDA**	-	-	-	-	-	-	**MÉDIA DO PREÇO**
17	70071	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T664320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	200	UN	R$ 91,66	R$ 18.332,00	R$ 110,00	R$ 80,00	R$ 85,00	~~R$ 68,00~~	-	-	-	-	-	-	**R$ 91,66**
ITEM	**Código do Produto/Serviço**	**Descrição do Produto/Serviço**	**QTD**	**UN**	**Preço Máximo Unitário**	**Preço Máximo Total**	**NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda**	**PontoCop Informática Ltda Me**	**Belinki e Souza Ltda**	**Capanema Informática LTDA**	-	-	-	-	-	-	**MÉDIA DO PREÇO**
18	70072	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T664120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	750	UN	R$ 91,66	R$ 68.745,00	R$ 110,00	R$ 80,00	R$ 85,00	~~R$ 68,00~~	-	-	-	-	-	-	**R$ 91,66**
ITEM	**Código do Produto/Serviço**	**Descrição do Produto/Serviço**	**QTD**	**UN**	**Preço Máximo Unitário**	**Preço Máximo Total**	**NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda**	**PontoCop Informática Ltda Me**	**Belinki e Souza Ltda**	**Capanema Informática LTDA**	**PE - Iúna/ES**	-	-	-	-	-	**MÉDIA DO PREÇO**
19	70073	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0ZA0 | MS/MX31X, 41X, 51X, 61X |ORIGINAL, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 60.000 IMPRESSÕES.	50	UN	R$ 541,74	R$ 27.087,00	R$ 521,70	R$ 528,00	R$ 490,00	R$ 580,00	R$ 589,03	-	-	-	-	-	**R$ 541,74**
ITEM	**Código do Produto/Serviço**	**Descrição do Produto/Serviço**	**QTD**	**UN**	**Preço Máximo Unitário**	**Preço Máximo Total**	**NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda**	**PontoCop Informática Ltda Me**	**Belinki e Souza Ltda**	**Capanema Informática LTDA**	**PE 53/24 - Senador Firmino/MG**	**PE 43/24 - PM/MG**	-	-	-	-	**MÉDIA DO PREÇO**
20	70074	TONER LEXMARK 50F4X0E |MX310, MS/MX410, 415, 510, 511, 610, 611 | ORIGINAL 10K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO EM 10.000 IMPRESSÕES.	50	UN	R$ 472,34	R$ 23.617,00	R$ 400,00	R$ 330,00	R$ 590,00	R$ 690,00	R$ 363,29	R$ 460,79	-	-	-	-	**R$ 472,34**
ITEM	**Código do Produto/Serviço**	**Descrição do Produto/Serviço**	**QTD**	**UN**	**Preço Máximo Unitário**	**Preço Máximo Total**	**NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda**	**PontoCop Informática Ltda Me**	**Belinki e Souza Ltda**	**Capanema Informática LTDA**	**DL 162/24 - Santa Isabel/SP**	**DL 5/24 - Câmara de Paranavaí/PR**	**PE - Paraobé/RS**	**PE 33/24 - Japira/PR**	-	-	**MÉDIA DO PREÇO**
21	70075	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B220Z00 | MB2236ADW B2236DW |ORIGINAL 12K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 CÓPIAS.	25	UN	R$ 864,42	R$ 21.610,50	R$ 800,00	R$ 1.250,00	R$ 990,00	R$ 980,00	R$ 777,43	R$ 733,30	R$ 765,80	R$ 618,90	-	-	**R$ 864,42**
ITEM	**Código do Produto/Serviço**	**Descrição do Produto/Serviço**	**QTD**	**UN**	**Preço Máximo Unitário**	**Preço Máximo Total**	**NBB Comércio de Equipamentos e Informática Ltda**	**PontoCop Informática Ltda Me**	**Belinki e Souza Ltda**	**Capanema Informática LTDA**	**PE 33/24 - Japira/PR**	-	-	-	-	-	**MÉDIA DO PREÇO**
22	70076	TONER LEXMARK B224X00 B224X |B2236DW MB2236ADW |ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS.	40	UN	R$ 782,50	R$ 31.300,00	~~R$ 200,00~~	R$ 660,00	R$ 990,00	R$ 1.080,00	R$ 400,00	-	-	-	-	-	**R$ 782,50**
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					**R$ 694.284,70**												

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos enviados pelas empresas que prestam serviço compatível com o objeto deste processo, bem como através de preços obtidos no Sistema Banco de Preços, Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos realizados por outros entes públicos.

Capanema - PR, *datado e assinado eletronicamente.*

Gabriel Julio Alexandre Schuingel
Analista de Contratações

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 26/05/2025 16:24:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 26/05/2025 16:25:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e56821a9-48c2-4d64-964a-7c98c5f4408a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0736b648-bc9f-4d81-9f66-bc13ecc577c6

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Documento: 19/2025 - Orçamento definitivo.pdf
Data: 26/05/2025 16:24:44

Assinatura avançada realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 26/05/2025 16:25:35.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código e56821a9-48c2-4d64-964a-7c98c5f4408a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 26/05/2025 16:24:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em 26/05/2025 16:25:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e56821a9-48c2-4d64-964a-7c98c5f4408a

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0736b648-bc9f-4d81-9f66-bc13ecc577c6

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 0736b648-bc9f-4d81-9f66-bc13ecc577c6

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0736b648-bc9f-4d81-9f66-bc13ecc577c6

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de TI

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4º, da LCM 14/2022, destacamos que os quantitativos previstos para o objeto desta contratação é o que segue:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A | ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL | ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA SAMSUNG; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES.	40	UN
2	FITA EPSON S015631 | MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON.	75	UN
3	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	1.250	UN
4	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	75	UN
5	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB | M426DW M426FDW M402N M402DN M402DNE | ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.	25	UN
6	TONER HP CF283A 83A | M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 | ORIGINAL 1.5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	150	UN
7	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A | 1010 | 1020 | 1022 | 3015 | 3050 | 3052 | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 IMPRESSÕES.	75	UN
8	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB | M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N | ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES.	100	UN
9	TONER HP W1450A 145A | HP LaserJet Pro 3001-3008dn/dw | ORIGINAL 1.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.700 IMPRESSÕES.	50	UN
10	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A M132SNW M132FP | ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 IMPRESSÕES.	100	UN
11	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	200	UN
12	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	200	UN

Paço Municipal – Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, 85760-000

Fone:(46) 3552-1321 - CNPJ: 09.157.931/0001-72

E-mail: pedro.santana@capanema.pr.gov.br; diego.junges@capanema.pr.gov.br

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 26/05/2025 16:22:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 26/05/2025 16:45:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 26/05/2025 16:45:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 80adaf32-8602-405c-be0e-0fa9d21a1e65

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 19eda408-392a-4eec-8a9c-60e5ae3a40da

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

13	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	200	UN
14	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	750	UN
15	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	200	UN
16	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	200	UN
17	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	200	UN
18	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	750	UN
19	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0ZA0 | MS/MX31X, 41X, 51X, 61X | ORIGINAL, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 60.000 IMPRESSÕES.	50	UN
20	TONER LEXMARK 50F4X0E | MX310, MS/MX410, 415, 510, 511, 610, 611 | ORIGINAL 10K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO EM 10.000 IMPRESSÕES.	50	UN
21	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B220Z00 | MB2236ADW B2236DW | ORIGINAL 12K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 CÓPIAS.	25	UN
22	TONER LEXMARK B224X00 B224X |B2236DW MB2236ADW | ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS.	40	UN

Os quantitativos definidos tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento e mudanças no número.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 do mês de maio de 2025.

Diego Stefano Junges
Fiscal Administrativo da Contratação

Pedro Augustro Gluszewicz Santana
Fiscal Técnico da Contratação

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 26/05/2025 16:22:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 26/05/2025 16:45:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 26/05/2025 16:45:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 80adaf32-8602-405c-be0e-0fa9d21a1e65

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 19eda408-392a-4eec-8a9c-60e5ae3a40da

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Documento: 18/2025 - Estimativo de Consumo - Cartuchos e toners.pdf
Data: 26/05/2025 16:22:38

Assinatura avançada realizada por: DIEGO STEFANO JUNGES em 26/05/2025 16:45:04.

Assinatura avançada realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 26/05/2025 16:45:28.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 26/05/2025 16:22:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 26/05/2025 16:45:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. DIEGO STEFANO JUNGES em 26/05/2025 16:45:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 80adaf32-8602-405c-be0e-0fa9d21a1e65

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 19eda408-392a-4eec-8a9c-60e5ae3a40da

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 19eda408-392a-4eec-8a9c-60e5ae3a40da

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 19eda408-392a-4eec-8a9c-60e5ae3a40da

Município de Capanema – Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Assunto: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Cumprimentando-o(a), vimos por meio do presente solicitar proposta orçamentária, a fim de instruir futuro procedimento de contratação, conforme descrito no item 1.

Informamos ainda que a proposta comercial deverá ser apresentada, impreterivelmente, **até às 23h59min do dia 6/3/2025 (quinta-feira), exclusivamente por meio digital**, para o e-mail: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Sem mais para o momento, certo de sua costumeira atenção dada aos nossos pedidos e ainda pronto para quaisquer novos esclarecimentos que necessários se fizerem, ao ensejo reitero os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Município de Capanema - Paraná**: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, 21 de fevereiro de 2025.

Gabriel Julio Alexandre Schuingel
Analista de Contratações

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

CARTUCHOS E TONERS

Considerando que as contratações públicas têm por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública municipal e assegurar a aplicação da igualdade formal e material entre os licitantes, bem como a justa competição, a licitação é o conjunto de procedimentos administrativos para compras e/ou serviços contratados pela Administração municipal.

Com base nisso, esta Administração Pública municipal, considera realizar o procedimento licitatório Pregão para aquisição cartuchos e toners, com adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que almeja atingir os objetivos das contratações públicas.

Ainda assim, as contratações públicas municipais têm por objetivos evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

Nesse diapasão, vem através deste solicitar proposta orçamentária, a fim de atender ao que dispõe o art. 6º, inciso XXIX, da LCM nº 14/22, *in verbis*:

> ***"Art. 6º.*** *Para os fins de todos os títulos desta Lei, consideram-se:*
> *[...]*
> ***XXIX – pregão****: modalidade de licitação preferencial para aquisição de bens e seviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"*[1]

[1] https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/capanema/lei-complementar/2022/2/14/lei-complementar-n-14-2022-institui-a-politica-municipal-de-contratacoes-publicas-e-estabelece-normas-de-interesse-local-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

Município de Capanema – Estado do Paraná

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A | ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL | ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES.	UN	40	XXXX	XXXXX
2	FITA EPSON S015631 | MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON.	UN	75	XXXX	XXXXX
3	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UN	1250	XXXX	XXXXX
4	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UN	75	XXXX	XXXX
5	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB | M426DW M426FDW M402N M402DN M402DNE | ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.	UN	25	XXXX	XXXX
6	TONER HP CF283A 83A | M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 | ORIGINAL 1.5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	UN	150	XXXX	XXXX
7	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A | 1010 | 1020 | 1022 | 3015 | 3050 | 3052 | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 IMPRESSÕES.	UN	75	XXXX	XXXX
8	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB | M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N | ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES.	UN	100	XXXX	XXXX

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

9	TONER HP W1450A 145A | HP LaserJet Pro 3001-3008dn/dw | ORIGINAL 1.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.700 IMPRESSÕES.	UN	50	XXXX	XXXX
10	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A M132SNW M132FP | ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 IMPRESSÕES.	UN	100	XXXX	XXXX
11	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
12	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
13	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
14	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	750	XXXX	XXXX
15	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
16	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
17	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
18	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	750	XXXX	XXXX
19	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0ZA0 | MS/MX31X, 41X, 51X, 61X | ORIGINAL, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA	UN	50	XXXX	XXXX

Autenticidade: X4XXS7C2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

	SUBSTITUIÇÃO DE 60.000 IMPRESSÕES.				
20	TONER LEXMARK 50F4X0E | MX310, MS/MX410, 415, 510, 511, 610, 611 | ORIGINAL 10K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO EM 10.000 IMPRESSÕES.	UN	50	XXXX	XXXX
21	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B220Z00 | MB2236ADW B2236DW | ORIGINAL 12K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 CÓPIAS.	UN	25	XXXX	XXXX
22	TONER LEXMARK B224X00 B224X | B2236DW MB2236ADW | ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS.	UN	40	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ XXXXX

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

2.1. O valor da proposta deverá conter todos os custos relacionados ao objeto.

2.2. Para ter validade, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

2.3. Preencher o arquivo em anexo com a proposta ou em arquivo próprio da empresa.

2.4. A quantidade estabelecida para cada objeto é, tão somente, uma estimativa de consumo para 12 (doze) meses.

2.5. Dispõe o art. 26, inciso X, da Lei Municipal que institui a Política Municipal de Contratações Públicas, que poderá ser realizada contratação na forma presencial, desde que os fornecedores locais manifestem interesse em participar do certame, por meio de declaração formal.

2.6. Segue em anexo modelo de declaração formal para aqueles que demonstrarem interesse em participar do certame.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	XXXXX
CNPJ	XXXXX
ENDEREÇO	XXXXX
CONTATO	XXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R$)	Preço Máximo Total (R$)
1	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A | ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL | ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES.	UN	40	XXXX	XXXXX
2	FITA EPSON S015631 | MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON.	UN	75	XXXX	XXXXX
3	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UN	1250	XXXX	XXXXX
4	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UN	75	XXXX	XXXX
5	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB | M426DW M426FDW M402N M402DN M402DNE | ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.	UN	25	XXXX	XXXX
6	TONER HP CF283A 83A | M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 | ORIGINAL 1.5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	UN	150	XXXX	XXXX
7	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A | 1010 | 1020 | 1022 | 3015 | 3050 | 3052 | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 IMPRESSÕES.	UN	75	XXXX	XXXX
8	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB | M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N | ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO	UN	100	XXXX	XXXX

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

	DE 2.700 IMPRESSÕES.				
9	TONER HP W1450A 145A | HP LaserJet Pro 3001-3008dn/dw | ORIGINAL 1.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.700 IMPRESSÕES.	UN	50	XXXX	XXXX
10	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A M132SNW M132FP | ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 IMPRESSÕES.	UN	100	XXXX	XXXX
11	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
12	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
13	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
14	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	750	XXXX	XXXX
15	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
16	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
17	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
18	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	750	XXXX	XXXX
19	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0ZA0 | MS/MX31X, 41X, 51X, 61X | ORIGINAL, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 60.000 IMPRESSÕES.	UN	50	XXXX	XXXX
20	TONER LEXMARK 50F4X0E | MX310,	UN	50	XXXX	XXXX

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

	MS/MX410, 415, 510, 511, 610, 611 | ORIGINAL 10K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO EM 10.000 IMPRESSÕES.				
21	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B220Z00 | MB2236ADW B2236DW | ORIGINAL 12K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 CÓPIAS.	UN	25	XXXX	XXXX
22	TONER LEXMARK B224X00 B224X |B2236DW MB2236ADW | ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS.	UN	40	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ XXXXX

Capanema/PR, xx de fevereiro de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

Município de Capanema 2025
Lista de Empresas

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
4204	23935142000146	LUIZ FABIANO LOPES CHAVES 98869248020	LUIZ FABIANO CHAVES INFORMATICA		9511-8/00
4471	27182205000191	GUILHERME NOTTAR 05905970947	MAGAIVER		9511-8/00
4618	78795820000104	COM DE MOVEIS FERRONATO LTDA			4754-7/01
18180	01442270000115	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	CIA INFORMÁTICA		4751-2/01
21784	03960991000142	CARNIEL & PADILHA LTDA	BAZAR J. S.		4763-6/01
23728	05233290000137	K. SAGGIN & CIA LTDA- ME			8291-1/00
24392	05637080000104	EUCLIDES GOLDONI & CIA LTDA			4752-1/00
25500	06226040000132	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	PONTOCAP INFORMATICA		4751-2/01
27138	05019424002165	MANICA COMERCIO DE ELETROMOVEIS - EIRELI	REDES MANICA		4754-7/01
29835	78778149000193	SCHIRMER & SCHIRMER LTDA	N. S. BOLICHE		4763-6/01
29297	09320115000138	DIRCEU LUIS HOSDA - ME	SUBLIME ARTESANATOS, ARMARINHOS E PRODUTOS DE LIMPEZA		4755-5/02
32344	12482355000143	CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	INVIOLÁVEL CAPANEMA		8020-0/01
32719	13147751000187	ELLY MELLO RIBEIRO 07300723985 ME	deise		7722-5/00
32760	12298853000130	VALDEMIR MACHADO DE SOUZA 01869586921	VALDEMIR MACHADO DE SOUZA 01869586921		7319-0/02
32875	02073441000149	CAPLAN INFORMATICA LTDA	CAPLAN INFORMATICA LTDA		4751-2/01
33685	13835750000125	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA			4530-7/05
34851	14869618000105	KARINE CAVALHEIRO 01064563937			4751-2/01
35106	15299485000133	ELIZANDRA ANDREA KOHNLEIN ROSSI	MICROETEC INFORMATICA		4751-2/01
36170	17286967000184	ALINI MARTINI - ME	OK INFORMÁTICA		4753-9/00
36366	17453147000130	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO		8599-6/04
36587	17499759000163	EDUARDO ROBERTO CIBOLLI PAHL 06579392932	PORTAL CAPANEMA		4751-2/01
36935	17152551000173	WBI TELECOM LTDA - ME			4751-2/01
37028	17759054000138	VOLNERIO TIAGO MACIEL DOS SANTOS 08184832966	VOLNERIO TIAGO MACIEL DOS SANTOS		7319-0/02
37125	17697153000132	COMERCIAL SHOP LTDA - ME	COMERCIAL SHOP		4729-6/99
37788	18261614000192	C. R. SCHIMANOSKI & CIA LTDA - ME	CONECT INFORMATICA		4751-2/01
38008	18531258000180	LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA	LIVRARIA AQUARELA		4761-0/03
38393	18784563000183	ELIS REGINA SILVEIRA	RP PRESTADORA DE SERVIÇOS		4530-7/03
40215	21281039000102	NETSHOP COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	NETSHOP		4751-2/01

Autenticidade: X4XS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

Município de Capanema 2025
Lista de Empresas

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
40282	21235548000190	CLAUDIA CAMILA MULLER 10140977970			4321-5/00
40801	21862348000168	SIDINEI MARCOS OLKOSKI 04317085925			6920-6/01
41190	22072542000102	D. J. FERREIRA LTDA	DOCE PASSO		4781-4/00
41998	07182186000277	JOILDE PILATTI - ME			4753-9/00
43001	25322807000171	ALESSANDRO TUBIANA 04755248965	MAIS BACKUPS TI		9511-8/00
44130	26574385000194	GILWANN ALVES MIORIM LTDA	GLOBAL CONSTRUCENTER		4744-0/99
45926	28389675000193	I I INFORMATICA LTDA - ME	INOVA		4751-2/01
46132	28850117000183	MARLI TERESINHA MATTOS - ME			4754-7/01
46388	04415928023309	LOJAS BECKER LTDA	LOJAS BECKER		4759-8/99
49131	31995751000119	NADIR CONSTANTINO 70881316920	JESUS		4781-4/00
49484	32424999000192	MOURA CORRESPONDENTE LTDA	PONTO CREDI		7490-1/04
49531	17173525000121	I DESCOMPLICA LTDA	I DESCOMPLICA LTDA		8599-6/04
51110	33543066000187	33.543.066 FILIPE RAFAEL FEISTLER			4751-2/01
52175	35577914000102	ALCIONE RIBEIRO 05295979938	AR CARTUCHOS NOVOS, RECARGAS E IMPRESSO		4751-2/01
52213	35807522000184	L. CORDASSO & CIA LTDA	LOJA 7 CAPANEMA		4755-5/02
52591	35955048000138	LUCAS DE OLIVEIRA MENDES	EXCLUSIVA MODA CASA		4755-5/03
53473	37034761000174	JOAO VICTOR CORBARI DE SOUZA - MÓVEIS	COMBATE MÓVEIS E ELETRO		4754-7/01
53490	37223878000104	L. E. CORDASSO UTILIDADES			4755-5/02
54348	38819577000100	FAUCON SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	FAUCON		6202-3/00
56057	40851717000161	CHRISTIAN FERNANDO SEIBEL 07934008996	PRINTER MANUTENCAO DE IMPRESSORA E COMPUTADORES		9511-8/00
56294	40522417000139	GH DERINGER INFORMÁTICA LTDA			4751-2/01
56430	41177871000162	EDUARDO SCHMITZ DE MOURA - SERVIÇOS LTDA	ATUAL PERSIANAS E SERVIÇOS		7410-2/02
56880	41773857000121	MARCUS VINICIUS LUCATELLI DE SA 04843181951	LAI - LATIN AMERICA IMPORT		4751-2/01
57266	36990426000187	TIAGO PEDROZO 07485854941	TL ANTENAS		4321-5/00
57380	35734635000105	CRIATIVE AMBIENTES PLANEJADOS E MOVEIS LTDA	CRIATIVE AMBIENTES PLANEJADOS		4754-7/01
57754	42033776000158	ALL SOLUTIONS LTDA	ALL SOLUTIONS		4761-0/01
59684	46517655000132	MARCIANO LEOMAR JARCZEVSKI 07271914978	ELETRONICA MASTER		4753-9/00
59901	47347671000197	ROBOTICA DE SUCESSO LTDA	ROBOTICA DE SUCESSO		8599-6/03
60623	47995591000148	J LUFT	PIVACELL		4751-2/01

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

Município de Capanema 2025
Lista de Empresas

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
61042	48937466000144	48.937.466 WELLERSON ROKEMBACH RODRIGUES DOS SANTO	ROKEMBACH TECNOLOGIA		8599-6/03
61336	28718325000123	LENHADOR LTDA	LENHADOR		4744-0/02
61590	49810920000164	49.810.920 FERNANDO LUIZ WEISS	WEISS TELECOM		4752-1/00
62464	41005797000105	41.005.797 DIANA MERI DE MOURA	ARTES E FIOS		4755-5/02
64084	52974996000130	52.974.996 FELIPE ALESSANDRO PIVA			9511-8/00
64963	55574873000108	KUSNIEWSKI & PERELLI LTDA	LOJA 7		4755-5/02
65242	55391131000139	55.391.131 MARCIO PIETROBELLI			4321-5/00
65781	52805358000195	E E VILA E CIA LTDA			4713-0/02
66818	57581182000159	57.581.182 ANDRE FURTADO			9511-8/00

Critérios de seleção:
Todos.

Autenticidade: X4XXS7C2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br> 21 de fevereiro de 2025 às 15:07
Para: luiz@lfchavesinformatica.com.br, guilhemenottar@icloud.com, moveisferronato@hotmail.com, comercial@ciabr.com.br, aleponcio9@gmail.com, escsaggin12@hotmail.com, jacke_goldoni@hotmail.com, suporte@pontocap.com.br, vendascapanema@lojasmanica.com.br, nsboliche@yahoo.com.br, trevisan73@brturbo.com.br, ampere.operacional@inviolavel.com, douglas@wln.com.br, marciopietrobelli@gmail.com, CONTATO@idh9.com, paulopahl@gmail.com, volnerrio@hotmail.com, livrariaaquarelacapanema@gmail.com, trevisan73@brtubo.com.br, brancacap@hotmail.com, sidineiolkoski@gmail.com, escsaggin15@hotmail.com, sandro@ciabr.com.br, pedroadones@gmail.com, castelar@ampernet.com.br, eloi.schreiner@elojasbecker.com.br, nadirconstantino1961@gmail.com, adriele13moura@gmail.com, ulissesroehrs@gmail.com, smartcentercapanema@gmail.com, alcione2710@gmail.com, marcia@lojascombate.com.br, pietrogodoy.capanema@gmail.com, www.crhis.fernando@gmail.com, marcusquinho@hotmail.com, tiago_plto@hotmail.com, contabiltrevisan@ampernet.com.br, eldo@blume.com.br, MARCIANOJAREMYLY@gmail.com, andredengo.capanema@gmail.com, contabilidade.aliancajjn@gmail.com, jessikaluft.adv@gmail.com, wellrokembach@gmail.com, deuzemardutra@gmail.com, fernandoluizweiss@gmail.com, artes_e_fios@hotmail.com, sulinapr@cloud.com, atacadovilareal@hotmail.com, andre.vivams@gmail.com, ecommercebacelltech@gmail.com, labs@labscomputer.com.br, tecnicofoz@tecnicofoz.com.br, contato@newtechinfo.com.br, novaestoque@estoqueinformatica.com, jrsuper2@hotmail.com, cascavelcomputadores2030@gmail.com, comercial@gebecom.com.br, rotha@rothainformatica.com.br, licitacao@efrtech.com.br, CARTUCHOSINOVAR@gmail.com, macro.comercial@outlook.com, mlsuprieinfo@gmail.com, daniel@fprinter.com.br, pottencia@pottencia.com.br, supriprime01.atendimento@gmail.com, osmarildo@systemup.inf.br, tb@tbsuprimentos.inf.br, bortoncello@cpovo.net, vcrdistribuicao@gmail.com, contato@wpdobrasil.com.br, comercial2@fprinter.com.br, thiago_versuris@hotmail.com, site@fprinter.com.br, allprintsuprimentos@gmail.com, CMARTINS.JR@hotmail.com, meridiusmd19@gmail.com, financeiro@digitalpar.com.br, grazielia@casadocartuchoinga.com.br, VENDAS.MSBRECARGAS@gmail.com, menegolicontabil@terra.com.br, psjtech@psjtech.com.br, contabil3bs@terra.com.br, assistenciatecnica@fortprint.net, lucas@seventectecnologia.com.br, helioes10@hotmail.com

Cumprimentando-o(a), vimos por meio do presente solicitar proposta orçamentária e documentação necessária para contratação e/ou aquisição dos produtos e/ou serviços descritos no anexo.

Sem mais para o momento, certo de sua costumeira atenção dada aos nossos pedidos e ainda pronto para quaisquer novos esclarecimentos que necessários se fizerem, ao ensejo reitero os protestos de estima e apreço.

At.te

Gabriel Julio Alexandre Schuingel
Analista de Contratações
Secretaria Municipal de Logística e Contratações
(46) 98401-3549
selog.gabriel@capanema.pr.gov.br
Av. Gov. P. Vitoto Parigot de Souza, 1080 - Centro

3 anexos

Modelo de preenchimento de proposta.docx
14K

Declaração de interesse - Cartuchos e tonners.docx
10K

Solicitação de Orçamento - Cartuchos e toners.pdf
401K

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de fevereiro de 2025 às 15:07
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **trevisan73@brtubo.com.br** porque o domínio brtubo.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
DNS Error: DNS type 'mx' lookup of brtubo.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not
found: brtubo.com.br For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
```

Final-Recipient: rfc822; trevisan73@brtubo.com.br
Action: failed
Status: 5.1.2
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of brtubo.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: brtubo.com.br For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Feb 2025 10:07:17 -0800 (PST)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>
To: luiz@lfchavesinformatica.com.br, guilhemenottar@icloud.com, moveisferronato@hotmail.com, comercial@ciabr.com.br, aleponcio9@gmail.com, escsaggin12@hotmail.com, jacke_goldoni@hotmail.com, suporte@pontocap.com.br, vendascapanema@lojasmanica.com.br, nsboliche@yahoo.com.br, trevisan73@brturbo.com.br, ampere.operacional@inviolavel.com, douglas@wln.com.br, marciopietrobelli@gmail.com, CONTATO@idh9.com, paulopahl@gmail.com, volnerrio@hotmail.com, livrariaaquarelacapanema@gmail.com, trevisan73@brtubo.com.br, brancacap@hotmail.com, sidineiolkoski@gmail.com, escsaggin15@hotmail.com, sandro@ciabr.com.br, pedroadones@gmail.com, castelar@ampernet.com.br, eloi.schreiner@elojasbecker.com.br, nadirconstantino1961@gmail.com, adriele13moura@gmail.com, ulissesroehrs@gmail.com, smartcentercapanema@gmail.com, alcione2710@gmail.com, marcia@lojascombate.com.br, pietrogodoy.capanema@gmail.com, www.crhis.fernando@gmail.com, marcusquinho@hotmail.com, tiago_plto@hotmail.com, contabiltrevisan@ampernet.com.br, eldo@blume.com.br, MARCIANOJAREMYLY@gmail.com, andredengo.capanema@gmail.com, contabilidade.aliancajjn@gmail.com, jessikaluft.adv@gmail.com, wellrokembach@gmail.com, deuzemardutra@gmail.com, fernandoluizweiss@gmail.com, artes_e_fios@hotmail.com, sulinapr@cloud.com, atacadovilareal@hotmail.com, andre.vivams@gmail.com, ecommercebacelltech@gmail.com, labs@labscomputer.com.br, tecnicofoz@tecnicofoz.com.br, contato@newtechinfo.com.br, novaestoque@estoqueinformatica.com, jrsuper2@hotmail.com, cascavelcomputadores2030@gmail.com,

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

comercial@gebecom.com.br, rotha@rothainformatica.com.br, licitacao@efrtech.com.br, CARTUCHOSINOVAR@gmail.com, macro.comercial@outlook.com, mlsuprieinfo@gmail.com, daniel@fprinter.com.br, pottencia@pottencia.com.br, supriprime01.atendimento@gmail.com, osmarildo@systemup.inf.br, tb@tbsuprimentos.inf.br, bortoncello@cpovo.net, vcrdistribuicao@gmail.com, contato@wpdobrasil.com.br, comercial2@fprinter.com.br, thiago_versuris@hotmail.com, site@fprinter.com.br, allprintsuprimentos@gmail.com, CMARTINS.JR@hotmail.com, meridiusmd19@gmail.com, financeiro@digitalpar.com.br, graziella@casadocartuchoinga.com.br, VENDAS.MSBRECARGAS@gmail.com, menegolicontabil@terra.com.br, psjtech@psjtech.com.br, contabil3bs@terra.com.br, assistenciatecnica@fortprint.net, lucas@seventectecnologia.com.br, helioes10@hotmail.com
Cc:
Bcc:
Date: Fri, 21 Feb 2025 15:07:02 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
----- Message truncated -----

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de fevereiro de 2025 às 15:07
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **www.crhis.fernando@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser 41be03b00d2f7-
adb577797a2sor14770662a12.2 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; www.crhis.fernando@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser 41be03b00d2f7-adb577797a2sor14770662a12.2 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Feb 2025 10:07:17 -0800 (PST)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>
To: luiz@lfchavesinformatica.com.br, guilhemenottar@icloud.com, moveisferronato@hotmail.com, comercial@ciabr.com.br, aleponcio9@gmail.com, escsaggin12@hotmail.com, jacke_goldoni@hotmail.com, suporte@pontocap.com.br, vendascapanema@lojasmanica.com.br, nsboliche@yahoo.com.br, trevisan73@brturbo.com.br, ampere.operacional@inviolavel.com, douglas@wln.com.br, marciopietrobelli@gmail.com, CONTATO@idh9.com, paulopahl@gmail.com, volnerrio@hotmail.com, livrariaaquarelacapanema@gmail.com, trevisan73@brtubo.com.br, brancacap@hotmail.com, sidineiolkoski@gmail.com, escsaggin15@hotmail.com, sandro@ciabr.com.br, pedroadones@gmail.com, castelar@ampernet.com.br, eloi.schreiner@elojasbecker.com.br, nadirconstantino1961@gmail.com, adriele13moura@gmail.com, ulissesroehrs@gmail.com, smartcentercapanema@gmail.com, alcione2710@gmail.com, marcia@lojascombate.com.br, pietrogodoy.capanema@gmail.com, www.crhis.fernando@gmail.com, marcusquinho@hotmail.com, tiago_plto@hotmail.com, contabiltrevisan@ampernet.com.br, eldo@blume.com.br, MARCIANOJAREMYLY@gmail.com, andredengo.capanema@gmail.com, contabilidade.aliancajjn@gmail.com, jessikaluft.adv@gmail.com, wellrokembach@gmail.com, deuzemardutra@gmail.com, fernandoluizweiss@gmail.com, artes_e_fios@hotmail.com, sulinapr@cloud.com, atacadovilareal@hotmail.com, andre.vivams@gmail.com, ecommercebacelltech@gmail.com, labs@labscomputer.com.br, tecnicofoz@tecnicofoz.com.br, contato@newtechinfo.com.br,

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

novaestoque@estoqueinformatica.com, jrsuper2@hotmail.com, cascavelcomputadores2030@gmail.com, comercial@gebecom.com.br, rotha@rothainformatica.com.br, licitacao@efrtech.com.br, CARTUCHOSINOVAR@gmail.com, macro.comercial@outlook.com, mlsuprieinfo@gmail.com, daniel@fprinter.com.br, pottencia@pottencia.com.br, supriprime01.atendimento@gmail.com, osmarildo@systemup.inf.br, tb@tbsuprimentos.inf.br, bortoncello@cpovo.net, vcrdistribuicao@gmail.com, contato@wpdobrasil.com.br, comercial2@fprinter.com.br, thiago_versuris@hotmail.com, site@fprinter.com.br, allprintsuprimentos@gmail.com, CMARTINS.JR@hotmail.com, meridiusmd19@gmail.com, financeiro@digitalpar.com.br, graziella@casadocartuchoinga.com.br, VENDAS.MSBRECARGAS@gmail.com, menegolicontabil@terra.com.br, psjtech@psjtech.com.br, contabil3bs@terra.com.br, assistenciatecnica@fortprint.net, lucas@seventectecnologia.com.br, helioes10@hotmail.com
Cc:
Bcc:
Date: Fri, 21 Feb 2025 15:07:02 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
----- Message truncated -----

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de fevereiro de 2025 às 15:07
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **nadirconstantino1961@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser 41be03b00d2f7-
ae603e00cafsor4234284a12.0 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; nadirconstantino1961@gmail.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser 41be03b00d2f7-ae603e00cafsor4234284a12.0 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Feb 2025 10:07:17 -0800 (PST)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>
To: luiz@lfchavesinformatica.com.br, guilhemenottar@icloud.com, moveisferronato@hotmail.com, comercial@ciabr.com.br, aleponcio9@gmail.com, escsaggin12@hotmail.com, jacke_goldoni@hotmail.com, suporte@pontocap.com.br, vendascapanema@lojasmanica.com.br, nsboliche@yahoo.com.br, trevisan73@brturbo.com.br, ampere.operacional@inviolavel.com, douglas@wln.com.br, marciopietrobelli@gmail.com, CONTATO@idh9.com, paulopahl@gmail.com, volnerrio@hotmail.com, livrariaaquarelacapanema@gmail.com, trevisan73@brtubo.com.br, brancacap@hotmail.com, sidineiolkoski@gmail.com, escsaggin15@hotmail.com, sandro@ciabr.com.br, pedroadones@gmail.com, castelar@ampernet.com.br, eloi.schreiner@elojasbecker.com.br, nadirconstantino1961@gmail.com, adriele13moura@gmail.com, ulissesroehrs@gmail.com, smartcentercapanema@gmail.com, alcione2710@gmail.com, marcia@lojascombate.com.br, pietrogodoy.capanema@gmail.com, www.crhis.fernando@gmail.com, marcusquinho@hotmail.com, tiago_plto@hotmail.com, contabiltrevisan@ampernet.com.br, eldo@blume.com.br, MARCIANOJAREMYLY@gmail.com, andredengo.capanema@gmail.com, contabilidade.aliancajjn@gmail.com, jessikaluft.adv@gmail.com, wellrokembach@gmail.com, deuzemardutra@gmail.com, fernandoluizweiss@gmail.com, artes_e_fios@hotmail.com, sulinapr@cloud.com, atacadovilareal@hotmail.com, andre.vivams@gmail.com, ecommercebacelltech@gmail.com, labs@labscomputer.com.br, tecnicofoz@tecnicofoz.com.br, contato@newtechinfo.com.br,

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

novaestoque@estoqueinformatica.com, jrsuper2@hotmail.com, cascavelcomputadores2030@gmail.com, comercial@gebecom.com.br, rotha@rothainformatica.com.br, licitacao@efrtech.com.br, CARTUCHOSINOVAR@gmail.com, macro.comercial@outlook.com, mlsuprieinfo@gmail.com, daniel@fprinter.com.br, pottencia@pottencia.com.br, supriprime01.atendimento@gmail.com, osmarildo@systemup.inf.br, tb@tbsuprimentos.inf.br, bortoncello@cpovo.net, vcrdistribuicao@gmail.com, contato@wpdobrasil.com.br, comercial2@fprinter.com.br, thiago_versuris@hotmail.com, site@fprinter.com.br, allprintsuprimentos@gmail.com, CMARTINS.JR@hotmail.com, meridiusmd19@gmail.com, financeiro@digitalpar.com.br, graziella@casadocartuchoinga.com.br, VENDAS.MSBRECARGAS@gmail.com, menegolicontabil@terra.com.br, psjtech@psjtech.com.br, contabil3bs@terra.com.br, assistenciatecnica@fortprint.net, lucas@seventectecnologia.com.br, helioes10@hotmail.com
Cc:
Bcc:
Date: Fri, 21 Feb 2025 15:07:02 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
----- Message truncated -----

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de fevereiro de 2025 às 15:07
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **guilhemenottar@icloud.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.1.1 : user does not exist
```

Final-Recipient: rfc822; guilhemenottar@icloud.com
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx02.mail.icloud.com. (17.42.251.62, the server for the domain icloud.com.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <guilhemenottar@icloud.com>: user does not exist
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Feb 2025 10:07:18 -0800 (PST)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>
To: luiz@lfchavesinformatica.com.br, guilhemenottar@icloud.com, moveisferronato@hotmail.com, comercial@ciabr.com.br, aleponcio9@gmail.com, escsaggin12@hotmail.com, jacke_goldoni@hotmail.com, suporte@pontocap.com.br, vendascapanema@lojasmanica.com.br, nsboliche@yahoo.com.br, trevisan73@brturbo.com.br, ampere.operacional@inviolavel.com, douglas@wln.com.br, marciopietrobelli@gmail.com, CONTATO@idh9.com, paulopahl@gmail.com, volnerrio@hotmail.com, livrariaaquarelacapanema@gmail.com, trevisan73@brtubo.com.br, brancacap@hotmail.com, sidineiolkoski@gmail.com, escsaggin15@hotmail.com, sandro@ciabr.com.br, pedroadones@gmail.com, castelar@ampernet.com.br, eloi.schreiner@elojasbecker.com.br, nadirconstantino1961@gmail.com, adriele13moura@gmail.com, ulissesroehrs@gmail.com, smartcentercapanema@gmail.com, alcione2710@gmail.com, marcia@lojascombate.com.br, pietrogodoy.capanema@gmail.com, www.crhis.fernando@gmail.com, marcusquinho@hotmail.com, tiago_plto@hotmail.com, contabiltrevisan@ampernet.com.br, eldo@blume.com.br, MARCIANOJAREMYLY@gmail.com, andredengo.capanema@gmail.com, contabilidade.aliancajjn@gmail.com, jessikaluft.adv@gmail.com, wellrokembach@gmail.com, deuzemardutra@gmail.com, fernandoluizweiss@gmail.com, artes_e_fios@hotmail.com, sulinapr@cloud.com, atacadovilareal@hotmail.com, andre.vivams@gmail.com, ecommercebacelltech@gmail.com, labs@labscomputer.com.br, tecnicofoz@tecnicofoz.com.br, contato@newtechinfo.com.br, novaestoque@estoqueinformatica.com, jrsuper2@hotmail.com, cascavelcomputadores2030@gmail.com, comercial@gebecom.com.br, rotha@rothainformatica.com.br, licitacao@efrtech.com.br, CARTUCHOSINOVAR@gmail.com, macro.comercial@outlook.com, mlsuprieinfo@gmail.com, daniel@fprinter.com.br, pottencia@pottencia.com.br, supriprime01.atendimento@gmail.com, osmarildo@systemup.inf.br, tb@tbsuprimentos.inf.br, bortoncello@cpovo.net, vcrdistribuicao@gmail.com, contato@wpdobrasil.com.br, comercial2@fprinter.com.br, thiago_versuris@hotmail.com, site@fprinter.com.br,

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

allprintsuprimentos@gmail.com, CMARTINS.JR@hotmail.com, meridiusmd19@gmail.com, financeiro@digitalpar.com.br, graziella@casadocartuchoinga.com.br, VENDAS.MSBRECARGAS@gmail.com, menegolicontabil@terra.com.br, psjtech@psjtech.com.br, contabil3bs@terra.com.br, assistenciatecnica@fortprint.net, lucas@seventectecnologia.com.br, helioes10@hotmail.com
Cc:
Bcc:
Date: Fri, 21 Feb 2025 15:07:02 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
----- Message truncated -----

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de fevereiro de 2025 às 15:07
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **trevisan73@brturbo.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.4.6 : Recipient address rejected: Mailbox Does Not Exist : Domains Daily Quota
Exceeded
```

Final-Recipient: rfc822; trevisan73@brturbo.com.br
Action: failed
Status: 5.4.6
Remote-MTA: dns; mx1.titan.email. (54.158.187.69, the server for the domain brturbo.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.6 <trevisan73@brturbo.com.br>: Recipient address rejected: Mailbox Does Not Exist : Domains Daily Quota Exceeded
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Feb 2025 10:07:18 -0800 (PST)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>
To: luiz@lfchavesinformatica.com.br, guilhemenottar@icloud.com, moveisferronato@hotmail.com, comercial@ciabr.com.br, aleponcio9@gmail.com, escsaggin12@hotmail.com, jacke_goldoni@hotmail.com, suporte@pontocap.com.br, vendascapanema@lojasmanica.com.br, nsboliche@yahoo.com.br, trevisan73@brturbo.com.br, ampere.operacional@inviolavel.com, douglas@wln.com.br, marciopietrobelli@gmail.com, CONTATO@idh9.com, paulopahl@gmail.com, volnerrio@hotmail.com, livrariaaquarelacapanema@gmail.com, trevisan73@brtubo.com.br, brancacap@hotmail.com, sidineiolkoski@gmail.com, escsaggin15@hotmail.com, sandro@ciabr.com.br, pedroadones@gmail.com, castelar@ampernet.com.br, eloi.schreiner@elojasbecker.com.br, nadirconstantino1961@gmail.com, adriele13moura@gmail.com, ulissesroehrs@gmail.com, smartcentercapanema@gmail.com, alcione2710@gmail.com, marcia@lojascombate.com.br, pietrogodoy.capanema@gmail.com, www.crhis.fernando@gmail.com, marcusquinho@hotmail.com, tiago_plto@hotmail.com, contabiltrevisan@ampernet.com.br, eldo@blume.com.br, MARCIANOJAREMYLY@gmail.com, andredengo.capanema@gmail.com, contabilidade.aliancajjn@gmail.com, jessikaluft.adv@gmail.com, wellrokembach@gmail.com, deuzemardutra@gmail.com, fernandoluizweiss@gmail.com, artes_e_fios@hotmail.com, sulinapr@cloud.com, atacadovilareal@hotmail.com, andre.vivams@gmail.com, ecommercebacelltech@gmail.com, labs@labscomputer.com.br, tecnicofoz@tecnicofoz.com.br, contato@newtechinfo.com.br, novaestoque@estoqueinformatica.com, jrsuper2@hotmail.com, cascavelcomputadores2030@gmail.com, comercial@gebecom.com.br, rotha@rothainformatica.com.br, licitacao@efrtech.com.br, CARTUCHOSINOVAR@gmail.com, macro.comercial@outlook.com, mlsuprieinfo@gmail.com, daniel@fprinter.com.br, pottencia@pottencia.com.br, supriprime01.atendimento@gmail.com, osmarildo@systemup.inf.br, tb@tbsuprimentos.inf.br, bortoncello@cpovo.net, vcrdistribuicao@gmail.com,

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

contato@wpdobrasil.com.br, comercial2@fprinter.com.br, thiago_versuris@hotmail.com, site@fprinter.com.br, allprintsuprimentos@gmail.com, CMARTINS.JR@hotmail.com, meridiusmd19@gmail.com, financeiro@digitalpar.com.br, graziella@casadocartuchoinga.com.br, VENDAS.MSBRECARGAS@gmail.com, menegolicontabil@terra.com.br, psjtech@psjtech.com.br, contabil3bs@terra.com.br, assistenciatecnica@fortprint.net, lucas@seventectecnologia.com.br, helioes10@hotmail.com
Cc:
Bcc:
Date: Fri, 21 Feb 2025 15:07:02 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
----- Message truncated -----

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de fevereiro de 2025 às 15:07
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **contato@wpdobrasil.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table
```

Final-Recipient: rfc822; contato@wpdobrasil.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx-vip-01.kinghost.net. (2804:10:8016::216:38, the server for the domain wpdobrasil.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <contato@wpdobrasil.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in relay recipient table
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Feb 2025 10:07:19 -0800 (PST)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>
To: luiz@lfchavesinformatica.com.br, guilhemenottar@icloud.com, moveisferronato@hotmail.com, comercial@ciabr.com.br, aleponcio9@gmail.com, escsaggin12@hotmail.com, jacke_goldoni@hotmail.com, suporte@pontocap.com.br, vendascapanema@lojasmanica.com.br, nsboliche@yahoo.com.br, trevisan73@brturbo.com.br, ampere.operacional@inviolavel.com, douglas@wln.com.br, marciopietrobelli@gmail.com, CONTATO@idh9.com, paulopahl@gmail.com, volnerrio@hotmail.com, livrariaaquarelacapanema@gmail.com, trevisan73@brtubo.com.br, brancacap@hotmail.com, sidineiolkoski@gmail.com, escsaggin15@hotmail.com, sandro@ciabr.com.br, pedroadones@gmail.com, castelar@ampernet.com.br, eloi.schreiner@elojasbecker.com.br, nadirconstantino1961@gmail.com, adriele13moura@gmail.com, ulissesroehrs@gmail.com, smartcentercapanema@gmail.com, alcione2710@gmail.com, marcia@lojascombate.com.br, pietrogodoy.capanema@gmail.com, www.crhis.fernando@gmail.com, marcusquinho@hotmail.com, tiago_plto@hotmail.com, contabiltrevisan@ampernet.com.br, eldo@blume.com.br, MARCIANOJAREMYLY@gmail.com, andredengo.capanema@gmail.com, contabilidade.aliancajjn@gmail.com, jessikaluft.adv@gmail.com, wellrokembach@gmail.com, deuzemardutra@gmail.com, fernandoluizweiss@gmail.com, artes_e_fios@hotmail.com, sulinapr@cloud.com, atacadovilareal@hotmail.com, andre.vivams@gmail.com, ecommercebacelltech@gmail.com, labs@labscomputer.com.br, tecnicofoz@tecnicofoz.com.br, contato@newtechinfo.com.br, novaestoque@estoqueinformatica.com, jrsuper2@hotmail.com, cascavelcomputadores2030@gmail.com, comercial@gebecom.com.br, rotha@rothainformatica.com.br, licitacao@efrtech.com.br, CARTUCHOSINOVAR@gmail.com, macro.comercial@outlook.com, mlsuprieinfo@gmail.com, daniel@fprinter.com.br, pottencia@pottencia.com.br, supriprime01.atendimento@gmail.com, osmarildo@systemup.inf.br, tb@tbsuprimentos.inf.br, bortoncello@cpovo.net, vcrdistribuicao@gmail.com,

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

contato@wpdobrasil.com.br, comercial2@fprinter.com.br, thiago_versuris@hotmail.com, site@fprinter.com.br, allprintsuprimentos@gmail.com, CMARTINS.JR@hotmail.com, meridiusmd19@gmail.com, financeiro@digitalpar.com.br, graziella@casadocartuchoinga.com.br, VENDAS.MSBRECARGAS@gmail.com, menegolicontabil@terra.com.br, psjtech@psjtech.com.br, contabil3bs@terra.com.br, assistenciatecnica@fortprint.net, lucas@seventectecnologia.com.br, helioes10@hotmail.com
Cc:
Bcc:
Date: Fri, 21 Feb 2025 15:07:02 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
----- Message truncated -----

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de fevereiro de 2025 às 15:07
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **castelar@ampernet.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
554 5.7.1 : Recipient address rejected: Access denied
```

Final-Recipient: rfc822; castelar@ampernet.com.br
Action: failed
Status: 5.7.1
Remote-MTA: dns; mailserver.ampernet.com.br. (2804:6fc:ad01::204, the server for the domain ampernet.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 554 5.7.1 <castelar@ampernet.com.br>: Recipient address rejected: Access denied
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Feb 2025 10:07:20 -0800 (PST)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>
To: luiz@lfchavesinformatica.com.br, guilhemenottar@icloud.com, moveisferronato@hotmail.com, comercial@ciabr.com.br, aleponcio9@gmail.com, escsaggin12@hotmail.com, jacke_goldoni@hotmail.com, suporte@pontocap.com.br, vendascapanema@lojasmanica.com.br, nsboliche@yahoo.com.br, trevisan73@brturbo.com.br, ampere.operacional@inviolavel.com, douglas@wln.com.br, marciopietrobelli@gmail.com, CONTATO@idh9.com, paulopahl@gmail.com, volnerrio@hotmail.com, livrariaaquarelacapanema@gmail.com, trevisan73@brtubo.com.br, brancacap@hotmail.com, sidineiolkoski@gmail.com, escsaggin15@hotmail.com, sandro@ciabr.com.br, pedroadones@gmail.com, castelar@ampernet.com.br, eloi.schreiner@elojasbecker.com.br, nadirconstantino1961@gmail.com, adriele13moura@gmail.com, ulissesroehrs@gmail.com, smartcentercapanema@gmail.com, alcione2710@gmail.com, marcia@lojascombate.com.br, pietrogodoy.capanema@gmail.com, www.crhis.fernando@gmail.com, marcusquinho@hotmail.com, tiago_plto@hotmail.com, contabiltrevisan@ampernet.com.br, eldo@blume.com.br, MARCIANOJAREMYLY@gmail.com, andredengo.capanema@gmail.com, contabilidade.aliancajjn@gmail.com, jessikaluft.adv@gmail.com, wellrokembach@gmail.com, deuzemardutra@gmail.com, fernandoluizweiss@gmail.com, artes_e_fios@hotmail.com, sulinapr@cloud.com, atacadovilareal@hotmail.com, andre.vivams@gmail.com, ecommercebacelltech@gmail.com, labs@labscomputer.com.br, tecnicofoz@tecnicofoz.com.br, contato@newtechinfo.com.br, novaestoque@estoqueinformatica.com, jrsuper2@hotmail.com, cascavelcomputadores2030@gmail.com, comercial@gebecom.com.br, rotha@rothainformatica.com.br, licitacao@efrtech.com.br, CARTUCHOSINOVAR@gmail.com, macro.comercial@outlook.com, mlsuprieinfo@gmail.com, daniel@fprinter.com.br, pottencia@pottencia.com.br, supriprime01.atendimento@gmail.com, osmarildo@systemup.inf.br, tb@tbsuprimentos.inf.br, bortoncello@cpovo.net, vcrdistribuicao@gmail.com, contato@wpdobrasil.com.br, comercial2@fprinter.com.br, thiago_versuris@hotmail.com, site@fprinter.com.br,

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

allprintsuprimentos@gmail.com, CMARTINS.JR@hotmail.com, meridiusmd19@gmail.com, financeiro@digitalpar.com.br, graziella@casadocartuchoinga.com.br, VENDAS.MSBRECARGAS@gmail.com, menegolicontabil@terra.com.br, psjtech@psjtech.com.br, contabil3bs@terra.com.br, assistenciatecnica@fortprint.net, lucas@seventectecnologia.com.br, helioes10@hotmail.com
Cc:
Bcc:
Date: Fri, 21 Feb 2025 15:07:02 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
----- Message truncated -----

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de fevereiro de 2025 às 15:07
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **vendascapanema@lojasmanica.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 No Such User Here"
```

Final-Recipient: rfc822; vendascapanema@lojasmanica.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mail.lojasmanica.com.br. (162.241.2.249, the server for the domain lojasmanica.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 No Such User Here"
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Feb 2025 10:07:29 -0800 (PST)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>
To: luiz@lfchavesinformatica.com.br, guilhemenottar@icloud.com, moveisferronato@hotmail.com, comercial@ciabr.com.br, aleponcio9@gmail.com, escsaggin12@hotmail.com, jacke_goldoni@hotmail.com, suporte@pontocap.com.br, vendascapanema@lojasmanica.com.br, nsboliche@yahoo.com.br, trevisan73@brturbo.com.br, ampere.operacional@inviolavel.com, douglas@wln.com.br, marciopietrobelli@gmail.com, CONTATO@idh9.com, paulopahl@gmail.com, volnerrio@hotmail.com, livrariaaquarelacapanema@gmail.com, trevisan73@brtubo.com.br, brancacap@hotmail.com, sidineiolkoski@gmail.com, escsaggin15@hotmail.com, sandro@ciabr.com.br, pedroadones@gmail.com, castelar@ampernet.com.br, eloi.schreiner@elojasbecker.com.br, nadirconstantino1961@gmail.com, adriele13moura@gmail.com, ulissesroehrs@gmail.com, smartcentercapanema@gmail.com, alcione2710@gmail.com, marcia@lojascombate.com.br, pietrogodoy.capanema@gmail.com, www.crhis.fernando@gmail.com, marcusquinho@hotmail.com, tiago_plto@hotmail.com, contabiltrevisan@ampernet.com.br, eldo@blume.com.br, MARCIANOJAREMYLY@gmail.com, andredengo.capanema@gmail.com, contabilidade.aliancajjn@gmail.com, jessikaluft.adv@gmail.com, wellrokembach@gmail.com, deuzemardutra@gmail.com, fernandoluizweiss@gmail.com, artes_e_fios@hotmail.com, sulinapr@cloud.com, atacadovilareal@hotmail.com, andre.vivams@gmail.com, ecommercebacelltech@gmail.com, labs@labscomputer.com.br, tecnicofoz@tecnicofoz.com.br, contato@newtechinfo.com.br, novaestoque@estoqueinformatica.com, jrsuper2@hotmail.com, cascavelcomputadores2030@gmail.com, comercial@gebecom.com.br, rotha@rothainformatica.com.br, licitacao@efrtech.com.br, CARTUCHOSINOVAR@gmail.com, macro.comercial@outlook.com, mlsuprieinfo@gmail.com, daniel@fprinter.com.br, pottencia@pottencia.com.br, supriprime01.atendimento@gmail.com, osmarildo@systemup.inf.br, tb@tbsuprimentos.inf.br, bortoncello@cpovo.net, vcrdistribuicao@gmail.com, contato@wpdobrasil.com.br, comercial2@fprinter.com.br, thiago_versuris@hotmail.com, site@fprinter.com.br,

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

allprintsuprimentos@gmail.com, CMARTINS.JR@hotmail.com, meridiusmd19@gmail.com, financeiro@digitalpar.com.br, graziella@casadocartuchoinga.com.br, VENDAS.MSBRECARGAS@gmail.com, menegolicontabil@terra.com.br, psjtech@psjtech.com.br, contabil3bs@terra.com.br, assistenciatecnica@fortprint.net, lucas@seventectecnologia.com.br, helioes10@hotmail.com
Cc:
Bcc:
Date: Fri, 21 Feb 2025 15:07:02 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
----- Message truncated -----

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de fevereiro de 2025 às 15:10
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Address not found

Your message wasn't delivered to **sulinapr@cloud.com** because the address couldn't be found, or is unable to receive mail.

LEARN MORE

The response from the recipient enterprise administrator was:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Final-Recipient: rfc822; sulinapr@cloud.com
Action: failed
Status: 5.1.3
Diagnostic-Code: smtp; The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser
Last-Attempt-Date: Fri, 21 Feb 2025 10:10:26 -0800 (PST)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>
To: luiz@lfchavesinformatica.com.br, guilhemenottar@icloud.com, moveisferronato@hotmail.com, comercial@ciabr.com.br, aleponcio9@gmail.com, escsaggin12@hotmail.com, jacke_goldoni@hotmail.com, suporte@pontocap.com.br, vendascapanema@lojasmanica.com.br, nsboliche@yahoo.com.br, trevisan73@brturbo.com.br, ampere.operacional@inviolavel.com, douglas@wln.com.br, marciopietrobelli@gmail.com, CONTATO@idh9.com, paulopahl@gmail.com, volnerrio@hotmail.com, livrariaaquarelacapanema@gmail.com, trevisan73@brtubo.com.br, brancacap@hotmail.com, sidineiolkoski@gmail.com, escsaggin15@hotmail.com, sandro@ciabr.com.br, pedroadones@gmail.com, castelar@ampernet.com.br, eloi.schreiner@elojasbecker.com.br, nadirconstantino1961@gmail.com, adriele13moura@gmail.com, ulissesroehrs@gmail.com, smartcentercapanema@gmail.com, alcione2710@gmail.com, marcia@lojascombate.com.br, pietrogodoy.capanema@gmail.com, www.crhis.fernando@gmail.com, marcusquinho@hotmail.com, tiago_plto@hotmail.com, contabiltrevisan@ampernet.com.br, eldo@blume.com.br, MARCIANOJAREMYLY@gmail.com, andredengo.capanema@gmail.com, contabilidade.aliancajjn@gmail.com, jessikaluft.adv@gmail.com, wellrokembach@gmail.com, deuzemardutra@gmail.com, fernandoluizweiss@gmail.com, artes_e_fios@hotmail.com, sulinapr@cloud.com, atacadovilareal@hotmail.com, andre.vivams@gmail.com, ecommercebacelltech@gmail.com, labs@labscomputer.com.br, tecnicofoz@tecnicofoz.com.br, contato@newtechinfo.com.br, novaestoque@estoqueinformatica.com, jrsuper2@hotmail.com, cascavelcomputadores2030@gmail.com, comercial@gebecom.com.br, rotha@rothainformatica.com.br, licitacao@efrtech.com.br, CARTUCHOSINOVAR@gmail.com, macro.comercial@outlook.com, mlsuprieinfo@gmail.com, daniel@fprinter.com.br, pottencia@pottencia.com.br, supriprime01.atendimento@gmail.com, osmarildo@systemup.inf.br, tb@tbsuprimentos.inf.br, bortoncello@cpovo.net, vcrdistribuicao@gmail.com,

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

contato@wpdobrasil.com.br, comercial2@fprinter.com.br, thiago_versuris@hotmail.com, site@fprinter.com.br, allprintsuprimentos@gmail.com, CMARTINS.JR@hotmail.com, meridiusmd19@gmail.com, financeiro@digitalpar.com.br, graziella@casadocartuchoinga.com.br, VENDAS.MSBRECARGAS@gmail.com, menegolicontabil@terra.com.br, psjtech@psjtech.com.br, contabil3bs@terra.com.br, assistenciatecnica@fortprint.net, lucas@seventectecnologia.com.br, helioes10@hotmail.com
Cc:
Bcc:
Date: Fri, 21 Feb 2025 15:07:02 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
----- Message truncated -----

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br> 8 de maio de 2025 às 10:25
Cco: "ferragempezzolatto@gmail.com" <ferragempezzolatto@gmail.com>, csr.24531@gmail.com, contato@federaltrading.org, grcomercio@grcomercio.com.br, mixstar096@gmail.com, marcelo@casadocartuchoinga.com.br, valquiria@greendata.com.br, empenhos@fprinte.com.br, margenassessoria@terra.com.br, escritorio_contabil.dalbem@hotmail.com, achimaq@uol.com.br, oliviamosa@hotmail.com, ac.almeidatec@gmail.com, lazarobsoares@hotmail.com, mercadocoelhojns@gmail.com, daniel@autopel.com, fortpel@fortpel.com.br, luiz.cruz@inforshop.com.br, sac@masterhigimed.com.br, ebaltar@remaza.com.br, eduardo.franze@bignardi.com.br, stellato.fnr@terra.com.br, claretcarlos@bol.com.br, contabil@livrariaindependenciarn.com.br, pedidos@comercialgrossi.com.br, contabil@visaoimoveis.com.br, cartuchosinovar@gmail.com, licitacao3@fprinter.com.br, telemicroinformaticasje@gmail.com, auxiliar@digitalmj.com.br, comercial@nextequipamentos.com.br, mvscartuchos@yahoo.com.br, adm.hrcosta@gmail.com, endedores@ajrcompany.com.br, fcsilva@fcsilva.com.br, contato@fourtechcartuchos.com.br, jmlicitaltda@gmail.com, thiago_versuris@hotmail.com, anisiatp@hotmail.com, preventivainfo@yahoo.com.br, renatomontealto@gmail.com, charlescharles_@outlook.com, centurion.licitacoes@gmail.com, anderson@hewllex.com.br, luizcampelo.ac@icloud.com, riopretoprime@gmail.com, helioes10@hotmail.com, gratuslicitacoes@gmail.com, asadistribuidor2019@gmail.com, elianyregina@hotmail.com, itrparticipacoes@gmail.com, saraiva@emgesa.com.br, mlsuprieinfo@gmail.com, africainformatica@bol.com.br, scorpion@scorpioninformatica.com.br, edustorte@hotmail.com, quatrovendas01@gmail.com, pmw_rocha@hotmail.com, papelariaestudantes@uol.com.br, mateusnascimento1980@gmail.com, comercialmenezess@hotmail.com, rdcomercial1@hotmail.com, haltech.empreendimentos@gmail.com, alpha.comercio_2022@outlook.com, jmitransporteseservicos@gmail.com, CENTERBELFB@hotmail.com

Cumprimentando-o(a), vimos por meio do presente solicitar proposta orçamentária e documentação necessária para contratação e/ou aquisição dos produtos e/ou serviços descritos no anexo.

Sem mais para o momento, certo de sua costumeira atenção dada aos nossos pedidos e ainda pronto para quaisquer novos esclarecimentos que necessários se fizerem, ao ensejo reitero os protestos de estima e apreço.

At.te

Gabriel Julio Alexandre Schuingel
Analista de Contratações
Secretaria Municipal de Logística e Contratações
(46) 98401-3549
selog.gabriel@capanema.pr.gov.br
Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

2 anexos

Modelo de preenchimento de proposta.docx
14K

Solicitação de Orçamento - Cartuchos e toners 2.pdf
1140K

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

Município de Capanema – Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Assunto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cumprimentando-o(a), vimos por meio do presente solicitar proposta orçamentária, a fim de instruir futuro procedimento de contratação, conforme descrito no item 1.

Informamos ainda que a proposta comercial deverá ser apresentada, impreterivelmente, **até às 23h59min do dia 12/5/2025 (segunda-feira), exclusivamente por meio digital**, para o e-mail: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Sem mais para o momento, certo de sua costumeira atenção dada aos nossos pedidos e ainda pronto para quaisquer novos esclarecimentos que necessários se fizerem, ao ensejo reitero os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Município de Capanema - Estado do Paraná, 8 de maio de 2025.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

Município de Capanema – Estado do Paraná

CARTUCHOS E TONERS

Considerando que as contratações públicas têm por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública municipal e assegurar a aplicação da igualdade formal e material entre os licitantes, bem como a justa competição, a licitação é o conjunto de procedimentos administrativos para compras e/ou serviços contratados pela Administração municipal.

Com base nisso, esta Administração Pública municipal, considera realizar o procedimento licitatório Pregão para aquisição cartuchos e toners, com adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que almeja atingir os objetivos das contratações públicas.

Ainda assim, as contratações públicas municipais têm por objetivos evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

Nesse diapasão, vem através deste solicitar proposta orçamentária, a fim de atender ao que dispõe o art. 6º, inciso XXIX, da LCM nº 14/22, *in verbis*:

> ***"Art. 6º.*** *Para os fins de todos os títulos desta Lei, consideram-se:*
> *[...]*
> ***XXIX – pregão****: modalidade de licitação preferencial para aquisição de bens e seviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"*[1]

[1] https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/capanema/lei-complementar/2022/2/14/lei-complementar-n-14-2022-institui-a-politica-municipal-de-contratacoes-publicas-e-estabelece-normas-de-interesse-local-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

Município de Capanema – Estado do Paraná

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A | ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL | ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES.	UN	40	XXXX	XXXXX
2	FITA EPSON S015631 | MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON.	UN	75	XXXX	XXXXX
3	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UN	1250	XXXX	XXXXX
4	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UN	75	XXXX	XXXX
5	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB | M426DW M426FDW M402N M402DN M402DNE | ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.	UN	25	XXXX	XXXX
6	TONER HP CF283A 83A | M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 | ORIGINAL 1.5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	UN	150	XXXX	XXXX
7	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A | 1010 | 1020 | 1022 | 3015 | 3050 | 3052 | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 IMPRESSÕES.	UN	75	XXXX	XXXX
8	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB | M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N | ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES.	UN	100	XXXX	XXXX

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

9	TONER HP W1450A 145A | HP LaserJet Pro 3001-3008dn/dw | ORIGINAL 1.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.700 IMPRESSÕES.	UN	50	XXXX	XXXX
10	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A M132SNW M132FP | ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 IMPRESSÕES.	UN	100	XXXX	XXXX
11	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
12	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
13	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
14	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	750	XXXX	XXXX
15	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
16	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
17	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
18	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	750	XXXX	XXXX
19	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0ZA0 | MS/MX31X, 41X, 51X, 61X | ORIGINAL, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA	UN	50	XXXX	XXXX

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

	SUBSTITUIÇÃO DE 60.000 IMPRESSÕES.				
20	TONER LEXMARK 50F4X0E | MX310, MS/MX410, 415, 510, 511, 610, 611 | ORIGINAL 10K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO EM 10.000 IMPRESSÕES.	UN	50	XXXX	XXXX
21	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B220Z00 | MB2236ADW B2236DW | ORIGINAL 12K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 CÓPIAS.	UN	25	XXXX	XXXX
22	TONER LEXMARK B224X00 B224X |B2236DW MB2236ADW | ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS.	UN	40	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ XXXXX

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

2.1. O valor da proposta deverá conter todos os custos relacionados ao objeto.

2.2. Para ter validade, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

2.3. Preencher o arquivo em anexo com a proposta ou em arquivo próprio da empresa.

2.4. A quantidade estabelecida para cada objeto é, tão somente, uma estimativa de consumo para 12 (doze) meses.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	XXXXX
CNPJ	XXXXX
ENDEREÇO	XXXXX
CONTATO	XXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R$)	Preço Máximo Total (R$)
1	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A | ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL | ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES.	UN	40	XXXX	XXXXX
2	FITA EPSON S015631 | MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON.	UN	75	XXXX	XXXXX
3	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UN	1250	XXXX	XXXXX
4	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UN	75	XXXX	XXXX
5	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB | M426DW M426FDW M402N M402DN M402DNE | ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.	UN	25	XXXX	XXXX
6	TONER HP CF283A 83A | M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 | ORIGINAL 1.5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	UN	150	XXXX	XXXX
7	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A | 1010 | 1020 | 1022 | 3015 | 3050 | 3052 | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 IMPRESSÕES.	UN	75	XXXX	XXXX
8	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB | M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N | ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA	UN	100	XXXX	XXXX

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

	MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES.				
9	TONER HP W1450A 145A | HP LaserJet Pro 3001-3008dn/dw | ORIGINAL 1.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.700 IMPRESSÕES.	UN	50	XXXX	XXXX
10	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A M132SNW M132FP | ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 IMPRESSÕES.	UN	100	XXXX	XXXX
11	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
12	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
13	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
14	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	750	XXXX	XXXX
15	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
16	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
17	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX	XXXX
18	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	750	XXXX	XXXX

Autenticidade: X4XXS7C2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

19	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0ZA0 | MS/MX31X, 41X, 51X, 61X | ORIGINAL, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 60.000 IMPRESSÕES.	UN	50	XXXX	XXXX
20	TONER LEXMARK 50F4X0E | MX310, MS/MX410, 415, 510, 511, 610, 611 | ORIGINAL 10K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO EM 10.000 IMPRESSÕES.	UN	50	XXXX	XXXX
21	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B220Z00 | MB2236ADW B2236DW | ORIGINAL 12K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 CÓPIAS.	UN	25	XXXX	XXXX
22	TONER LEXMARK B224X00 B224X |B2236DW MB2236ADW | ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS.	UN	40	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ XXXXX

Capanema/PR, xx de fevereiro de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 8 de maio de 2025 às 10:25
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **saraiva@emgesa.com.br** porque o domínio emgesa.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
DNS Error: DNS type 'mx' lookup of emgesa.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name
not found: emgesa.com.br For more information, go to https://support.google.com/mail/?
p=BadRcptDomain
```

Final-Recipient: rfc822; saraiva@emgesa.com.br
Action: failed
Status: 5.1.2
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of emgesa.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: emgesa.com.br For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
Last-Attempt-Date: Thu, 08 May 2025 06:25:42 -0700 (PDT)

noname
3K

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 8 de maio de 2025 às 10:25
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **empenhos@fprinte.com.br** porque o domínio fprinte.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
DNS Error: DNS type 'mx' lookup of fprinte.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not
found: fprinte.com.br For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
```

Final-Recipient: rfc822; empenhos@fprinte.com.br
Action: failed
Status: 5.1.2
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of fprinte.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: fprinte.com.br For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain
Last-Attempt-Date: Thu, 08 May 2025 06:25:42 -0700 (PDT)

noname
3K

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 8 de maio de 2025 às 10:25
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **endedores@ajrcompany.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
```

Final-Recipient: rfc822; endedores@ajrcompany.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br. (177.153.23.241, the server for the domain ajrcompany.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <endedores@ajrcompany.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
Last-Attempt-Date: Thu, 08 May 2025 06:25:43 -0700 (PDT)

noname
3K

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx3.bol.com.br> 8 de maio de 2025 às 10:25
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor mx3.bol.com.br

Lamentamos informar que não foi possível
entregar sua mensagem para um ou mais destinatários.

This is the mail system at host mx3.bol.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not
be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can
delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<claretcarlos@bol.com.br>: host mfbol.mail.sys.intranet[10.241.8.19] said: 550
RCPT TO:<claretcarlos@bol.com.br> User unknown (in reply to RCPT TO
command)

Final-Recipient: rfc822; claretcarlos@bol.com.br
Original-Recipient: rfc822;claretcarlos@bol.com.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns; mfbol.mail.sys.intranet
Diagnostic-Code: smtp; 550 RCPT TO:<claretcarlos@bol.com.br> User unknown

noname
5K

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Mail Delivery **Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com> 8 de maio de 2025 às 10:25
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **margenassessoria@terra.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.7.1 message rejected for policy reasons - TIID615 - bc19fc63-183d9028c953c401
```

Final-Recipient: rfc822; margenassessoria@terra.com.br
Action: failed
Status: 5.7.1
Remote-MTA: dns; mx.terra.com.br. (20.157.67.142, the server for the domain terra.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.7.1 message rejected for policy reasons - TIID615 - bc19fc63-183d9028c953c401
Last-Attempt-Date: Thu, 08 May 2025 06:25:49 -0700 (PDT)

noname
3K

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

SCORPION INFORMÁTICA <scorpion@scorpioninformatica.com.br> 8 de maio de 2025 às 17:40
Para: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEVIDO A GRANDE VARIAÇÃO CAMBIAL NOS ÚLTIMOS TEMPOS NÃO ESTAMOS FAZENDO PRÉ ORÇAMENTOS.

AGRADEÇO A ATENÇÃO.

--
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL.

ATENCIOSAMENTE

MARCIO DOMINGUES
SCORPION INFORMÁTICA LTDA.
41 99992-0454
www.scorpioninformatica.com.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fd83e84a-5ffc-4664-a8ef-c2d5dff1e5d2

SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

licitacao3@fprinter.com.br <licitacao3@fprinter.com.br> 27 de fevereiro de 2025 às 14:37
Para: selog.gabriel@capanema.pr.gov.br, daniel@fprinter.com.br

Prezados,

Segue em anexo,

Damos total acompanhamento durante todo o processo: (17) 99701-8860 – Whats;

Temos laudos do **Inmetro** e atestados de capacidade técnica;

Já atendemos mais de **4.000,00** órgãos em todo o Brasil;

A sua aquisição, de forma rápida, precisa e sem complicações;

Att:



Izabely
Reis
Auxiliar de Licitação

fast printer
CARTUCHOS | TONERS

17 **3531 0300** Ramal 338
17 **99701-8860**

live:licitacao.fprinter_1

[Texto das mensagens anteriores oculto]

27 02 2025 - PROPOSTA NBB - MUNICIPIO DE CAPANEMA.pdf
365K

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

fast printer
CARTUCHOS | TONERS

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

AO

ORGAO: MUNICIPIO DE CAPANEMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	GARANTIA MÍNIMA	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A | ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL | ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES.	UNID.	12 MESES	40	FASTPRINTER	R$ 176,40	R$ 7.056,00
3	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UNID.	12 MESES	1250	FASTPRINTER	R$ 120,00	R$ 150.000,00
4	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UNID.	12 MESES	75	FASTPRINTER	R$ 145,60	R$ 10.920,00
5	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB | M426DW M426FDW M402N M402DN M402DNE | ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.	UNID.	12 MESES	25	FASTPRINTER	R$ 150,92	R$ 3.773,00
6	TONER HP CF283A 83A | M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 | ORIGINAL 1.5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	UNID.	12 MESES	150	FASTPRINTER	R$ 120,00	R$ 18.000,00
7	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A | 1010 | 1020 | 1022 | 3015 | 3050 | 3052 | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 IMPRESSÕES.	UNID.	12 MESES	75	FASTPRINTER	R$ 120,00	R$ 9.000,00
8	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB | M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N | ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES.	UNID.	12 MESES	100	FASTPRINTER	R$ 120,00	R$ 12.000,00
10	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A M132SNW M132FP | ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 IMPRESSÕES.	UNID.	12 MESES	100	FASTPRINTER	R$ 142,80	R$ 14.280,00

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 FONE: (17) 3531-0300 Licitações (61) 3205-1601
www.fprinter.com.br e-mail: empenhos@fprinter.com.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

fast printer
CARTUCHOS | TONERS

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

AO

ORGAO: MUNICIPIO DE CAPANEMA

11	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UNID.	12 MESES	200	FASTPRINTER	R$	110,00	R$	22.000,00
12	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UNID.	12 MESES	200	FASTPRINTER	R$	110,00	R$	22.000,00
13	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UNID.	12 MESES	200	FASTPRINTER	R$	110,00	R$	22.000,00
14	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UNID.	12 MESES	750	FASTPRINTER	R$	110,00	R$	82.500,00
15	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UNID.	12 MESES	200	FASTPRINTER	R$	110,00	R$	22.000,00
16	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UNID.	12 MESES	200	FASTPRINTER	R$	110,00	R$	22.000,00
17	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UNID.	12 MESES	200	FASTPRINTER	R$	110,00	R$	22.000,00
18	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UNID.	12 MESES	750	FASTPRINTER	R$	110,00	R$	82.500,00
19	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0ZA0 | MS/MX31X, 41X, 51X, 61X | ORIGINAL, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 60.000 IMPRESSÕES.	UNID.	12 MESES	50	FASTPRINTER	R$	521,70	R$	26.085,00

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 FONE: (17) 3531-0300 Licitações (61) 3205-1601
www.fprinter.com.br e-mail: empenhos@fprinter.com.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

fast printer
CARTUCHOS | TONERS

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

AO

ORGAO: MUNICIPIO DE CAPANEMA

20	TONER LEXMARK 50F4X0E	MX310, MS/MX410, 415, 510, 511, 610, 611 | ORIGINAL 10K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO EM 10.000 IMPRESSÕES.	UNID.	12 MESES	50	FASTPRINTER	R$	400,00	R$ 20.000,00
21	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B220Z00 | MB2236ADW B2236DW | ORIGINAL 12K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 CÓPIAS.		UNID.	12 MESES	25	FASTPRINTER	R$	800,00	R$ 20.000,00
22	TONER LEXMARK B224X00 B224X |B2236DW MB2236ADW | ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS.		UNID.	12 MESES	40	FASTPRINTER	R$	200,00	R$ 8.000,00
VALOR							R$		596.114,00

"Declaramos que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto."

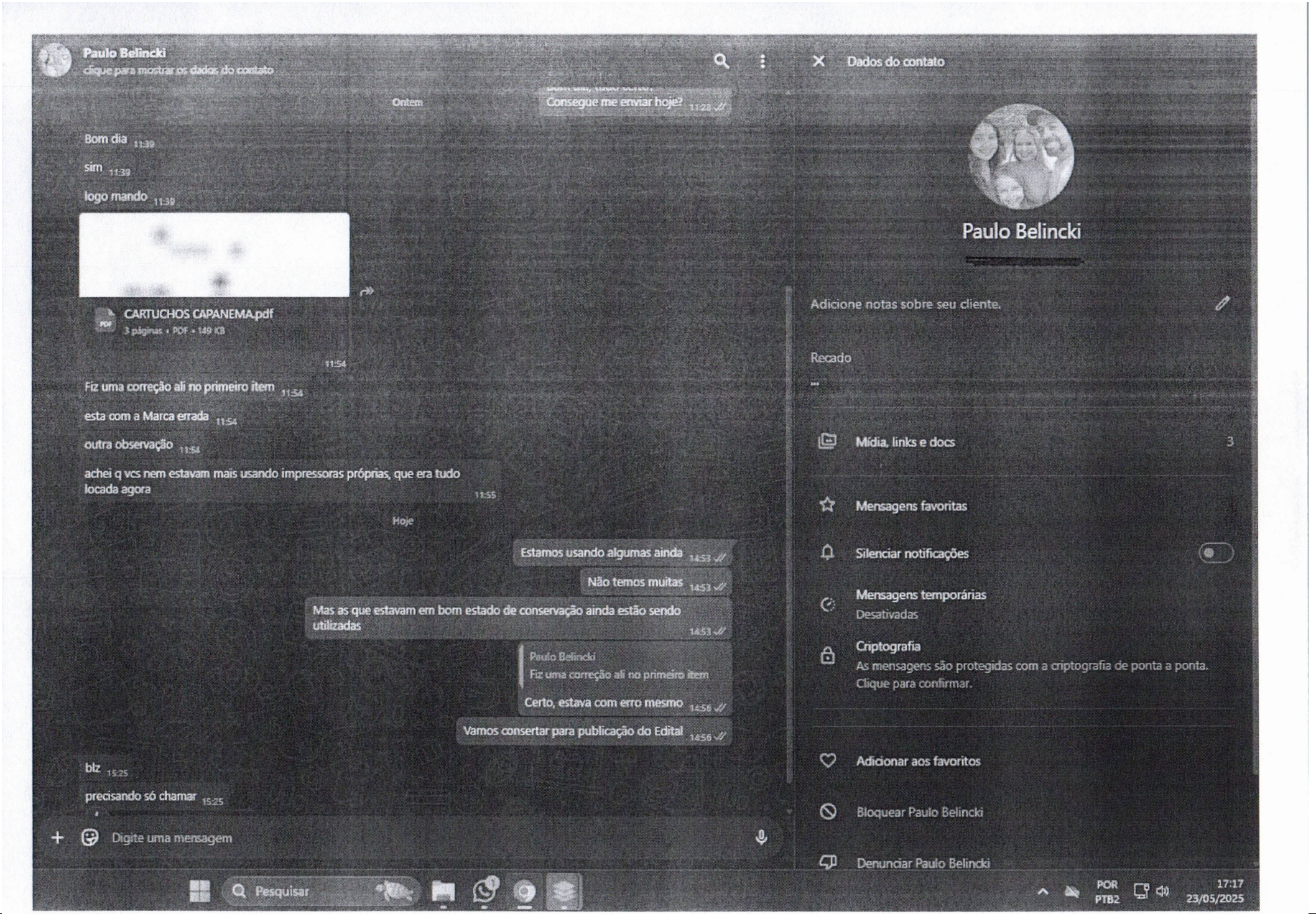
PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 FONE: (17) 3531-0300 Licitações (61) 3205-1601
www.fprinter.com.br e-mail: empenhos@fprinter.com.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88



Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impre

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUNGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

centerbel
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Fone: (46) 3524-9076
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

COTAÇÃO

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076
Dados bancários:
BB 001 AG 0616-5 C/C 45155-x

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R$)	Preço Máximo Total (R$)
1	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A | ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL | ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA SAMSUNG; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES.	UN	40	390,00	15600,00
2	FITA EPSON S015631 | MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON.	UN	75	65,00	4875,00
3	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UN	1250	290,00	362500,00
4	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UN	75	290,00	21750,00
5	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB | M426DW M426FDW M402N M402DN M402DNE | ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO	UN	25	390,00	9750,00

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

	DE 3.100 IMPRESSÕES.				
6	TONER HP CF283A 83A | M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 | ORIGINAL 1.5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	UN	150	290,00	43500,00
7	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A | 1010 | 1020 | 1022 | 3015 | 3050 | 3052 | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 IMPRESSÕES.	UN	75	360,00	27000,00
8	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB | M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N | ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES.	UN	100	390,00	39000,000
9	TONER HP W1450A 145A | HP LaserJet Pro 3001-3008dn/dw | ORIGINAL 1.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.700 IMPRESSÕES.	UN	50	490,00	24500,00
10	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A M132SNW M132FP | ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 IMPRESSÕES.	UN	100	290,00	29000,00
11	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	85,00	17000,00
12	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	85,00	17000,00
13	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	85,00	17000,00
14	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	750	85,00	63750,00
15	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	85,00	17000,00
16	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos	UN	200	85,00	17000,00

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

	refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)				
17	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	85,00	17000,00
18	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	750	85,00	63750,00
19	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0ZA0 | MS/MX31X, 41X, 51X, 61X | ORIGINAL, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 60.000 IMPRESSÕES.	UN	50	490,00	24500,00
20	TONER LEXMARK 50F4X0E | MX310, MS/MX410, 415, 510, 511, 610, 611 | ORIGINAL 10K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO EM 10.000 IMPRESSÕES.	UN	50	590,00	29500,00
21	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B220Z00 | MB2236ADW B2236DW | ORIGINAL 12K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 CÓPIAS.	UN	25	990,00	24750,00
22	TONER LEXMARK B224X00 B224X |B2236DW MB2236ADW | ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS.	UN	40	990,00	39600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 925.325,00

Validade da proposta 60 dias

Francisco Beltrão 22 de Maio de 2025

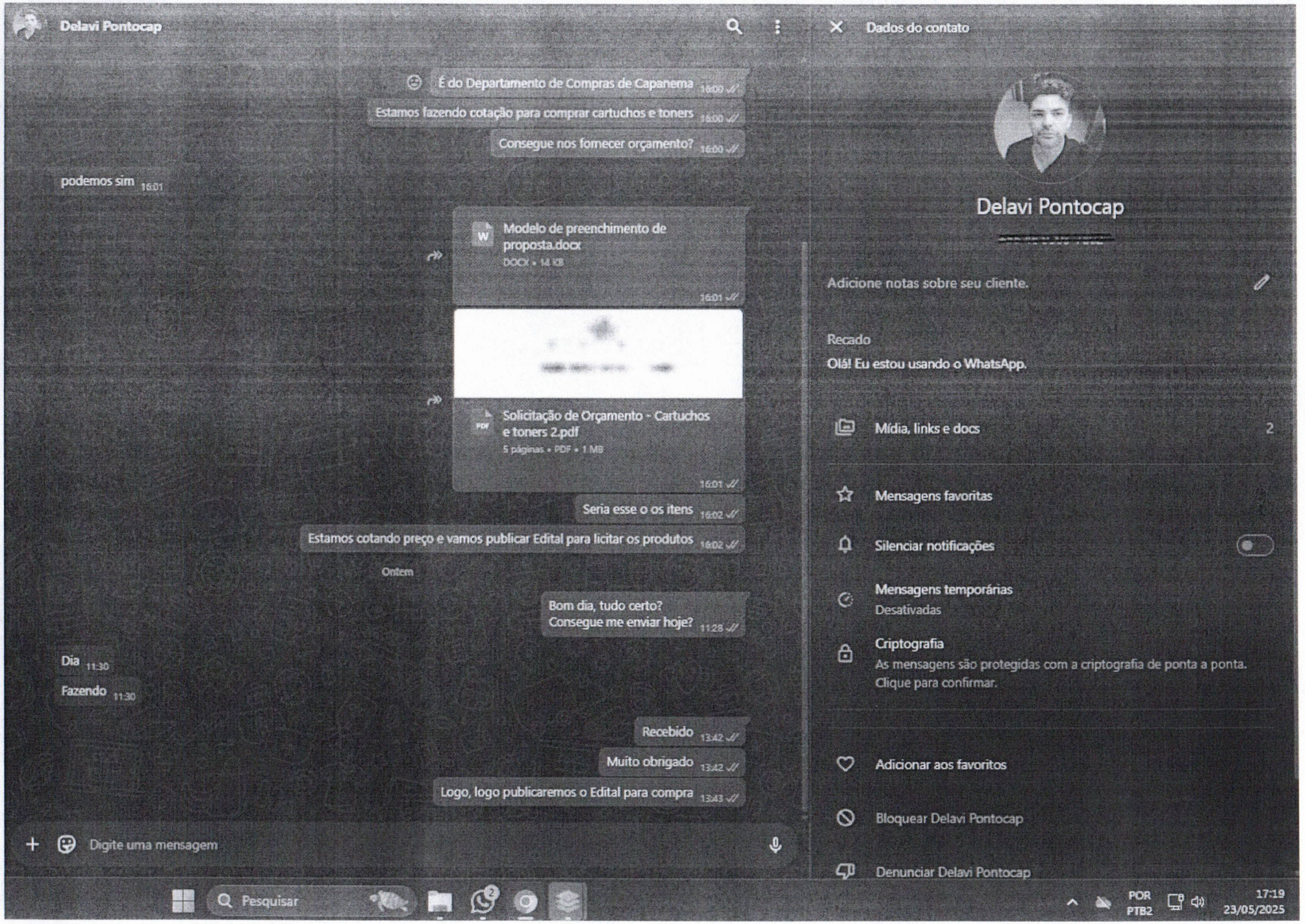
BELINKI E SOUZA LTDA:08831603000147

Assinado de forma digital por BELINKI E SOUZA LTDA:08831603000147
Dados: 2025.05.22 11:54:11 -03'00'

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076
Dados bancários:
BB 001 AG 0616-5 C/C 45155-x

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88



Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impres

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUNGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

Município de Capanema – Estado do Paraná

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
1	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A | ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL | ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES.	UN 220.00	40	XXXX 220.00	XXXXX 8800.00
2	FITA EPSON S015631 | MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON.	UN	75	XXXX 39.00	XXXXX 2925.00
3	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UN	1250	XXXX 145.00	XXXXX 181250.00
4	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UN	75	XXXX 156.00	XXXX 11700.00
5	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB | M426DW M426FDW M402N M402DN M402DNE | ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.	UN	25	XXXX 205.00	XXXX 5125.00
6	TONER HP CF283A 83A | M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 | ORIGINAL 1.5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	UN	150	XXXX 145.00	XXXX 21750.00
7	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A | 1010 | 1020 | 1022 | 3015 | 3050 | 3052 | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 IMPRESSÕES.	UN	75	XXXX 158.00	XXXX 11850.00
8	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB | M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N | ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES.	UN	100	XXXX 210.00	XXXX 21.000.00

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

Município de Capanema – Estado do Paraná

9	TONER HP W1450A 145A | HP LaserJet Pro 3001-3008dn/dw | ORIGINAL 1.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.700 IMPRESSÕES.	UN	50	XXXX 798.00	XXXX 39920.00
10	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A M132SNW M132FP | ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 IMPRESSÕES.	UN	100	XXXX 212.00	XXXX 21200.00
11	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX 80,00	XXXX 16000.00
12	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX 80.00	XXXX 16000.00
13	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX 80.00	XXXX 16.000,00
14	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	750	XXXX 80.00	XXXX 60.000.00
15	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX 80.00	XXXX 16.000.00
16	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX 80.00	XXXX 16.000.00
17	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	XXXX 80.00	XXXX 16.000.00
18	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	750	XXXX 80.00	XXXX 60.000.00
19	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0ZA0 | MS/MX31X, 41X, 51X, 61X | ORIGINAL, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA	UN	50	XXXX 528.00	XXXX 792.00

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

	SUBSTITUIÇÃO DE 60.000 IMPRESSÕES.				
20	TONER LEXMARK 50F4X0E | MX310, MS/MX410, 415, 510, 511, 610, 611 | ORIGINAL 10K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO EM 10.000 IMPRESSÕES.	UN	50 330.00	XXXX	XXXX 16500.00
21	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B220Z00 | MB2236ADW B2236DW | ORIGINAL 12K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 CÓPIAS.	UN	25	XXXX 1250.00	XXXX 31250.00
22	TONER LEXMARK B224X00 B224X |B2236DW MB2236ADW | ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS.	UN	40	XXXX 660.00	XXXX 26400.00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ XXXXX

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

2.1. O valor da proposta deverá conter todos os custos relacionados ao objeto.

2.2. Para ter validade, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

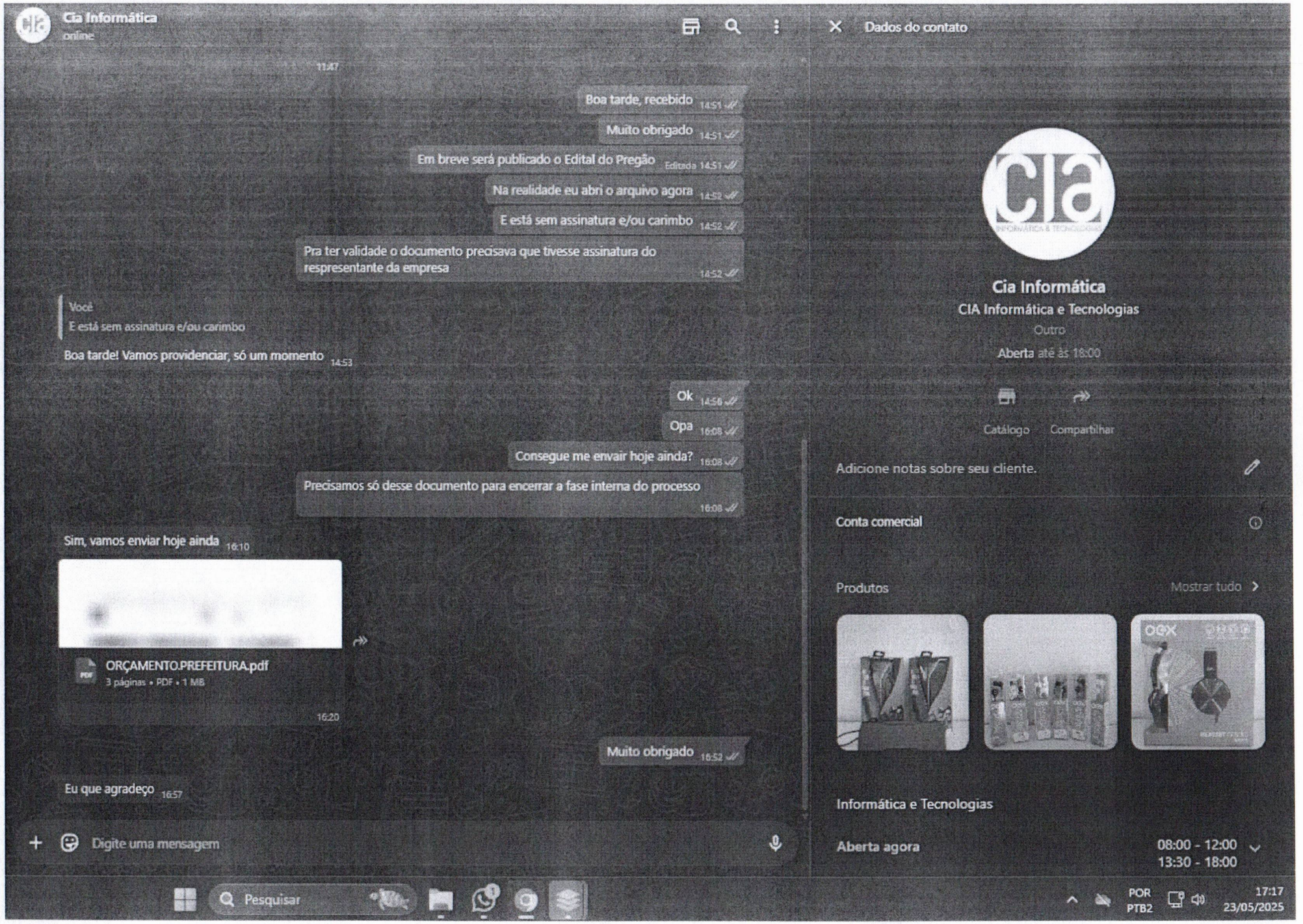
2.3. Preencher o arquivo em anexo com a proposta ou em arquivo próprio da empresa.

2.4. A quantidade estabelecida para cada objeto é, tão somente, uma estimativa de consumo para 12 (doze) meses.

06.226.040/0001-32
Pontocap Informatica Ltda Me
Rua Padre Cirilo 1316 Centro
85760-000 Capanema PR

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88



Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impre

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHOINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL	CAPANEMA INFORMAICA LTDA
CNPJ	014422700001-15
ENDEREÇO	AV ESPIRITO SANTO 816
CONTATO	ALESSANDRO PONCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário (R$)	Preço Máximo Total (R$)
1	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A | ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL | ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES.	UN	40	695,00	27.800,00
2	FITA EPSON S015631 | MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON.	UN	75	29,00	2.175,00
3	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UN	1250	680,00	850.000,00
4	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	UN	75	499,00	37.425,00
5	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB | M426DW M426FDW M402N M402DN M402DNE | ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.	UN	25	690,00	17.250,00
6	TONER HP CF283A 83A | M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 | ORIGINAL 1.5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	UN	150	690,00	103.500,00
7	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A | 1010 | 1020 | 1022 | 3015 | 3050 | 3052 | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 IMPRESSÕES.	UN	75	590,00	44.250,00
8	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB | M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N | ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA	UN	100	890,00	89.000,00

Capanema Informática Ltda
CNPJ 01.442.270/0001-15

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

	MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES.				
9	TONER HP W1450A 145A | HP LaserJet Pro 3001-3008dn/dw | ORIGINAL 1.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.700 IMPRESSÕES.	UN	50		
10	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A M132SNW M132FP | ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 IMPRESSÕES.	UN	100	698,00	69.800,00
11	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	69,00	13.800,00
12	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	69,00	13.800,00
13	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	69,00	13.800,00
14	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	750	69,00	51.750,00
15	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	68,00	13.600,00
16	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	68,00	13.600,00
17	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	200	68,00	13.600,00
18	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	UN	750	68,00	51.000,00

Capanema Informática Ltda
CNPJ 01.442.270/0001-15

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

19	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0ZA0 | MS/MX31X, 41X, 51X, 61X | ORIGINAL, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 60.000 IMPRESSÕES.	UN	50	580,00	29.000,00
20	TONER LEXMARK 50F4X0E | MX310, MS/MX410, 415, 510, 511, 610, 611 | ORIGINAL 10K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO EM 10.000 IMPRESSÕES.	UN	50	690,00	34.500,00
21	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B220Z00 | MB2236ADW B2236DW | ORIGINAL 12K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 CÓPIAS.	UN	25	980,00	24.500,00
22	TONER LEXMARK B224X00 B224X |B2236DW MB2236ADW | ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS.	UN	40	1.080,00	43.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$** 1.557.350,00

Capanema/PR, 22 de Maio de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Capanema Informática Ltda
CNPJ 01.442.270/0001-15

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65
CEP: 77915-000 FONE: (63) 3437-1248

CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2021/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024
CONTRATO Nº 75/2024

TERMO DE CONTRATO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA: ANTONIO FRANCISCO CARDOSO SANTOS - ME INSCRITA NO CNPJ 42.530.701/0001-82.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 29.858.497/0001-65, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – CACHOEIRINHA, neste ato representada por sua Gestora Municipal em exercício, a Sra. LUCINETE MIRANDA ALMEIDA COELHO, brasileira, residente domiciliada nesta cidade de Cachoeirinha, Centro, portadora do CPF nº 703.554.951-04, doravante denominada empresa: ANTONIO FRANCISCO CARDOSO SANTOS – ME, inscrita no CNPJ: 42.530.701/0001-82, localizado na Av. São Francisco CEP 77.903-000 Cidade Luzinópolis - TO. Neste ato representado pela Sr. Antônio Francisco Cardoso Santos, portador da Cédula de Identidade nº. 1.139.171 SSP/TO, inscrita no CPF: 044.517.311-43, doravante denominado **CONTRATADA**, resolveram na forma da Lei nº 14.133/2021, mediante os termos e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção e instalação de impressoras, recarga de cartuchos e toner, aquisição de fotocondutor DR e toners para supri as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Cachoeirinha – TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA					
ITEM	IMPRESSORA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Brother DCP L 5652	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	06	R$ 200,00	R$ 1.200,00
002	Brother MFC L 2740 DW	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	06	R$ 200,00	R$ 1.200,00
003	HP Laserjet MFP 1132	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	06	R$ 200,00	R$ 1.200,00
004	Epson L3250	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	08	R$ 250,00	R$ 2.000,00
005	Epson L396	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA	08	R$ 250,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL:.....					R$ 7.600,00
MANUTENÇÃO E REPARO NA AREA DO FUSOR E PELÍCULA SIM					

Antonio F.C. Santos

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65
CEP: 77915-000 FONE: (63) 3437-1248

CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ITEM	IMPRESSORA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	BROTHER DCP L 5652	MANUTENÇÃO AREA DO FUSOR	04	R$ 300,00	R$ 1.200,00
007	BROTHER MFC L 2740 DW	MANUTENÇÃO AREA DO FUSOR	04	R$ 300,00	R$ 1.200,00
008	HP LASERJET MFP 1132	MANUTENÇÃO AREA DO FUSOR	03	R$ 300,00	R$ 900,00
VALOR TOTAL:.....					R$ 3.300,00

RECARGA/REABASTECIMENTO

ITEM	IMPRESSORA OK	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	BROTHER DCP L 5652	TONER TN 3472	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
010	BROTHER MFC L 2740 DW	TONER TN 2340/2370	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
011	HP LASERJET MFP 1132	TONER CB285A	10	R$ 80,00	R$ 800,00
012	EPSON L3250	TINTAS 544 (BK/C/M/Y)	26	R$ 40,00	R$ 1.040,00
013	EPSON L396	TINTAS 664 (BK/C/M/Y)	26	R$ 40,00	R$ 1.040,00
VALOR TOTAL:.....					R$ 5.580,00

AQUISIÇÃO DE FOTOCONDUTOR DR E TONERS

ITEM	IMPRESSORA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014	BROTHER DCP 5652	TONER TN 3472	32	R$ 190,00	R$ 6.080,00
015	BROTHER MFC L 2740 DW	TONER TN 2340/2370	44	R$ 150,00	R$ 6.600,00
016	HP LASERJET MFP 1132	TONER CB285A	42	R$ 150,00	R$ 6.300,00
017	EPSON L3250	TINTAS 544 (BK/C/M/Y)	52	R$ 60,00	R$ 3.120,00
018	EPSON L396	TINTAS 664 (BK/C/M/Y)	52	R$ 60,00	R$ 3.120,00
019	BROTHER DCP 5652	FOTOCONDUTOR DR TN 3472	08	R$ 170,00	R$ 1.360,00
020	BROTHER MFC L2740 DW	FOTOCONDUTOR DR TN 2370	08	R$ 170,00	R$ 1.360,00
VALOR TOTAL:.....					R$ 27.940,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta, conforme o caso, e

1.3.3. A Proposta do contratado e eventuais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 PREÇO

2.1.1. O valor total de R$ 44.420,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

2.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxa de administração, outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. FORMA DE PAGAMENTO

2.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Antonio F.C. Santos

Autenticidade: X4XXS7C2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65
CEP. 77915-000 FONE: (63) 3437-1248

CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2021/2024

CLÁUSULA TERCERIA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMATICA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA
05.05.00	05.05.12	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNOD MUN. DE EDUCAÇÃO	12.122.0002.2.052	340	3.3.90.30.00
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMATICA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA
05.05.00	05.05.12	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNOD MUN. DE EDUCAÇÃO	12.122.0002.2.052	487	3.3.90.39.00
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMATICA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA
05.05.00	05.05.12	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNOD MUN. DE EDUCAÇÃO	12.122.0002.2.052	343	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO					
1.500.1001.000000 1.500.0000.000000					

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura dia 11 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a **CONTRATANTE**, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA, DO LOCAL, DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS.

5.1. DA FORMA

5.1.1. Os serviços deverão ser prestados obedecendo rigorosamente às cláusulas desta dispensa e Termo de Referência seus anexos, bem como, às cláusulas deste Instrumento Contratual.

5.2. DO LOCAL

5.2.1. Os locais de execução dos serviços devem seguir as normas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

5.3. DO PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.3.1. O Contratado terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para inicia execução dos objetos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser antecipado ou postergado se assim for entendido e definido pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, tendo como principal objetivo o atendimento de suas necessidades.

5.3.2. A Contratada declara que aceita prestar os serviços, deste contrato com observância das normas da administração, respeitando-se a respectiva legislação, suas regulamentações, disposições conexas pertinentes, bem como as normas e instruções baixadas pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, obedecendo ainda, as eventuais alterações que venham a ser introduzidas nessas normas e as instruções supervenientes, que se presumirão conhecidas pela Contratada, ou comunicadas mediante correspondência expedida sob registro postal ou protocolo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A Contratada fica credenciada pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação /Administração, nos termos do presente ajuste, para prestar atendimento "requisição" ou "autorização" especifica deste.

Antonio F. Santos

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

6.2. É expressamente vedado à Contratada ou a qualquer profissional a ela direta ou indiretamente ligado à cobrança (e/ou recebimento) o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação / administração municipal qualquer adicional, taxas e/ou complementação não prevista(s) neste contrato, sob pena de rescisão unilateral do presente instrumento, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de outras sanções administrativas ou judiciais.

6.3. A Contratada reterá, no ato da prestação dos serviços," "requisições" ou "autorizações", para posterior comprovação dos serviços a serem remunerados.

CLÁUSULA SETIMA – DA QUALIDADE DO SERVIÇO

7.1. Os serviços ora contratados deverão ser realizados dentro da mais alta técnica e perfeição, sendo que aqueles em que for constatado pela auditoria fiscalização como falha da **CONTRATADA**, não serão pagos ou em caso de já terem sidos pagos, serão glosados ou exigido o ressarcimento em favor da **CONTRATANTE**.

7.2. O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação/Administração Municipal poderá fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a procedência dos fornecimentos declarados, a efetiva realização dos serviços contratados, e a observância do regime assistencial de que trata a cláusula Primeira.

7.2.1. O direito de fiscalizar, garantido nesta Cláusula, se estende ao servidor designando.

7.2.2. A Contratada proporcionará as facilidades necessárias ao pessoal que o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação/Administração Municipal designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada.

7.3. A fiscalização que esta Cláusula terá por objeto, notadamente, as condições para prestação de serviços bem como o controle "a posteriori" dos serviços prestados, cabendo exclusivamente à Contratada integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação realizada; assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá nem reduzirá a responsabilidade da Contratada, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará coo-responsabilidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação/Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Caberá à Contratante, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e/ou constantes do presente Termo de Referência:

a) Efetuar o pagamento à vencedora até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após o recebimento do material, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo **CONTROLE INTERNO**;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do **CONTRATO** através de servidor designado para este fim.

c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;

d) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

f) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à estrutura;

g) Fiscalizar a entrega dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas na presente dispensa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à Contratada, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e/ou constantes do presente Termo de Referência:

a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.

Antonio F. Santos

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

b) Executar os serviços de acordo com as especificações e quantidades conforme solicitados neste Termo de Referência.
c) Executar os serviços dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência.
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por
quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.
9.2. Ser a única e exclusiva responsável pela mão de obra aplicada para execução do serviço contratual.
9.3. Manter, para fiel atendimento do objeto do presente termo de referência, em perfeito estado de funcionamento, manutenção e desempenho, os equipamentos utilizados na execução dos serviços, obedecendo todas as normas aplicáveis.
9.4. Manter seus profissionais inscritos nos respectivos órgãos reguladores, preservando sua habilitação para prestação dos serviços do presente contrato e comprovar anualmente o vinculo de seus empregados junto a estes órgãos.
9.5. Prestar os serviços de forma adequada e segura, respeitando toda a legislação vigente incidente sobre o objeto do credenciamento, em especial.
9.6. Respeitar e fazer com que seus funcionários respeitem as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos em vigor no local de trabalho. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do serviço.
9.7. Reparar ou refazer, sem qualquer ônus para a Contratante, os serviços que, a critério do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, não tenham sido bem executados ou que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
9.8. Cumprir as Normas Regulamentadoras.
9.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e da dispensa.
9.10. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente Credenciamento, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
9.11. Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
9.12. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
9.13. Se submeter às normas vigentes do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação/Administração Municipal, bem como outras que vierem a ser editadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Não obstante o Contratado ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contrato é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do Gestor e Fiscal ora designados.

Antonio F. C. Santos

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

10.2. Para a fiscalização do contrato a ser firmado o Gestor da prefeitura designará por meio de ato formal a servidora **ZAIRE MARIA LOPES DE SOUZA**.

10.3. No exercício da fiscalização dos serviços deve a empresa Contratada, por meio do Fiscal do contrato:

a) Se utilizar do procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade;

b) Conferir e visitar os relatórios dos procedimentos e serviços realizados pelo Credenciado;

c) Avaliar a entrega dos produtos, descontando o equivalente aos não realizados bem como aqueles não aprovados por não conformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à Credenciada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;

d) Encaminhar à Credenciada o Relatório dos produtos, para conhecimento da avaliação.

10.4. Se contratada pela fiscalização o não atendimento das determinações quanto a regular execução dos serviços, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação a serviços contratados poderá ordenar a suspensão, sem prejuízos das penalidades a que a empresa prestadora dos serviços esteja sujeita.

10.5. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Credenciado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado a entrega dos produtos, subsistirá a responsabilidade do Credenciado pela solidez, qualidade e segurança destes serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, sob nenhum pretexto ou hipótese cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação/Administração Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

11.2. Em caso de subcontratação, autorizada pela Administração, esta deverá ocorrer preferencialmente, com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3. A subcontratação que trata o item anterior não poderá exceder 20% (vinte por cento) do valor total do objeto do contrato. Permanecendo às expensas e riscos da parte Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais condicionadas no contrato firmado.

11.4. No caso de subcontratação permanecerá integra e inalterada a responsabilidade do Contratado, pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes da dispensa e seus anexos e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

11.5. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

11.6. Em casos de subcontratação para a aquisição dos produtos, aqui, expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couber, os mesmos requisitos que foram exigidos no procedimento de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser alterado para melhor atender ao interesse público, passando então as alterações a fazer parte integrante do Contrato.

12.2. As alterações necessárias ao presente contrato serão formalizadas por intermédio de Termos Aditivos, nos moldes lei federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Antonio F.C. Santos

Autenticidade: X4XXS7C2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

13.1. O presente contrato de aquisição poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente do pagamento de qualquer penalidade:
I - Bilateralmente, por manifesta vontade das partes;
II - Unilateralmente, por qualquer das partes contratantes, nas hipóteses descritas na da lei federal nº. 14.133/21;
III - Judicialmente, nos demais casos previstos em lei.
§1º - A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão administrativa, na forma da lei federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, com as consequências previstas em lei e sem prejuízo das demais sanções cabíveis, previstas acima e na dispensa, que faz parte integrante deste ajuste.
§2º Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE** no caso de rescisão administrativa prevista na lei federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
§3º - Na hipótese de exercício da faculdade descrita no inciso II desta cláusula, por iniciativa da **CONTRATANTE**, esta pagará à **CONTRATADA** pelos serviços que lhe forem prestados até a data da rescisão, segundo os critérios estabelecidos nas cláusulas segunda e terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. A inobservância, pela Contratada, de cláusula ou obrigações constantes neste instrumento Contratual, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Administração Pública a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:
a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
c) Multa de 0,3% (três por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste credenciamento, até no máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública de modo geral, do Município de Cachoeirinha/TO pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e a gravidade da falta cometida, respeitados os limites legais;
e) Suspensão definitiva dos serviços;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerado, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
14.2. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação/ administração municipal. Caso a Credenciada não tenha nenhum valor a receber do Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.
14.3. As multas e penalidades serão aplicadas pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação/ Administração Municipal mediante respectivo processo administrativo, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
14.4. Pela inobservância dos termos deste contrato poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
14.5. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior àquele que apresentar documento fraudado ou apresentar falsa declaração para fins de habilitação neste processo de credenciamento.

Antonio F. C. Santos

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65
CEP: 77915-000 FONE: (63) 3437-1248

CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

14.6. A imposição de penalidade(s) dependerá da gravidade do fato que a(s) motivar, avaliando-se tanto a situação como as circunstâncias objetivas em que ele ocorreu dentro do devido processo legal.
14.7. A imposição de quaisquer das sanções estipuladas neste contrato não ilidirá o direito da Administração Pública de exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestor, seus usuários e terceiros, independentemente de responsabilidade administrativa, civil ou criminal.
14.8. As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observando-se a gravidade da infração, facultada o contraditório e a ampla defesa.
14.9. Nenhuma parte será responsável à outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior e caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, o **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024 – FMDE** e seus anexos;
15.2. Fica expressamente eleito entre as partes o Fórum da Comarca de **ANANÁS/TO** para solução de eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser;
15.3. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cachoeirinha - TO, 11 de Junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 29.858.497/0001-65
LUCINETE MIRANDA ALMEIDA
GESTORA MUNICIPAL

Antonio F.C. Santos
ANTONIO FRANCISCO CARDOSO SANTOS
CNPJ: 42.530.701/0001-82.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: Elayne Barros Conceição
CPF/MF: 051.835.591-80
Nome: Cicera Ferreira da Costa Santos
CPF/MF: 034674991 02

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 110 / 2024

O Município de Alto Jequitibá, inscrito no CNPJ n.º 18.392.506/0001-59, com sede na Avenida Catarina Eller, n.º 421, Centro, Alto Jequitibá, MG, representado pelo Prefeito, Exmo Sr Daniel Guimarães Sathler, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 0021/2024, Processo Administrativo n.º 0086/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário andre luiz rodrigues , inscrita no CNPJ nº 02 119 649/0001-51 , com sede na Rua av agenor carlos werner, Nº 249, Bairro centro, Cidade Manhumirim, Estado MG, CEP 36970000, representada por andre luiz rodrigues, CPF 67405495753, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 2508/2023 ao nº 2531/2023 e nº 2649/2024 os quais regulamentaram a Nova Lei de Licitações no âmbito do Município e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 2

Lote 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2035 TONER 05A	10,00 UNIDADE	R$ 19,80	R$ 198,00
Marca: expresso	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 2	x1		R$ 198,00

Lote 5

Lote 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e ANDRE LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2452-3795-FF50-3030 e informe o código 2452-3795-FF50-3030

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL BROTHER HL 1202 TONNER CARTRIDGA TN 1000.	10,00 UNIDADE	R$ 18,80	R$ 188,00
Marca: evolut	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 5	x1		R$ 188,00

Lote 6

Lote 6

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECARGA DE CARTUCHO DE TONER CARTRIDGA TN 1000	30,00 UNIDADE	R$ 14,50	R$ 435,00
Marca: expresso	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 6	x1		R$ 435,00

Lote 7

Lote 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL LASE JET PROMFP. M125A	10,00 UNIDADE	R$ 19,90	R$ 199,00
Marca:	**Fabricante:** evolut	**Modelo:**	
Total Lote 7	x1		R$ 199,00

Lote 8

Lote 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECARGA DE CARTUCHO DE TONER CARTRIDGA CF 283ª	30,00 UNIDADE	R$ 22,50	R$ 675,00
Marca:	**Fabricante:** evolut	**Modelo:**	
Total Lote 8	x1		R$ 675,00

Lote 9

Lote 9

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG M2070 SERIE (USB002) COR: PRETO	10,00 UNIDADE	R$ 34,00	R$ 340,00
Marca:	**Fabricante:** evolut	**Modelo:**	
Total Lote 9	x1		R$ 340,00

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e ANDRE LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2452-3795-FF50-3030 e informe o código 2452-3795-FF50-3030

Autenticidade: X4XXS7C2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Lote 10

Lote 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG M2070 (USB 002) COR: PRETO	30,00 UNIDADE	R$ 31,00	R$ 930,00
Marca: expresso	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 10	x1		R$ 930,00

Lote 15

Lote 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M3375FD	10,00 UNIDADE	R$ 33,00	R$ 330,00
Marca: expresso	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 15	x1		R$ 330,00

Lote 20

Lote 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP	10,00 UNIDADE	R$ 18,00	R$ 180,00
Marca: expresso	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 20	x1		R$ 180,00

Lote 21

Lote 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M428FDW	10,00 UNIDADE	R$ 40,00	R$ 400,00
Marca: expresso	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 21	x1		R$ 400,00

Lote 22

Lote 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e ANDRE LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2452-3795-FF50-3030 e informe o código 2452-3795-FF50-3030

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035	20,00 UNIDADE	R$ 29,00	R$ 580,00
Marca: expresso	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 22		x1	R$ 580,00

Lote 24

Lote 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M130 FW	20,00 UNIDADE	R$ 32,00	R$ 640,00
Marca: expresso	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 24		x1	R$ 640,00

Lote 26

Lote 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA XEROX B205	10,00 UNIDADE	R$ 95,00	R$ 950,00
Marca: expresso	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 26		x1	R$ 950,00

Lote 27

Lote 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKTOP, PRETO	3,00 UNIDADE	R$ 75,00	R$ 225,00
Marca: evolut	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 27		x1	R$ 225,00

Lote 28

Lote 28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKATOP, COLORIDO	3,00 UNIDADE	R$ 70,00	R$ 210,00
Marca: evolut	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 28		x1	R$ 210,00

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e ANDRE LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade cas assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2452-3795-FF50-3030 e informe o código 2452-3795-FF50-3030

Autenticidade: X4XXS7C2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Lote 29

Lote 29

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKATOP, PRETO	15,00 UNIDADE	R$ 12,00	R$ 180,00
Marca: expresso	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 29	x1		R$ 180,00

Lote 30

Lote 30

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500 DESKATOP, COLORIDO	15,00 UNIDADE	R$ 12,00	R$ 180,00
Marca: expresso	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 30	x1		R$ 180,00

Lote 31

Lote 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GARRAFA ORIGINAL EPSON ECO TANK Nº 544CORES: PRETA, 70ML.	70,00 UNIDADE	R$ 35,00	R$ 2.450,00
Marca: epson	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 31	x1		R$ 2.450,00

Lote 35

Lote 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TONER Nº 106R02307 COMPATÍVEL 3315 COM CHIP	10,00 UNIDADE	R$ 81,00	R$ 810,00
Marca: evolut	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 35	x1		R$ 810,00

Lote 36

Lote 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e ANDRE LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2452-3795-FF50-3030 e informe o código 2452-3795-FF50-3030

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

CILINDRO BANDEJA XEROX WORKCENTRE 3315	4,00 UNIDADE	R$ 36,90	R$ 147,60
Marca: evolut	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 36		x1	R$ 147,60

Lote 37

Lote 37

Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
TONER COMPATÍVEL COM CHIP DA HP LASER JET 105A.	12,00 UNIDADE	R$ 45,50	R$ 546,00
Marca: evolut	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 37		x1	R$ 546,00

Lote 38

Lote 38

Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
TONER COMPATÍVEL DA HP LASER JET 35A.	8,00 UNIDADE	R$ 25,80	R$ 206,40
Marca: evolut	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 38		x1	R$ 206,40

Lote 39

Lote 39

Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
TONER COMPATÍVEL DA HP LASER JET 85A.	12,00 UNIDADE	R$ 25,80	R$ 309,60
Marca: evolut	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 39		x1	R$ 309,60

Lote 42

Lote 42

Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
TONER COMPATÍVEL DA HP LASER JET 36A.	12,00 UNIDADE	R$ 19,90	R$ 238,80
Marca: evolut	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 42		x1	R$ 238,80

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e ANDRE LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2452-3795-FF50-3030 e informe o código 2452-3795-FF50-3030

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Lote 44

Lote 44

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CILINDRO BANDEJA BROTHER MFC L6902 DW	4,00 UNIDADE	R$ 40,00	R$ 160,00
Marca: evolut	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 44	x1		R$ 160,00

Lote 45

Lote 45

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TONER COMPATÍVEL DA SAMSUNG MODELO ML 2850	6,00 UNIDADE	R$ 72,00	R$ 432,00
Marca: evolut	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 45	x1		R$ 432,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R$ 12.140,40 (doze mil e cento e quarenta reais e quarenta centavos).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e ANDRE LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2452-3795-FF50-3030 e informe o código 2452-3795-FF50-3030

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Alto Jequitibá por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e ANDRE LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2452-3795-FF50-3030 e informe o código 2452-3795-FF50-3030

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Alto Jequitibá na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Alto Jequitibá (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Alto Jequitibá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Alto Jequitibá e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Alto Jequitibá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Alto Jequitibá atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e ANDRE LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2452-3795-FF50-3030 e informe o código 2452-3795-FF50-3030

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Alto Jequitibá (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e ANDRE LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2452-3795-FF50-3030 e informe o código 2452-3795-FF50-3030

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Jequitibá , 21 de junho de 2024

PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

45509140682

PREFEITO DE ALTO JEQUITIBÁ

andre luiz rodrigues

andre luiz rodrigues

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e ANDRE LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2452-3795-FF50-3030 e informe o código 2452-3795-FF50-3030

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

67405495753

EMPRESA PACTUANTE

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____ **2) Ass.:**_____

Nome:_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____

Assinado por 2 pessoas: DANIEL GUIMARÃES SATHLER e ANDRE LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2452-3795-FF50-3030 e informe o código 2452-3795-FF50-3030

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2452-3795-FF50-3030

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL GUIMARÃES SATHLER (CPF 455.XXX.XXX-82) em 21/06/2024 13:49:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRE LUIZ RODRIGUES (CNPJ 02.119.649/0001-51) em 21/06/2024 14:24:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2452-3795-FF50-3030

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO Nº 76.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80.2025

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, com sede administrativa na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro, CEP: 88.125-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CHARLES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob nº 066.071.219-93 e RG nº 5.399.905, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e **ANDREZA MARIA BECKER 01045115916,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.323.568/0001-28, com sede na Rua das Palmeiras, nº 21, Centro, Antônio Carlos/SC, CEP: 88.180-000, telefone: (48) 98432-9229, e-mail: andrezambecker@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **ANDREZA MARIA BECKER**, inscrita no CPF sob nº 010.451.159-16 e RG nº 52961842-SSP/SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a aquisição (sob demanda) de Toner e de uma Placa de Vídeo para a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Cartuchos Brother J5855DW Originais. Preto/Azul/Amarelo/Magenta.	06	R$ 907,00	R$ 5.442,00
02	Placa de Vídeo NVIDEA Geforce 1gb.	01	R$ 175,00	R$ 175,00
03	Toner Smart Color 283A.	10	R$ 44,00	R$ 440,00
04	Cartucho Toner W9008MC Original.	10	R$ 532,00	R$ 5.320,00
05	Toner para impressora HP Laserjet M1132 (REF. CE285) Original.	30	R$ 142,00	R$ 4.260,00
06	Toner para impressora Brother MFC-L6912DW – TN3612XL Bro.	02	R$ 640,00	R$ 1.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total do contrato é de **R$ 16.917,00 (dezesseis mil, novecentos e dezessete reais).**

2.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor, efetuando-se no ato do pagamento as retenções de impostos previstas em Lei. Os materiais serão pagos conforme faturados.

2.3. De acordo com a Lei no 9.430/1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, IN N°1234/2012 e Decreto municipal n° 182/2023 (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração na forma do anexo IV constante na IN SRF no 480 de 15/12/2004. OBS: As empresas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

deverão destacar na nota a retenção do imposto de renda conforme, IN N° 1234/2012, exceto as optantes pelo simples nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato tem validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura. Podendo ser prorrogado.

3.2. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Contratante em até **15 (quinze) dias corridos** após o envio da autorização de fornecimento (AF), na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro, São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;

c) Disponibilizar informações, para o bom desenvolvimento dos serviços contratados;

d) Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-las.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;

c) Observar durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

d) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;

e) Os materiais entregues pela empresa contratada, deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento conforme proposta apresentada, especificações técnicas exigidas e acompanhadas das respectivas notas fiscais.

f) Responder pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos em Lei, mesmo após a conclusão dos serviços;

g) Não transferir a terceiro, por qualquer forma sem o prévio consentimento por escrito da Contratante;

h) Substituir, sem ônus para a contratante, qualquer produto/serviço, caso não atenda o padrão de qualidade exigido;

i) Todas as despesas referentes a taxas, transporte, tributos e outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços correrão por conta da Contratada;

j) Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a prestação do serviço solicitado e quais as providências que deverão ser tomadas;

k) A responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos e serviços ofertados;

l) Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a

Autenticidade: X4XXS7C2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas;

m) Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos itens 01, 02 e 03 deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor, TCHARLES WILLAN VEBER, matrícula 4649, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

5.2. A execução dos itens 04, 05 e 06 deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor, RAFAEL LUCIANO DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 4648, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos constantes do orçamento da CONTRATANTE atendidas pelas dotações orçamentárias do ano vigente.

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal 14.133/2021;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência não prejudicando o serviço a ser prestado, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;

c) Judicialmente, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. O recebimento do objeto será de acordo com as características e quantidades estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Será feita a inspeção do objeto, constatando o fornecimento incompleto, ou que em desacordo com as especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente os mesmos;

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

10.3. O recebimento consistirá na comparação das especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante no Termo de Referência;
10.4. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas;
10.5. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as suas disposições;
10.6. O Munícipio rejeitará, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem ônus para o Munícipio sem prejuízo das demais Sanções Administrativas aplicáveis ao caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Jose-SC, para dirimir eventuais controversas emergentes da aplicação deste contrato.
11.2. São partes integrantes o Edital de Dispensa, o Documento de Oficialização de Demanda, os Documentos de regularidade jurídica e fiscal do contratado sua proposta, o Termo de Referência e este Contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 25 de março de 2025.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDREZA MARIA BECKER 01045115916
CNPJ nº 35.323.568/0001-28
Contratada

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Forquetinha
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico - 018/2025

Resultado da Homologação

0001 - Toner novo original com chip para a impressora HP p1102w - P1102W - Valor Referência: 1.188,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	390,00	7.800,00	Homologado em 08/04/2025 08:41:33 Por: Vianei Andre Noll

0002 - Toner novo original com chip para a impressora Laserjet Pro 400, M425dn - CF280A - Valor Referência: 1.616,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W R CARVALHO LTDA	278,00	8.340,00	Homologado em 08/04/2025 08:41:33 Por: Vianei Andre Noll

0003 - Toner novo original com chip para a impressora Laserjet Pro MFP M426DW - CF226X - Valor Referência: 1.793,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W R CARVALHO LTDA	273,00	10.920,00	Homologado em 08/04/2025 08:41:33 Por: Vianei Andre Noll

0004 - Toner novo original com chip para a impressora Brother 1210 ITL - 1210ITL - Valor Referência: 356,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	165,00	3.300,00	Homologado em 08/04/2025 08:41:33 Por: Vianei Andre Noll

0005 - Toner novo original com chip para a impressora HP Laserjet Pro MFP M428FDW - Toner Original CF258xz - Valor Referência: 1.003,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NOVA SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA INFORMATICA LTDA	258,00	10.320,00	Homologado em 08/04/2025 08:41:33 Por: Vianei Andre Noll

0006 - Toner novo original com chip para a impressora Brother DCP L1617NW - L1617DW - Valor Referência: 356,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	165,00	4.950,00	Homologado em 08/04/2025 08:41:33 Por: Vianei Andre Noll

0007 - Toner novo original com chip para a impressora Brother HL-1212W - HL1212W - Valor Referência: 356,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	170,00	3.400,00	Homologado em 08/04/2025 08:41:33 Por: Vianei Andre Noll

0008 - Toner novo original com chip para a impressora Laserjet Pro MFP M4103FDW - Tone original W1030xz - Valor Referência: 811,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NOVA SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA INFORMATICA LTDA	244,00	12.200,00	Homologado em 08/04/2025 08:41:33 Por: Vianei Andre Noll

0009 - Refil de tinta nova para impressora Epson L3250 - T544 (COR A DEFINIR) - Valor Referência: 135,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	48,00	2.400,00	Homologado em 08/04/2025 08:41:33 Por: Vianei Andre Noll

0010 - Refil de tinta nova para impressora Epson L575 C463C - T664 (COR A DEFINIR) - Valor Referência: 140,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	48,00	1.920,00	Homologado em 08/04/2025 08:41:33 Por:

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 08:41:58.
Código verificador: C248C3

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

Vianei Andre Noll

~~0011 - Toner novo original com chip para a impressora Kyocera ECOSYS M2040 dn V4 KX - TK 1175 - Valor Referência: 733,07~~

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA	400,00	2.000,00	Homologado em 08/04/2025 08:41:33 Por: Vianei Andre Noll

0012 - Refil de tinta nova para impressora Epson L3110 - T544 (COR A DEFINIR) - Valor Referência: 135,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	48,40	1.452,00	Homologado em 08/04/2025 08:41:33 Por: Vianei Andre Noll

Vianei Andre Noll

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 08:41:58.
Código verificador: C248C3

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Forquetinha
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico - 018/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Toner novo original com chip para a impressora HP p1102w - Valor Referência: 1.188,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME (24.291.879/0001-36)	Adjudicado em: 08/04/2025 - 08:41:26 - Por: Vianei Andr e Noll	P1102W	HP BRASIL	20	7.800,00

Item: 0002 - Toner novo original com chip para a impressora Laserjet Pro 400, M425dn - Valor Referência: 1.616,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W R CARVALHO LTDA (41.316.967/0001-64)	Adjudicado em: 08/04/2025 - 08:41:26 - Por: Vianei Andr e Noll	CF280A	HP	30	8.340,00

Item: 0003 - Toner novo original com chip para a impressora Laserjet Pro MFP M426DW - Valor Referência: 1.793,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W R CARVALHO LTDA (41.316.967/0001-64)	Adjudicado em: 08/04/2025 - 08:41:26 - Por: Vianei Andr e Noll	CF226X	HP	40	10.920,00

Item: 0004 - Toner novo original com chip para a impressora Brother 1210 ITL - Valor Referência: 356,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME (24.291.879/0001-36)	Adjudicado em: 08/04/2025 - 08:41:26 - Por: Vianei Andr e Noll	1210ITL	BROTHER	20	3.300,00

Item: 0005 - Toner novo original com chip para a impressora HP Laserjet Pro MFP M428FDW - Valor Referência: 1.003,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NOVA SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA INFORMATICA LTDA (05.970.158/0001-08)	Adjudicado em: 08/04/2025 - 08:41:26 - Por: Vianei Andr e Noll	Toner Original CF258xz	HP	40	10.320,00

Item: 0006 - Toner novo original com chip para a impressora Brother DCP L1617NW - Valor Referência: 356,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME (24.291.879/0001-36)	Adjudicado em: 08/04/2025 - 08:41:26 - Por: Vianei Andr e Noll	L1617DW	BROTHER	30	4.950,00

Item: 0007 - Toner novo original com chip para a impressora Brother HL-1212W - Valor Referência: 356,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME (24.291.879/0001-36)	Adjudicado em: 08/04/2025 - 08:41:26 - Por: Vianei Andr e Noll	HL1212W	BROTHER	20	3.400,00

Item: 0008 - Toner novo original com chip para a impressora Laserjet Pro MFP M4103FDW - Valor Referência: 811,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NOVA SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA INFORMATICA LTDA (05.970.158/0001-08)	Adjudicado em: 08/04/2025 - 08:41:26 - Por: Vianei Andr e Noll	Tone original W1030xz	HP	50	12.200,00

Item: 0009 - Refil de tinta nova para impressora Epson L3250 - Valor Referência: 135,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 08:41:57.
Código verificador: C248C2

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (45.232.778/0001-64)	Adjudicado em: 08/04/2025 - 08:41:26 - Por: Vianei Andre Noll	T544 (COR A DEFINIR)	EPSON	50	2.400,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 08:41:57.
Código verificador: C248C2

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

Item: 0010 - Refil de tinta nova para impressora Epson L575 C463C - Valor Referência: 140,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (45.232.778/0001-64)	Adjudicado em: 08/04/2025 - 08:41:26 - Por: Vianei Andr e Noll	T664 (COR A DEFINIR)	EPSON	40	1.920,00

Item: 0011 - Toner novo original com chip para a impressora Kyocera ECOSYS M2040 dn V4 KX - Valor Referência: 733,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA (06.990.864/0001-06)	Adjudicado em: 08/04/2025 - 08:41:26 - Por: Vianei Andr e Noll	TK-1175	KYOCERA	5	2.000,00

Item: 0012 - Refil de tinta nova para impressora Epson L3110 - Valor Referência: 135,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (45.232.778/0001-64)	Adjudicado em: 08/04/2025 - 08:41:26 - Por: Vianei Andr e Noll	T544 (COR A DEFINIR)	EPSON	30	1.452,00

Vianei Andre Noll

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 08:41:57.
Código verificador: C248C2

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e084c678-3664-40a1-acfa-3a1755e5ab88

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
Processo Administrativo Nº 113/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA
Data de Publicação: 24/06/2024 14:15:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:35:13
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORAS
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORAS - CONTEMPLANDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVA DE IMPRESSORAS LASER, MULTIFUNCIONAIS OU NÃO, MONOCROMÁTICOS OU NÃO, IMPRESSORAS MATRICIAIS E JATO DE TINTA.

Quantidade: 131 **Valor Unit.:** 487,00 **Valor Total:** 63.797,00

Item: 2 Unidade: SERVIÇO Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORAS
Serviço de manutenção PREVENTIVA de IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORAS - contemplando Execução de serviços de manutenção preventiva de impressoras laser, multifuncionais ou não, monocromáticos ou não, impressoras matriciais e jato de tinta.

Quantidade: 131 **Valor Unit.:** 230,00 **Valor Total:** 30.130,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	53.945.288 SAMUEL TIAGO DA SILVA	121	53.945.288/0001-33	94.975,00	93.927,00		Sim
2	49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA	015	49.043.592/0001-18	94.320,00	94.320,00	0,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:50
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: DR3440

Descrição: FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER BROTHER MFC -L5902 DW E DCP
FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER BROTHER MFC -L5902 DW E DCP-L5502.
DN ? DR3440

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 35,99 **Valor Total:** 1.439,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	145	23.496.174/0001-92	40,00	35,99		Sim
2	WP DO BRASIL LTDA EPP	149	04.483.808/0001-28	40,00	36,00	0,03	Sim
3	ADEMIR FERREIRA NEVES	050	35.137.952/0001-36	40,00	38,00	5,56	Sim

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:50
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: CF219A
Descrição: FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL HP LASERJET PRO MFP M130NW ? CF219A
FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL HP LASERJET PRO MFP M130NW ? CF219A

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 42,99 **Valor Total:** 515,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	012	23.496.174/0001-92	57,00	42,99		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	042	35.137.952/0001-36	57,00	43,00	0,02	Sim
3	WP DO BRASIL LTDA EPP	124	04.483.808/0001-28	57,00	45,00	4,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:50
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Marca própria Modelo: Novo compatível CF217A
Descrição: TONER PRETO MODELO HP LASERJET PRO MFP M130NW
TONER IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M130NW ? REF: CF217A, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 22,00 **Valor Total:** 1.760,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WP DO BRASIL LTDA EPP	130	04.483.808/0001-28	29,90	22,00		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	065	35.137.952/0001-36	29,90	24,99	13,59	Sim
3	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	018	23.496.174/0001-92	29,00	29,00	16,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:50
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Marca própria Modelo: Novo compatível CE314A
Descrição: TAMBOR DE IMAGEM COMPATÍVEL HP LASERJET CP 1025 COLOR
FOTO CONDUTOR COMPATÍVEL HP LASERJET CP 1025 COLOR - HP CE314A 126A

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WP DO BRASIL LTDA EPP	015	04.483.808/0001-28	44,00	35,00		Sim
2	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	062	23.496.174/0001-92	44,00	43,99	25,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ADEMIR FERREIRA NEVES	143	35.137.952/0001-36	44,00	34,00		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:50
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: 101R04348
Descrição: CILINDRO DE IMAGEM XEROX B210 ? CARTIGE PZCOMP
CILINDRO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE IMAGEM XEROX B210 10K 101R00664

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 66,96 **Valor Total:** 669,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	056	23.496.174/0001-92	67,00	66,96		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	008	35.137.952/0001-36	67,61	66,97	0,01	Sim
3	WP DO BRASIL LTDA EPP	039	04.483.808/0001-28	67,61	67,61	0,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:51
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Marca própria Modelo: Novo compatível B205/B210/B215
Descrição: TONER PRETO MODELO XEROX B210 ? CARTIGE PZCOMP
TONER 106R04348 COMPATÍVEL COM XEROX B210, NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WP DO BRASIL LTDA EPP	076	04.483.808/0001-28	167,50	70,00		Sim

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

2	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	032	23.496.174/0001-92	167,00	74,99	7,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ADEMIR FERREIRA NEVES	030	35.137.952/0001-36	167,50	65,00		Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:51
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Lexmark Modelo: B220Z00
Descrição: CILINDRO DE IMAGEM LEXMARK MODELO B22236DW
CILINDRO DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATÍVEL LEXMARK MODELO B22236DW ? REF: B220Z00,

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 618,90 **Valor Total:** 3.713,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL H10 EIRELI ME	093	29.106.685/0001-37	624,50	618,90		Sim
2 WP DO BRASIL LTDA EPP	082	04.483.808/0001-28	624,50	624,50	0,90	Sim
3 RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	034	13.383.196/0001-92	624,50	624,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ADEMIR FERREIRA NEVES	100	35.137.952/0001-36	624,50	618,00		Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:51
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LEXMARK ORIGINAL Modelo: B224X00 / B224H00
Descrição: TONER PRETO LEXMARK MODELO B22236DW
TONER PRETO ORIGINAL OU COMPATÍVEL LEXMARK MODELO B22236DW ? REF: B224X00 OU B224H00. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 400,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	008	13.383.196/0001-92	420,00	400,00		Sim
2 WP DO BRASIL LTDA EPP	137	04.483.808/0001-28	420,00	420,00	5,00	Sim
3 COMERCIAL H10 EIRELI ME	072	29.106.685/0001-37	800,00	800,00	90,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ADEMIR FERREIRA NEVES	138	35.137.952/0001-36	420,00	399,00		Sim

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:51
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Marca própria Modelo: Novo compatível D116L

Descrição: TONER PRETO MODELO SAMSUNG M2885FW
TONER IMPRESSORA SAMSUNG M2885FW REF: MLT-D116L. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WP DO BRASIL LTDA EPP	031	04.483.808/0001-28	40,00	30,00		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	111	35.137.952/0001-36	40,00	37,00	23,33	Sim
3	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	049	23.496.174/0001-92	40,00	39,97	8,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:51
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Marca própria Modelo: Novo compatível D116L DR

Descrição: FOTOCONDUTOR SAMSUNG M2885FW
FOTOCONDUTOR SAMSUNG M2885FW REFERÊNCIA ? MLT-D116L

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 38,00 **Valor Total:** 570,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WP DO BRASIL LTDA EPP	004	04.483.808/0001-28	41,00	38,00		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	121	35.137.952/0001-36	41,00	39,00	2,63	Sim
3	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	101	23.496.174/0001-92	41,00	39,99	2,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:51
Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: MLTD203U

Descrição: TONER PRETO MODELO SAMSUNG PROXPRESS M4070FR
CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M4070FR, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 44,99 **Valor Total:** 539,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	005	23.496.174/0001-92	46,00	44,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ADEMIR FERREIRA NEVES	021	35.137.952/0001-36	46,45	42,00		Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:51
Lote 013

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: 283

Descrição: TONER COMP SUPRI HP CE283A
TONER COMP SUPRI HP CE283A - ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 22,00 **Valor Total:** 2.860,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	048	35.137.952/0001-36	35,00	22,00		Sim
2	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	113	23.496.174/0001-92	35,00	22,99	4,50	Sim
3	WP DO BRASIL LTDA EPP	018	04.483.808/0001-28	35,00	23,00	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:51
Lote 014

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: CE278A

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP ? CE278A
CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE278A - ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 22,99 **Valor Total:** 3.448,50

CLASSIFICAÇÃO

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	136	23.496.174/0001-92	31,00	22,99		Sim
2	WP DO BRASIL LTDA EPP	127	04.483.808/0001-28	31,45	23,00	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ADEMIR FERREIRA NEVES	122	35.137.952/0001-36	31,45	22,00		Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:52
Lote 015

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Masterprint Modelo: Fita para LX350

Descrição: FITA MAGNETICA IMPRESSORA MATRICIAL
FITA PARA IMPRESSÃO COR: PRETA MEDIDAS: 13MMX12M APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MATRICIAL EPSON MODELOS: LX-350, LX-300+ ELX-300+2.GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 21,50 **Valor Total:** 107,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WP DO BRASIL LTDA EPP	089	04.483.808/0001-28	21,50	21,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ADEMIR FERREIRA NEVES	021	35.137.952/0001-36	21,50	21,00		Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:52
Lote 016

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Marca própria Modelo: Novo compatível CE285A

Descrição: CARTUCHO DE TONER CE285A
CARTUCHO DE TONER CE285A, PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP. CARTUCHO ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 22,00 **Valor Total:** 6.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WP DO BRASIL LTDA EPP	143	04.483.808/0001-28	39,84	22,00		Sim
2	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	147	23.496.174/0001-92	39,84	32,99	49,95	Sim
3	ADEMIR FERREIRA NEVES	032	35.137.952/0001-36	39,84	39,84	20,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:52
Lote 017

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Marca própria Modelo: Novo compatível D104S

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG
CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG SCX3200, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D-104S, TIPO CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG. COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 39,00 **Valor Total:** 468,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WP DO BRASIL LTDA EPP	146	04.483.808/0001-28	42,99	39,00		Sim
2	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	045	23.496.174/0001-92	42,99	39,99	2,54	Sim
3	ADEMIR FERREIRA NEVES	136	35.137.952/0001-36	42,99	42,99	7,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:52
Lote 018

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: CF280X

Descrição: TONER PRETO MODELO LASERJET HP CF280X 80X
TONER PRETO ORIGINAL OU COMPATÍVEL MODELO LASERJET HP CF280X 80X. INCLUSOS: CHIP INSTALADO, C TONER PRETO MODELO LASERJET HP CF280X 80X. INCLUSOS: CHIP INSTALADO, COMPLETO COM PÓ E DEMAIS INSUMOS PARA O FUNCIONAMENTO DO TONER. RENDIMENTO MÉDIO APROXIMADO DE 6.500 PÁGINAS DE IMPRESSÕES. TONER NÃO REMANUFATURADO, 100% NOVO, EM CAIXA LACRADA. GARANTIA DE 1 ANO.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 44,99 **Valor Total:** 539,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	002	23.496.174/0001-92	45,00	44,99		Sim
2	WP DO BRASIL LTDA EPP	040	04.483.808/0001-28	45,00	45,00	0,02	Sim
3	ADEMIR FERREIRA NEVES	088	35.137.952/0001-36	45,00	45,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:52
Lote 019

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: DR1060
Descrição: CILINDRO BQ-DR1060
CILINDRO BQ-DR1060. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 35,99 **Valor Total:** 215,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	012	23.496.174/0001-92	43,60	35,99		Sim
2	WP DO BRASIL LTDA EPP	092	04.483.808/0001-28	43,60	37,00	2,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ADEMIR FERREIRA NEVES	131	35.137.952/0001-36	43,60	35,00		Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:52
Lote 020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: TN3472
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER MFC-L5902 DW E DCP-L5502 DN
CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO, TN-3472, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 33,99 **Valor Total:** 2.039,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	070	23.496.174/0001-92	40,00	33,99		Sim
2	WP DO BRASIL LTDA EPP	144	04.483.808/0001-28	40,00	35,95	5,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ADEMIR FERREIRA NEVES	012	35.137.952/0001-36	40,00	33,00		Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:52
Lote 021

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: EPSON Modelo: T544 BK, C, Y, M
Descrição: KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNSIONAL EPSON L3110
KIT - GARRAFA DE TINTA, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3110 REF:
TINTA BLACK T544
TINTA CYAN T544
TINTA MAGENTA T544
TINTA YELLOW T544
REFIL NOVO, ORIGINAL E DO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA (PRODUTO EM GARANTIA).

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 165,00 **Valor Total:** 1.650,00

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WP DO BRASIL LTDA EPP	091	04.483.808/0001-28	175,00	165,00		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	033	35.137.952/0001-36	175,00	169,93	2,99	Sim
3	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	027	13.383.196/0001-92	600,00	600,00	253,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:52
Lote 022

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Marca própria Modelo: Novo compatível CF310/11/12/13

Descrição: KIT TONER IMPRESSORA HP LASERJET CP 1025 COLOR
KIT TONER HAP LASERJET CP 1025 COLOR ? REF: ? 310AC ? PRETA, REF: 311AC ? CIANO, REF: 312AC ? AMARELO, REF: 313AC ? MAGENTA ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 119,00 **Valor Total:** 4.760,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WP DO BRASIL LTDA EPP	102	04.483.808/0001-28	120,00	119,00		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	069	35.137.952/0001-36	120,00	120,00	0,84	Sim
3	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	004	23.496.174/0001-92	300,00	300,00	150,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:53
Lote 023

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Marca própria Modelo: Novo compatível CF310A

Descrição: TONER IMPRESSORA HP LASERJET CP 1025 COLOR
TONER HAP LASERJET CP 1025 COLOR ? REF: ? 310AC ? PRETA. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 33,00 **Valor Total:** 990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WP DO BRASIL LTDA EPP	110	04.483.808/0001-28	33,50	33,00		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	061	35.137.952/0001-36	33,50	33,50	1,52	Sim
3	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	139	23.496.174/0001-92	60,00	60,00	79,10	Sim

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:53
Lote 024

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: CANON Modelo: 3160

Descrição: KIT DE TINTA CANON MEGA TANK G3160
KIT GARRAFA DE TINTA:
TINTA CANON CIANO GI-11 - C
TINTA CANON AMARELO GI-11 -Y
TINTA CANON MAGENTA ? M
TINTA CANON PRETO ? PGBK
REFIL NOVO, ORIGINAL E DO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA (PRODUTO EM GARANTIA)

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 315,00 **Valor Total:** 6.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	022	35.137.952/0001-36	325,00	315,00		Sim
2	COMERCIAL H10 EIRELI ME	129	29.106.685/0001-37	325,00	319,00	1,27	Sim
3	WP DO BRASIL LTDA EPP	130	04.483.808/0001-28	325,00	319,99	0,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:53
Lote 025

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTER Modelo: 3160

Descrição: TINTA CANON MEGA TANK G3160 - PRETA
TINTA CANON PRETO - PGBK

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 59,00 **Valor Total:** 885,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	038	35.137.952/0001-36	65,00	59,00		Sim
2	WP DO BRASIL LTDA EPP	133	04.483.808/0001-28	65,00	60,00	1,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:53
Lote 026

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: C540A1YG

Descrição: CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA LEXMARK
CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, ORIGINAL, AMARELA, 1.000 PÁGINAS,REF: C540A1YG. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 236,00 **Valor Total:** 2.360,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	112	23.496.174/0001-92	236,00	236,00		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	076	35.137.952/0001-36	236,75	236,75	0,32	Sim
3	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	047	13.383.196/0001-92	870,00	240,00	1,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:53
Lote 027

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: C540A1MG

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK
CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, ORIGINAL, MAGENTA, 1.000 PÁGINAS, REF: C540A1MG. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 236,00 **Valor Total:** 2.360,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	028	23.496.174/0001-92	236,00	236,00		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	112	35.137.952/0001-36	236,75	236,75	0,32	Sim
3	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	067	13.383.196/0001-92	870,00	240,00	1,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:53
Lote 028

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: C540A1CG

Descrição: CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA LEXMARK
CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, ORIGINAL, CIANO, 1.000 PÁGINAS, REF: C540A1CG. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 235,98 **Valor Total:** 2.359,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	121	23.496.174/0001-92	236,00	235,98		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	109	35.137.952/0001-36	236,75	235,99	0,00	Sim
3	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	022	13.383.196/0001-92	870,00	870,00	268,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:53
Lote 029

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: C540A1KG

Descrição: CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA LEXMARK
CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, ORIGINAL, PRETO, 1.000 PÁGINAS, REF: C540A1KG. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 232,99 **Valor Total:** 3.494,85

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	035	23.496.174/0001-92	236,75	232,99		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	076	35.137.952/0001-36	236,75	233,00	0,00	Sim
3	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	039	13.383.196/0001-92	870,00	870,00	273,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:53
Lote 030

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP Modelo: F9J68A

Descrição: CARTUCHO PLOTHER HP T730
CARTUCHO DE TINTA DESIGNJET PRETA FOSCA HP 728, F9J68A - 300 ML- PRETO FOSCO. PRODUTO ORIGINAL COM 300ML DE TINTA, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.194,80 **Valor Total:** 4.779,20

CLASSIFICAÇÃO

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL H10 EIRELI ME	050	29.106.685/0001-37	1.199,00	1.194,80		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	121	35.137.952/0001-36	1.199,00	1.195,00	0,02	Sim
3	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	052	13.383.196/0001-92	1.199,00	1.198,00	0,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:53
Lote 031

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP Modelo: F9K16A

Descrição: CARTUCHO PLOTHER HP T730
CARTUCHO DE TINTA HP DESIGNJET 728 F9K16A - MAGENTA DE 300 ML. ORIGINAL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.209,90 **Valor Total:** 2.419,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL H10 EIRELI ME	025	29.106.685/0001-37	1.247,00	1.209,90		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	146	35.137.952/0001-36	1.247,00	1.210,00	0,01	Sim
3	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	016	13.383.196/0001-92	1.247,00	1.220,00	0,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:54
Lote 032

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP Modelo: F9K17A

Descrição: CARTUCHO PLOTHER HP T730
CARTUCHO DE TINTA HP DESIGNJET 728 F9K17A - CIANO DE 300 ML. ORIGINAL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.199,00 **Valor Total:** 2.398,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL H10 EIRELI ME	098	29.106.685/0001-37	1.247,00	1.199,00		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	019	35.137.952/0001-36	1.247,00	1.200,00	0,08	Sim
3	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	120	13.383.196/0001-92	1.247,00	1.215,00	1,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:54
Lote 033

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP Modelo: F9K15A

Descrição: CARTUCHO PLOTHER HP T730
CARTUCHO DE TINTA HP DESIGNJET 728 AMARELO - F9K15A DE 300 ML. ORIGINAL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.199,00 **Valor Total:** 2.398,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL H10 EIRELI ME	038	29.106.685/0001-37	1.247,00	1.199,00		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	069	35.137.952/0001-36	1.247,00	1.200,00	0,08	Sim
3	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	099	13.383.196/0001-92	1.247,00	1.214,00	1,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:54
Lote 034

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Marca própria Modelo: Novo compatível TN1060

Descrição: TONER PRETO 1060 ? IMPRESSORA 1617NW
TONER - PRETO. ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA, IMPRESSORA CDP-1617NW ? TN-1060. NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 156,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WP DO BRASIL LTDA EPP	106	04.483.808/0001-28	26,36	13,00		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	121	35.137.952/0001-36	26,36	13,90	6,92	Sim
3	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	030	23.496.174/0001-92	26,00	23,99	72,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:54
Lote 035

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: 210
Descrição: TONER IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6550NW
TONER IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6550NW ? REF: PB-210E ? PRETO. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 37,00 **Valor Total:** 7.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	061	35.137.952/0001-36	67,50	37,00		Sim
2	WP DO BRASIL LTDA EPP	110	04.483.808/0001-28	67,50	37,79	2,14	Sim
3	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	051	23.496.174/0001-92	67,00	58,99	56,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:54
Lote 036

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DSI Modelo: PD219
Descrição: TONER IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6559NW
TONER IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6559NW ? REF: PD-219 ? PRETO. ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 48,99 **Valor Total:** 7.348,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	067	23.496.174/0001-92	61,00	48,99		Sim
2	WP DO BRASIL LTDA EPP	009	04.483.808/0001-28	61,00	50,00	2,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ADEMIR FERREIRA NEVES	117	35.137.952/0001-36	61,00	48,00		Sim

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:54
Lote 037

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Kora Modelo: T664 BK
Descrição: TINTA EPSON ORIGINAL OU COMPATÍVEL L575 PRETO
TINTA EPSON ORIGINAL OU COMPATÍVEL L575 PRETO MINIMO DE 70ML.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 8,99 **Valor Total:** 53,94

CLASSIFICAÇÃO

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WP DO BRASIL LTDA EPP	010	04.483.808/0001-28	22,90	8,99		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	039	35.137.952/0001-36	22,90	9,00	0,11	Sim
3	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	037	23.496.174/0001-92	22,00	18,99	111,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:54
Lote 038

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Kora Modelo: T664 BK, C, Y, M

Descrição: KIT TINTA EPSON L575 BLACK - CYAN - MAGENTA - YELLOW
KIT TINTA EPSON L575 BLACK - CYAN - MAGENTA - YELLOW
1 REFIL T6641 BLACK, MÍNIMO 70 ML.
1 REFIL T6642 CYAN MÍNIMO 70ML
1 REFIL T6643 MAGENTA MÍNIMO 70 ML
1 REFIL T6644 YELLOW MÍNIMO 70ML

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 34,99 **Valor Total:** 419,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	WP DO BRASIL LTDA EPP	107	04.483.808/0001-28	137,89	34,99		Sim
2	ADEMIR FERREIRA NEVES	144	35.137.952/0001-36	137,89	35,00	0,03	Sim
3	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	094	23.496.174/0001-92	137,00	37,99	8,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:54
Lote 039

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: 145

Descrição: TONER IMPRESSORA HP 3003DW - MODELO W145OA
TONER IMPRESSORA HP 3003DW - MODELO W145OA - ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 71,50 **Valor Total:** 7.150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ADEMIR FERREIRA NEVES	004	35.137.952/0001-36	71,50	71,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Autenticidade: X4XXS7C2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 11:11:55
Lote 040

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BROTHER Modelo: TN3662XLS

Descrição: TONER BROTHER DCP-L5512DN
TONER BROTHER DCP-L5512DN - ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO, COM GARANTIA, ALTO RENDIMENTO E MÁXIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. IMPRESSÃO MINIMA DE 25 MIL PAGINAS

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 381,25 **Valor Total:** 4.575,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SEVENTEC COMERCIO LTDA	089	08.784.976/0002-95	555,63	381,25		Não
2	COMERCIAL H10 EIRELI ME	016	29.106.685/0001-37	555,63	489,90	28,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ADEMIR FERREIRA NEVES	113	35.137.952/0001-36	555,63	374,33		Sim

AUTORIDADE: PAULO JOSE MORFINATI

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2303

Pesquisa realizada entre 08/05/2025 16:35:16 e 08/05/2025 16:35:36

Relatório gerado no dia 08/05/2025 16:35:48 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: toner ml-d2850b - impressora samsung, original do fabricante da impressora, 100% novo, com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.
Descrição: toner ml-d2850b - impressora samsung, original do fabricante da impressora, 100% novo, com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 146,52 (un)	-	R$ 146,52	100%	R$ 146,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS / 75740829000120 - UNIDADE ADMINISTRATIVA	75740829000120-1-000006/2025	13/02/2025	~~R$ 139,00~~ R$ 140,82
Valor Unitário				**R$ 140,82**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT	117252	21/01/2025	~~R$ 150,00~~ R$ 152,21
Valor Unitário				**R$ 152,21**

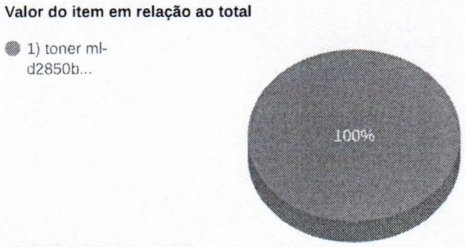
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 146,51

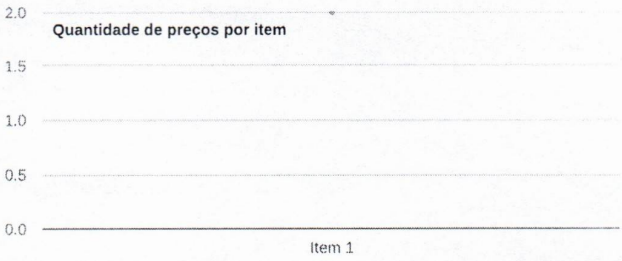
Média dos Preços Obtidos: R$ 146,52

Valor Global: **R$ 146,52**

Autenticidade: X4XXS7C2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b





Detalhamento dos Itens

Item 1: toner ml-d2850b - impressora samsung, original do fabricante da impressora, 100% novo, com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.

Preço Estimado: R$ 146,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 146,52 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 146,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	toner ml-d2850b - impressora samsung, original do fabricante da impressora, 100% novo, com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

~~R$ 139,00~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 31/03/2025)*

R$ 140,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS / 75740829000120 - UNIDADE ADMINISTRATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDROS, CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

Descrição: **Toner ML-D2850B - impressora Samsung, original do fabricante da impressora, 100% novo, com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.** - Toner ML-D2850B - impressora Samsung, original do fabricante da impressora, 100% novo, com as respectivas: etiqueta, lacre, fita de proteção e lacre de segurança.

Data: 13/02/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 75740829000120-1-000006/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 14/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UNID.
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.648.281/0001-08 *VENCEDOR*	Y P RAIS SUPRIMENTOS	R$ 139,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguari	RUA RENE TACOLA, 850	(44) 9867-6261	notafinanceiro@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

~~R$ 150,00~~

*Valor corrigido em **1,47%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 31/03/2025)*

R$ 152,21

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

Órgão: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS (CARTUCHO, TONER E REFIL), PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, a fim de atender a demanda das secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **TONER SAMSUNG ML-D2850B - PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELOS: (ML2850, ML2851, ML2050D, ML2851ND, ML2851NDL). (COMPATIVEL 100 NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9** - TONER SAMSUNG ML-D2850B - PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELOS: (ML2850, ML2851, ML2050D, ML2851ND, ML2851NDL). (COMPATIVEL 100 NOVO NÃO REMANUFATURADO, CONTER LACRE DE SEGURANÇA, SEM NENHUM ROMPIMENTO E VIOLAÇÃO, ATENDER AS NORMAS ABNT ISO/IEC 19752, 19798, 9001 E 14001. RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 PÁGINAS) PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO.

Data: 21/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 117252
Lote/Item: 4/2
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.742.589/0001-57 *VENCEDOR*	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 150,00

Marca: PRO RESOLUTION/SHANGAI ORINK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MANUEL GARCIA, 430	Daniela	(11) 3951-1509	daniela@luandasuprimentos.com.br

Autenticidade: X4XXS7C2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO – O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 08/05/2025 16:35:36
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 08/05/2025 16:35:16
Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2304

Pesquisa realizada entre 08/05/2025 16:43:34 e 08/05/2025 16:45:14

Relatório gerado no dia 08/05/2025 16:45:30 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cartucho toner impressora hp

Descrição: cartucho toner impressora hp, tipo cartucho original, cor preta, referênciacartucho 2 ce285a

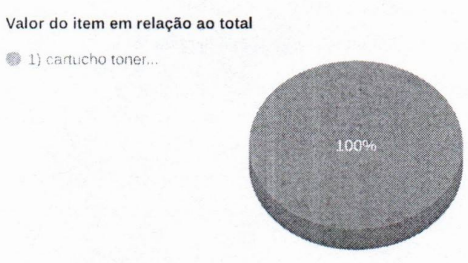
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	1	R$ 141,32 (un)	-	R$ 141,32	100%	R$ 141,32

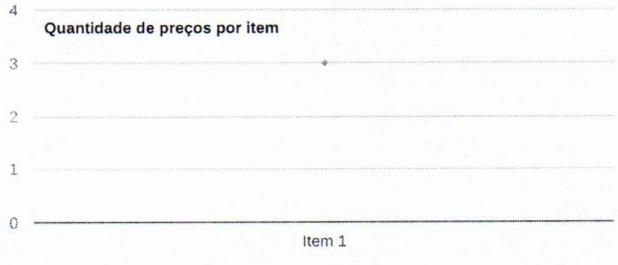
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / 8 - Unidade Única	06222616000193-1-000028/2024	17/12/2024	~~R$ 154,70~~ R$ 157,79
2	10.438.215/0001-42 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 10ºBrigada de Infantaria Motorizada | 1ªCompanhia de Infantaria	Nº Pregão:900072024 UASG:160030	28/11/2024	~~R$ 130,93~~ R$ 134,07
3	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO / 5741 - [P]-FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO	11022597000353-1-000018/2024	18/11/2024	~~R$ 129,00~~ R$ 132,09
Valor Unitário				R$ 141,32

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 134,07

Média dos Preços Obtidos: R$ 141,32

Valor Global: R$ 141,32





Autenticidade: X4XXS7C2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

Detalhamento dos Itens

Item 1: cartucho toner impressora hp

Preço Estimado: R$ 141,32 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 141,32 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 141,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cartucho toner impressora hp, tipo cartucho original, cor preta, referênciacartucho 2 ce285a	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 154,70~~

*Valor corrigido em **2,00%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)* R$ 157,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / 8 - Unidade Única

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de toners, cartuchos, cilindros fotocondutor e tambor de imagem e refil de tinta para diversas impressoras das secretarias do município de Humberto de Campos/MA

Descrição: **TONER HP CE285A (P/ P1 102 W/ M1212 NF/M 1132)** - TONER HP CE285A (P/ P1 102 W/ M1212 NF/M 1132)

Data: 17/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06222616000193-1-000028/2024
Lote/Item: 1/53
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.324.201/0001-70 *VENCEDOR*	D DA S SANTOS COMERCIO E SERVICOS	R$ 154,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 139,93~~

*Valor corrigido em **2,40%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)* R$ 134,0

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.438.215/0001-42

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ªBrigada de Infantaria Motorizada
1ªCompanhia de Infantaria

Objeto: Aquisição de material de consumo (produtos de limpeza e higienização, material de expediente, material de informática, material de copa e cozinha)

Descrição: **Cartucho toner impressora hp** - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIACARTUCHO 2 CE285A

CatMat: **439603** - Cartucho Toner Impressora Hp - Tipo Cartucho: Original | Cor: Preta | Referência Cartucho 2: Ce285a

Data: 28/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900072024 / UASG:160030
Lote/Item: /42
Ata: Link Ata
Homologação: 21/01/2025 11:04
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: BA

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.806.993/0001-32	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	R$ 95,00

Marca: MAXPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA PROFESSOR MAGALHAES NETO, 001450	Clarissa Carvalho C. Pedreira	(71) 3492-7005	africainformatica@bol.com.br

04.338.231/0001-60	J & K COMERCIAL LTDA	R$ 130,00

Marca: J & K Compatível
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CE285A COMPATÍVEL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.891.027/0001-52	ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	R$ 135,00

VENCEDOR

Marca: ALLTONER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CE285A
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

10.210.196/0001-00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 135,00

Marca: DSI/CHINAMATE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CE285A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431	Danilo	(17) 3234-4613	danilo.contmil@terra.com.br

20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R$ 135,00

Marca: ZHUAI MINGJIA/MACROJET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CE285A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA LAGUNA, 2169	MARCELO	(44) 3222-9607	marcelo@casadocartuchoinga.com.br

34.910.336/0001-03	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 135,00

Marca: PREMIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONER CE285A BLACK
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE, 18	SALIORANA	(61) 3971-8759	asadistribuidor2019@gmail.com

08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 135,00

Marca: FAST PRINTER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CE285A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	RUA GOIAS, 862	(61) 2141-1710	empenhos@fprinte.com.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.840.416/0001-31	DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI	R$ 135,00

Marca: BYQUALY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CE285A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
BA	Simões Filho	R RUI BARBOSA, 295	(071) 3963-147

05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	**R$ 136,00**

Marca: MASTERPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA 268, S/N	Gilvan Augusto Feliciano de Castro	(62) 3233-0384	achimaq@uol.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	**R$ 138,32**

Marca: Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Origin
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Origin
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

11.292.106/0001-22	BML COMERCIAL LTDA	R$ 160,00

Marca: Fast
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 285A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 71	Maria	(81) 3441-0330	bmlcomercial@hotmail.com

53.494.312/0001-65	JOLITEX INFORMATICA LTDA	R$ 400,00

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CE285A
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R$ 129,09

*Valor corrigido em **2,40%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)* R$ 132,09

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO / 5741 - [P]-FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO

Objeto: Compra de material de INFORMÁTICA (Dispensa Lei14.133)

Descrição: **(4123522) - TONER - PARA IMPRESSORA,MARCA HP,MODELO LASERJET P1102 / P1102W / M1210 / M1212 / M1130 / M1132 / M1217 / M1217FW,REF. DO TONER CE285A,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 1.600 PAGINAS,ORIGINAL** - (4123522) - TONER - PARA IMPRESSORA,MARCA HP,MODELO LASERJET P1102 / P1102W / M1210 / M1212 / M1130 / M1132 / M1217 / M1217FW,REF. DO TONER CE285A,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 1.600 PAGINAS,ORIGINAL

Data: 18/11/2024 10:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11022597000353-1-000018/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: PE

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.218.974/0001-41	OLINDAINFO COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA EIRELI	R$ 129,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Olinda	AV DOUTOR JOSE AUGUSTO MOREIRA, 386	GUILHERME	(81) 3025-0222	vendas@olindainfo.com.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e até de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 08/05/2025 16:43:34*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 08/05/2025 16:44:37*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2305

Pesquisa realizada entre 08/05/2025 17:01:38 e 08/05/2025 17:02:06

Relatório gerado no dia 08/05/2025 17:02:13 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cartucho de toner cf217a (novo)
Descrição: cartucho de toner cf217a (novo)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	1	R$ 122,89 (un)	-	R$ 122,89	100%	R$ 122,89

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITACOATIARA / 2863 - MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM	04241980000175-1-000042/2025	13/02/2025	~~R$ 130,00~~ R$ 131,70
Valor Unitário				**R$ 131,70**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT	111580	10/12/2024	~~R$ 100,07~~ R$ 110,84
2	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO	113499	25/11/2024	~~R$ 123,45~~ R$ 126,14
Valor Unitário				**R$ 118,49**

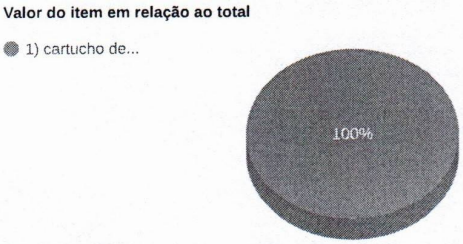
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 126,14

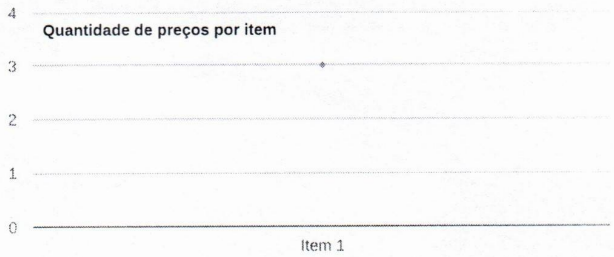
Média dos Preços Obtidos: R$ 122,89

Valor Global: R$ 122,89

Autenticidade: X4XXS7C2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b





Detalhamento dos Itens

Item 1: cartucho de toner cf217a (novo)

Preço Estimado: R$ 122,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 122,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 122,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cartucho de toner cf217a (novo)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R$ 131,70

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 31/03/2025)*

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITACOATIARA / 2863 - MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM

Objeto: [LICITANET] - Fornecimento, pelo Menor Preço por Item, de Suprimentos de Impressoras, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM.

Descrição: **Cartucho de Toner CF217A (Novo)** - Cartucho de Toner CF217A (Novo)

Data: 13/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 04241980000175-1-000042/2025
Lote/Item: 1/5641606
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Unid.
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.834.375/0001-61 *VENCEDOR*	OPEN - COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R$ 130,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Itacoatiara	RUA BERNARDO ALMEIDA, 09	(92) 3521-1975	open.imperio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R$ 110,84

*Valor corrigido em **2,00%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 31/03/2025)*

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

Descrição: **TONER PARA IMPRESSORA ORIGINAL HP CF 217A CF217 CF217A UTILIZADO LASERJET M 130, M 102, M 130FW, M 130A, M 130FN, M 130NW, M 102A, M 102W. RENDE EM MEDIA 1.600 PAGINAS GARANTIA DE 03 MESES.** - TONER PARA IMPRESSORA ORIGINAL HP CF 217A CF217 CF217A UTILIZADO LASERJET M 130, M 102, M 130FW, M 130A, M 130FN, M 130NW, M 102A, M 102W. RENDE EM MEDIA 1.600 PAGINAS GARANTIA DE 03 MESES.

Data: 10/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 111580
Lote/Item: /111
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 55
Unidade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.820.186/0001-89 *VENCEDOR*	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 100,00

Marca: FASTPRINTER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF217A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	RUA GOIAS, 862	NBB COMERCIO	(17) 3531-0300	comercial2@fprinter.com.br

51.891.027/0001-52 ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA — R$ 113,00

Marca: ALLTONER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF217A
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

10.210.196/0001-00 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA — R$ 113,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF217A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431	Danilo	(17) 3234-4613	danilo.contmil@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 123,14~~

*Valor corrigido em **2,40%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)* R$ 126,14

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (CONSUMO).

Descrição: **Cartucho Toner HP CF217A CF217 17A M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FNx000D Cartucho Toner HP CF217A CF217 17A M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FNx000D Compatível 1.6k Características Geraisx000D Cor Pretox000D Rendimento médio d** - Cartucho Toner HP CF217A CF217 17A M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FNx000D Cartucho Toner HP CF217A CF217 17A M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FNx000D Compatível 1.6k Características Geraisx000D Cor Pretox000D Rendimento médio de 1.600 impressões para 5 da página A4.x000D COM Chipx000D Marca HP Ou Superior x000D Garantia 6 Meses

Data: 25/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 113499
Lote/Item: /80
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 320
Unidade: UN
UF:

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.368.765/0001-35	SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI	R$ 78,00

Marca: MASTERPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 217a
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA GETULIO VARGAS, 2548	(69) 9269-0161	ronconicasapresente@gmail.com

51.891.027/0001-52	ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	R$ 134,00

Marca: ALLTONER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF217A
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.207.997/0001-79	NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	R$ 134,00

Marca: BYQUALY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 17A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	RUA RIO BRANCO, 1584	(69) 3441-1530	escritoriocacoal@hotmail.com

08.257.279/0001-03	MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 134,97

VENCEDOR

Marca: MSB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF217A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA BRASIL, 748	Marcos	(65) 3634-1101	vendas.msbrecargas@gmail.com

05.789.763/0001-87	APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA	R$ 134,97

Marca: Premium
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Compativel
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL, 2102	Diego de Souza Bastos	(69) 3421-5499	teixeiralicitacoes@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 08/05/2025 17:01:55
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 08/05/2025 17:01:39
Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2306

Pesquisa realizada entre 08/05/2025 17:06:00 e 08/05/2025 17:06:55

Relatório gerado no dia 08/05/2025 17:07:07 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: toner hp cf226a original
Descrição: toner hp cf226a original

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	1	R$ 127,70 (un)	-	R$ 127,70	100%	R$ 127,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ICARAIMA / 76247337000160 - Unidade administrativa	76247337000160-1-000001/2025	03/02/2025	~~R$ 125,00~~ R$ 126,64
2	00.394.502/0555-50 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	Dispensa de Licitação Nº 90155/2024 UASG: 740015	29/11/2024	~~R$ 113,04~~ R$ 116,56
Valor Unitário				**R$ 121,60**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE LAJEADO DO BUGRE	76400-27-2025-PRD	08/04/2025	R$ 139,90
Valor Unitário				**R$ 139,90**

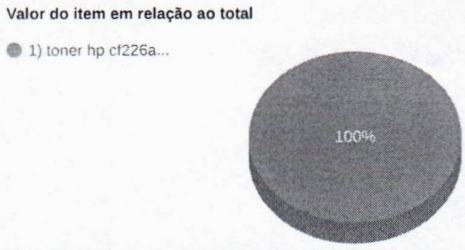
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 126,64

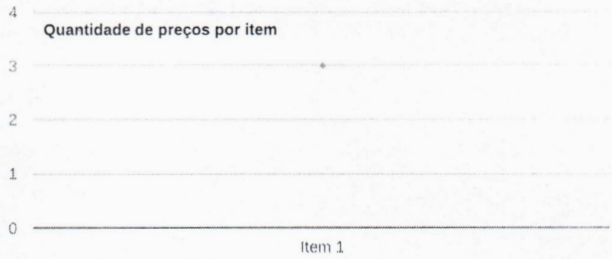
Média dos Preços Obtidos: R$ 127,70

Valor Global: R$ 127,70

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b





Detalhamento dos Itens

Item 1: toner hp cf226a original

Preço Estimado: R$ 127,70 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 127,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 127,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	toner hp cf226a original	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R$ 125,00

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)* R$ 126,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ICARAIMA / 76247337000160 - Unidade administrativa

Objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS, FITAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL E REFIL DE TINTA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Descrição: **CILINDRO CF258 58x COMPATÍVEL PARA USO EM IMPRESSORAS HP M402 M426 Cf226a M428dw M404.PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.** - CILINDRO CF258 58x COMPATÍVEL PARA USO EM IMPRESSORAS HP M402 M426 Cf226a M428dw M404.PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.

Data: 03/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76247337000160-1-000001/2025
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Homologação: 10/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.483.808/0004-70 *VENCEDOR*	W P DO BRASIL LTDA	R$ 125,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R$ 114,04

*Valor corrigido em **2,40%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)* R$ 116,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CNPJ: 00.394.502/0555-50
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS
Objeto: Aquisição de cartuchos, tones e refis para a Diretoria Industrial da Marinha.
Descrição: **Cartucho Toner Impressora Hp** - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta, Referência Cartucho 2: Cf226a
CatMat: **460297** - Cartucho Toner Impressora Hp - Tipo Cartucho: Compatível | Cor: Preta | Referência Cartucho 2: Cf226a

Data: 29/11/2024 15:35
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90155/2024 / UASG: 740015
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 06/12/2024 14:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.613.430/0001-80 *VENCEDOR*	RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976	R$ 58,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.692.456/0001-71 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA — R$ 58,00

Marca: FAST PRINTER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF226A
Descrição: Cartucho Toner Impressora Hp - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta, Referência Cartucho 2: Cf226a

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	RUA GOIAS, 862	(61) 2141-1710	empenhos@fprinte.com.br

04.338.231/0001-60 J & K COMERCIAL LTDA — R$ 58,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.978.985/0001-13 MARFAP COMERCIAL LTDA — R$ 58,00

Marca: NELPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NP 226A
Descrição: Cartucho Toner Impressora Hp - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta, Referência Cartucho 2: Cf226a

Endereço:
,

51.540.346/0001-13 51.540.346 JUDIT NERI DO AMARAL — R$ 58,38

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.556.125/0001-41 F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA — R$ 58,38

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R VEREADOR FERNANDO MARIO NETO, 421	Fernando	(24) 3027-0454	fcsilva@fcsilva.com.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.389.097/0001-07	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	R$ 59,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.417.409/0001-09	46.417.409 FABIO SANTOS DE SANTANA	R$ 116,76

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.159.219/0001-55	B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA	R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R$ 139,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE LAJEADO DO BUGRE
Objeto: COMPRA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Descrição: **TONER HP CF226A ORIGINAL** - TONER HP CF226A ORIGINAL

Data: 08/04/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 76400-27-2025-PRD
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.877.547/0001-04	JONATAN MARTINS DE OLIVEIRA	R$ 139,90

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e [illegible]

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 08/05/2025 17:06:55*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 08/05/2025 17:06:41*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 08/05/2025 17:06:00*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2307

Pesquisa realizada entre 08/05/2025 17:13:37 e 08/05/2025 17:14:33

Relatório gerado no dia 08/05/2025 17:14:41 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritnética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: toner novo original cf283a compatível com impressoras hp m125a, multifuncional hp m125nw, impressora hp m201dw, multifuncional hp m225dw, mul tifuncional m226, multifuncional m202, multifuncional hp m127fn, multifuncional hp m127fw. (não podendo ser remanu
Descrição: toner novo original cf283a compatível com impressoras hp m125a, multifuncional hp m125nw, impressora hp m201dw, multifuncional hp m225dw, multifuncional m226, multifuncional m202, multifuncional hp m127fn, multifuncional hp m127fw. (não podendo ser remanufaturado).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	1	R$ 124,92 (un)	-	R$ 124,92	100%	R$ 124,92

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17129 - SERVIÃ‡O DE PRONTO ATENDIMENTO _ JOVENTINA DIAS	00697295009668-1-000001/2025	29/01/2025	~~R$ 146,90~~ R$ 149,06
Valor Unitário				R$ 149,06

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT	111580	10/12/2024	~~R$ 105,40~~ R$ 107,55
2	MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR	114037	21/11/2024	~~R$ 115,40~~ R$ 118,16
Valor Unitário				R$ 112,86

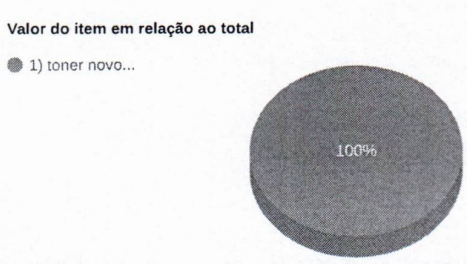
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 118,16

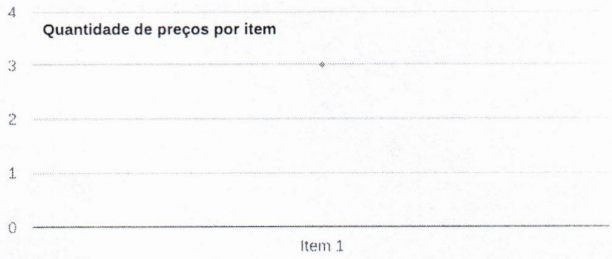
Média dos Preços Obtidos: R$ 124,92

Valor Global: R$ 124,92

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b





Detalhamento dos Itens

Item 1: toner novo original cf283a compatível com impressoras hp m125a, multifuncional hp m125nw, impressora hp m201dw, multifuncional hp m225dw, multifuncional m226, multifuncional m202, multifuncional hp m127fn, multifuncional hp m127fw. (não podendo ser remanu

Preço Estimado: R$ 124,92 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 124,92 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 124,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	toner novo original cf283a compatível com impressoras hp m125a, multifuncional hp m125nw, impressora hp m201dw, multifuncional hp m225dw, multifuncional m226, multifuncional m202, multifuncional hp m127fn, multifuncional hp m127fw. (não podendo ser remanufaturado).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

~~R$ 146,90~~

*Valor corrigido em **1,47%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)*

R$ 149,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17129 - SERVIÃ‡O DE PRONTO ATENDIMENTO _ JOVENTINA DIAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TONER - SPAJD

Descrição: **(ID-109017) CARTUCHO TONER, Referencia Cartucho: CF283A; Cor: Preta; Tipo: Original, nao remanufaturado, nao recondicionado e nem reciclado; Aplicacao: Impressora HP.** - (ID-109017) CARTUCHO TONER, Referencia Cartucho: CF283A; Cor: Preta; Tipo: Original, nao remanufaturado, nao recondicionado e nem reciclado; Aplicacao: Impressora HP.

Data: 29/01/2025 16:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00697295009668-1-000001/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.609.973/0001-86 *VENCEDOR*	USINA DE IDEIAS LTDA	R$ 146,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA PADRE ANTONIO VIEIRA, 304	(92) 3238-9506	maiscomercioerepresentacao@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

~~R$ 103,41~~

*Valor corrigido em **2,00%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)*

R$ 107,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

Descrição: **TONER PARA IMPRESSORA CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM HP CF283A, UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M127FN M127, M127FW M127, M125 M125A M125A, M201, M225, M226, M202.** - TONER PARA IMPRESSORA CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM HP CF283A, UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M127FN M127, M127FW M127, M125 M125A M125A, M201, M225, M226, M202.

Data: 10/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 111580
Lote/Item: /100
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
70.424.304/0001-61	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	R$ 55,76

Marca: POTENCIAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: POTENCIAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.820.186/0001-89	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 120,00

Marca: FASTPRINTER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF283A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	RUA GOIAS, 862	NBB COMERCIO	(17) 3531-0300	comercial2@fprinter.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.891.027/0001-52	ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	R$ 123,00

VENCEDOR

Marca: ALLTONER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF283A
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.210.196/0001-00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 123,00

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF283A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431	Danilo	(17) 3234-4613	danilo.contmil@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 115,40~~ R$ 118,16

*Valor corrigido em **2,40%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)*

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

Órgão: MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORAS
Descrição: **TONER NOVO ORIGINAL CF283A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP M125A, MULTIFUNCIONAL HP M125NW, IMPRESSORA HP M201DW, MULTIFUNCIONAL HP M225DW, MULTIFUNCIONAL M226, MULTIFUNCIONAL M202, MULTIFUNCIONAL HP M127FN, MULTIFUNCIONAL HP M127FW. (NÃO PODENDO SER REMANU** - TONER NOVO ORIGINAL CF283A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP M125A, MULTIFUNCIONAL HP M125NW, IMPRESSORA HP M201DW, MULTIFUNCIONAL HP M225DW, MULTIFUNCIONAL M226, MULTIFUNCIONAL M202, MULTIFUNCIONAL HP M127FN, MULTIFUNCIONAL HP M127FW. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).

Data: 21/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 114037
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 80
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.121.791/0001-83	R C VANJURA - ME	R$ 115,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF283
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.161.411/0001-08	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	R$ 115,00

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF 283A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Laranjeiras do Sul	R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027	(42) 3635-5575	mello.mello@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.051.921/0001-09	LUCEMARA TEREZINHA CARPOLATO VICENZI	R$ 115,79

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP M125A, MULTIFUNCIONAL HP M125NW, IMPRESSORA HP M201DW, MULTIFUNCIONAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 115,79

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HP
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goioxim	R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257	(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649	vaottoni@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 08/05/2025 17:13:37
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 08/05/2025 17:14:11
Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2308

Pesquisa realizada entre 08/05/2025 17:17:54 e 08/05/2025 17:18:39

Relatório gerado no dia 08/05/2025 17:19:49 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: (4211278) - toner - para impressora,marca hp,modelo laserjet 1010 / 1012 / 1015 / 1018 / 1020 plus / 1022 / 3015 / 3020 / 3050 / 3050z / 3052 / 3055 / m1005mfp / m-1005mfp / m1319mfp / m-1319mfp,ref. do toner q2612ab (12a),preto,rendimento medio 2.000 pag

Descrição: (4211278) - toner - para impressora,marca hp,modelo laserjet 1010 / 1012 / 1015 / 1018 / 1020 plus / 1022 / 3015 / 3020 / 3050 / 3050z / 3052 / 3055 / m1005mfp / m-1005mfp / m1319mfp / m-1319mfp,ref. do toner q2612ab (12a),preto,rendimento medio 2.000 paginas,original

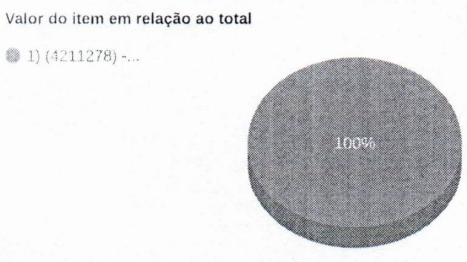
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 122,62 (un)	-	R$ 122,62	100%	R$ 122,62

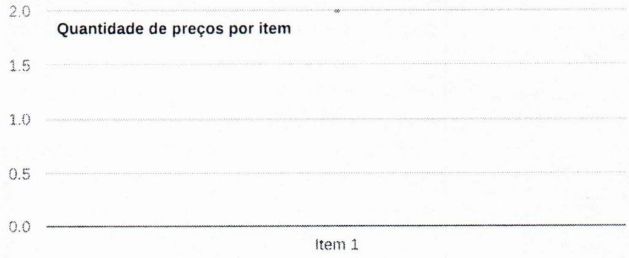
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO / 8238 - COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA POLI	11022597000515-1-000063/2024	25/11/2024	~~R$ 140,50~~ R$ 141,82
2	48.664.304/0001-80 - MUNICIPIO DE GUARIBA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA	48664304000180-1-000281/2024	27/09/2024	~~R$ 100,00~~ R$ 103,42
Valor Unitário				R$ 122,62

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 122,62

Média dos Preços Obtidos: R$ 122,62

Valor Global: **R$ 122,62**





Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

Detalhamento dos Itens

Item 1: (4211278) - toner - para impressora,marca hp,modelo laserjet 1010 / 1012 / 1015 / 1018 / 1020 plus / 1022 / 3015 / 3020 / 3050 / 3050z / 3052 / 3055 / m1005mfp / m-1005mfp / m1319mfp / m-1319mfp,ref. do toner q2612ab (12a),preto,rendimento medio 2.000 pag

Preço Estimado: R$ 122,62 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 122,62 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 122,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	(4211278) - toner - para impressora,marca hp,modelo laserjet 1010 / 1012 / 1015 / 1018 / 1020 plus / 1022 / 3015 / 3020 / 3050 / 3050z / 3052 / 3055 / m1005mfp / m-1005mfp / m1319mfp / m-1319mfp,ref. do toner q2612ab (12a),preto,rendimento medio 2.000 paginas,original	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 138,50~~

*Valor corrigido em **2,40%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)* R$ 141,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO / 8238 - COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA POLI

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER ORIGINAIS

Descrição: **(4211278) - TONER - PARA IMPRESSORA,MARCA HP,MODELO LASERJET 1010 / 1012 / 1015 / 1018 / 1020 PLUS / 1022 / 3015 / 3020 / 3050 / 3050Z / 3052 / 3055 / M1005MFP / M-1005MFP / M1319MFP / M-1319MFP,REF. DO TONER Q2612AB (12A),PRETO,RENDIMENTO MEDIO 2.000 PAG** - (4211278) - TONER - PARA IMPRESSORA,MARCA HP,MODELO LASERJET 1010 / 1012 / 1015 / 1018 / 1020 PLUS / 1022 / 3015 / 3020 / 3050 / 3050Z / 3052 / 3055 / M1005MFP / M-1005MFP / M1319MFP / M-1319MFP,REF. DO TONER Q2612AB (12A),PRETO,RENDIMENTO MEDIO 2.000 PAGINAS,ORIGINAL

Data: 25/11/2024 08:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11022597000515-1-000063/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.016.126/0001-80 *VENCEDOR*	NOVA MARCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 138,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Olinda	R LEONEL MACIEL MONTEIRO, 000064	Aldo	(81) 3493-4047	novamarcasuprimentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 149,00~~

*Valor corrigido em **3,42%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)* R$ 103,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.664.304/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE GUARIBA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Objeto: AQUISICAO DE GARRAFAS DE TINTAS TONERS E CILINDROS DE IMAGEM COMPATIVELPARA ATENDER AS SECRETARIAS e AQUISICAO DE GARRAFAS DE TINTA TONERS E CILINDROS DE IMAGEM COMPATIVEL PARA AS SECRETARIAS

Descrição: **CARTUCHO DE TONER MONOCROMATICO NOVO HP 12A Q2612AB CARTUCHO COMPATIVEL DE PRIMEIRO USO NAO REMANUFATURADO NAO RECONDICIONADO E NAO RECARREGADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR ISO IEC 19752 COM RENDIMENTO MEDIO DE 2.000 PAGINAS COM 5 DE COBERTURA.** - CARTUCHO DE TONER MONOCROMATICO NOVO HP 12A Q2612AB CARTUCHO COMPATIVEL DE PRIMEIRO USO NAO REMANUFATURADO NAO RECONDICIONADO E NAO RECARREGADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR ISO IEC 19752 COM RENDIMENTO MEDIO DE 2.000 PAGINAS COM 5 DE COBERTURA.

Data: 27/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 48664304000180-1-000281/2024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 38
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.193.666/0001-60 *VENCEDOR*	VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO EIRELI	R$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Orlândia	RUA 06, 657	(11) 1234-5678 / (11) 0123-4567 / (11) 1234-5678	vendor@vendor.com.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 08/05/2025 17:17:55
Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2309

Pesquisa realizada entre 08/05/2025 17:24:46 e 08/05/2025 17:26:50

Relatório gerado no dia 08/05/2025 17:27:11 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cartucho toner impressora hp tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 2: cf280a
Descrição: cartucho toner impressora hp tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 2: cf280a

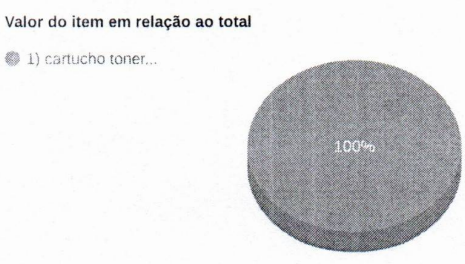
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 22	1	R$ 129,11 (un)	-	R$ 129,11	100%	R$ 129,11

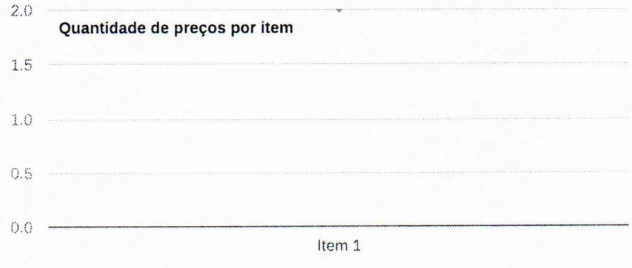
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.628.610/0001-98 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	Nº Pregão:900032025 UASG:927969	04/02/2025	~~R$ 134,70~~ R$ 136,46
2	ESTADO DE RORAIMA	84012012000126-1-000122/2024	30/07/2024	~~R$ 117,30~~ R$ 121,73
Valor Unitário				**R$ 129,11**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 129,11

Média dos Preços Obtidos: R$ 129,11

Valor Global: R$ 129,11





Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

Detalhamento dos Itens

Item 1: cartucho toner impressora hp tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 2: cf280a

Preço Estimado: R$ 129,11 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 129,11 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 129,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cartucho toner impressora hp tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 2: cf280a	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 136,78~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)* R$ 136,46

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.628.610/0001-98

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de emp resa para fornecimento de suprimentos de inform ática, para suprir a necessidade da secretaria municipal de saúde do município de limoeiro e s uas unidades vinculadas.

Descrição: **CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CF280A** - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CF280A

CatMat: **422737** - Cartucho Toner Impressora Hp - Tipo Cartucho: Original | Cor: Preta | Referência Cartucho 2: Cf280a

Data: 04/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900032025 / UASG:927969

Lote/Item: /8

Ata: N/A

Homologação: 25/02/2025 14:46

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.299.151/0001-03	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 46,00

Marca: PREMIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CE 280A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R KIRI, 546	Brenda	(44) 9900-9034	supriprime01.atendimento@gmail.com

35.416.437/0001-95	MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 110,00

Marca: BYQUALY/POTENCIAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 280A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA CONS SILVEIRA DE SOUZA, 420	Geciane	(81) 3445-9918	milkma7@terra.c

59.076.129/0001-26	AR-7 PAPELARIA E CLIMATIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 140,00

Marca: PREMIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CE 280A
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.927.269/0001-35	GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	R$ 148,00

Marca: CHINAMAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 280A
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	**R$ 150,00**

Marca: FASTPRINTER/IMPORTADO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF280A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	RUA GOIAS, 862	(61) 2141-1710	empenhos@fprinte.com.br

04.338.231/0001-60	J & K COMERCIAL LTDA	**R$ 150,00**

Marca: J & K Compatível
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF280A COMPATÍVEL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.494.312/0001-65	JOLITEX INFORMATICA LTDA	**R$ 150,00**

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF280A
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.613.430/0001-80	RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976	**R$ 151,00**

VENCEDOR

Marca: supli
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 280a
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.078.752/0001-21	OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	**R$ 151,00**

Marca: ALLTONER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF280A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA JOSE LEONIDAS NERONE, 487	OTACILIO	(44) 3040-0996	octaprint@hotmail.com

23.496.174/0001-92	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	**R$ 151,00**

Marca: DSI/CHINAMATE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF280A
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

34.910.336/0001-03	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 151,00

Marca: PREMIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONER ORIGINAL 280A IMPRESSORA HP LASER 400M401N
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE, 18	SALIORANA	(61) 3971-8759	asadistribuidor2019@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R$ 151,00

Marca: zhuai mingjia/macrojet
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cf280a
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA LAGUNA, 2169	MARCELO	(44) 3222-9607	marcelo@casadocartuchoinga.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.526.162/0001-97	54.526.162 ROSENILDA MARIA DO NASCIMENTO	R$ 151,89

Marca: Nd
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nd
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.257.279/0001-03	MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 151,90

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF280A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA BRASIL, 748	Marcos	(65) 3634-1101	vendas.msbrecargas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.256.132/0001-78	THE SUPPLY COMPANY LTDA	R$ 151,90

Marca: PRO RESOLUTION/SHANGAI ORINK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.556.125/0001-41	F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	R$ 151,90

Marca: MEGAPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cf280a
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R VEREADOR FERNANDO MARIO NETO, 421	Fernando	(24) 3027-0454	fcsilva@fcsilva.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.730.861/0001-68	R TECH COMERCIO E SERVICOS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 151,90

Marca: PREMIUM 100%NOVO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF280A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jandira	RUA JOAO FIOCHI, 217	(11) 6868-1354	rafaeldesoza7@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R$ 151,90

Marca: Importado
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Importado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
IBIRAJA, 61	(11) 6293-0424	aribeiro@arsit.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.292.106/0001-22	BML COMERCIAL LTDA	R$ 152,00

Marca: masterprint
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: masterprint
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 71	Maria	(81) 3441-0330	bmlcomercial@hotmail.com

Autenticidade: X4XXS7C2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.389.097/0001-07	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	R$ 156,00

Marca: Byqulay
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: compatível
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.383.196/0001-92	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 600,00

Marca: OLLIX / OLLIX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 280A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AVENIDA PROTASIO ALVES, 3161	(51) 3073-2061

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 117,30~~

*Valor corrigido em **3,80%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)* R$ 121,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DE RORAIMA

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais na categoria "Processamento de Dados, Ferramentas, Material Elétrico e Eletrônico e Materiais de Expediente" com a finalidade de atender demandas do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

Descrição: **Cartucho Toner Impressora Hp tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 2: cf280a** - Cartucho Toner Impressora Hp tipo cartucho: original, cor: preta, referência cartucho 2: cf280a

Data: 30/07/2024 13:54
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 84012012000126-1-000122/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 30/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.382.161/0001-83	MAIKO MACHADO DO NASCIMENTO 00403406277 *VENCEDOR*	R$ 117,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R TIA JOACA, 906	(95) 4009-7599	contato@mmnconsultoriaemti.com.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 08/05/2025 17:26:50
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 08/05/2025 17:24:46
Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4761f1eb-fbc7-47d5-8336-439a395fcf7b

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2310

Pesquisa realizada entre 08/05/2025 17:30:26 e 08/05/2025 17:30:26

Relatório gerado no dia 08/05/2025 17:30:40 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cartucho de toner novo, compatível, de qualidade premium, com chip, w1450a (rendimento de 1.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel a 4.) para impressora hp 3003 dn, 3103fdw.
Descrição: cartucho de toner novo, compatível, de qualidade premium, com chip, w1450a (rendimento de 1.000 páginas, considerando 5% de cobertura no pape l a4.) para impressora hp 3003 dn, 3103fdw.

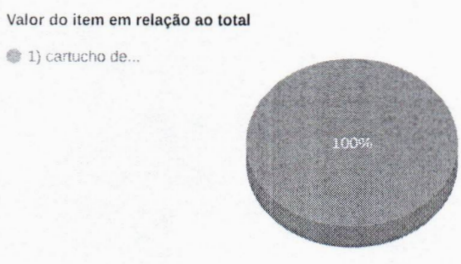
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 124,10 (un)	-	R$ 124,10	100%	R$ 124,10

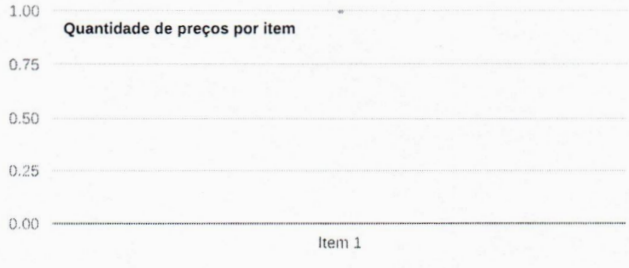
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUAIRA / 04003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico	77857183000190-1-000298/2024	17/09/2024	~~R$ 119,99~~ R$ 124,10
Valor Unitário				**R$ 124,10**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 124,10

Média dos Preços Obtidos: R$ 124,10

Valor Global: **R$ 124,10**





Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Detalhamento dos Itens

Item 1: cartucho de toner novo, compatível, de qualidade premium, com chip, w1450a (rendimento de 1.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel a4.) para impressora hp 3003 dn, 3103fdw.

Preço Estimado: R$ 124,10 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 124,10 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 124,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cartucho de toner novo, compatível, de qualidade premium, com chip, w1450a (rendimento de 1.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel a4.) para impressora hp 3003 dn, 3103fdw.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R$ 124,10

Valor corrigido em 3,42% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA / 04003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de toners e peças de impressoras para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas de toda a estrutura municipal. Conforme o Memorando nº 2.776/2021.

Descrição: **Cartucho de toner novo, compatível, de qualidade premium, COM CHIP, W1450A (Rendimento de 1.000 páginas, considerando 5% de cobertura no Papel A4.) para impressora HP 3003 DN, 3103FDW.** - Cartucho de toner novo, compatível, de qualidade premium, COM CHIP, W1450A (Rendimento de 1.000 páginas, considerando 5% de cobertura no Papel A4.) para impressora HP 3003 DN, 3103FDW.

Data: 17/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 77857183000190-1-000298/2024
Lote/Item: 1/77
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.058.175/0001-67 *VENCEDOR*	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 119,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Serafina Corrêa	RUA VIA ROMA, 172	(54) 9604-9224	cartuchosinovar@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 08/05/2025 17:30:26
Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2311

Pesquisa realizada entre 08/05/2025 17:34:03 e 08/05/2025 17:34:52

Relatório gerado no dia 08/05/2025 17:35:03 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: toner novo original cf219a compatível com impressoras m132 m132, 132nw, 132fn, 132fw, 132a, 132snw, 132fp, m104a m104 104a, m130fn m130 130 fn, m104w 104w, m130fw 130fw, m130a 130a, m130nw 130nw, m102a m102 m102a, m102w m102w. (não podendo ser remanufatura

Descrição: toner novo original cf219a compatível com impressoras m132 m132, 132nw, 132fn, 132fw, 132a, 132snw, 132fp, m104a m104 104a, m130fn m130 130fn, m104w 104w, m130fw 130fw, m130a 130a, m130nw 130nw, m102a m102 m102a, m102w m102w. (não podendo ser remanufaturado).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	1	R$ 147,10 (un)	-	R$ 147,10	100%	R$ 147,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.435.921/0001-88 - MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	46435921000188-1-000425/2024	11/11/2024	~~R$ 147,00~~ R$ 148,48
Valor Unitário				R$ 148,48

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR	114037	21/11/2024	~~R$ 142,30~~ R$ 145,71
Valor Unitário				R$ 145,71

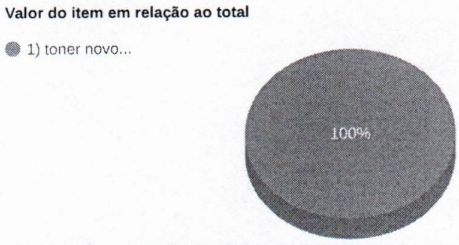
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 147,09

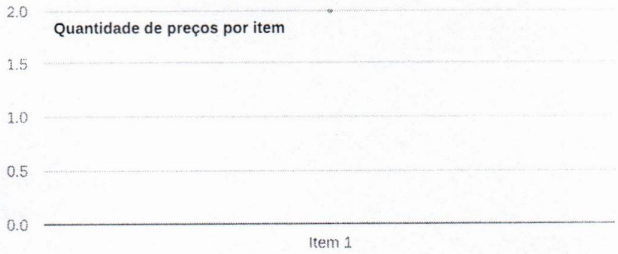
Média dos Preços Obtidos: R$ 147,10

Valor Global: R$ 147,10

Autenticidade: X4XXS7C2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2





Detalhamento dos Itens

Item 1: toner novo original cf219a compatível com impressoras m132 m132, 132nw, 132fn, 132fw, 132a, 132snw, 132fp, m104a m104 104a, m130fn m130 130fn, m104w 104w, m130fw 130fw, m130a 130a, m130nw 130nw, m102a m102 m102a, m102w m102w. (não podendo ser remanufatura

Preço Estimado: R$ 147,10 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 147,10 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 147,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	toner novo original cf219a compatível com impressoras m132 m132, 132nw, 132fn, 132fw, 132a, 132snw, 132fp, m104a m104 104a, m130fn m130 130fn, m104w 104w, m130fw 130fw, m130a 130a, m130nw 130nw, m102a m102 m102a, m102w m102w. (não podendo ser remanufaturado).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R$ 148,48

*Valor corrigido em **2,40%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 31/03/2025)*

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.435.921/0001-88
Órgão: MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE DIVINOLANDIA SP.
Descrição: **KIT CILINDRO CF219A KIT CILINDRO FOTOCONDUTOR COMPATIVEL CF219A COM CHIP IMPORTADO 100 NOVO COMPATIBILIDADE LASERJET M132NW LASERJET M132FN LASERJET M132FW LASERJET M132A LASERJET M132SNW LASERJET M132FP LASERJET M104A LASERJET M130FN LASERJET M104W LASER** - KIT CILINDRO CF219A KIT CILINDRO FOTOCONDUTOR COMPATIVEL CF219A COM CHIP IMPORTADO 100 NOVO COMPATIBILIDADE LASERJET M132NW LASERJET M132FN LASERJET M132FW LASERJET M132A LASERJET M132SNW LASERJET M132FP LASERJET M104A LASERJET M130FN LASERJET M104W LASERJET M130FW LASERJET M130A LASERJET M130NW LASERJET M102A LASERJET M102W RENDIMENTO MEDIA DE 12.000 IMPRESSOES COM 5 DE PREENCHIMENTO NO PAPEL A4 ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COMPONENTES 100 NOVOS

Data: 11/11/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46435921000188-1-000425/2024
Lote/Item: 1/84
Ata: N/A
Homologação: 15/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.210.196/0001-00 *VENCEDOR*	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 145,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431	Danilo	(17) 3234-4613	danilo.contmil@terra.com.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 142,30~~

*Valor corrigido em **2,40%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)* R$ 145,71

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORAS

Descrição: **TONER NOVO ORIGINAL CF219A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M132 M132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A M102 M102A, M102W M102W. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURA** - TONER NOVO ORIGINAL CF219A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M132 M132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A M102 M102A, M102W M102W. (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO).

Data: 21/11/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 114037

Lote/Item: /22

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 80

Unidade: UND

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.121.791/0001-83	R C VANJURA - ME	R$ 142,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF219A
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.161.411/0001-08	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	R$ 142,00

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF 219A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Laranjeiras do Sul	R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027	(42) 3635-5575	mello.mello@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.051.921/0001-09	LUCEMARA TEREZINHA CARPOLATO VICENZI	R$ 142,60

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M132 M132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M13
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 142,60

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HP
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goioxim	R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257	(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649	vaottoni@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 08/05/2025 17:34:03
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 08/05/2025 17:34:52
Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2312

Pesquisa realizada entre 09/05/2025 08:04:14 e 09/05/2025 08:04:52

Relatório gerado no dia 09/05/2025 08:05:05 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: refil recarga impressora

Descrição: refil recarga impressora, referência t544420-al, tipo impressora epson, cortinta amarela

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 20	1	R$ 135,61 (un)	-	R$ 135,61	100%	R$ 135,61

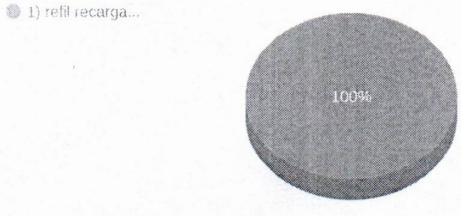
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SANTO ANDRE	NºPregão:900022025 UASG:180277	24/03/2025	R$ 131,18
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE DRACENA	Dispensa de Licitação Nº 90018/2024 UASG: 180302	30/08/2024	~~R$ 135,42~~ R$ 140,03
Valor Unitário				R$ 135,61

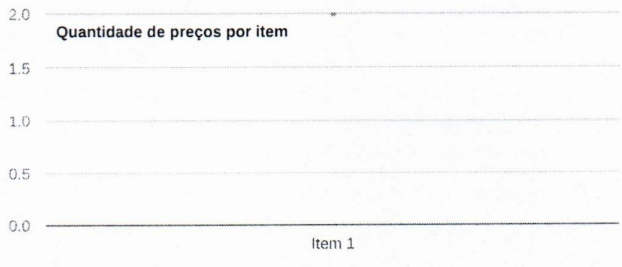
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 135,61

Média dos Preços Obtidos: R$ 135,61

Valor Global: R$ 135,61

Valor do item em relação ao total





Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Detalhamento dos Itens

Item 1: refil recarga impressora

Preço Estimado: R$ 135,61 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 135,61 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 135,61

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refil recarga impressora, referência t544420-al, tipo impressora epson, cortinta amarela	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R$ 131,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SANTO ANDRE

Objeto: Suprimentos de Informática

Descrição: **Refil Recarga Impressora** - REFIL RECARGA IMPRESSORA, REFERÊNCIA T544420-AL, TIPO IMPRESSORA EPSON, CORTINTA AMARELA

CatMat: **610671** - Refil Recarga Impressora - Referência: T544420-Al | Tipo Impressora: Epson | Cor Tinta: Amarela

Data: 24/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:180277
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Homologação: 11/04/2025 16:12
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 45
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.539.439/0001-92	MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA	R$ 36,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T544 AMAERELA ORIGINAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	RUA RODRIGUES ALVES, 550	Livia	(18) 3722-6734	auxiliar@digitalmj.com.br

40.073.466/0001-31 ANA PAULA APARECIDA DA SILVA 32097094830 R$ 36,61

VENCEDOR

Marca: Epson
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Refil Recarga Impressora Referência: T544420-Al
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.137.952/0001-36 ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS R$ 36,61

Marca: KORA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T544420-Al
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguari	R RENE TACOLA, 357	(44) 3233-5780	escritorio_contabil.dalbem@hotmail.com

28.491.296/0001-00 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA R$ 36,61

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T544
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV PEDRO TAQUES, 4424	(44) 9924-9691	mlsuprieinfo@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.338.282/0001-11	58.338.282 MARIA CELIA PONTES CALADO UF endereço: SP	R$ 37,00

Marca: CTR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AMARELA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

55.149.591/0002-36	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	R$ 49,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T544420-AL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.383.196/0001-92	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 80,00

Marca: EPSON ORIGINAL / EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T544420
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AVENIDA PROTASIO ALVES, 3161	(51) 3073-2061

31.109.248/0001-19	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA 07467238738	R$ 100,00

Marca: Epson
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T544420
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R FABIO LUZ, 75	(21) 3579-6228	itrparticipacoes@gmail.com

07.806.993/0001-32	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	R$ 100,00

Marca: MARCA MAXPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARTUCHOS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA PROFESSOR MAGALHAES NETO, 001450	Clarissa Carvalho C. Pedreira	(71) 3492-7005	africainformatica@bol.com.br

97.519.539/0001-93	HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	R$ 800,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T544420 - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 3171	(17) 8821-2215	anderson@hewllex.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 135,42~~

Valor corrigido em ***3,40%*** *pelo índice* ***IPCA.*** *(Data de atualização: 31/03/2025)* **R$ 140,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE DRACENA

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática e acessórios para computadores.

Descrição: **Refil Recarga Impressora** - Refil Recarga Impressora Referência: T544420-Al , Tipo Impressora: Epson , Cor Tinta: Amarela

CatMat: **610671** - Refil Recarga Impressora - Referência: T544420-Al | Tipo Impressora: Epson | Cor Tinta: Amarela

Data: 30/08/2024 16:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90018/2024 / UASG: 180302
Lote/Item: /6
Ata: N/A
Homologação: 13/09/2024 09:32
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.648.281/0001-08	Y P RAIS SUPRIMENTOS	R$ 9,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguari	RUA RENE TACOLA, 850	(44) 9867-6261	notafinanceiro@gmail.com

49.978.985/0001-13	MARFAP COMERCIAL LTDA	R$ 32,60

Marca: NELPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NP T544420
Descrição: Refil Recarga Impressora - Refil Recarga Impressora Referência: T544420-Al , Tipo Impressora: Epson , Cor Tinta: Amarela

Endereço:
,

20.279.680/0001-31	VS SOUND COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 32,60

Marca: epson ou similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: refil de tinta
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	R MARCILIO DIAS, 1441	(85) 8630-5636

50.718.368/0001-68	50.718.368 PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	R$ 32,64

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.540.346/0001-13	51.540.346 JUDIT NERI DO AMARAL	R$ 32,65

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	R$ 32,65

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA TUIUTI, 1370	(44) 3026-1011	valquiria@greendata.com.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.162.288/0001-61	LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 32,65

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R PADRE CHAGAS, 1652	(42) 3304-1265/ (42) 9908-5780	licitapuava@hotmail.com

22.115.618/0001-30	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 50,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV LUSITANIA, 306	Alexandre	(21) 4108-5037	centurion.licitacoes@gmail.com

18.760.966/0001-92	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810	R$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO PEREIRA PORTO, 469	LUIS	(11) 3991-1378	elianyregina@hotmail.com

49.604.476/0001-20	49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS *VENCEDOR*	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/05/2025 08:04:14
Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2313

Pesquisa realizada entre 09/05/2025 08:09:17 e 09/05/2025 08:09:28

Relatório gerado no dia 09/05/2025 08:09:39 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: refil recarga impressora

Descrição: refil recarga impressora referência: t544220-al , tipo impressora: epson , cor tinta: ciano

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 18	1	R$ 137,26 (un)	-	R$ 137,26	100%	R$ 137,26

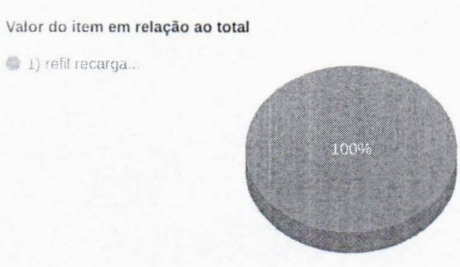
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.338.702/0001-42 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESC.EST.GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA | FERREIRA DE ARAGUAINA/TO	Nº Pregão:900042024 UASG:929149	15/07/2024	~~R$ 120,10~~ R$ 132,96
2	09.576.726/0001-41 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ªDivisão de Exército | COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE | 38ºBatalhão de Infantaria	Dispensa de Licitação Nº 90020/2024 UASG: 160093	20/05/2024	~~R$ 135,47~~ R$ 141,55

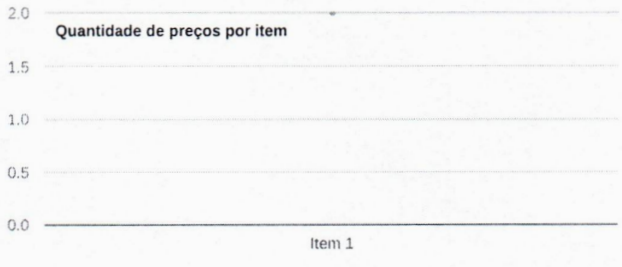
Valor Unitário **R$ 137,26**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 137,26

Média dos Preços Obtidos: R$ 137,26

Valor Global: R$ 137,26





Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Detalhamento dos Itens

Item 1: refil recarga impressora

Preço Estimado: R$ 137,26 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 137,26 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 137,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refil recarga impressora referência: t544220-al , tipo impressora: epson , cor tinta: ciano	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R$ 132,96

*Valor corrigido em **3,80%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)*

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.338.702/0001-42

Órgão: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESC.EST.GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA
FERREIRA DE ARAGUAINA/TO

Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Papelaria e Expediente, pertencente a Unidade Escolar, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira de Araguaína, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Refil recarga impressora** - Refil Recarga Impressora Referência: T544220-Al , Tipo Impressora: Epson , Cor Tinta: Ciano

CatMat: **610667** - Refil Recarga Impressora - Referência: T544220-Al | Tipo Impressora: Epson | Cor Tinta: Ciano

Data: 15/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900042024 / UASG:929140
Lote/Item: /143
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2024 09:22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.593.517/0001-07 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA	R$ 59,00

Marca: MULTILASER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MULTILASER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 559	(63) 9250-4461	dist-araguaia@hotmail.com

07.344.581/0001-28	COPIADORA COPYSERVICE LTDA	R$ 69,90

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EPSON
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	R DAS MANGUEIRAS, 1237	(63) 3414-5353

22.569.775/0001-15	SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 89,00

Marca: MULTI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MULTI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	RUA PREFEITO JOAO DE SOUZA LIMA, 383	(63) 3415-3172/ (63) 9227-9884	papelariamodelo1@outlook.com

13.912.800/0001-20	R & R INFORMATICA LTDA - ME	R$ 95,00

Marca: original Epson
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: original Epson
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 100,00

Marca: X-FULL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TINTA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QN 212 CONJUNTO F, SN	Bruno Paiva de Souza	(61) 4141-4990	importec_itb@ig.com.br

03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	R$ 100,00

Marca: MASTERPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: kit 4 cores bulk ink
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA TUIUTI, 1370	(44) 3026-1011	valquiria@greendata.com.br

41.597.891/0001-92	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R$ 120,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: REFIL TINTA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 4 LOTE, 06	(61) 8470-6882	digitalinfodf@gmail.com

47.657.207/0001-05	G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 120,00

Marca: ASTON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ASTON
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.338.231/0001-60	J & K COMERCIAL LTDA	R$ 400,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T544
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 135,47~~ R$ 141,55

*Valor corrigido em **4.49%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)*

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.576.726/0001-41

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ªDivisão de Exército
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE
38ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de materiais e TIC.

Descrição: **Refil Recarga Impressora** - Refil Recarga Impressora Referência: T544220-Al , Tipo Impressora: Epson , Cor Tinta: Ciano

CatMat: **610667** - Refil Recarga Impressora - Referência: T544220-Al | Tipo Impressora: Epson | Cor Tinta: Ciano

Data: 20/05/2024 15:54
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90020/2024 / UASG: 160093
Lote/Item: /6
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 16:46
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: ES

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.265.132/0001-60	CHARLES CONZATTI 06255122948	R$ 26,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Ibirama	R SIEGFRIED REINER, 650	(47) 9219-7124	charlescharles_@outlook.com

08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 26,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	RUA GOIAS, 862	(61) 2141-1710	empenhos@fprinte.com.br

09.211.866/0001-16	CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 26,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R ALICE MANHOLER PITERI, 322	(11) 3691-3403/ (11) 3691-3403	margenassessoria@terra.com.br

48.760.218/0001-70	DYESON FERNANDO HERMANN 10737192941	R$ 26,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ADERBAL RAMOS DA SILVA, 2258	(47) 9243-3947	dyfalempreendimentos@gmail.com

23.186.928/0001-08	J. L. MARTINS - INFORMATICA	R$ 26,80

Marca: NELPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NP T544220
Descrição: Refil Recarga Impressora - Refil Recarga Impressora Referência: T544220-Al , Tipo Impressora: Epson , Cor Tinta: Ciano

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	RUA DULCIDIO ANANIAS PINTO, 301	ADALBERTO	(41) 3556-3433	licitacao@jlsuprimentos.com.br

04.338.231/0001-60	J & K COMERCIAL LTDA	R$ 26,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.718.368/0001-68	50.718.368 PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	R$ 30,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.204.249/0001-50	DIGITAL HOME LTDA	R$ 30,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARIA ANGÉLICA DIAS, 100	(27) 9601-7262	oliviamosa@hotmail.com

42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R$ 1.000,00

Marca: VALEJET/KOGA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VALEJET/KOGA
Descrição: Refil Recarga Impressora - Refil Recarga Impressora Referência: T544220-Al , Tipo Impressora: Epson , Cor Tinta: Ciano

Endereço:	Telefone:	Email:
AFONSO PENA, 262	(31) 3272-8161	maxqualitybh@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/05/2025 08:09:17
Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2314

Pesquisa realizada entre 09/05/2025 08:13:47 e 09/05/2025 08:13:51

Relatório gerado no dia 09/05/2025 08:14:05 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: refil recarga impressora

Descrição: refil recarga impressora referência: t544320-al , tipo impressora: epson , cor tinta: magenta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 19	1	R$ 134,08 (un)	-	R$ 134,08	100%	R$ 134,08

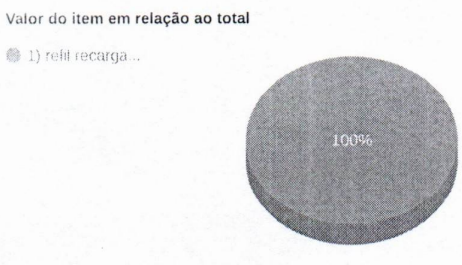
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.338.702/0001-42 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESC.EST.GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA | FERREIRA DE ARAGUAINA/TO	NºPregão:900042024 UASG:929149	15/07/2024	~~R$ 132,66~~ R$ 137,69
2	09.576.726/0001-41 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ªDivisão de Exército | COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE | 38ºBatalhão de Infantaria	Dispensa de Licitação Nº 90020/2024 UASG: 160093	20/05/2024	~~R$ 124,06~~ R$ 130,47

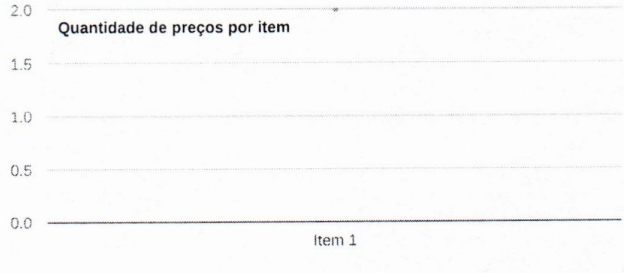
Valor Unitário R$ 134,08

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 134,08

Média dos Preços Obtidos: R$ 134,08

Valor Global: R$ 134,08





Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Detalhamento dos Itens

Item 1: refil recarga impressora

Preço Estimado: R$ 134,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 134,08 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 134,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refil recarga impressora referência: t544320-al , tipo impressora: epson , cor tinta: magenta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

~~R$ 132,69~~
R$ 137,69

*Valor corrigido em **3,80%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)*

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.338.702/0001-42

Órgão: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESC.EST.GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA
FERREIRA DE ARAGUAINA/TO

Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Papelaria e Expediente, pertencente a Unidade Escolar, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira de Araguaína, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Refil recarga impressora** - Refil Recarga Impressora Referência: T544320-Al , Tipo Impressora: Epson , Cor Tinta: Magenta

CatMat: **610670** - Refil Recarga Impressora - Referência: T544320-Al | Tipo Impressora: Epson | Cor Tinta: Magenta

Data: 15/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900042024 / UASG:929149
Lote/Item: /142
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2024 09:22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.344.581/0001-28 *VENCEDOR*	COPIADORA COPYSERVICE LTDA	R$ 69,90

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EPSON
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	R DAS MANGUEIRAS, 1237	(63) 3414-5353

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.569.775/0001-15	SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 89,00

Marca: MULTI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MULTI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	RUA PREFEITO JOAO DE SOUZA LIMA, 383	(63) 3415-3172/ (63) 9227-9884	papelariamodelo1@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.912.800/0001-20	R & R INFORMATICA LTDA - ME	R$ 95,00

Marca: original epson
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: original epson
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 100,00

Marca: X-FULL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TINTA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QN 212 CONJUNTO F, SN	Bruno Paiva de Souza	(61) 4141-4990	importec_itb@ig.com.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R$ 100,00

Marca: zhuai mingjia/macrojet
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: refil t544320al
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA LAGUNA, 2169	MARCELO	(44) 3222-9607	marcelo@casadocartuchoinga.com.br

03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	R$ 100,00

Marca: MASTERPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: kit 4 cores bulk ink
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA TUIUTI, 1370	(44) 3026-1011	valquiria@greendata.com.br

41.597.891/0001-92	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R$ 120,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: REFIL TINTA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 4 LOTE, 06	(61) 8470-6882	digitalinfodf@gmail.com

47.657.207/0001-05	G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 120,00

Marca: ASTON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ASTON
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

04.338.231/0001-60	J & K COMERCIAL LTDA	R$ 400,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T544
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 124,86~~ R$ 130,47

*Valor corrigido em **4,49%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)*

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.576.726/0001-41
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ªDivisão de Exército
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE
38ºBatalhão de Infantaria
Objeto: Aquisição de materiais e TIC.
Descrição: **Refil Recarga Impressora** - Refil Recarga Impressora Referência: T544320-AI , Tipo Impressora: Epson , Cor Tinta: Magenta
CatMat: **610670** - Refil Recarga Impressora - Referência: T544320-AI | Tipo Impressora: Epson | Cor Tinta: Magenta

Data: 20/05/2024 15:54
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90020/2024 / UASG: 160093
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 16:46
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: ES

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.186.928/0001-08	J. L. MARTINS - INFORMATICA	R$ 26,00

Marca: NELPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NP T544320
Descrição: Refil Recarga Impressora - Refil Recarga Impressora Referência: T544320-Al , Tipo Impressora: Epson , Cor Tinta: Magenta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	RUA DULCIDIO ANANIAS PINTO, 301	ADALBERTO	(41) 3556-3433	licitacao@jlsuprimentos.com.br

20.056.269/0001-05 MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645 R$ 26,00

Marca: conforme tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

40.265.132/0001-60 CHARLES CONZATTI 06255122948 R$ 26,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Ibirama	R SIEGFRIED REINER, 650	(47) 9219-7124	charlescharles_@outlook.com

08.692.456/0001-71 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R$ 26,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	RUA GOIAS, 862	(61) 2141-1710	empenhos@fprinte.com.br

04.338.231/0001-60 J & K COMERCIAL LTDA R$ 26,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

09.211.866/0001-16 CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA R$ 26,82
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R ALICE MANHOLER PITERI, 322	(11) 3691-3403/ (11) 3691-3403	margenassessoria@terra.com.br

48.760.218/0001-70 DYESON FERNANDO HERMANN 10737192941 R$ 26,82

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ADERBAL RAMOS DA SILVA, 2258	(47) 9243-3947	dyfalempreendimentos@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.718.368/0001-68	50.718.368 PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	R$ 30,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.204.249/0001-50	DIGITAL HOME LTDA	R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MARIA ANGÉLICA DIAS, 100	(27) 9601-7262	oliviamosa@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R$ 1.000,00

Marca: VALEJET/KOGA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VALEJET/KOGA
Descrição: Refil Recarga Impressora - Refil Recarga Impressora Referência: T544320-A1 , Tipo Impressora: Epson , Cor Tinta: Magenta

Endereço:	Telefone:	Email:
AFONSO PENA, 262	(31) 3272-8161	maxqualitybh@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/05/2025 08:13:47
Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2320

Pesquisa realizada entre 09/05/2025 08:39:59 e 09/05/2025 08:44:41

Relatório gerado no dia 09/05/2025 08:44:55 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: toner preto original com chip b224x00compatvel para impressora lexmark mb2236 b2236dw rendimento de 6.000 páginas considerando 5 de cobertura no papel a4.

Descrição: toner preto original com chip b224x00compatvel para impressora lexmark mb2236 b2236dw rendimento de 6.000 páginas considerando 5 de cobert ura no papel a4.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 412,04 (un)	-	R$ 412,04	100%	R$ 412,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.128.231/0001-40 - MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO	18128231000140-1-000053/2024	31/07/2024	~~R$ 350,00~~ R$ 363,29
Valor Unitário				R$ 363,29

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	1250 - POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	1259950 000043/2024	18/11/2024	~~R$ 450,00~~ R$ 460,79
Valor Unitário				R$ 460,79

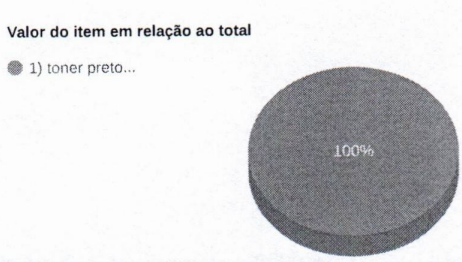
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 412,04

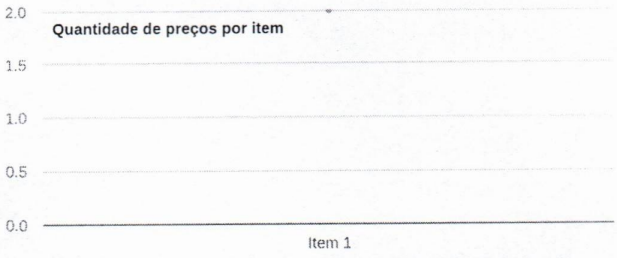
Média dos Preços Obtidos: R$ 412,04

Valor Global: **R$ 412,04**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2





Detalhamento dos Itens

Item 1: toner preto original com chip b224x00compatvel para impressora lexmark mb2236 b2236dw rendimento de 6.000 páginas considerando 5 de cobertura no papel a4.

Preço Estimado: R$ 412,04 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 412,04 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 412,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	toner preto original com chip b224x00compatvel para impressora lexmark mb2236 b2236dw rendimento de 6.000 páginas considerando 5 de cobertura no papel a4.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 356,00~~

*Valor corrigido em **3,80%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 31/03/2025)* R$ 363,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.128.231/0001-40
Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO
Objeto: Aquisição de Toner, recarga e manutenção de impressora.
Descrição: **CARTUCHO DE TONER LEXMARK MX310 - ORIGINAL** - CARTUCHO DE TONER LEXMARK MX310 - ORIGINAL

Data: 31/07/2024 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18128231000140-1-000053/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 36
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.089.441/0001-19 *VENCEDOR*	COPY IMPRESS COPIADORA LTDA	R$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Goianá	AVENIDA 21 DE DEZEMBRO, 882	(32) 3274-5514	cogoiana@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 450,00~~

*Valor corrigido em **2,40%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 31/03/2025)* R$ 460,79

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Órgão: 1250 - POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da TIC/13ª RPM.

Descrição: **CARTUCHO ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA - MARCA/CODIGO DO CARTUCHO: LEXMARK/604H-60F4H00; CAPACIDADE DE IMPRESSAO: APROXIMADAMENTE 10.000 PAGINAS; COR: PRETO; IMPRESSORA: MX310/MX410/MX511/MX611; IMPRESSORAS(1): ; -** CARTUCHO ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA - MARCA/CODIGO DO CARTUCHO: LEXMARK/604H-60F4H00; CAPACIDADE DE IMPRESSAO: APROXIMADAMENTE 10.000 PAGINAS; COR: PRETO; IMPRESSORA: MX310/MX410/MX511/MX611; IMPRESSORAS(1): ;

Data: 18/11/2024 13:11

Modalidade: Cotação eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 1259950 000043/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Fonte: www.compras.mg.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: 1,00 UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.164.723/0001-38 *VENCEDOR*	ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES	R$ 450,00

Marca: LEXMARK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 604H-60F4H00
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montalvânia	RUA COPERNICO, 231	(38) 8818-0011/ (38) 9133-5798	mtvinfoeletronica@yahoo.com.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MG
www.compras.mg.gov.br
Data: 09/05/2025 08:44:41
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 09/05/2025 08:44:12
Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2319

Pesquisa realizada entre 09/05/2025 08:33:13 e 09/05/2025 08:35:02

Relatório gerado no dia 09/05/2025 08:35:40 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: unidade de imagem compativel com impressora e multifuncional lexmark mb2236adwe, b2236dw e mb2236 adw. especificacoes gerais: nr. da peca: b2 20z00. tecnologia de impressao: laser monocromatica. valor capacidade: 12.000. programa de recolha de toners: sim.
Descrição: unidade de imagem compativel com impressora e multifuncional lexmark mb2236adwe, b2236dw e mb2236 adw. especificacoes gerais: nr. da peca: b220z00. tecnologia de impressao: laser monocromatica. valor capacidade: 12.000. programa de recolha de toners: sim. capacidade estimada da unidade de proc essamento de imagens: ate 12000 paginas, baseada na media de 3 paginas tamanho carta/a4 por trabalho de impressao com uma cobertura de aproximadamente 5%. peca original do fabricante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	1	R$ 758,84 (un)	-	R$ 758,84	100%	R$ 758,84

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL	56900848000121-1-000162/2024	24/07/2024	~~R$ 740,00~~ R$ 777,43
2	PARANAVAI CAMARA MUNICIPAL	76716109000191-1-000005/2024	20/06/2024	~~R$ 705,00~~ R$ 733,30
Valor Unitário				R$ 755,37

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.372.883/0001-01 - Prefeitura Municipal de Parobé	327307	12/08/2024	~~R$ 740,60~~ R$ 765,80
Valor Unitário				R$ 765,80

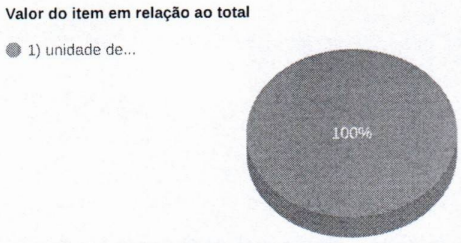
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 765,80

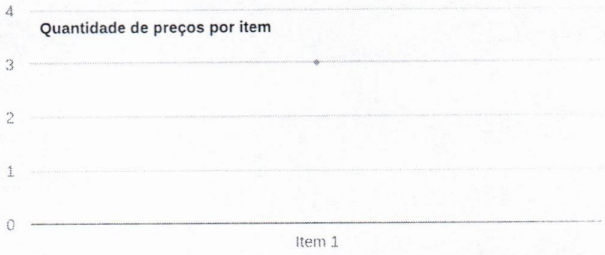
Média dos Preços Obtidos: R$ 758,84

Valor Global: R$ 758,84

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2





Detalhamento dos Itens

Item 1: unidade de imagem compativel com impressora e multifuncional lexmark mb2236adwe, b2236dw e mb2236 adw. especificacoes gerais: nr. da peca: b220z00. tecnologia de impressao: laser monocromatica. valor capacidade: 12.000. programa de recolha de toners: sim.

Preço Estimado: R$ 758,84 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 758,84 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 758.84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	unidade de imagem compativel com impressora e multifuncional lexmark mb2236adwe, b2236dw e mb2236 adw. especificacoes gerais: nr. da peca: b220z00. tecnologia de impressao: laser monocromatica. valor capacidade: 12.000. programa de recolha de toners: sim. capacidade estimada da unidade de processamento de imagens: ate 12000 paginas, baseada na media de 3 paginas tamanho carta/a4 por trabalho de impressao com uma cobertura de aproximadamente 5%. peca original do fabricante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R$ 777,43

*Valor corrigido em **3,80%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)*

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

Objeto: UNIDADE DE IMAGEM

Descrição: **UNIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM IMPRESSORA E MULTIFUNCIONAL LEXMARK MB2236ADWE, B2236DW E MB2236 ADW. ESPECIFICACOES GERAIS: NR. DA PECA: B220Z00. TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER MONOCROMATICA. VALOR CAPACIDADE: 12.000. PROGRAMA DE RECOLHA DE TONERS: SIM.** - UNIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM IMPRESSORA E MULTIFUNCIONAL LEXMARK MB2236ADWE, B2236DW E MB2236 ADW. ESPECIFICACOES GERAIS: NR. DA PECA: B220Z00. TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER MONOCROMATICA. VALOR CAPACIDADE: 12.000. PROGRAMA DE RECOLHA DE TONERS: SIM. CAPACIDADE ESTIMADA DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS: ATE 12000 PAGINAS, BASEADA NA MEDIA DE 3 PAGINAS TAMANHO CARTA/A4 POR TRABALHO DE IMPRESSAO COM UMA COBERTURA DE APROXIMADAMENTE 5%. PECA ORIGINAL DO FABRICANTE.

Data: 24/07/2024 15:54

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 56900848000121-1-000162/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.294.228/0001-65 *VENCEDOR*	GILSON GOMES LIMA	R$ 749,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	R CAPITAO JOAQUIM DE MELLO FREIRE, 53	(11) 4724-6310/ (11) 7457-1796	rolparmro@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 785,00~~

Valor corrigido em 4,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025) R$ 733,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PARANAVAI CAMARA MUNICIPAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Descrição: **CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA: ORIGINAL, REFERÊNCIA COPIADORA: LEXMARK MB2236ADW, COR: PRETA. REFERÊNCIA CILINDRO 1: B220Z00. CATMAT: 606829. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: LASER MONOCROMÁTICO. CAPACIDADE MÍNIMO 12.000 CÓPIAS. DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: LEXMARK** - CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA: ORIGINAL, REFERÊNCIA COPIADORA: LEXMARK MB2236ADW, COR: PRETA. REFERÊNCIA CILINDRO 1: B220Z00. CATMAT: 606829. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: LASER MONOCROMÁTICO. CAPACIDADE MÍNIMO 12.000 CÓPIAS. DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: LEXMARK B2236DW/ MB2236ADW.

Data: 20/06/2024 15:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 76716109000191-1-000005/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN (UN)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.260.357/0001-93	PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920	R$ 705,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	RUA GRALHA AZUL, 1.050	(44) 9910-9888	pe_nascimento@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 740,60~~

Valor corrigido em 3,40% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025) R$ 765,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.372.883/0001-01

Órgão: Prefeitura Municipal de Parobé

Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de Preços para aquisição parcelada de TONER, tudo de acordo com o Termo de Referência.

Descrição: **UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK MODELO B220Z00 B220 MB- 2236ADW B-2236DW MB2236 B2236** - UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK MODELO B220Z00 B220 MB-2236ADW B-2236DW MB2236 B2236

Data: 12/08/2024 15:15
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 327307
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.291.879/0001-36	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 713,00

Marca: LEXMARK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: B220Z00 B220 MB-2236ADW B- 2236DW MB2236
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	RUA JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA), 55	ANDRE	(51) 3366-2894	tb@tbsuprimentos.inf.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
56.215.999/0013-84	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	R$ 714,00

VENCEDOR

Marca: LEXMARK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: B220Z00
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AVENIDA ACESSO RODOVIARIO, S/N	Jose	(11) 4024-8822	jose.oliveira@inforshop.com.br

20.058.175/0001-67 J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA — R$ 714,30

Marca: LEXMARK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: B220Z00
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Serafina Corrêa	RUA VIA ROMA, 172	(54) 9604-9224	cartuchosinovar@gmail.com

13.383.196/0001-92 RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA — R$ 714,30

Marca: LEXMARK ORIGINAL / LEXMARK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: B220Z00
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AVENIDA PROTASIO ALVES, 3161	(51) 3073-2061

49.256.132/0001-78 THE SUPPLY COMPANY LTDA — R$ 714,30

Marca: PRO RESOLUTION/SHANGAI ORINK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

29.106.685/0001-37 COMERCIAL H10 EIRELI — R$ 714,30

Marca: Lexmark
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: B220Z00
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R C, 0	Helio	(27) 3254-2311	helioes10@hotmail.com

20.402.517/0001-14 DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA — R$ 900,00

Marca: LEXMARK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LEXMARK B220Z00 ORIGINAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA SAO PAULO, 1620	Daniel Hot	(31) 3226-4279	dhz@seven.com.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 09/05/2025 08:33:38
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 09/05/2025 08:33:14
Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CERTIFICADO
AUTENTICIDADE
AUTENTICIDADE
CERTIFICADO

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2318

Pesquisa realizada entre 09/05/2025 08:26:41 e 09/05/2025 08:26:42

Relatório gerado no dia 09/05/2025 08:29:36 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: unidade de imagem preta 500za lexmark mx611 unidade de imagem preta 500za lexmark mx611 - descricao: - unidade de imagem para 60.000 paginas - produto original - codigo: (50f0za0);
Descrição: unidade de imagem preta 500za lexmark mx611 unidade de imagem preta 500za lexmark mx611 - descricao: - unidade de imagem para 60.000 pagi nas - produto original - codigo: (50f0za0);

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	1	R$ 589,03 (un)	-	R$ 589,03	100%	R$ 589,03

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	27.167.394/0001-23 - Prefeitura Municipal de Iúna	324517	01/08/2024	~~R$ 589,65~~ R$ 589,03

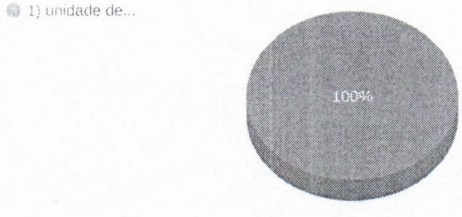
Valor Unitário **R$ 589,03**

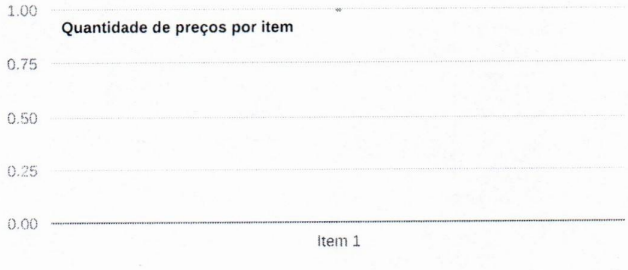
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 589,03

Média dos Preços Obtidos: R$ 589,03

Valor Global: **R$ 589,03**

Valor do item em relação ao total





Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Detalhamento dos Itens

Item 1: unidade de imagem preta 500za lexmark mx611 unidade de imagem preta 500za lexmark mx611 - descricao: - unidade de imagem para 60.000 paginas - produto original - codigo: (50f0za0);

Preço Estimado: R$ 589,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 589,03 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 589,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	unidade de imagem preta 500za lexmark mx611 unidade de imagem preta 500za lexmark mx611 - descricao: - unidade de imagem para 60.000 paginas - produto original - codigo: (50f0za0);	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R$ 589,03

*Valor corrigido em **3,40%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)*

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.167.394/0001-23
Órgão: Prefeitura Municipal de Iúna
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de suprimentos e acessórios para impressoras multifuncionais.
Descrição: **UNIDADE DE IMAGEM PRETA 500ZA LEXMARK MX611 UNIDADE DE IMAGEM PRETA 500ZA LEXMARK MX611 - DESCRICAO: - UNIDADE DE IMAGEM PARA 60.000 PAGINAS - PRODUTO ORIGINAL - CODIGO: (50F0ZA0);** - UNIDADE DE IMAGEM PRETA 500ZA LEXMARK MX611 UNIDADE DE IMAGEM PRETA 500ZA LEXMARK MX611 - DESCRICAO: - UNIDADE DE IMAGEM PARA 60.000 PAGINAS - PRODUTO ORIGINAL - CODIGO: (50F0ZA0);

Data: 01/08/2024 09:07
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 324517
Lote/Item: 1/34
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 130
Unidade: UN
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R$ 533,00

Marca: LEXMARK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LEXMARK 50F0Z00 ORIGINAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA SAO PAULO, 1620	Daniel Hot	(31) 3226-4279	dhz@seven.com.br

04.338.231/0001-60 J & K COMERCIAL LTDA R$ 533,00

Marca: LEXMARK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 50F0ZA0
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

06.103.175/0001-00 ROBSON CAMPOS KUHN R$ 533,96
VENCEDOR

Marca: LEXMARK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 50F0ZA0
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Carangola	PC DOS ESTUDANTES, 144	(32) 8806-7409	robsoncamposkuhn@gmail.com

29.106.685/0001-37 COMERCIAL H10 EIRELI R$ 533,96

Marca: Lexmark
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 500Z
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R C, 0	Helio	(27) 3254-2311	helioes10@hotmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.383.196/0001-92	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 533,96

Marca: LEXMARK ORIGINAL / LEXMARK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 50F0ZA0
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AVENIDA PROTASIO ALVES, 3161	(51) 3073-2061

07.630.001/0001-69	UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA	R$ 750,00

Marca: LEXMARK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LEXMARK
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AVENIDA GETULIO VARGAS, 162	Igor Nascimento Correa	(27) 3251-1689	contato@unisupri.com.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 09/05/2025 08:26:42
Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CERTIFICADO
AUTENTICIDADE
AUTENTICIDADE
CERTIFICADO

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2317

Pesquisa realizada entre 09/05/2025 08:21:54 e 09/05/2025 08:21:55

Relatório gerado no dia 09/05/2025 08:22:43 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: refil de tinta para impressoras epson referência t664220-al,original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor ciano, para impressoras modelos epson l110, l120, l200, l210, l220, l355, l365, l455, l555, l565, l375, l575, l1300, l395, l495 e l396

Descrição: refil de tinta para impressoras epson referência t664220-al,original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor ciano, para impressoras mod elos epson l110, l120, l200, l210, l220, l355, l365, l455, l555, l565, l375, l575, l1300, l395, l495 e l396

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	1	R$ 134,64 (un)	-	R$ 134,64	100%	R$ 134,64

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	90.256.652/0001-84 - MUNICÍPIO DE IMBÉ	0082/2024	14/08/2024	~~R$ 1.130,21~~ R$ 134,64

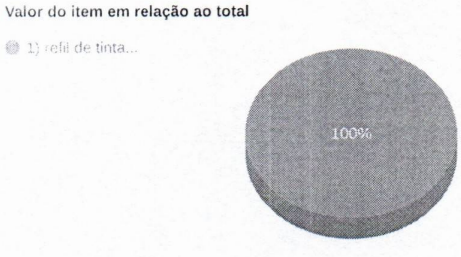
Valor Unitário **R$ 134,64**

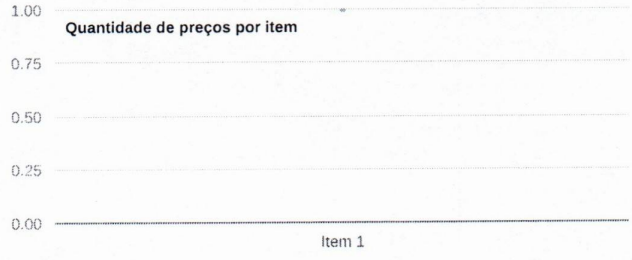
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 134,64

Média dos Preços Obtidos: R$ 134,64

Valor Global: R$ 134,64

Valor do item em relação ao total





Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Detalhamento dos Itens

Item 1: refil de tinta para impressoras epson referência t664220-al,original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor ciano, para impressoras modelos epson l110, l120, l200, l210, l220, l355, l365, l455, l555, l565, l375, l575, l1300, l395, l495 e l396

Preço Estimado: R$ 134,64 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 134,64 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 134,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refil de tinta para impressoras epson referência t664220-al,original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor ciano, para impressoras modelos epson l110, l120, l200, l210, l220, l355, l365, l455, l555, l565, l375, l575, l1300, l395, l495 e l396	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 3,40% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.256.652/0001-84
Órgão: MUNICÍPIO DE IMBÉ
Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de suprimentos de impressão e impressoras multifuncionais para o Município de Imbé.
Descrição: **REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T664220-AL,ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 70 ML, COR CIANO, PARA IMPRESSORAS MODELOS EPSON L110, L120, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 E L396** - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T664220-AL,ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 70 ML, COR CIANO, PARA IMPRESSORAS MODELOS EPSON L110, L120, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 E L396

Data: 14/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0082/2024
Lote/Item: 29/1
Ata: Link Ata
Homologação: 20/08/2024 16:11
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.058.175/0001-67	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 59,66

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T664220-AL CIANO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Serafina Corrêa	RUA VIA ROMA, 172	(54) 9604-9224	cartuchosinovar@gmail.com

08.784.976/0002-95	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	R$ 80,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T664220-AL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472	(31) 3771-1653/ (31) 3176-2013	seventec@terra.com.br

24.291.879/0001-36	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 80,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T664220AL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	RUA JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA), 55	ANDRE	(51) 3366-2894	tb@tbsuprimentos.inf.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.596.098/0001-92	GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES 00167752014 *VENCEDOR*	R$ 100,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T664220
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R LAUDELINO FREIRE, 649	(51) 3022-5491	p7comercio@gmail.com

09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	R$ 110,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T664220-AL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Modelo	R NEREU RAMOS, 2454	FELIPE	(49) 3365-3471	cotacao@infotecmodelo.com.br

23.496.174/0001-92	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 200,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T664220
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13.383.196/0001-92	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 200,00

Marca: EPSON ORIGINAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T664220-AL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AVENIDA PROTASIO ALVES, 3161	(51) 3073-2061

51.901.574/0001-71	AGS ESTAMPARIA LTDA	R$ 212,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ITEM 29
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul
www.banrisul.com.br

Data: 09/05/2025 08:21:55
Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2316

Pesquisa realizada entre 09/05/2025 08:18:53 e 09/05/2025 08:19:26

Relatório gerado no dia 09/05/2025 08:19:44 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: refil de tinta para impressoras epson referência t664420-al,original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor amarelo, para impressoras mode los epson l110, l120, l200, l210, l220, l355, l365, l455, l555, l565, l375, l575, l1300, l395, l495 e l3

Descrição: refil de tinta para impressoras epson referência t664420-al,original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor amarelo, para impressoras m odelos epson l110, l120, l200, l210, l220, l355, l365, l455, l555, l565, l375, l575, l1300, l395, l495 e l396

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 9	1	R$ 112,22 (un)	-	R$ 112,22	100%	R$ 112,22

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TREMEMBE	46638714000120-1-000122/2024	26/08/2024	~~R$ 89,50~~ R$ 91,51
Valor Unitário				R$ 91,51

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	90.256.652/0001-84 - MUNICÍPIO DE IMBÉ	0082/2024	14/08/2024	~~R$ 128,56~~ R$ 132,93
Valor Unitário				R$ 132,93

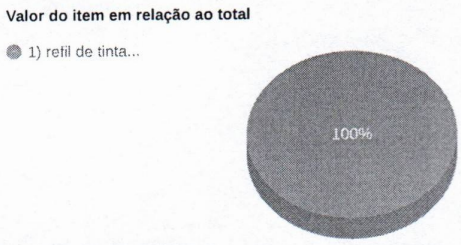
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 112,22

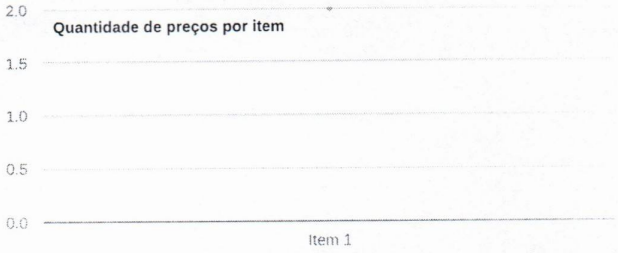
Média dos Preços Obtidos: R$ 112,22

Valor Global: R$ 112,22

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2





Detalhamento dos Itens

Item 1: refil de tinta para impressoras epson referência t664420-al,original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor amarelo, para impressoras modelos epson l110, l120, l200, l210, l220, l355, l365, l455, l555, l565, l375, l575, l1300, l395, l495 e l3

Preço Estimado: R$ 112,22 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 112,22 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 112,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refil de tinta para impressoras epson referência t664420-al,original do fabricante da impressora, conteúdo de 70 ml, cor amarelo, para impressoras modelos epson l110, l120, l200, l210, l220, l355, l365, l455, l555, l565, l375, l575, l1300, l395, l495 e l396	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

*Valor corrigido em **3,40%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)*

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 91,51

Órgão: MUNICIPIO DE TREMEMBE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS E CARTUCHOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERIODO DE 12 MESES.

Descrição: **CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - TINTA EPSON T664420 AL YELLOW L375/L396** - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - TINTA EPSON T664420 AL YELLOW L375/L396

Data: 26/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46638714000120-1-000122/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 03/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.777.618/0001-89 *VENCEDOR*	WALAS STORE TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 88,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR JOAO DE AZEVEDO, 270	Michael	(35) 3622-2031	michaelwalas12@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

*Valor corrigido em **3,40%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)*

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 132,93

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CNPJ: 90.256.652/0001-84
Órgão: MUNICÍPIO DE IMBE
Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de suprimentos de impressão e impressoras multifuncionais para o Município de Imbé.
Descrição: **REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T664420-AL,ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 70 ML, COR AMARELO, PARA IMPRESSORAS MODELOS EPSON L110, L120, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 E L3** - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON REFERÊNCIA T664420-AL,ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, CONTEÚDO DE 70 ML, COR AMARELO, PARA IMPRESSORAS MODELOS EPSON L110, L120, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 E L396

Data: 14/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0082/2024
Lote/Item: 31/1
Ata: Link Ata
Homologação: 20/08/2024 16:11
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.058.175/0001-67	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 60,46

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T664420-AL AMARELO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Serafina Corrêa	RUA VIA ROMA, 172	(54) 9604-9224	cartuchosinovar@gmail.com

08.784.976/0002-95	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA		R$ 80,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T664420-AL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472	(31) 3771-1653/ (31) 3176-2013	seventec@terra.com.br

24.291.879/0001-36	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		R$ 80,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T664420AL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	RUA JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA), 55	ANDRE	(51) 3366-2894	tb@tbsuprimentos.inf.br

46.596.098/0001-92	GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES 00167752014 *VENCEDOR*		R$ 100,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T664420
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R LAUDELINO FREIRE, 649	(51) 3022-5491	p7comercio@gmail.com

09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA		R$ 110,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T664420-AL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Modelo	R NEREU RAMOS, 2454	FELIPE	(49) 3365-3471	cotacao@infotecmodelo.com.br

51.901.574/0001-71	AGS ESTAMPARIA LTDA	R$ 198,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ITEM 31
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.496.174/0001-92	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 200,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T664420
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.383.196/0001-92	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 200,00

Marca: EPSON ORIGINAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T664420-AL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AVENIDA PROTASIO ALVES, 3161	(51) 3073-2061

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul
www.banrisul.com.br
Data: 09/05/2025 08:18:54
Acessar a fonte **aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 09/05/2025 08:19:26
Acessar a fonte **aqui**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2315

Pesquisa realizada entre 09/05/2025 08:16:45 e 09/05/2025 08:16:56

Relatório gerado no dia 09/05/2025 08:17:08 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: refil recarga impressora

Descrição: refil recarga impressora referência: t544120-al , tipo impressora: epson , cor tinta: preta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 10	1	R$ 118,05 (un)	-	R$ 118,05	100%	R$ 118,05

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.502/0064-28 - COMANDO DA MARINHA	Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 UASG: 783350	22/07/2024	~~R$ 90,00~~ R$ 102,55
2	01.338.702/0001-42 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESC.EST.GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA | FERREIRA DE ARAGUAINA/TO	NºPregão:900042024 UASG:929149	15/07/2024	~~R$ 149,66~~ R$ 133,54

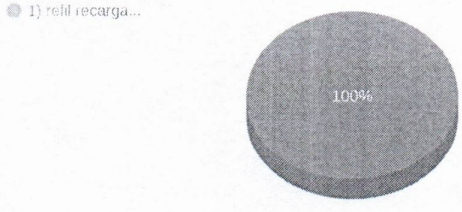
Valor Unitário **R$ 118,05**

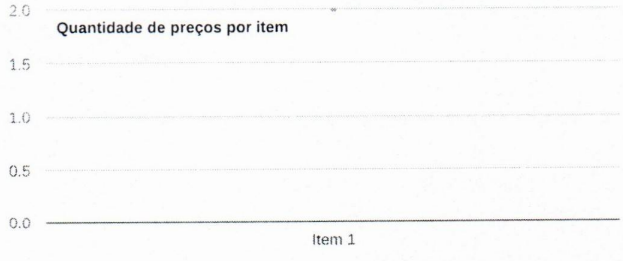
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 118,05

Média dos Preços Obtidos: R$ 118,05

Valor Global: **R$ 118,05**

Valor do item em relação ao total





Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Detalhamento dos Itens

Item 1: refil recarga impressora

Preço Estimado: R$ 118,05 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 118,05 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 118,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refil recarga impressora referência: t544120-al , tipo impressora: epson , cor tinta: preta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

*Valor corrigido em **3,80%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)*

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 102,55

CNPJ: 00.394.502/0064-28

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática destinado ao Curso de Adaptação de Aquaviários, ministrado na Agência da Capitania dos Portos em Areia Branca.

Descrição: **Refil Recarga Impressora** - Refil Recarga Impressora Referência: T544120-Al , Tipo Impressora: Epson , Cor Tinta: Preta

CatMat: **610665** - Refil Recarga Impressora - Referência: T544120-Al | Tipo Impressora: Epson | Cor Tinta: Preta

Data: 22/07/2024 09:19

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 / UASG: 783350

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 09/08/2024 13:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.810.782/0001-74 *VENCEDOR*	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	R$ 98,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AFONSO PENA, 262

Telefone: (31) 3272-8161

Email: maxqualitybh@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

*Valor corrigido em **3,80%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)*

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 133,54

CNPJ: 01.338.702/0001-42

Órgão: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESC.EST.GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA
FERREIRA DE ARAGUAINA/TO

Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Papelaria e Expediente, pertencente a Unidade Escolar, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira de Araguaína, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Refil recarga impressora** - Refil Recarga Impressora Referência: T544120-Al , Tipo Impressora: Epson , Cor Tinta: Preta

CatMat: **610665** - Refil Recarga Impressora - Referência: T544120-Al | Tipo Impressora: Epson | Cor Tinta: Preta

Data: 15/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900042024 / UASG:929149

Lote/Item: /144

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2024 09:22

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: TO

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.593.517/0001-07	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA	R$ 59,00

VENCEDOR

Marca: MULTILASER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MULTILASER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaina	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 559	(63) 9250-4461	dist-araguaia@hotmail.com

07.344.581/0001-28	COPIADORA COPYSERVICE LTDA	R$ 69,90

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EPSON
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaina	R DAS MANGUEIRAS, 1237	(63) 3414-5353

22.569.775/0001-15	SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 89,00

Marca: MULTI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MULTI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaina	RUA PREFEITO JOAO DE SOUZA LIMA, 383	(63) 3415-3172/ (63) 9227-9884	papelariamodelo1@outlook.com

12.710.145/0001-65	IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 100,00

Marca: X-FULL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TINTA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QN 212 CONJUNTO F, SN	Bruno Paiva de Souza	(61) 4141-4990	importec_itb@ig.com.br

20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R$ 100,00

Marca: zhuai mingjia/macrojet
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: refil t544120al
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA LAGUNA, 2169	MARCELO	(44) 3222-9607	marcelo@casadocartuchoinga.com.br

03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	R$ 100,00

Marca: MASTERPRINT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: kit 4 cores bulk ink
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA TUIUTI, 1370	(44) 3026-1011	valquiria@greendata.com.br

41.597.891/0001-92	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R$ 120,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: REFIL TINTA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 4 LOTE. 06	(61) 8470-6882	digitalinfodf@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.657.207/0001-05	G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 120,00

Marca: ASTON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ASTON
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

04.338.231/0001-60	J & K COMERCIAL LTDA	R$ 400,00

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: T504
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/05/2025 08:16:45
Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2340

Pesquisa realizada entre 22/05/2025 14:32:14 e 22/05/2025 14:32:24

Relatório gerado no dia 22/05/2025 14:32:46 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: (4938712) - fita para impressora matricial - epson serie lx-300 / lx-350 / lx-300+ii,ref. s015631,em nylon,preta,compativel
Descrição: (4938712) - fita para impressora matricial - epson serie lx-300 / lx-350 / lx-300+ii,ref. s015631,em nylon,preta,compativel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 28,40 (un)	-	R$ 28,40	100%	R$ 28,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.572.048/0001-28 - SECRETARIA DE SAUDE	10572048000128-1-001021/2024	21/08/2024	~~R$ 22,74~~ R$ 23,51
Valor Unitário				**R$ 23,51**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.309.806/0001-10 - CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA	129606-Compra direta	10/06/2024	~~R$ 32,00~~ R$ 33,28
Valor Unitário				**R$ 33,28**

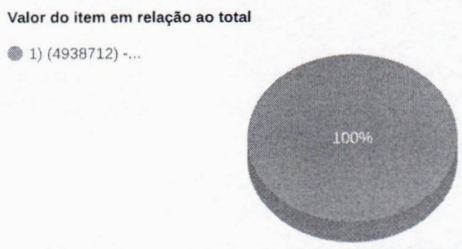
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28,40

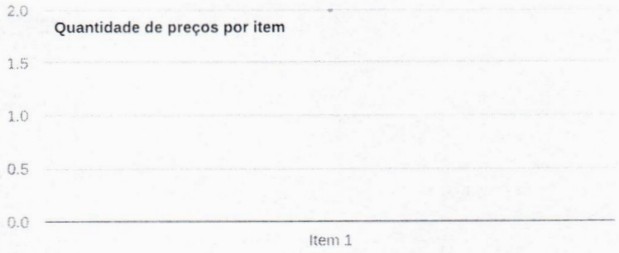
Média dos Preços Obtidos: R$ 28,40

Valor Global: **R$ 28,40**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2





Detalhamento dos Itens

Item 1: (4938712) - fita para impressora matricial - epson serie lx-300 / lx-350 / lx-300+ii,ref. s015631,em nylon,preta,compativel

Preço Estimado: R$ 28,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 28,40 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 28,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	(4938712) - fita para impressora matricial - epson serie lx-300 / lx-350 / lx-300+ii,ref. s015631,em nylon,preta,compativel	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R$ 23,51

*Valor corrigido em **3.40%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)*

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.572.048/0001-28
Órgão: SECRETARIA DE SAUDE
Objeto: 53040100023202400166O Aquisição DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS- FITA MATRICIAL- HOSPAM
Descrição: **(4938712) - FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - EPSON SERIE LX-300 / LX-350 / LX-300+II,REF. S015631,EM NYLON,PRETA,COMPATIVEL** - (4938712) - FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - EPSON SERIE LX-300 / LX-350 / LX-300+II,REF. S015631,EM NYLON,PRETA,COMPATIVEL

Data: 21/08/2024 14:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10572048000128-1-001021/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.983.546/0001-88 *VENCEDOR*	F H DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 22,74

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R$ 33,28

*Valor corrigido em **4,01%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)*

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CNPJ: 10.309.806/0001-10
Órgão: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA
Objeto: Solicitação de compra de Fita de impressão para impressora SEI:0050500032.001127/2024-19
Descrição: **(4938712) - FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - EPSON SERIE LX-300 / LX-350 / LX-300+II,REF. S015631,EM NYLON,PRETA,COMPATIVEL** - (4938712) - FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - EPSON SERIE LX-300 / LX-350 / LX-300+II,REF. S015631,EM NYLON,PRETA,COMPATIVEL

Data: 10/06/2024 11:37
Modalidade: Compra direta
SRP: NÃO
Identificação: 129606-Compra direta
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.330.023/0001-52 *VENCEDOR*	PAPER BOX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 32,00

Marca: [illegible]
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: [illegible]
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Recife	RUA FLORIANO PEIXOTO, 799	(81) 3224-4621/ (81) 3424-4054

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - PE Integrado — *Data: 22/05/2025 14:32:14*
www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx — Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 22/05/2025 14:32:24*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Município de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Relatório de Cotação: cotação rápida 2339

Pesquisa realizada entre 22/05/2025 14:21:00 e 22/05/2025 14:21:00

Relatório gerado no dia 22/05/2025 14:21:25 (IP: 187.49.135.78)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cartucho toner hp 145a preto - w1450a
Descrição: cartucho toner hp 145a preto - w1450a

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 676,09 (un)	-	R$ 676,09	100%	R$ 676,09

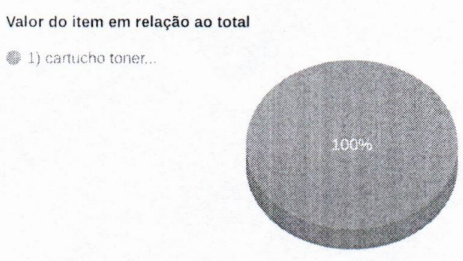
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.842.233/0001-10 - PM DE ANTÔNIO PRADO	40800-39-2024-PCP	25/06/2024	~~R$ 650,00~~ R$ 676,09

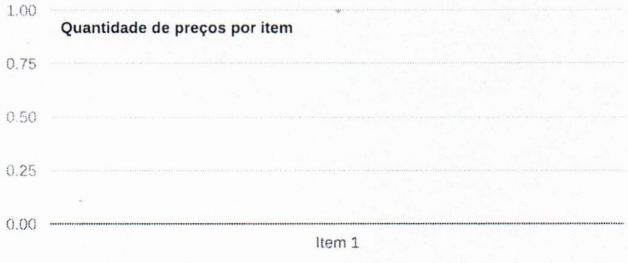
Valor Unitário **R$ 676,09**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 676,09

Média dos Preços Obtidos: R$ 676,09

Valor Global: R$ 676,09





Detalhamento dos Itens

Autenticidade: X4XXS7C2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Item 1: cartucho toner hp 145a preto - w1450a

Preço Estimado: R$ 676,09 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 676,09 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 676,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cartucho toner hp 145a preto - w1450a	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R$ 650,00

*Valor corrigido em **4,01%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 31/03/2025)* R$ 676,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.842.233/0001-10
Órgão: PM DE ANTÔNIO PRADO
Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal.
Descrição: **CARTUCHO TONER HP 145A PRETO - W1450A -** CARTUCHO TONER HP 145A PRETO - W1450A

Data: 25/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 40800-39-2024-PCP
Lote/Item: 11/11
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.291.879/0001-36 *VENCEDOR*	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 650,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	RUA JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA), 55	ANDRE	(51) 3366-2894	tb@tbsuprimentos.inf.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 22/05/2025 14:21:00
Acessar a fonte aqui

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL em: 28/05/2025 08:19:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3ae09e56-6ef0-42d1-86e3-eb07e067dad2

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Senhora
Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Com Relação ao Processo de Dispensa de Licitação, Objeto : AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

(X) Autorizo dar segmento ao Processo

( ) Não autorizo do segmento do Processo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, datado e assinado digitalmente.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/05/2025 10:01:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 28/05/2025 15:36:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/05/2025 10:01:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3d9f6fb-91b8-40d3-be80-8bb100259988

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/05/2025 10:01:40.

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 28/05/2025 15:36:04.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/05/2025 10:01:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 28/05/2025 15:36:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/05/2025 10:01:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f3d9f6fb-91b8-40d3-be80-8bb100259988

Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico Financeiro de Itens do Pregão Presencial nº 39/2024
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025					

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, datado e assinado digitalmente.

Alecxandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública
Decreto 7.677/2025

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/05/2025 16:36:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/05/2025 16:36:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bace8898-81e3-4052-802b-52f2632e5955

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/05/2025 16:36:05.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/05/2025 16:36:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/05/2025 16:36:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 7.765 de 19 de Fevereiro de 2025 que regulamenta a utilização de certificado e assinatura digital em documentos produzidos por meio eletrônico no município de Capanema/PR. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bace8898-81e3-4052-802b-52f2632e5955

Município de Capanema - PR

INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: Contratação Pública

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) conforme abaixo:

Conta	Natureza despesa	Funcional	Fonte G.
00394	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.002.04.123.0403.2017	00000 E
00464	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.003.04.122.0402.2168	00000 E
01387	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.005.12.365.1202.2028	00103 E
01422	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.006.12.361.1201.2159	00103 E
01455	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.004.12.361.1201.2161	00103 E
01456	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.004.12.361.1201.2161	00104 E
01493	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.002.04.124.0402.2036	00000 E
01552	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.005.10.302.1001.2350	03494 E
01617	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.003.10.301.1001.2340	00494 E
01626	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.001.04.123.0403.2131	00000 E
01634	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.001.10.301.1001.2066	00000 E
01657	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.003.10.301.1001.2340	00303 E
01731	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.005.10.302.1001.2348	00303 E
01762	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.004.10.304.1001.2352	00303 E
01816	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.001.20.606.2001.2097	00000 E
01907	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.001.08.122.0801.2334	00000 E
01990	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.003.13.392.1301.2033	00000 E
02015	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.002.08.243.0802.6123	00000 E
02298	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.001.27.812.2701.2134	00000 E
02407	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.002.27.812.2701.2135	00000 E
03621	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.001.22.661.2201.2128	00000 E
03709	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.001.15.122.0402.2130	00000 E
06851	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.004.08.244.0801.2126	00000 E

Município de Capanema, 02 de junho de 2025

IRANICE BUREI MAYER

Assinado de forma digital por IRANICE BUREI MAYER
Dados: 2025.06.03 08:03:41 -03'00'

Iranice Burei Mayer
Técnica em Contabilidade
CRC - PR-036346/0-0

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por IRANICE BUREI MAYER em: 03/06/2025 08:22:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IRANICE BUREI MAYER em 03/06/2025 08:22:09. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1f36cd10-7053-4949-98d0-a9690265ce72

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: IRANICE BUREI MAYER em 03/06/2025 08:22:09.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025,Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 1f36cd10-7053-4949-98d0-a9690265ce72

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por IRANICE BUREI MAYER em: 03/06/2025 08:22:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. IRANICE BUREI MAYER em 03/06/2025 08:22:09. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1f36cd10-7053-4949-98d0-a9690265ce72

Município de Capanema - PR

TERMO DE EMISSÃO DA MINUTA DO EDITAL

ASSUNTO: Processo de Contratação

Nesta data, junto a minuta do edital e anexos, devidamente cadastrado(s) no sistema, conforme modelos mais atualizados disponibilizados pela PGM.

Seguem as informações de preenchimento do edital:

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal Administração- SECAD

1.1.2. Órgãos Participantes: Demais Secretarias da Administração Municipal

1.2. RESUMO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 694.284,70

1.4. MODALIDADE: Pregão

1.5. FORMA: Eletrônica

1.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

1.7. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

1.7.1. Processado pelo Sistema Registro de Preços

1.8. PARTICIPAÇÃO: Com Cota exclusiva para empresa ME e EPP

Encaminho o presente processo de contratação ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico do Edital.

Município de Capanema, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 03/06/2025 09:00:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 03/06/2025 09:00:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2b8f0802-5bb6-4166-a881-fc6d276ac4d1

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 03/06/2025 09:00:38.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 2b8f0802-5bb6-4166-a881-fc6d276ac4d1

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 03/06/2025 09:00:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 03/06/2025 09:00:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2b8f0802-5bb6-4166-a881-fc6d276ac4d1

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO N° 187/2025

REQUERENTE: SELOG.
ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.
ÓRGÃO INTERESSADO: SECAD e outros.
ASSUNTO: Análise de processo de contratação. Etapa de controle prévio. Pregão. Forma eletrônica. SRP.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: aquisição de cartuchos e tonner.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARCELAMENTO DO OBJETO. MENOR PREÇO POR ITEM. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME CONFORME O ITEM. MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ME E EPP LOCAIS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022 (LCM 14/22). PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO PARCIALMENTE EM ORDEM. VERSÃO 1.25 DAS MINUTAS. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO.

1. RELATÓRIO.

A SELOG encaminha à PGM o presente processo de contratação, para fins de controle prévio da licitação, nos termos do art. 31, inc. IV, da LCM 14/22. Constam no Processo Eletrônico:

I) Relatório de tramitação do processo;
II) Solicitação de abertura do processo;
III) Portaria 8.833/2025;
IV) Termo de referência;
V) Orçamento definitivo;
VI) Estimativas de consumo;
VII) Solicitação de orçamentos;
VIII) Relatório de cadastro de fornecedores locais;
IX) E-mails;
X) Pesquisa de preços;
XI) Despacho inicial;
XII) Parecer contábil;
XIII) Termo de emissão da minuta do edital e anexos.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022 (LCM 14/22), realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 23/06/2025 11:14:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 23/06/2025 11:14:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1478fa4f-ccaa-458e-959a-174a65b1c1c8

2.2. Da Legislação aplicável.

Aplica-se a Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22) para reger a presente contratação.

2.3. Da tramitação dos processos de contratação.

Com relação à tramitação dos processos, assim prevê a LCM 14/22:

> ***Art. 30.*** *O processo de contratação pública inicia-se, em regra, com a realização do estudo técnico preliminar ou com a confecção do termo de referência, do anteprojeto ou do projeto básico, de responsabilidade do órgão público interessado.*
>
> ***Art. 31.*** *Confeccionado o termo de referência, o anteprojeto ou o projeto básico, o órgão interessado o remeterá ao Órgão Central de Contratações Públicas, que autuará o processo, preferencialmente em meio eletrônico, e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada, para o deferimento ou não do prosseguimento do processo de contratação.*
>
> ***§ 1º*** *Deferido o prosseguimento do processo de contratação, será observado o seguinte procedimento:*
>
> *I - o Órgão Central de Contratações Públicas, ou o órgão público designado em regulamento, realizará a pesquisa de preços completa e definitiva de todos os itens que compõem o objeto da contratação, conforme o disposto nos artigos 37 a 43 desta Lei;*
>
> *II - caso não haja indicação da dotação orçamentária e dos demais requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no termo de referência, no anteprojeto ou no projeto básico, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças, a qual, por meio do Departamento de Contabilidade, emitirá o parecer contábil;*
>
> *III - o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do edital e de seus anexos, na hipótese de licitação, ou, em se tratando de contratação direta, as minutas necessárias para subsidiar o processo, observando-se os modelos dos documentos confeccionados pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);*
>
> *IV - cumprido o disposto nos incisos anteriores e com todos os documentos assinados inseridos no processo, este será encaminhado à PGM, para o cumprimento do disposto no art. 45 desta Lei.*
>
> *(...)*

Com efeito, em relação à tramitação do processo, verifica-se a sua regularidade até o momento.

Por seu turno, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa da fase interna do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis ao prosseguimento do processo.

2.4. Da etapa preparatória do processo de contratação.

Dispõe o art. 32, da LCM 14/22:

> ***Art. 32.*** *A etapa preparatória do processo de contratação é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do* ***caput*** *do art. 28 desta Lei, sempre que este for elaborado, bem como com as leis orçamentárias, devendo abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar ou justificativa que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição pormenorizada do objeto da contratação para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a indicação e a justificativa do quantitativo necessário do objeto que será licitado/contratado, com a definição dos critérios e parâmetros utilizados, incluindo o eventual consumo desse mesmo objeto, pela Administração, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a elaboração do documento;*
>
> *IV - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas, das condições de recebimento e das penalidades aplicáveis, devidamente adaptadas ao objeto do certame;*
>
> *V - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
>
> *VI - a elaboração do edital de licitação;*
>
> *VII - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
>
> *VIII - o regime de execução do objeto da contratação, observados os potenciais de economia de escala;*
>
> *IX - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto da contratação e a as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;*
>
> *X - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
>
> *XI - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
>
> *XII - a indicação de dotação orçamentária, quando não houver adoção ao Sistema de Registro de Preços, bem como de adequação às normas de responsabilidade fiscal, por meio de parecer contábil.*

Nesse rumo, independente da nomenclatura dos documentos acostados na etapa preparatória, mister analisar o seu conteúdo, para verificar o cumprimento dos requisitos legais, especialmente sob o aspecto formal, sem olvidar do aspecto material, mediante a aferição da suficiência do conteúdo dos documentos.

2.5. Dos requisitos obrigatórios dos documentos de planejamento da contratação (TR/ETP)

Com relação ao Termo de Referência (TR), assim dispõe o art. 36 da LCM/22:

> ***Art. 36.*** *O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
>
> *I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:*
>
> *a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;*
>
> *b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;*

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 23/06/2025 11:14:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 23/06/2025 11:14:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1478fa4f-ccaa-458e-959a-174a65b1c1c8

c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;

II - adequação orçamentária, se cabível.

III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;

VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;

X - os deveres do contratado e do contratante.

***§ 1º** O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:*

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

***§ 3º** Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.*

***§ 4º** Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.*

***§ 5º** Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.*

§ 6º Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.

Tendo em vista o disposto no § 6º do art. 36 transcrito acima, faz-se necessário averiguar, também, o preenchimento dos requisitos obrigatórios do ETP, consoante o disposto no art. 34 da LCM 14/22. Vejamos.

***Art. 34.** O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido com a contratação e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

(...)

III - descrição do objeto da contratação, com os detalhes e requisitos técnicos necessários;

(...)

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação, quando aplicável;

(...)

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

***Parágrafo único.** O ETP deverá conter, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, III, VII, VIII e XIII do **caput** deste artigo.*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos dos documentos juntados nos autos serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. <u>Da definição e quantidade do objeto</u>.

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, com a sua justificativa geral, o valor unitário e o valor total do objeto da contratação, além das respectivas especificidades técnicas.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, registro que a responsabilidade pela descrição técnica do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Por se tratar de processo com adoção do sistema de registro de preços, há a necessidade de cumprimento do disposto no inciso III do art. 34 e no § 4º do art. 36, ambos da LCM.

Desse modo, pela documentação incluída no processo, vislumbra-se o cumprimento das exigências legais de forma parcial, tendo em vista que não houve previsão estimada do consumo mensal do objeto, não consta justificativa pela sua ausência e, também, não foi juntado o relatório resumido de consumo mensal do objeto pela Administração, dos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a formalização do documento, como determina o § 1º do art. 115 da LCM 14/22.

2.5.2. <u>Do parcelamento ou não do objeto</u>.

Em se tratando de processo de contratação visando à aquisição de produtos, assim dispõe o art. 53 da LCM 14/22:

***Art. 53.** (...)*

***§ 1º** Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 23/06/2025 11:14:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 23/06/2025 11:14:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1478fa4f-ccaa-458e-959a-174a65b1c1c8

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

***§ 2º** O parcelamento não será adotado quando:*

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Nesse rumo, extrai-se do TR que os itens que copõem o objeto da contratação não estão agregados em lotes, cujo critério de julgamento a ser adotado, portanto, é o menor preço por item.

2.5.3. <u>Condições de execução do objeto da contratação.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de execução do objeto do contratação e algumas específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se que as regras gerais e as específicas estão adequadas ao caso, permitindo a transparência e a aferição da integridade da execução contratual.

2.5.4. <u>Das obrigações do Contratado.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contratação, além de obrigações específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais previstas na minuta do instrumento contratual e, também, das obrigações específicas, contidas no TR.

2.5.5. <u>Da fiscalização da contratação.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de fiscalização da execução do objeto da contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais previstas na minuta do Edital e anexos, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

***Art. 221.** (...)*

***§ 4º** Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.*

(...)

***§ 6º** Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.*

Com efeito, vislumbra-se que o(a)(s) servidor(a)(es) indicado(a)(s) no Termo de Referência para o exercício das funções de Fiscal(is) da presente contratação é(são) servidor(a)(es) de provimento efetivo, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

2.5.6. <u>Do recebimento do objeto da contratação.</u>

Consta no TR a indicação das regras gerais e específicas de recebimento do objeto do contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas de recebimento do objeto previstas na minuta do instrumento contratual e, também, das obrigações específicas, contidas no TR.

2.5.7. <u>Do pagamento.</u>

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de pagamento.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a adequação das regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 23/06/2025 11:14:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 23/06/2025 11:14:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1478fa4f-ccaa-458e-959a-174a65b1c1c8

2.5.8. Da adequação orçamentária.

Consta no TR a declaração de adequação orçamentária, remetendo-se ao Parecer Contábil a indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) existentes e aplicáveis ao caso concreto, bem como a análise do cumprimento das disposições da LRF.

Nesse rumo, depreende-se dos autos a existência de Parecer Contábil, suprindo-se, portanto, as exigências legais.

2.5.9. Da justificativa para a contratação e da escolha do objeto da contratação.

A justificativa constante no TR é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.5.10. Da justificativa e pesquisa dos preços.

Consta no TR a justificativa dos preços e foi juntado aos autos toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

A metodologia adotada para a atribuição do valor máximo que o Município de Capanema está disposto a pagar pelo objeto da contratação foi o menor preço e a média de preços obtidos na pesquisa, a qual envolveu diversas fontes, conforme justificativa constante no TR.

Nesse rumo, cumpre trazer à baila o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 38 da LCM 14/22:

> ***Art. 38.*** *No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *I - contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, ou do Estado do Paraná ou do Município de Capanema/PR;*
>
> *III - utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
>
> *(...)*
>
> *VI - pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;*
>
> *VII - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;*
>
> *(...)*
>
> ***§ 2º*** *O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do* ***caput*** *deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.*
>
> ***§ 3º*** *Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do* ***caput*** *deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.*

Com efeito, diante das diligências realizadas pela equipe da SELOG e justificativas constantes nos autos, considero adequada a opção pelas metodologias indicadas.

2.5.11. Da justificativa da escolha de fornecedores para cotação direta.

A justificativa constante no TR é suficiente para demonstrar a impessoalidade na busca dos preços do objeto da presente contratação, considerando-se, especialmente, o encaminhamento de e-mail formal para inúmeros fornecedores locais cadastrados.

2.5.12. Da adoção do sistema de registro de preços

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

> ***Art. 53.*** *O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
>
> *(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

> ***Art. 3º*** *O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 23/06/2025 11:14:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 23/06/2025 11:14:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1478fa4f-ccaa-458e-959a-174a65b1c1c8

> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
> *IV - (...)*
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos I, II, III e V supramencionados.

Além disso, a minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços, conforme modelos confeccionados pela PGM, indicam a as normas aplicáveis a respeito do sistema de registro de preços, adotada para esta contratação, o que supre a exigência legal, na visão desta Procuradoria, considerando a suficiência e adequação das regras estabelecidas, observando-se o disposto no inciso II do art. 292 da LCM.

2.5.13. Da indicação de vigência da contratação.

O prazo de vigência da contratação de doze meses, como indicado no TR, está de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

2.5.14. Das garantias.

Não consta no TR a exigência de garantia de proposta e nem de execução.

2.5.15. Das sanções administrativas.

Não consta no TR a indicação de sanções específicas, aplicando-se, portanto, as regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais.

2.5.16. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, houve previsão de qualificação técnica no TR.

Vislumbra-se que os documentos exigidos para demonstrar a capacidade e idoneidade da empresa constituem documentos básicos para demonstrar a regularidade do exercício da atividade e demonstrar a experiência na execução do objeto, o que considero adequado para o caso em mesa.

Todavia, ao invés do que está descrito na alínea “a” do subitem 15.1 do TR, deve ser exigido o Atestado de Capacidade Técnica que indique que a empresa licitante tenha **fornecido** satisfatoriamente os produtos semelhantes ao objeto desta contratação.

2.5.17. Da apresentação de amostras

No caso em mesa, não há exigência de apresentação de amostras do licitante vencedor para a participação na licitação, o que não impedirá a avaliação da qualidade dos produtos, conforme descrição e marcas de referência indicadas no TR.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 23/06/2025 11:14:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 23/06/2025 11:14:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1478fa4f-ccaa-458e-959a-174a65b1c1c8

2.6. Da Minuta do Edital.

Deve ser utilizada a minuta padrão denominada: "Edital Pregão Versão LCM 1.25".

2.6.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados no disposto no art. 73, da LCM 14/22, que dispõe:

> ***Art. 73.*** *A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 32 desta Lei,* ***adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.***

Além disso, a LCM 14/22 também conceitua o pregão, em seu art. 6º, inc. XXIX, como *"modalidade de licitação preferencial para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".*

Com efeito, o pregão deve ser adotado considerando três fatores:

> **(i)** o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital;
> **(ii)** a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum;
> **(iii)** o critério de julgamento deve ser o menor preço ou o maior desconto.

Pois bem.

As características do objeto da contratação podem ser aferidas objetivamente por meio da descrição contida no TR.

Por seu turno, atualmente, é possível concluir que quase todos os bens e serviços vêm sendo considerados comuns pela doutrina. Portanto, é mais adequado averiguar as hipóteses em que não se aplica o pregão, para análise de legalidade da escolha.

Nesse rumo, assim dispõe o Parágrafo único do art. 73 da LCM 14/22:

> *Art. 73. (...)*
> ***Parágrafo único.*** *O pregão não se aplica às contratações de:*
> *I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;*
> *II - de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso II do* ***caput*** *do art. 60 desta Lei.*

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.6.2. Da Forma da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou a forma eletrônica, não há necessidade de maiores apontamentos nesta rubrica, tratando-se, deveras, da regra geral.

2.6.3. Da garantia da proposta.

O presente certame não adotou a garantia da proposta.

2.6.4. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento da licitação deve ser o menor preço por item.

2.6.5. Da participação no certame.

Foi indicado no TR os critérios de participação diversos para cada item do objeto da licitação, conforme justificativas previstas no subitem 3.2 do TR.

Dessa forma, considero justificada a divisão realizada no TR.

2.6.6. Da margem de preferência para ME e EPP sediadas no Município de Capanema.

O tratamento diferenciado para ME e EPP sediadas no Município de Capanema, conforme previsto no item 9 da minuta do Edital, está de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas, em respeito ao disposto no art. 18 da LCM 14/22.

2.6.7. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela LCM 14/22, especificando pormenorizadamente todas as etapas da fase externa do processo de contratação e as regras gerais aplicáveis durante a execução do objeto da contratação, além de atender satisfatoriamente o disposto no art. 114 da LCM 14/22.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 23/06/2025 11:14:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 23/06/2025 11:14:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1478fa4f-ccaa-458e-959a-174a65b1c1c8

2.7. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 153 e art. 113, inc. II, ambos da LCM 14/22, conforme modelos confeccionados pela PGM, anexos à minuta do Edital.

2.8. Das normas de controle e da fiscalização das contratações

Pela relevância do tema, faz-se necessário consignar, desde já, a necessidade de observância e cumprimento dos procedimentos de controle e de fiscalização das contratações públicas, especialmente o disposto nos artigos 217 a 221 da LCM 14/22.

2.9. Do prazo para apresentação das propostas

Assim dispõe a LCM 14/22:

> ***Art. 51.*** *Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do extrato do edital de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município e da divulgação do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em sítio eletrônico oficial, ou do que ocorrer por último, são de:*
>
> *I - para aquisição de bens:*
>
> *a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;*
>
> *(...)*

O prazo entre a publicação do edital e a sessão pública deverá respeitar, no mínimo, **8 (oito) dias úteis.**

2.10. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias,** possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo de contratação, com as observações apontadas no corpo deste Parecer, devendo-se utilizar a minuta do Edital do Pregão e anexos de acordo com "**Versão LCM 1.25**, disponibilizada no sistema.

Resta, ainda:

a) realização das diligências apontadas neste parecer;

b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 31, inc. VI, 47 e 48, todos da LCM 14/22;

c) as diligências de publicação oficial, por parte do Departamento de Contratações Públicas, nos termos do art. 31, VII, observando-se o disposto nos artigos 49 a 52, da LCM 14/22.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, *datado e assinado eletronicamente*.

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 23/06/2025 11:14:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 23/06/2025 11:14:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1478fa4f-ccaa-458e-959a-174a65b1c1c8

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 23/06/2025 11:14:20.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025,Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 1478fa4f-ccaa-458e-959a-174a65b1c1c8

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 23/06/2025 11:14:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 23/06/2025 11:14:20. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1478fa4f-ccaa-458e-959a-174a65b1c1c8

Município de Capanema – PR
Departamento de TI

CONTROLE ESTIMADO DE CONSUMO MENSAL DE TONERS E TINTAS

Essa estimativa tem como base os registros de compras realizadas nos últimos dois anos, por meio de processos licitatórios e aquisições por contratação verbal. Os dados apresentados a seguir refletem uma média calculada a partir desse histórico de aquisições e têm caráter informativo e indicativo, até que seja implantado controle específico de consumo por secretaria.

Com o intuito de garantir margem de segurança operacional e prevenir a necessidade de aquisições emergenciais sem licitação, aditivos contratuais ou novas dispensas de licitação, medidas que frequentemente geram aumento da demanda sobre a equipe técnica de contratações, foi aplicado um adicional de 30% sobre a média de consumo identificada no período analisado.

Os dados apresentados a seguir refletem essa média acrescida do percentual de segurança mencionado, e têm caráter informativo e indicativo, até que seja implantado controle específico de consumo por unidade.

1	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A | ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL | ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES.	3	UN
2	FITA EPSON S015631 | MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON.	6	UN
3	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	104	UN
4	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	6	UN
5	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB | M426DW M426FDW M402N M402DN M402DNE | ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.	2	UN
6	TONER HP CF283A 83A | M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 | ORIGINAL 1.5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	12	UN
7	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A | 1010 | 1020 | 1022 | 3015 | 3050 | 3052 | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 IMPRESSÕES.	6	UN
8	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB | M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N | ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES.	8	UN
9	TONER HP W1450A 145A | HP LaserJet Pro 3001-3008dn/dw | ORIGINAL 1.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.700 IMPRESSÕES.	4	UN
10	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A M132SNW M132FP | ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000	8	UN

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por Pedro Augusto Gluszewicz Santana em: 25/06/2025 14:45:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 25/06/2025 14:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. DIEGO STEFANO JUNGES em 25/06/2025 14:48:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2860d2f6-f7fb-4293-ad95-0043bf9c0782

	IMPRESSÕES.		
11	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	16	UN
12	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	16	UN
13	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	16	UN
14	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	62	UN
15	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	16	UN
16	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	16	UN
17	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	16	UN
18	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	62	UN
19	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0ZA0 | MS/MX31X, 41X, 51X, 61X | ORIGINAL, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 60.000 IMPRESSÕES.	4	UN
20	TONER LEXMARK 50F4X0E | MX310, MS/MX410, 415, 510, 511, 610, 611 | ORIGINAL 10K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO EM 10.000 IMPRESSÕES.	4	UN
21	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B220Z00 | MB2236ADW B2236DW | ORIGINAL 12K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 CÓPIAS.	2	UN
22	TONER LEXMARK B224X00 B224X |B2236DW MB2236ADW | ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS.	3	UN

Cabe destacar que os quantitativos constituem estimativas aproximadas, sujeitas a variações conforme a demanda real. Em razão disso, a presente licitação é processada por meio do Sistema de Registro de Preços, o que permite a não utilização integral dos valores estimados, sem que isso configure irregularidade ou enseje impugnação por parte do eventual contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 do mês de junho de 2025.

Diego Stefano Junges

Fiscal Administrativo da Contratação

Pedro Augusto Gluszewicz Santana

Fiscal Técnico da Contratação

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por Pedro Augusto Gluszewicz Santana em: 25/06/2025 14:45:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 25/06/2025 14:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. DIEGO STEFANO JUNGES em 25/06/2025 14:48:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2860d2f6-f7fb-4293-ad95-0043bf9c0782

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 25/06/2025 14:45:39.

Assinatura avançada realizada por: DIEGO STEFANO JUNGES em 25/06/2025 14:48:00.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025,Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 2860d2f6-f7fb-4293-ad95-0043bf9c0782

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por Pedro Augusto Gluszewicz Santana em: 25/06/2025 14:45:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 25/06/2025 14:45:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. DIEGO STEFANO JUNGES em 25/06/2025 14:48:00. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2860d2f6-f7fb-4293-ad95-0043bf9c0782

Município de Capanema - PR

EDITAL DO PREGÃO Nº 27/2025

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Neivor Kessler, torna pública a realização deste processo de contratação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.

1.1.2. Órgão(s) Participante(s): Demais Secretarias da Administração Municipal.

1.2. RESUMO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ **694.284,70 (Seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**.

1.4. MODALIDADE: Pregão.

1.5. FORMA: Eletrônica.

1.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

1.7. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

1.7.1. Processado pelo Sistema Registro de Preços

1.8. PARTICIPAÇÃO: Com Cota Reservada para empresa Me- EPP

1.9. DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10/07/2025 às 08h00min
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local eletrônico da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

1.10. PREGOEIRO(A): Roselia Kriger Becker Pagani.

1.11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e, de forma subsidiária, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

2. DO OBJETO

2.1. O resumo do objeto está descrito no subitem 1.2 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência anexo a este Edital.

2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br (https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da contratação descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) ou as especificações constantes deste Edital, seus anexos e Termo de Referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.

2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Contratações Públicas pelo telefone nº (46) 3552-1321.

2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital, ou, ainda, para fins de **impugnação ao Edital,** desde que o faça com antecedência de até **3 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min. da data limite, por e-mail, no endereço eletrônico**:** *licitacao@capanema.pr.gov.br*

3.1.2. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, incluindo ou excluindo requisitos ou exigências, ou que implique modificação do Termo de Referência, previamente a redesignação de nova data para a realização da sessão pública, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer.

3.1.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.2. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo de contratação deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min., **do terceiro dia que anteceder** a data designada para abertura da sessão pública, por e-mail, no endereço eletrônico**:** *licitacao@capanema.pr.gov.br*

3.2.1. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo.

3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os licitantes e a Administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo de contratação o licitante cujo ramo de atividade previsto no seu ato constitutivo ou documento equivalente seja compatível com o objeto do presente processo de contratação, desde que cumpra todos os requisitos e condições previstos neste Edital, Termo de Referência e anexos.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

4.1.1. Somente poderão participar deste certame os licitantes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no subitem 1.8 deste Edital.

4.1.2. Independentemente do disposto no subitem 1.8 deste Edital, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e, especialmente, na Lei Complementar Municipal nº 14/2022, mediante apresentação de declaração, conforme modelo anexo a este Edital.

4.1.2.1. Nos itens/lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração impedirá o prosseguimento no certame.

4.1.2.2. Nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.1.2.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.

4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 281 da LCM nº 14/22;

d) que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de dissolução ou liquidação;

e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

g) pessoas jurídicas que não cumpram as condições indicadas no subitem 4.1 deste Edital;

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.2.1. Nos certames cujo objeto da contratação seja o **fornecimento simples de bens, sem prestação de serviços**, a pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar do certame, excepcionalmente, desde que consiga demonstrar a capacidade econômica da empresa licitante, sendo exigível, para fins de **qualificação econômico-financeira**, no mínimo, os seguintes documentos:

a) **balanço patrimonial,** demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhada de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que a empresa possui os índices econômicos adequados e capacidade financeira para cumprir com as obrigações previstas neste edital e anexos, relacionadas com a execução do objeto da contratação e eventuais garantias;

b) **certidão** emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório **(não apenas** a certidão de homologação/deferimento da recuperação judicial).

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

4.2.2. Em não havendo vedação expressa no Termo de Referência e salvo a hipótese prevista na alínea "a", do subitem 4.2 deste Edital, **poderão participar** deste certame as organizações e entidades do terceiro setor (**instituições sem fins lucrativos**), respeitadas as seguintes condições:

a) efetiva existência de nexo entre o objeto da contratação e os objetivos estatutários da instituição sem fins lucrativos.

b) Quando da contratação de instituição sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição ou deverão possuir vínculo associativo com a instituição.

4.2.3. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência, indicando as regras aplicáveis, poderão participar deste certame **pessoas físicas**.

4.3. As vedações indicadas na **alínea "a" do subitem 4.2** também são aplicadas:

a) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

b) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

c) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

4.4. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante apresentará as seguintes DECLARAÇÕES (na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III):

a) de ciência e de concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;

b) de ciência e de concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;

c) de que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso o licitante empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) de que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

e) de que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

f) de que o licitante não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) de que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

h) de que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

j) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

k) de que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

l) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

m) de que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

n) de que o licitante e seus sócios não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

o) a ciência de que sobre o valor devido ao contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;

q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

4.5. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante indicará as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) e-mail, número de telefone, Whatsapp e Telegram, para que em caso de qualquer comunicação referente ao processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica;

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, o licitante deverá protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado, conforme os dados anteriormente fornecidos;

d) o(a)(s) responsável(eis) para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, em nome do licitante.

4.6. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA,** de acordo com o disposto no subitem 1.5 desde Edital, além do cumprimento do disposto nos subitens 4.1 a 4.5 acima, o interessado em participar

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

do certame deverá estar com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.6.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: https://central.e-sicafweb.com.br/fornecedores/sicafnet.html, até o dia útil anterior a data da sessão pública de abertura do certame.

4.6.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal **COMPRASNET**, no ato da abertura do Pregão.

4.6.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.6.4. Em se tratando de Pregão sob a **FORMA ELETRÔNICA**, como **requisito para participação**, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações exigidas no sistema.

4.6.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.4.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, requisito de participação ou das vedações expressas neste item 4, sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, o descredenciamento, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei, neste Edital e seus anexos.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**

5.1.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(à) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

5.1.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5.1.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

5.1.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

5.1.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

5.1.6. **Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe**

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

5.1.7. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.1.8. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

5.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

5.2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **www.comprasnet.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil ou outro formato de acesso permitido pelo sistema.

5.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**

6.1.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

6.1.2. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

6.1.3. Todos os documentos exigidos, quando físicos, deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, por meio de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta contratação.

6.1.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante a Agente de Contratação, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.1.5. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.1.6. **Todos os documentos físicos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos, de forma mecânica, por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.**

6.1.7. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

6.1.7.1. Na hipótese de o licitante incluir em algum envelope um documento que originalmente foi emitido em formato digital, com assinatura digital ou assinatura eletrônica, o(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, de ofício ou por provocação de qualquer

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

interessado, poderá requisitar que o licitante encaminhe, por meio digital (e-mail ou WhatsApp), durante a sessão pública, o documento originalmente digital, para conferir a sua autenticidade e integridade.

6.1.8. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR** PREGÃO Nº XX/2023 **(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)** CNPJ N° **XXXX**

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR** PREGÃO Nº XX/2023 **(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)** CNPJ N° **XXXX**

6.1.9. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (hall de entrada do Paço Municipal) até a hora marcada para abertura da sessão pública.

6.1.9.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver representantes de licitantes na fila do protocolo dos envelopes.

6.1.9.2. Após o início da sessão, não poderão participar do certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o subitem 6.1.9.

6.1.9.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do(a) Pregoeiro(a), declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

6.1.10. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6.1.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

6.1.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

6.2.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

6.2.2. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais etapas e procedimentos da presente licitação ocorrerão por meio eletrônico, no endereço **www.comprasnet.gov.br**, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital, salvo exceções previstas neste Edital e/ou Termo de Referência.

6.2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS LICITANTES NO SISTEMA ANTES DO TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES DO PREGÃO.**

6.2.4. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.

6.2.4.1. Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, **admita** a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar/juntar no sistema, até 2 (duas) horas após o

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

comando do(a) Pregoeiro(a), uma declaração que atenda os requisitos de habilitação estabelecidos no item 15 deste Edital e os previstos no Termo de Referência, bem como às demais condições e requisitos de participação previstos neste Edital, na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III.

6.2.4.2. Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, **não admita** a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar, até 2 (duas) horas após o comando do(a) Pregoeiro(a), a Declaração unificada, devidamente preenchida, com todas as declarações exigidas e aplicáveis ao caso, para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com*

6.2.4.3. O licitante responderá pela veracidade das informações prestadas na Declaração Unificada, por meio da aplicação das sanções administrativas e criminais cabíveis, na forma da lei.

6.2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no SICAF.**

6.2.7. Será estabelecida, nessa etapa do certame, a ordem crescente de classificação entre as propostas apresentadas, para definição da ordem de lances dos licitantes.

6.2.8. Após a etapa de lances, o licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta definitiva de preços com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, após a convocação do pregoeiro/Agente de Contração, que estabelecerá um prazo para envio.

6.2.9. **O envio da proposta definitiva, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

6.2.9.1. Caso o sistema esteja indisponível, o licitante vencedor deverá encaminhar, após diálogo com o Pregoeiro/Agente de Contratação, a proposta definitiva de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com*

6.2.10. O licitante vencedor poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.

6.2.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante vencedor somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da etapa de habilitação.

6.2.12. Todos os documentos que exijam assinatura do licitante devem ser assinados digitalmente, sendo vedada a apresentação de documentos assinados fisicamente pelo licitante e, posteriormente, apenas digitalizados, com exceção de documentos que, na sua origem e época de confecção (desde o nascedouro) o sejam e que tenham algum tipo de confirmação de autenticidade da(s) assinatura(s) afixada(s).

6.2.13. É permitida a identificação e assinatura digital ou eletrônica por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6.2.14. O arquivo digital dos documentos das contratações, públicos ou privados, que forem assinados digitalmente ou eletronicamente, deverão ser armazenados no banco de dados digital de cada processo de contratação, a fim de permitir o controle da validade e eficácia das assinaturas, bem como da autenticidade e da integridade dos documentos.

6.3. Independentemente da **FORMA DO PREGÃO (presencial ou eletrônica),** o licitante deverá juntar, assim que solicitado e no prazo concedido, o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Declaração Unificada (conforme modelo do Anexo III), nos termos do subitem 4.4 deste Edital;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

b) Declaração a que se refere o subitem 4.1.2 deste Edital, quando o licitante se enquadrar nos requisitos (em se tratando de Pregão em **forma eletrônica**, será considerada a declaração prevista no subitem 4.6.4);

c) Documento a que se refere os subitens 4.1.2.3 ou 4.6.4.3, quando o licitante se enquadrar nos requisitos.

6.3.1. Caso seja admitido pelo sistema, o licitante deverá encaminhar como anexos da proposta de preços, os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3.

6.3.2. Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante poderá encaminhar, no prazo concedido, os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com* ou poderá inserir/manter tais documentos no âmbito do SICAF.

6.3.2.1. O não cumprimento do subitem 6.3, alínea "a" sujeitará a exclusão do licitante do certame, após o encerramento do prazo concedido, bem como a aplicação da multa prevista no subitem 6.3.2.3.

6.3.2.2. O não cumprimento do subitem 6.3, alíneas "b" e/ou "c" acarretará a não aplicação do tratamento diferenciado ao licitante.

6.3.2.3. A **MULTA** a que se refere o subitem 6.3.2.1 será de **2% sobre o valor máximo estimado do item ou do lote** em que o licitante houver participado durante a etapa de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:

a) Valores unitário e total do item;

b) Marca/modelo do item;

c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:

a) Valor total do lote;

b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;

c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;

d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:

a) Percentual de desconto;

b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;

c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.4. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado, quando possuírem características iguais ou superiores às previstas no Termo de Referência.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

7.10. Ao assinar a Proposta de Preços inicial, o licitante estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas, **caso as especificações da proposta estejam iguais ou superiores, quanto à vantajosidade para a Administração, do descrito no Termo de Referência.**

7.11. Em se tratando de Pregão em **FORMA PRESENCIAL**, a proposta de preços na forma e no formato de arquivo padrão disponibilizado pelo sistema, depois de preenchida, deverá ser emitida em formato digital, e deverá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) até o momento do Credenciamento, para fins de lançamento no Sistema de julgamento, por e-mail, no endereço eletrônico**:** *licitacao@capanema.pr.gov.br*

7.11.1. A proposta de preços padrão do sistema, também poderá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM ou outro meio eletrônico, devendo, neste caso, ser entregue/encaminhada ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope n° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS).

7.12. **O licitante que não atender ao subitens 7.11 ou 7.11.1 será desclassificado.**

7.13. Caso seja previsto um modelo de Proposta de Preços anexo ao Termo de Referência, aquele modelo deverá ser observado em detrimento do modelo anexo a este Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**

8.1.1. A abertura da sessão pública dar-se-á na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, após a etapa de credenciamento, e será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.

8.1.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.1.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.1.4. O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos a de menor preço, para participação na etapa de lances.

8.1.5. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.6. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, que terá o prazo de até 1 (um) minuto para a apresentação do seu lance verbal, quando convocado.

8.1.7. A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de lance no prazo previsto no subitem anterior, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

8.2.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

8.2.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2.3. O sistema classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ao de menor preço, para participação na fase de lances.

8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

8.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.2.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.2.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão competente responsável pelo sistema.

8.2.13. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.2.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.2.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.2.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.2.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2.19. Caso o sistema utilizado para o processamento do Pregão em **FORMA ELETRÔNICA** não esteja configurado para atender ao disposto na LCM 14/22, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão eletrônica e realizar os atos e procedimentos necessários por meio físico ou outro meio digital disponível.

8.3. REGRAS COMUNS DO PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA:

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

8.3.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por item"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

8.3.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

8.3.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual.**

8.3.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.3.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.6. Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

8.3.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento).**

8.3.8. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.3.9. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

8.3.9.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

8.3.9.2. O desempate será realizado conforme o disposto no item 11 deste Edital.

8.3.10. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência**.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

9.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação do porte das entidades empresarias e se elas cumprem os requisitos previstos no subitem 4.1.2.3 ou no subitem 4.6.4.3, com apresentação e análise da documentação exigida.

9.2. O sistema ou o(a) Agente de Contratação identificará as ME e EPP sediadas no Município de Capanema/PR participantes, procedendo à comparação com os valores ofertados pelo licitante primeiro colocado, assim como dos demais classificados.

9.3. A ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior ou dentro do limite percentual da **margem de preferência de 10% (dez por cento)** da melhor proposta ou melhor lance apresentado na etapa de lances, situação em que a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR será declarada vencedora do certame.

9.3.1. **No caso do subitem 9.3, o(a) Pregoeiro(a), após o encerramento da etapa de lances, convocará a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR para, querendo, apresentar novo lance, nos termos do subitem anterior.**

9.3.2. Nessas condições, a proposta de ME ou de EPP, sediada no Município de Capanema/PR, que se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) da melhor proposta ou melhor lance apresentado, será considerada vencedora da licitação.

9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, serão observadas as regras estabelecidas no tópico 11 deste Edital.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

9.5. Aplica-se a margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP sediadas no Município de Capanema.

9.6. A margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP, será aplicada tanto na cota reservada como na cota de ampla concorrência.

9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, o benefício previsto no art. 18, da LCM 14/22, será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos Federais aplicáveis, observado o limite de 20% (vinte por cento) estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS (COOP) NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

10.1. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada no Município de Capanema/PR, serão convocadas as remanescentes que forem sediadas em outros Municípios, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência de que trata o art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o disposto a seguir.

10.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

10.3. O sistema ou o(a) Pregoeiro(a) identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.

10.4. Nessas condições, as propostas de ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.5. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.6. Caso a ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.8. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11. DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Em não havendo aplicação dos itens 9 e 10 deste Edital, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- **a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, pelo modo de disputa fechado;
- **b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na LCM 14/22;
- **c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas sediadas no Município de Capanema/PR;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

11.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio para a declaração do licitante vencedor.

11.4. O(A) Agente de Contratação poderá suspender o certame e exigir, dos licitantes, as comprovações necessárias dos critérios de desempate.

11.5. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou de forma verbal, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema ou ao vivo, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.3. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.**

12.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.5. A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.6. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

13.1. Encerrada a etapa de lances e de eventual negociação, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este encaminhe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf), no sistema COMPRASNET (em se tratando de Pregão em FORMA ELETRÔNICA) ou para os seguintes e-mails *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com* (em se trantando de Pregão em FORMA PRESENCIAL), a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS (modelo no Anexo V)**, em conformidade com o último lance ofertado.

13.1.1. Em se tratando de Pregão em FORMA ELETRÔNICA, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante vencedor anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR".

13.2. O licitante deverá encaminhar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h30min**.

13.3. Em caso de indisponibilidade do sistema utilizado para Pregão em FORMA ELETRÔNICA, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

13.4. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema/PR quanto do emissor.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

13.5. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

13.6. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, a sua prorrogação.

13.7. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

13.8. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 13, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no subitem 8.3.10 deste Edital.**

13.9. A proposta deverá **conter:**

- **a)** **proposta definitiva de preços,** conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- **b)** **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- **c)** indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- **d)** prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
- **e)** **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
- **f)** Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais (0,00)**.
- **g)** a concessão de garantia do objeto da contratação, conforme definido no Termo de Referência, se aplicável.
- **h)** a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- **i)** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, devendo o menor preço constar na proposta definitiva de preços.

13.10. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual**.**

13.11. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.

13.11.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

13.12. A **proposta** definitiva de preços deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

13.13. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.14. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13.15. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

14.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital ou digitalizado complementar, por meio do sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

14.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

14.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema ou e-mail, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou e-mail.

14.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

14.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA.

14.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

14.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.6. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*", ou por outro meio, a todos os licitantes, a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência/aplicação do disposto nos itens 9 e 10 deste Edital.

14.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.

14.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.10. No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);

c) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidos.aspx;

d) CNAE (https://cnae.ibge.gov.br/);

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2.1. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

15.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante poderá ser verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, quando for o caso.

15.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

15.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 92, II, da LCM 14/22.

15.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação/esclarecimento daqueles exigidos neste certame e já apresentados, na forma do item 6 deste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, ou outro prazo concedido pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.

15.5. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.6. A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

15.7. Os licitantes deverão encaminhar, pelo sistema ou dentro do envelope, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.

15.8. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade por ações, Cooperativas e Associações:

c.1) ata de fundação, devidamente registrada no órgão competente;

c.2) estatuto social ou ato constitutivo, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados no órgão competente, atualizado;

c.3) última ata **de eleição e posse de seus administradores e/ou diretoria,** devidamente registrado(s) no órgão competente.

d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei.

15.9. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

c) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais da sede da pessoa jurídica;

d) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais da sede da pessoa jurídica;

e) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos do Município de Capanema, caso a sede da pessoa jurídica seja em outro Município e já possua cadastro junto ao Departamento da Receita Municipal.

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.10.1. Na hipótese de se tratar de licitante que não possua cadastro prévio junto ao Departamento da Receita Municipal de Capanema/PR, será dispensada a certidão indicada na alínea "e" do subitem 15.10.

15.10. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.

15.11.1. Na hipótese do subitem 4.2.1 deste Edital, serão exigidos, para fins de qualificação econômico-financeira, os documentos indicados nas alíneas "a" e "b" do referido subitem, além de eventuais outros documentos exigidos no Termo de Referência.

15.11. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos relacionados no item 15 serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

16.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 15 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

16.2. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase/etapa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

16.2.2. Para fins dos subitens 16.2 e 16.2.1, é permitido ao(à) Pregoeiro(a) consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

16.3. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

16.3.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em etapa/momento anterior da mesma licitação.

16.4. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

16.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.6. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado do licitante, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

16.7. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA ELETRÔNICA**, a habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

16.7.1. O cadastro no SICAF substituirá apenas os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação.**

16.7.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto no subitem 16.10 deste Edital.

16.7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

16.7.4. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, também será admitida a habilitação dos licitantes por meio de comprovação de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, devendo essa opção constar no envelope nº 2.

16.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

16.9. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e n° 147/14).**

16.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06).

16.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, para a abertura da fase recursal.

16.11.1. Caso previsto no Termo de Referência ou por meio de decisão do(a) Pregoeiro(a), a etapa de habilitação poderá ser iniciada durante a realização da etapa de apresentação e aceitação de amostra(s), relativa ao licitante cuja proposta foi a melhor classificada, para fins de celeridade e eficiência das licitações públicas.

16.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.13. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) o INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.14. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

16.15. Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor da segunda melhor proposta para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem de classificação, os demais, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16.15.1. Nas hipóteses de desclassificação e inabilitação, a proposta de preços apresentada pelo licitante desclassificado ou inabilitado não produzirão efeitos válidos, possibilitando a Administração,

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

nessas hipóteses, convocar os demais licitantes, conforme a ordem de classificação, para análise da proposta e/ou da habilitação, de acordo com os preços ofertados pelos respectivos licitantes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, se cabíveis, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata **e motivada**, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: *licitacao@capanema.pr.gov.br*

17.5. Aplicam-se as regras previstas nos artigos 268 e 271 da LCM 14/22.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.7. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do subitem 16.10 deste Edital. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo e-mail indicado na Declaração Unificada apresentada por cada licitante.

18.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Declaração Unificada de cada licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, decididos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo ou autoridade por ele delegada homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

19.1.1. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo indicado no edital de licitação.

19.1.2. Previamente à formalização da contratação, o órgão público competente poderá realizar consulta nos órgãos cadastrais disponíveis para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público pelo licitante vencedor, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação.

19.1.3. Constatado algum impedimento ou suspensão do direito de licitar em nome do licitante vencedor, ou quando este recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o órgão municipal competente poderá convocar o licitante subsequente

19.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata, Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

19.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 19.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração Pública municipal.

19.6. A regra do subitem 19.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 19.4.

19.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente do objeto da contratação em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 19.2 a 19.4.

19.8. Em havendo paralisação na execução do objeto da contratação, em decorrência de descumprimento e/ou ilícito contratual por parte do contratado, a abertura de processo administrativo sancionador autoriza a Administração iniciar as tratativas com as demais licitantes, na forma estabelecida nos subitens 19.2 a 19.4.

19.9. Ressalvadas as hipóteses em que houver a aplicação de medida cautelar administrativa ou a não atribuição de efeito suspensivo ao recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo contratado, a efetiva contratação de licitante remanescente, em razão de extinção do contrato, será realizada somente após a publicação da decisão administrativa definitiva.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

20.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório e seus anexos.

20.5. Na hipótese do subitem 20.4, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, aplicar o disposto no item 19.

20.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.7. Em havendo divisão clara da estimativa de consumo do quantitativo por cada órgão público municipal participante, serão emitidas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias, para melhor organização e controle da execução do objeto da contratação.

20.8. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

20.9. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.

20.9.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

20.9.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição.

20.10. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.

20.11. Correrão por conta do Contratado quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

20.12. **Nas licitações por Sistema de Registro de Preço (SRP) ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.**

21. DA ALTERAÇÃO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.

21.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos decorrentes eventualmente firmados.

21.3. Não havendo previsão específica no Termo de Referência, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

21.3.1. Na hipótese de prorrogação na forma do subitem 21.3, o quantitativo do objeto consumido durante o primeiro ano de vigência da ata poderá ser o quantitativo de referência para o novo prazo de vigência da ata.

21.4. Se não participarem do processo de contratação, conforme o disposto no art. 120 da LCM 14/22, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma dos artigos 38 a 43 da LCM 14/22;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o subitem 21.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem 21.4 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.5. Aplica-se o disposto no art. 163 da LCM 14/22 no âmbito da execução das atas de registro de preços.

22. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

22.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, decorrente da conversão da ata de registro de preços, conforme minuta anexa a este Edital.

22.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas no processo de contratação e na LCM 14/22, permitida a previsão, no contrato

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

derivado, do quantitativo total do objeto indicado na ata de registro de preços, mediante justificativa da necessidade e definição do cronograma de execução do objeto, quando cabível.

22.3. A conversão da ata em contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:

a) demonstração da necessidade do quantitativo do objeto da contratação, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios e as justificativas cabíveis;

b) indicação do prazo de vigência do contrato;

c) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e de eventuais documentos comprobatórios para demonstrar que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;

d) Indicação do modelo de execução da contratação, caso seja necessária a alteração do que consta no Termo de Referência.

e) anuência do contratato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços durante a vigência contratual, salvo na hipótese de cabimento de reequilíbrio econômico-financeiro;

f) indicação da dotação orçamentária.

22.3.1. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente somente o que for efetivamente consumido.

22.4. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) Agente de Contratação, a qual, cumpridos os requisitos, formalizará o(s) contrato(s), de acordo com a minuta anexa a este Edital.

22.5. As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22 e o disposto no item seguinte.

23. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

23.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

23.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

23.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da LCM 14/22;

b) o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;

c) o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na LCM 14/22.

23.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.

23.5. O regime normativo dos Contratos Administrativos obedecerá à disciplina prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

23.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

23.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

23.8. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação da concessão de garantia, se exigida, além das demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

23.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições exigidas ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis ao licitante, procederá conforme o disposto no item 19 deste Edital.

23.10. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal do licitante vencedor (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante demonstração dos seus poderes para tal.

23.11. As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22, incluindo as regras de execução, alteração e extinção do contrato, além do disposto no art. 163 da referida Lei.

23.12. Na hipótese de exigência de **garantia** no âmbito do Termo de Referência, aplicam-se as disposições do art. 155 a 161 da LCM 14/22.

23.13. A **alocação dos riscos** contratuais respeitará o disposto no Termo de Referência, na minuta contratual ou outro documento inserido na fase interna do processo de contratação, observando-se, de qualquer forma, a assunção dos riscos ordinários do ramo do objeto da contratação pelo Contratado, incluindo todos os denominados fortuitos internos do negócio, devendo observar todas as regras e normas técnicas aplicáveis ao caso.

23.14. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá **subcontratar** partes do objeto da contratação até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração, conforme o disposto no Termo de Referência.

23.14.1. Em sendo admitida a subcontratação, o contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

23.14.2. Em sendo admitida a subcontratação, o Termo de Referência estabelecerá os critérios e as condições para a subcontratação.

23.14.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta se enquadrarem em alguma hipótese de conflito de interesses prevista no inciso V do art. 281 da LCM 14/22.

24. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

24.1. O Contratado deverá fornecer os produtos/prestar os serviços na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.

24.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

24.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- **a)** identificação do órgão público solicitante;
- **b)** descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- **c)** local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- **d)** prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- **e)** quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- **f)** justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- **g)** assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

24.3. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 24.2.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

24.4. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 24.2.1.

24.5. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 24.2.1.

24.6. A recusa fundamentada no subitem 24.5 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

24.7. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

24.8. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 24.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

24.9. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 24.2.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

25. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

25.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

25.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

a) Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que o Contratado entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento ao CONTRATADO.

b) Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo indicado no Termo de Referência, o CONTRATADO deverá apresentar a **nota fiscal** correspondente, nos termos definidos pelas regras contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.

c) Em se tratando de flagrante incompatibilidade do objeto entregue com as descrições do Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, o servidor responsável poderá negar o recebimento provisório, incluindo o impedimento do descarregamento da mercadoria.

25.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e do requerimento mencionado no subitem 24.2.1, para fins de **recebimento definitivo**.

25.4. Em substituição à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, os requerimentos mencionadas no subitem 24.2.1 poderão ser assinados pela comissão de recebimento, para fins de **recebimento definitivo** do objeto/serviço, preferencialmente em formato digital.

25.5. O termo de recebimento definitivo do objeto da contratação deverá ser emitido e assinado por todos os membros da Comissão, incluindo as eventuais discordâncias apontadas por qualquer um deles.

25.5.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, acompanhados dos profissionais encarregados pela requisição da contratação, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do objeto com as descrições e características previstas no processo de contratação.

25.5.2. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção do objeto da contratação *in loco*, em razão das suas características, a comissão ou o fiscal examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requisições de contratação elaborados pelos órgãos municipais, para averiguar a regularidade dos procedimentos adotados e confeccionar o termo de recebimento definitivo.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

25.5.3. Sempre que possível, serão registrados em imagens os produtos ou serviços recebidos provisoriamente e/ou definitivamente, as quais serão armazenadas em arquivo próprio de cada órgão público, com registro de data da criação dos respectivos arquivos digitais.

25.6. No caso de a fiscalização encontrar alguma inconsistência ou defeito no objeto da contratação, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo confeccionar relatório e, se cabível, encaminhá-lo ao fiscal da contratação, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido.

25.6.1. O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

25.6.2. O documento fiscal relativo ao objeto da contratação recebido de forma parcial, em que haja controvérsia a seu respeito, somente será enviado para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for executado, de forma regular e total, o objeto da contratação, juntamente com o termo de recebimento definitivo.

25.6.3. Em havendo razões de interesse público, a fiscalização receberá definitivamente o objeto da contratação com defeitos, hipótese em que o fiscal da contratação providenciará as diligências necessárias para comunicação das autoridades competentes, objetivando a abertura de processo administrativo sancionador e a realização de outras medidas cabíveis, incluindo a retenção de eventuais pagamentos devidos.

25.6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, salvo o montante necessário para garantir o abatimento de eventuais penalidades pecuniárias aplicáveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o disposto no subitem anterior.

25.7. No caso de rejeição do objeto/serviço, o Contratado deverá providenciar a imediata troca do produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e o requerimento indicado no subitem 24.2.1, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação eletrônica enviada pelo Município, ou outro prazo indicado no Termo de Referência ou pelo Fiscal da Contratação, em decorrência da natureza do objeto e/ou das circunstâncias da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do produto/refazimento do serviço.

25.8. Após a inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, disponibilizando uma das vias para o Contratado.

25.9. Havendo necessidade de adaptação da Nota Fiscal, em decorrência do conteúdo do Termo de Recebimento Definitivo, a nota fiscal eventualmente emitida pelo Contratado deverá ser alterada/cancelada, adaptando-se às regras e orientações contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.

25.10. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, pelo e-mail: compras@capanema.pr.gov.br, até 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada, conjuntamente, a respectiva nota fiscal e algum documento que comprove efetivo fornecimento/prestação do serviço.

25.11. Na hipótese do subitem 25.10, a Secretaria Municipal da Fazenda Pública realizará os procedimentos para a liquidação da despesa e pagamento, sem prejuízo da comunicação ao órgão competente, para a tomada das providências cabíveis em relação aos responsáveis pela ausência do termo de recebimento definitivo de forma tempestiva, nos termos do regulamento.

25.12. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Código Civil e Código de Defesa do Consumidor).

25.13. É vedado o recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação apenas por agente público sem vínculo efetivo com a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas por escrito e inseridas

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

no processo de contratação ou na liquidação da despesa, em razão da peculiaridade do objeto da contratação.

25.14. A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão ou do servidor designado, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no respectivo termo a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

25.15. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem, aplicando-se o disposto no art. 218 da LCM 14/22, no que couber.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária do Contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **contados da data do recebimento definitivo**, nos termos do item 25 deste Edital, ou conforme disposto no termo de referência ou contrato.

26.1.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto da contratação.

26.1.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, **de forma parcelada**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo de cada parcela** do objeto da contratação.

26.1.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado **mensalmente**, **até o 15º (décimo quinto) dia do mês** subsequente ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, desde que o Contratado encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

26.1.3.1. No caso do subitem 26.1.3 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços fornecidos/prestados no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento, conforme indicado no Termo de Referência, constatando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

26.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

26.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

26.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.

26.5. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

26.6. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses:**

a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao objeto da contratação;**

b) **mediante a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes sobre o objeto da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome do contratado, desde que não impugnados ou, se executados judicialmente, a execução fiscal não for embargada pelo contribuinte.**

26.7. Ressalvada a retenção dos valores referentes ao ISSQN que incidir sobre os serviços contratados, nos termos da legislação, o Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26.7.1. Na hipótese de o Contratado ser um MEI, não haverá qualquer retenção de valores referentes a impostos incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

26.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

26.9. Não se aplica o disposto no subitem 26.8 quando o contratante não tiver exigido garantia do contratado para a execução da contratação, hipótese em que o pagamento da parcela incontroversa somente será liberado após o encerramento do processo administrativo sancionador.

26.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

26.11. Salvo os descontos e retenções de valores relacionados ao recolhimento de tributos incidentes sobre a contratação, qualquer outro desconto ou retenção de valor no pagamento devido ao licitante contratado, incluindo os decorrentes de eventuais multas e indenizações devidas pelo contratado, será precedido de manifestação escrita pela Administração, no âmbito do procedimento de liquidação de despesa, ou de decisão proferida no âmbito do processo administrativo sancionador, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

26.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

26.13. Todos os documentos fiscais, contábeis, bem como os relativos ao recebimento do objeto, à liquidação de despesa e ao pagamento serão confeccionados, preferencialmente, em formato digital, para que os procedimentos sejam tramitados e a documentação seja armazenada exclusivamente em formato eletrônico e/ou digital.

26.14. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no processo de contratação.

26.15. **Os agentes públicos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda Pública, especialmente os integrantes do Departamento de Contábil e Financeiro e da Tesouraria auxiliarão no controle da observância das normas legais e regulamentares quando da realização da liquidação de despesa e do pagamento das contratações, devendo informar ao Secretário Municipal da Fazenda Pública e ao titular da Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade que encontrem ou de documentos obrigatórios faltantes para a realização de suas atribuições.**

26.16. A não observância das normas legais e regulamentares, bem como a omissão no controle da regularidade do processo de liquidação de despesa e de pagamento pode ensejar a responsabilidade solidária dos servidores pela malversação de verbas públicas.

26.17. A recusa na realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência de regularidade no procedimento de liquidação de despesa e de pagamento, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.

26.18. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

26.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

27.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

27.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, serão observadas as regras básicas previstas neste Edital e na LCM 14/22.

27.3. Será(ão) aplicada(s) ao(s) responsável(is) pelo cometimento da(s) infração(ões) administrativa(s) as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Capanema/PR;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão público de qualquer ente federado.

27.4. A sanção de **ADVERTÊNCIA** será aplicada quando ocorrer as infrações administrativas previstas nas alíneas "a" a "g" do subitem 27.1 deste Edital, quando não se tratar de reincidência e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

27.5. A **MULTA DE MORA**, considerando o objeto da contratação e as informações contidas no Termo de Referência e seus eventuais anexos, sem prejuízo da multa compensatória, observará as seguintes regras:

a) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, a multa será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso;

b) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, a multa será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso;

c) quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" acima;

d) quando se tratar de fornecimento de produto ou de prestação de serviço para um determinado evento, em que haja horário marcado para a realização do fornecimento/execução do serviço, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, **por cada 15 (quinze) minutos de atraso**, até o limite de 45 (quarenta e cinco) minutos.

27.5.1. Em todas as hipóteses acima, será tolerado o atraso, com aplicação de multa, até o limite de tempo de atraso correspondente à **30% (trinta por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação. Caso haja extrapolamento do prazo de tolerância, será considerada a inexecução total da contratação.

27.6. A **MULTA COMPENSATÓRIA**, sem prejuízo da multa de mora, observará as seguintes regras:

a) **multa** de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do processo de contratação, previsto no item 1.3 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, nos termos do art. 227 a 229 da LCM 14/22, por infração

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou do Termo de Referência, não especificada nas alíneas seguintes, aplicada em dobro na reincidência;

b) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado do processo de contratação previsto no item 1.3 deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do Contratado, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

c) **multa de até 30%** (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no item 1.3 deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

27.7. A sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b" a "g" do subitem 27.1 deste Edital, quando houver necessidade ou reincidência e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o que impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Capanema/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

27.8. A sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h" a "l" do subitem 27.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b" a "g" do subitem 27.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

27.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

27.9. Sem prejuízo da aplicação das medidas cautelares administrativas, as sanções administrativas serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se as regras de aplicação e fixação das sanções e dos procedimento previsto na LCM 14/22.

27.10. A autoridade julgadora observará o limite máximo de sanções pecuniárias, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no **item 1.3** deste Edital.

27.11. Na hipótese em que a conduta cometida pelo licitante ou contratado causar prejuízos à Administração Pública municipal ou a terceiros, o valor da indenização será calculado independentemente do limite das multas indicadas acima, devendo o valor da indenização corresponder ao real valor do prejuízo causado.

27.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

27.13. As multas aplicadas e as indenizações devidas serão recolhidas em favor do Município de Capanema/PR, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, em caso de inadimplência, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

27.14. Na hipótese de cobrança judicial a que alude o subitem anterior, serão observadas as regras estabelecidas no Código Tributário Municipal para fins de correção monetária e juros, devendo ser acrescidos os honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e todas as custas e despesas processuais.

27.15. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida das fases de instrução e de julgamento do processo administrativo sancionador, porém, somente será aplicada por decisão do Chefe do Poder Executivo municipal, ou por autoridade por ele designada.

27.16. As demais sanções são de competência da Comissão de Julgamento da Administração (CJA), na forma da LCM 14/22 e seu regulamento.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

27.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

27.18. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27.19. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

27.20. Aplicam-se às contratações públicas, no que couber, as disposições dos arts. 408 a 416 do Código Civil.

27.21. As sanções administrativas contratuais previstas neste item 27 não impedem a aplicação, pela Administração Pública municipal, de outras sanções previstas na Lei nº 12.846, de 2013 e na legislação aplicável.

27.22. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.23. Em havendo peculiaridades justificáveis, as sanções administrativas observarão as disposições previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato Administrativo.

28. DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

28.1. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- **a)** garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- **b)** o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- **c)** velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- **d)** garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

28.2. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

28.3. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

28.4. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- **a)** em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- **b)** em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

28.5. A PGM proporá as medidas judicias cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

28.6. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

28.7. Em não sendo a hipótese do subitem 28.6 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

28.8. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- **a)** suspensão e retenção do pagamento;
- **b)** suspensão do direito de licitar e contratar;
- **c)** assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- **d)** ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

28.9. A medida prevista na alínea "a" do subitem 28.8 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento, nos termos deste Edital e da LCM 14/22.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

28.10. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 28.8, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

29.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 48, VIII da LCM 14/22.

29.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

29.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

29.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

29.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

29.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

29.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

30. DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE E DO CONTRATADO

30.1. O licitante e o contratado são objetivamente responsáveis, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas em qualquer fase ou etapa do certame e na execução da contratação.

30.2. No âmbito administrativo o licitante e o Contratado são responsáveis pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

30.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

30.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

30.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

30.6. **O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC e no Código Civil, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.**

30.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

31. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

31.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

31.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade do objeto da contratação;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

31.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.**

31.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

31.5. As vedações de que trata o subitem 31.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

31.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 31.4 e 31.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

31.7. Além do disposto no subitem 4.2 deste Edital, não poderão participar das contratações, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital de licitação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

31.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

31.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 31.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 31.7, no que couber.

32. DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

32.1. No âmbito desta contratação serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, do desenvolvimento sustentável, do desenvolvimento local, da cooperação, da cidadania e, em especial, o princípio republicano, o qual impõe direitos e deveres para todos os cidadãos, assim como as disposições da LINDB.

32.2. Considera-se como concretização do princípio da igualdade material e não viola o princípio da igualdade formal em contratações públicas municipais a aplicação das normas:

a) destinadas ao fomento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; e

b) da Política Municipal de Contratações Públicas.

32.3. As contratações públicas municipais têm por objetivos:

a) assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública municipal, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

b) assegurar a aplicação da igualdade formal e material entre os licitantes, bem como a justa competição, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

c) evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

d) incentivar a inovação e o desenvolvimento local sustentável.

32.4. Compreende-se como mais vantajosa para a Administração Pública municipal a contratação que melhor compatibilize os fatores custo-benefício, levando-se em consideração:

a) a economicidade;

b) a qualidade, durabilidade, eficiência, eficácia do objeto da contratação;

c) o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local;

d) o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local;

e) o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável.

33. DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO PROGRAMA "COMPRAS CAPANEMA"

33.1. O processo de contração e a execução do objeto contratual observarão as normas da Política Municipal de Contratações Públicas e do Programa "Compras Capanema" estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e seus regulamentos.

33.2. São objetivos do programa "Compras Capanema":

a) a utilização do poder das contratações da Administração Pública municipal como vetor do desenvolvimento econômico e social local e regional;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

b) o planejamento dos gastos públicos;

c) a geração de externalidades positivas, como o incentivo à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, o fomento aos empreendedores locais, bem como a circulação e a manutenção de verbas provenientes do orçamento público dentro do território municipal;

d) a ampliação da eficiência das políticas públicas e dos serviços públicos;

e) o incentivo à inovação tecnológica e a geração de emprego e renda no âmbito municipal e regional.

33.3. São diretrizes do programa "Compras Capanema":

a) instituir o plano estratégico das contratações no âmbito da Administração Pública municipal, por meio de uma visão proativa, multidimensional e que envolva todo o ciclo da contratação;

b) inovar os processos de gestão, buscando mais agilidade, eficiência e transparência no trato dos recursos públicos destinados às contratações públicas, promovendo a padronização dos produtos e serviços, avanços tecnológicos, treinamento e qualificação dos servidores envolvidos, ampliação dos prazos e meios de divulgação das contratações públicas;

c) buscar o aprimoramento contínuo do programa, incluindo o compartilhamento de informações gerais sobre as contratações públicas municipais com os fornecedores locais, instituindo parcerias com entidades de representação empresariais, cooperativas e associações, tendo como finalidade a ampliação e a qualificação das contratações locais e regionais;

d) criar mecanismos para fomentar e facilitar a participação de fornecedores locais nas contratações públicas.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico https://www.capanema.pr.gov.br/doe, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.capanema.pr.gov.br/**.

34.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

34.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

34.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, durante a fase externa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo em momento anterior.

34.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

34.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

34.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

34.7.1. Em havendo regras específicas e/ou modelo(s) específico(s) de documento(s), expressamente previstos no Termo de Referência, juntado na fase interna, de forma diversa do previsto neste Edital e seus demais anexos, prevalecerão aquelas regras e aqueles documentos específicos, incluindo eventual inversão das etapas da fase externa da licitação.

34.7.2. Caso o documento de planejamento e definição do objeto inserido na fase interna da presente contratação não seja denominado "Termo de Referência", mas, sim, "Projeto Básico" ou outra nomenclatura, todas as disposições deste Edital e seus anexos que remetam às regras previstas no Termo de Referência, passam a remeter as disposições do "Projeto Básico" ou outra nomenclatura porventura utilizada.

34.8. Salvo as exceções previstas neste Edital e/ou na legislação, os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos ou apresentados após o momento indicado protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

34.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

34.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

34.11. Casos omissos e dúvidas que não gerem divergências entre participantes e a Administração serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

34.11.1. Casos omissos e eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste Edital será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

34.12. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

34.13. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**, a(s) Sessão(ões) Pública(s) deste certame será(ão) gravada(s) em áudio e vídeo, além de ser(em) transmitida(s) ao vivo pelo canal do Município na plataforma "YouTube".

34.14. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento das fases e etapas deste processo de contratação e na execução da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

34.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência ou Termo de Referência Definitivo, se houver (juntado na fase interna).
ANEXO II	Modelo Procuração para Credenciamento para Pregão na forma PRESENCIAL
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO V	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Garantia Técnica (se necessário)
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Suporte Técnico (se necessário)
ANEXO VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX	Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO X	Orientação para geração/redação da proposta de preços para Pregão na forma PRESENCIAL

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 26 de junho de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)
EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Capanema/PR, no que se referir ao presente **PREGÃO nº xx/202x** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases e etapas do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

_____(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)_____
Nome

**Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone/WhatsApp, com nome e assinatura do representante legal.*

****Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expresso os poderes do outorgante para constituir mandatário.***

***Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.**

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná
Pregão nº: xxxxxxxxxx
Objeto da Contratação: ...xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx...

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**:

a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;

b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;

c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;

p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;

q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2 - Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3 - Whats App: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4 - Telegram: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

....., ..., ... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Município de Capanema - PR

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado do licitante)

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

....., ..., ... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42



Município de Capanema - PR

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº XX/202X e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.
7. Indicar que a validade da **proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano**, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

7.1. Se este modelo for utilizado para a confecção da proposta inicial, indicar que a validade da **proposta inicial não será inferior a 90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

....., ..., ... de 202X.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

OBSERVAÇÕES:

a) Caso o Termo de Referência possua como anexo um modelo próprio de Proposta, não se aplica o presente modelo, devendo ser observadas as disposições do Termo de Referência;
b) Esse modelo pode ser utilizado tanto para a proposta de preços inicial, quanto para a proposta de preços definitiva da licitação;
c) Rubricar todas as folhas e assinar a última, caso não utilize assinatura digital;
d) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante;
e) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00), salvo** se previsto de forma diferente no termo de referência;
f) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto",** de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;

e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Pregão nº XX/202X

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de xx (xxxxx) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

....., ..., ... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)

Observação: A declaração de garantia técnica (Anexo VI) somente será obrigatória quando o termo de referência assim o exigir expressamente.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Pregão nº XX/202X

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termo exigidos no Termo de Referência.

....., ..., ... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42



Município de Capanema - PR

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler,doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão nº XX/202X** e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (**LCM 14/22**) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2. DESCRIÇÃO DO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade estimada	Preço unitário estimado (R$)	Preço total estimado (R$)
1							
2							
3							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência;

b) a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);

c) a Proposta do contratado;

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;
b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **xx (xxxxx) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da contratação;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

w) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

1.2. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto da contratação;

1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Das obrigações pertinentes à LGPD:

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gerenciador da ARP é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

1.7.1. **5.3.2.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.8. **5.3.2.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8.1. **5.3.2.4.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. **5.3.2.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.10. **5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.**

1.11. **5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.**

1.12.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de extinção da ARP e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (*aplicável se compatível com o objeto da contratação*):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá conter a identificação do CONTRATADO.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referencia, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e demais documentos que integram o processo de contratação;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA **OITAVA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA **NONA** - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura deste instrumento e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, no Edital e seus anexos, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão da contratação;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução da contratação e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica da contratação.

9.8.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

9.8.1.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação com informações pertinentes às suas atribuições;

b) anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas estabelecidas;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

f) fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da contratação para ratificação;

g) comunicar ao gestor da contratação, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo da contratação;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão da contratação, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação.

9.9. Fiscalização Administrativa da contratação.

9.9.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. **Integram as atribuições do fiscal administrativo:**

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados à contratação e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo da contratação os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor da contratação.

9.10.1. O gestor, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

9.10.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. **Integram as atribuições do Gestor da contratação:**

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da contratação, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução da contratação o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão da contratação, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.2. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste instrumento e em regulamento.

10.3. Em não havendo previsão específica no Termo de Referência do respectivo processo de contratação, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3.1. O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Capanema/PR.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

10.3.2. Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

10.3.3. A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

10.3.4. A ARP admite a prorrogação de, apenas, um de seus itens, cancelando-se o registro de preços relativos aos demais itens.

10.3.5. O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

a) comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

b) indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

10.3.6. A prorrogação da ARP é condicionada ao ateste, pelo órgão gerenciador, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.3.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.13. **10.3.8.** A prorrogação da ARP deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.14. **10.3.9. A** ARP não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.3.10. Prorroga-se automaticamente a vigência da ARP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até **os limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22**, considerando-se, para o cálculo dos limites legais, cada ano de vigência da ARP, separadamente.

10.5. Independentemente da renovação do quantitativo original em eventual prorrogação da ARP, é permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados na ARP para uso do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes.

10.6. A ausência de consumo do quantitativo previsto na ARP e a supressão de quantitativo da ARP ou do contrato por demanda variável derivado da ARP não gera qualquer direito à indenização ao fornecedor, permitindo-se exceder aos limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22.

10.7. Nas hipóteses de prorrogações contratuais, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o **reajustamento em sentido estrito**.

10.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

10.8. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.9. A **repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.9.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.9.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

10.10. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no TR e no Edital.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;

b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;

c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;

d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;

b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judicias cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

a) suspensão e retenção do pagamento;

b) suspensão do direito de licitar e contratar;

c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;

d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da contratação e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presete contratação serão observadas as disposições contidas na na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. A contratação regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes o disposto no art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista; e

c) técnica.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da contratação;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contração futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contração a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contrações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia xx de xxxxxxx de 202x.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal do Contratado
XXXXXX

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

ANEXO IX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/202X

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão nº XX/202X** e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (**LCM 14/22**) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições enunciadas neste instrumento.

ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO:
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA CONTRATAÇÃO:
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2. DESCRIÇÃO DO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade estimada	Preço unitário estimado (R$)	Preço total estimado: (R$)
1							
2							
3							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência;

b) o Edital da Licitação;

c) a Proposta do contratado;

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;
b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **xx (xxxxxx) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R$ XXXXX (XXXXXXX).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.15. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.16. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.17. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.18. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.19. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.20. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.21.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gestor do contrato é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

1.21.1. **5.3.2.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.22. **5.3.2.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.22.1. **5.3.2.4.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.23. **5.3.2.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.24. **5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.**

1.25. **5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.**

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

1.26.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (*aplicável se compatível com o objeto da contratação*):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá, obrigatoriamente, conter a identificação do CONTRATADO.

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referencia, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o disposto no § 4º do art. 201 da LCM 14/22;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA **OITAVA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA **NONA** - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura do Contrato e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas atribuições;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) comunicar ao gestor do contrato, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

9.9. Fiscalização Administrativa.

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

e) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor do Contrato.

9.10.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução do contrato o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação contratual, nos termos da LCM 14/22.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.27. **10.1.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.28. **10.1.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.3. Toda alteração ou prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, ou na hipótese de o presente contrato derivar de uma ata de registro de preços, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.6. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito do contrato.

10.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

10.7. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral do contrato pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.8. A **repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.8.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.8.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;

b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;

d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;

b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judicias cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

a) suspensão e retenção do pagamento;

b) suspensão do direito de licitar e contratar;

c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;

d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presete contratação serão observadas as disposições contidas na na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.
17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.
17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.
17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.
18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.
18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia xx de xxxxxxx de 202x.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Município de Capanema - PR

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal do Contratado
XXXXXX

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

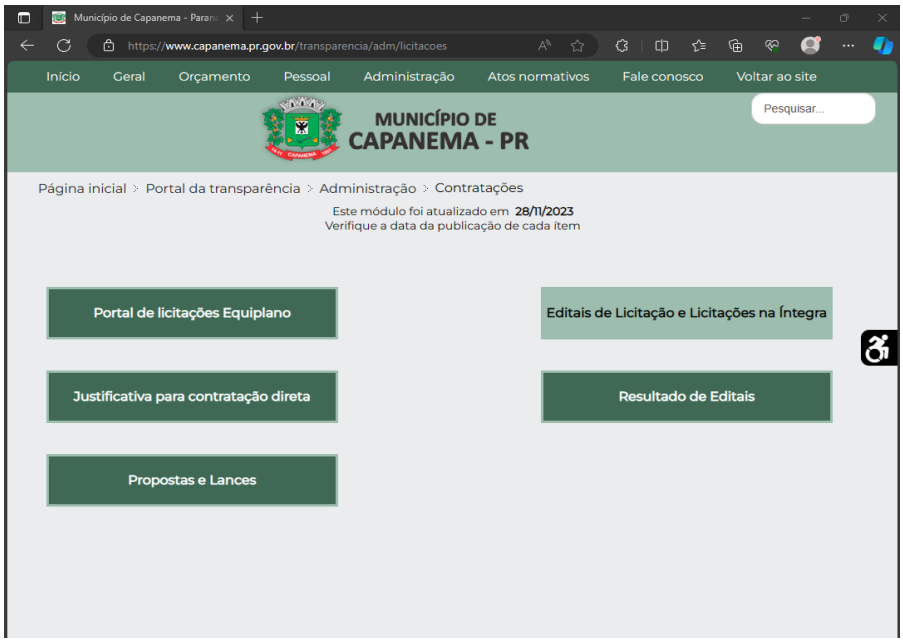
ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

1. Acessar portal eletrônico do Município(www.capanema.pr.gov.br), clique no link “Licitações”.



2. Depois de acessar o portal eletrônico do Município, clique no link “Licitações”, depois clique em “Editais de Licitação e Licitações na Íntegra”.

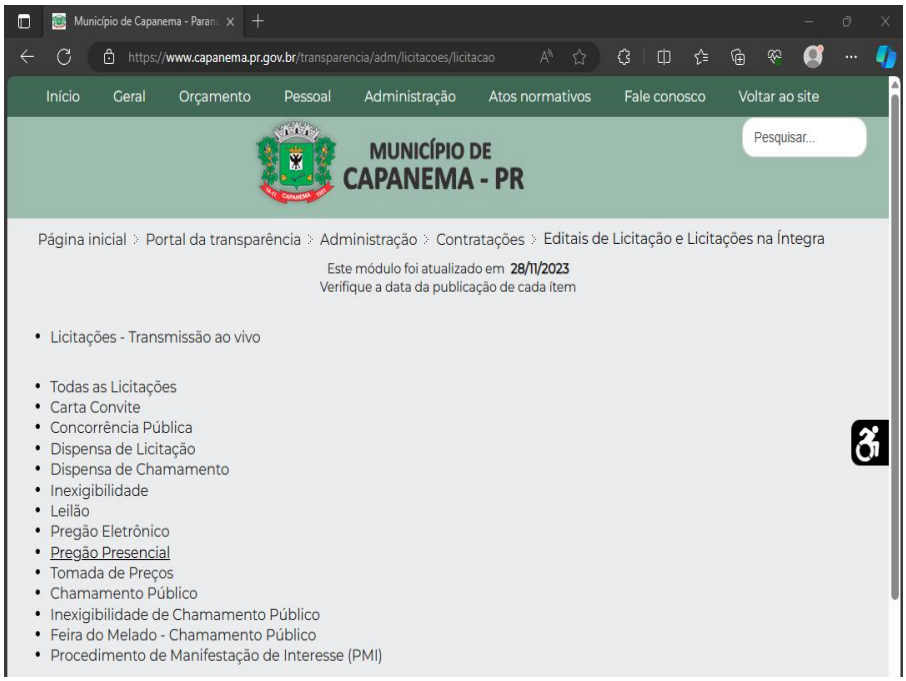


3. Clique em “**Pregão Presencial**” e, depois, a licitação correspondente.

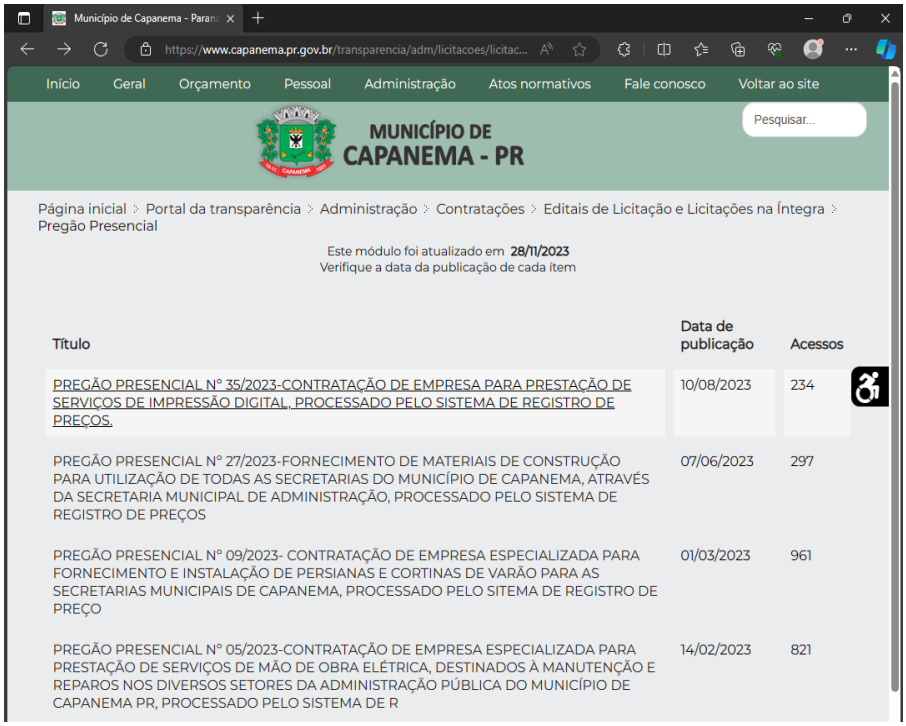
Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42



Exemplo:



Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42



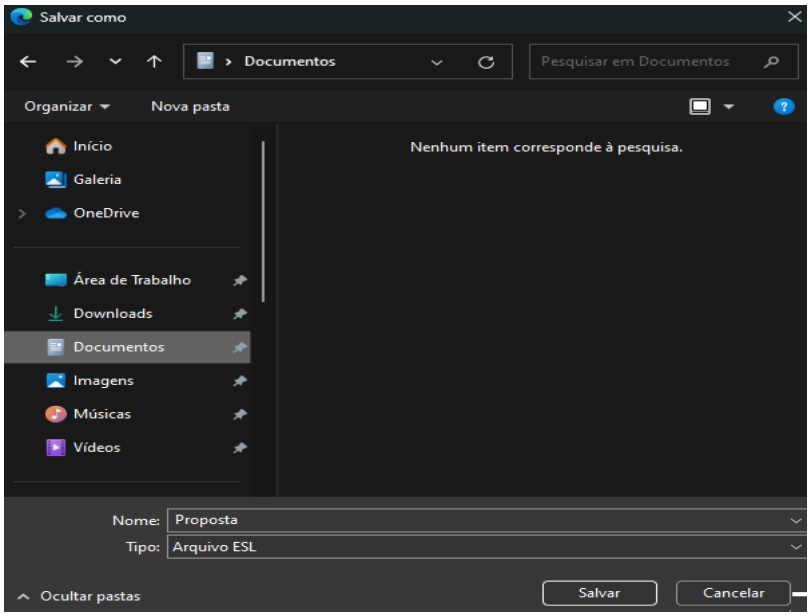
4. Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo “Proposta.esl” e após clique em: “Salvar Link como”, conforme tela a seguir:



Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

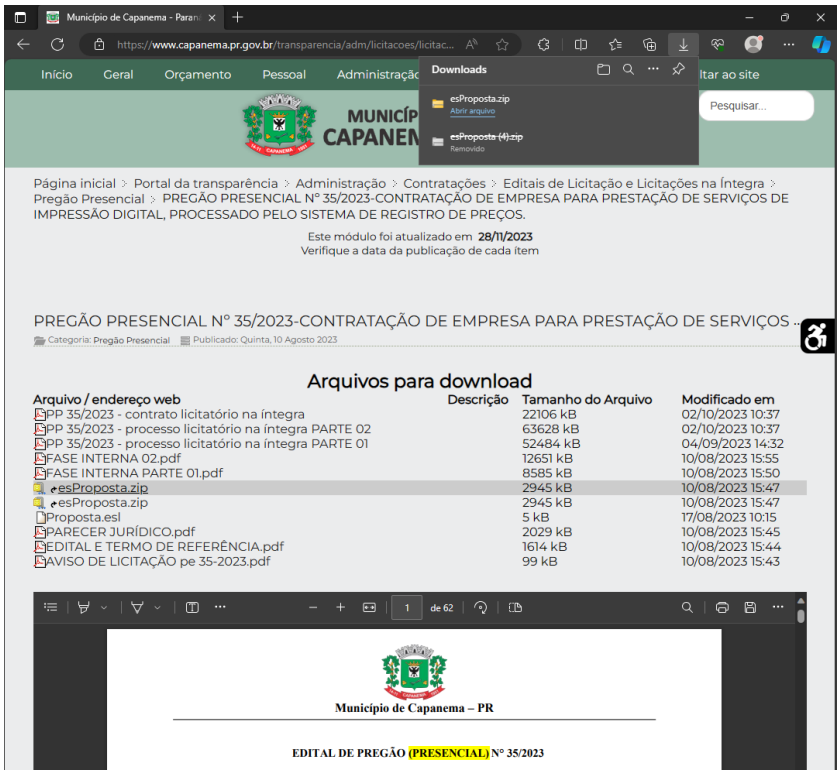
Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42



5. Salve o arquivo em um local de fácil acesso no seu seu computador.

6. Após, volte ao portal eletrônico e clique em: “esProposta.zip” (para baixar o arquivo).

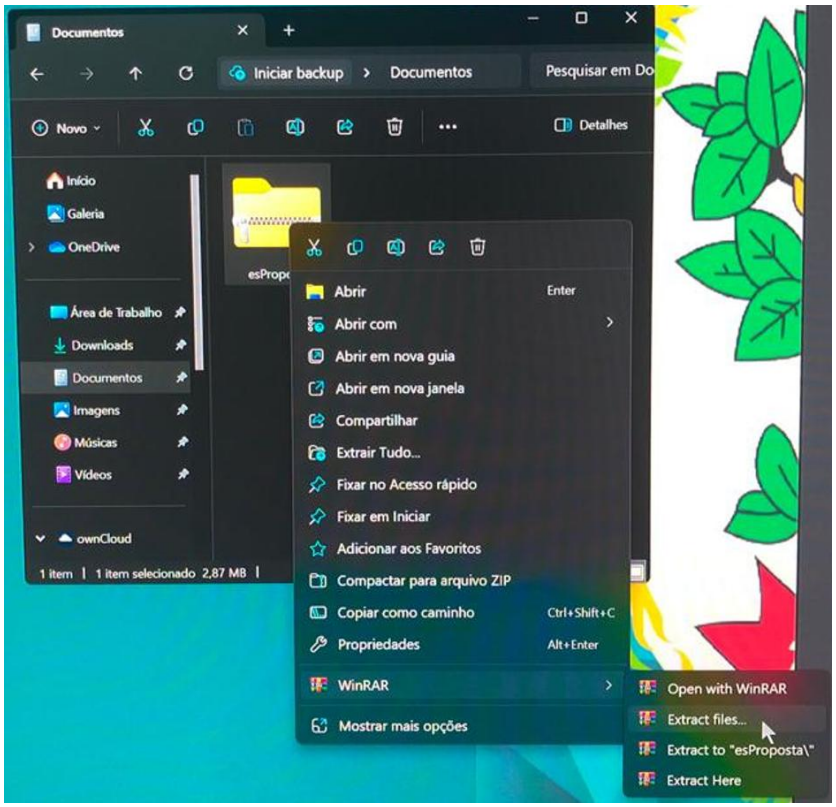


Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

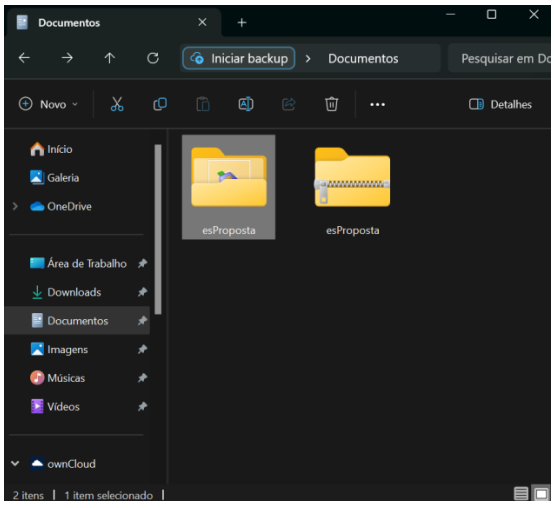
Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

7. No local do seu computador onde foi salvo o arquivo “esProposta.zip”, clique com o botão direito do mouse, selecione “WinRAR” e clique em; “Extract files...”.



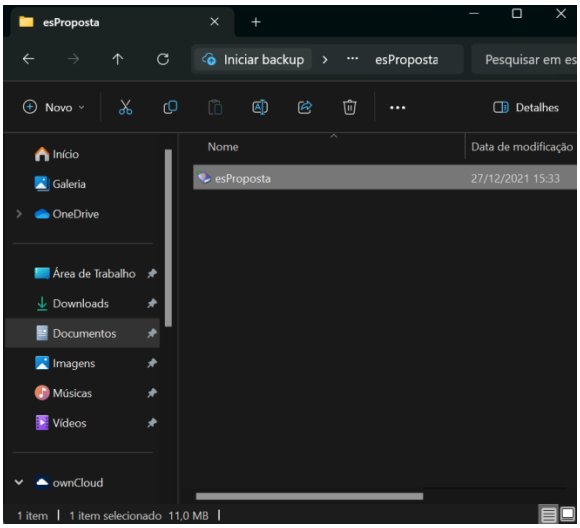
8. Clique em “Ok”, abra a pasta correspondente e execute o arquivo.



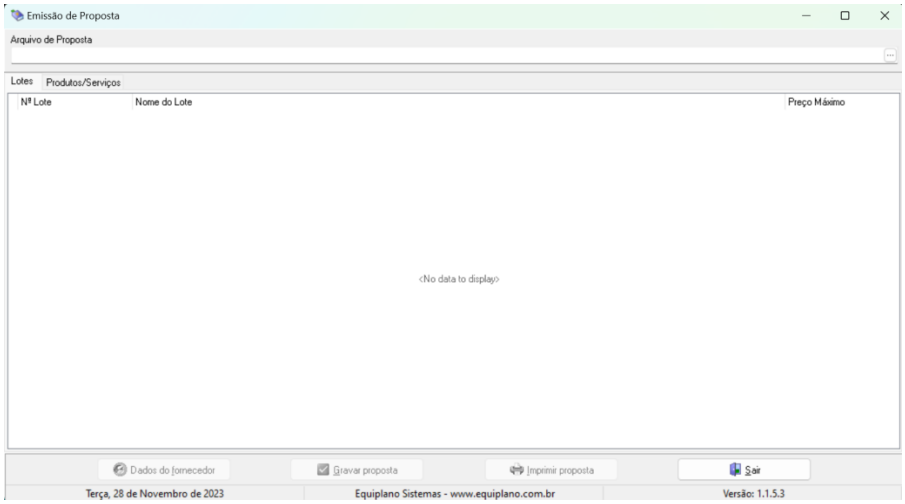
Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42



9. Abrirá a seguinte tela:



Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

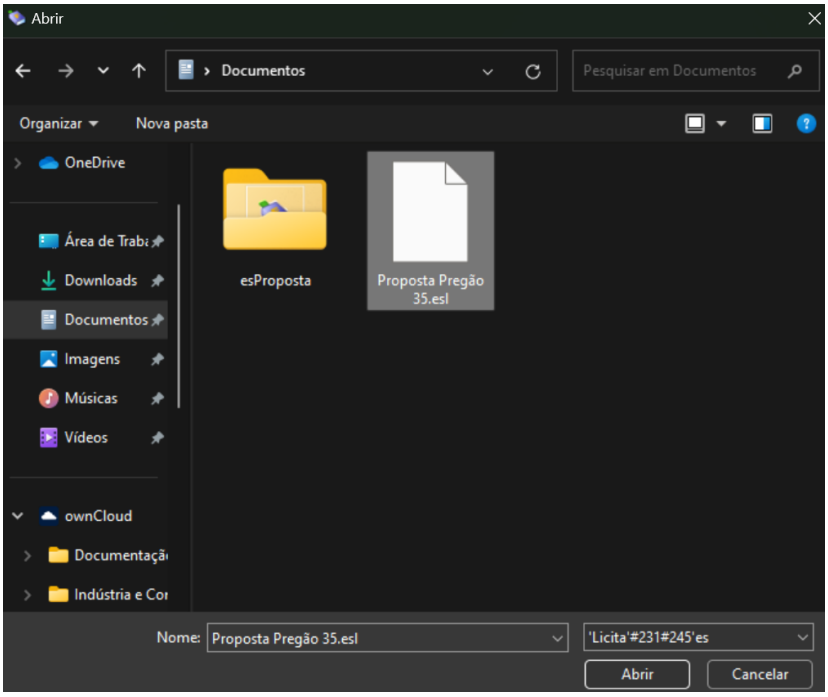
Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

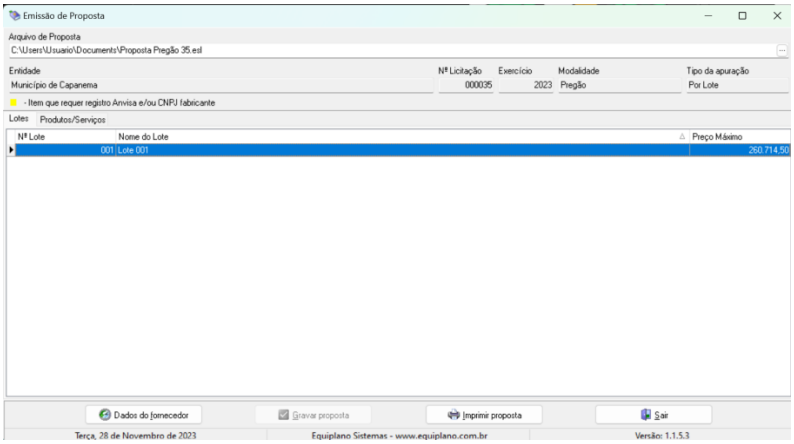
10. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

10.1. Clique nos três pontinhos ao final do espaço em branco abaixo do dizer: "Arquivo da Proposta".

10.2. Busque, em seu computador, o arquivo da proposta, no local onde foi salvo o arquivo baixado do portal eletrônico do Município. Selecionado o arquivo, clique em abrir.



10.3. O sistema irá abrir importar os arquivos e aparecerá a seguinte tela:

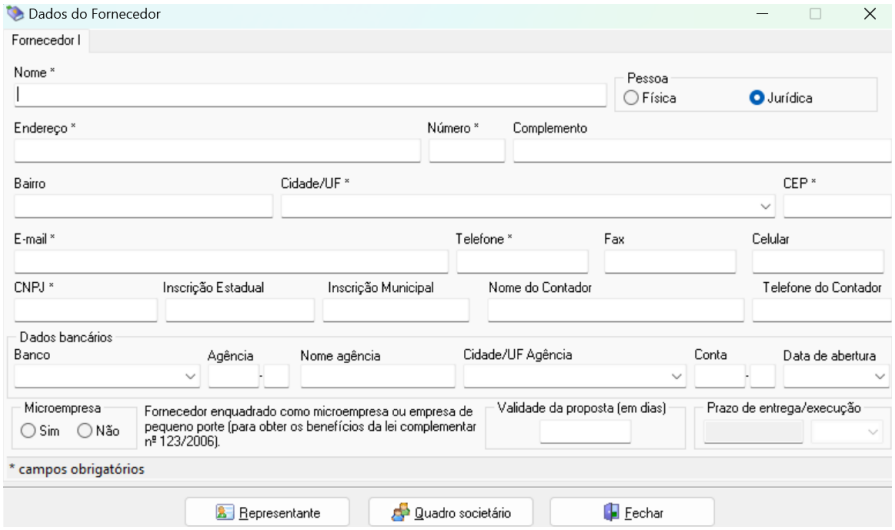


Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

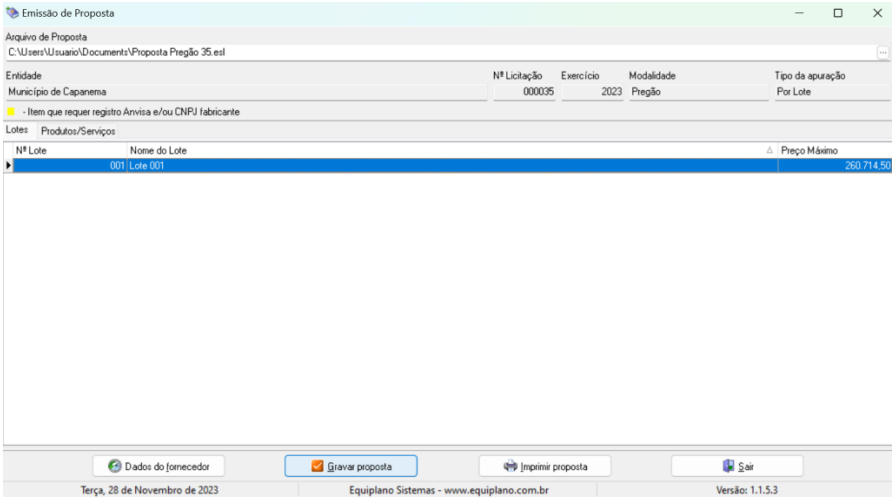
Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

10.4. Próximo passo: clique em “Dados do fornecedor”, após preencha todos os campos.



10.5. Após o preenchimento, abra o campo denominado “Representante”, preencha, depois abra o campo “quadro societário”, preencha todos os dados. Clique em fechar.

10.6. Após clicar em fechar, voltará para a seguinte tela:

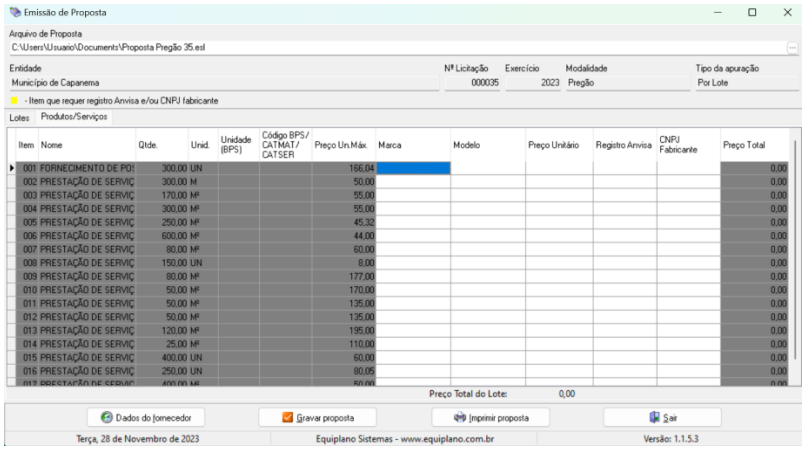


Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

10.7. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.



10.7.1. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,99. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos. Exemplos:

a) 1520,00 (certo)

b) 1.520,00 (errado).

10.7.2. Os valores devem digitados sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

11. TÉRMINO DO PREEENCHIMENTO:

11.1. Após o término da digitação, deve-se clicar em: “Grava proposta”;

11.2. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL gerado (Importante: testar o arquivo que foi gravado);

11.3. O arquivo gerado deverá ser encaminhado ao Departamento de Contratações Públicas na forma dos subitens 7.11 ou 7.11.1 do Edital.

11.4. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

11.5. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o Edital.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Documento: 2736/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 27-2025.pdf
Data: 26/06/2025 14:43:28

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:43:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 035ec25f-61bc-48a4-a762-25ee822b9299

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60423883-88e6-42a7-969c-07466aaba7ff

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, cujos fundamentos integram a presente decisão, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação, com a posterior publicação do Edital da licitação, nos termos da legislação aplicável.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Púbicas para as providências necessárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná 26 de junho de 2025

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:44:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9ba543fd-70fb-4948-8b29-7b71834d6375

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: c107afbf-1400-466b-9bfe-d24812035aca

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Documento: 2737/2025 - AUTORIZAÇÃO FINAL.pdf
Data: 26/06/2025 14:44:00

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 9ba543fd-70fb-4948-8b29-7b71834d6375

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 14:44:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 26/06/2025 15:00:18. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9ba543fd-70fb-4948-8b29-7b71834d6375

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: c107afbf-1400-466b-9bfe-d24812035aca

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código c107afbf-1400-466b-9bfe-d24812035aca

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: c107afbf-1400-466b-9bfe-d24812035aca

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº27/2025. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 694.284,70 Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos). Abertura das propostas: 08:00 Horas do dia 10/07/2025. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 26/06/2025
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 50961bca-963c-489f-bd90-28e2759bef33

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 50961bca-963c-489f-bd90-28e2759bef33

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 15:52:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 15:52:05. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 50961bca-963c-489f-bd90-28e2759bef33

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

26/06/2025 16:31:14

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 27/06/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97918 - PREFEITURA DE CAPANEMA - PR

UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90027/2025	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00010/2025

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
27	Sim	Não

Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens
12 mes(es)	23

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs

Data da Divulgação: 27/06/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/06/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 10/07/2025 às 08:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 16:46:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 16:46:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0690f536-f512-4d5d-9033-2a99e72d67c3

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 16:46:42.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 0690f536-f512-4d5d-9033-2a99e72d67c3

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 16:46:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 16:46:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0690f536-f512-4d5d-9033-2a99e72d67c3

Edital nº 27/2025

Última atualização 26/06/2025

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade compradora: 117 - Manutencao das Creches Municipais

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000094/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

AQUISICAO DE CARTUCHOS E TONERS COM ADOCAO DO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 694.284,70

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 16:46:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 16:46:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d3c66c2c-fd1e-4612-acff-bfca0acf06cc

1	TONER SAMSUNG MLD2850B MLD2850A ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL	40	R$ 215,88	R$ 8.635,20	
2	FITA EPSON S015631 MATRICIAL LX350 LX300 LX300II ORIGINAL	75	R$ 37,70	R$ 2.827,50	
3	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD P1102 P1102W M1132 M1210	937	R$ 158,86	R$ 148.851,82	
4	TONER HP CF217A 17A M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W	75	R$ 158,21	R$ 11.865,75	
5	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB M426DW M426FDW M402N M402DN M402DN	25	R$ 212,56	R$ 5.314,00	

Exibir: 5 | 1-5 de 23 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/07/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 16:46:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 16:46:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d3c66c2c-fd1e-4612-acff-bfca0acf06cc

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 16:46:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 16:46:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d3c66c2c-fd1e-4612-acff-bfca0acf06cc

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 16:46:42.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código d3c66c2c-fd1e-4612-acff-bfca0acf06cc

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 26/06/2025 16:46:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 26/06/2025 16:46:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d3c66c2c-fd1e-4612-acff-bfca0acf06cc

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO 1716-A
4 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=21275478000102, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.26 17:04:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 27/06/2025 08:22:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 27/06/2025 08:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 63a30529-3b0f-44d9-86f6-37d5832fb340

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Neivor Kessler
Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênico Junior
Secretário de Administração: Jair Canci
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth
Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci
Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig
Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari
Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker
Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci
Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft
Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte
Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente
Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente
Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária
Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária
Vereador: André Luiz Drebes
Vereador: Edson Wilmsen
Vereadora: Eduarda Soares Tortora
Vereador: Ercio Marques Schappo
Vereador: Jilmar Jablonski
Vereador: Sergio Ullrich
Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº26/2025.
Tipo de Julgamento: Menor preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
R$ 659.435,68 Seiscentos e Cinqüenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).
Abertura das propostas: 08:00 Horas do dia 11/07/2025.
Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 26/06/2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº27/2025.
Tipo de Julgamento: Menor preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
R$ 694.284,70 Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).
Abertura das propostas: 08:00 Horas do dia 10/07/2025.
Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 26/06/2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

ATOS LEGISLATIVOS

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Processo Administrativo: 01/2025
Inexigibilidade: 01/2025
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, para servidores, bem como agentes políticos, pertencentes à folha de pagamento da Câmara Municipal de Capanema.

RESULTADO		
Nome	CNPJ	Condição
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	HABILITADA

O prazo legal para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis a contar da publicação, nos termos do disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2025, em seu item 6.1.

Capanema, 26 de junho de 2025.

Paulo de Lima Gonçalves	Alessander Bussola	Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Agente de Contratação	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 27/06/2025 08:22:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 27/06/2025 08:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 63a30529-3b0f-44d9-86f6-37d5832fb340

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 32/2025		
Empenho	144/2025	
Nome do Beneficiário	**IVONE MARIA NATAL DA SILVA**	
Cargo/Função	1ª SECRETÁRIA/VEREADORA	
Valor Unitário da Diária:	R$ 641,08	Valor Total: R$ 2.243,78
Destino: Curitiba/PR	Data Saída: 24/06/2025	Data Retorno: 28/06/2025
Qtde. Diárias: 3 e 1/2 (três e meia)	Meio de Transporte: ônibus	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no curso promovido pela Empresa Pública Treinamentos, na cidade de Curitiba/PR, nos dias25 à 27/06/2025. Tema: Atuação Legislativa, mudando o Brasil a partir dos Municípios.	

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 33/2025		
Empenho	145/2025	
Nome do Beneficiário	**ANDRÉ DREBES**	
Cargo/Função	VEREADOR	
Valor Unitário da Diária:	R$ 641,08	Valor Total: R$ 2.243,78
Destino: Curitiba/PR	Data Saída: 24/06/2025	Data Retorno: 28/06/2025
Qtde. Diárias: 3 e 1/2 (três e meia)	Meio de Transporte: ônibus	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no curso promovido pela Empresa Pública Treinamentos, na cidade de Curitiba/PR, nos dias25 à 27/06/2025. Tema: Atuação Legislativa, mudando o Brasil a partir dos Municípios.	

PORTARIA Nº 14,
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no artigo 18 da Resolução nº 2, de 27 de novembro de 2018 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 877/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Capanema, especialmente no art. 74-C;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011, que institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Capanema, especialmente no art. 22-A;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara Municipal, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público;

Considerando pedido feito pela servidora (protocolo nº 514/2025);

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 74-C, § 1º da Lei Municipal nº 877/2001 e artigo 22-A da Lei nº 1.358/2011, a servidora pública da Câmara Municipal CHEILA CARINE CANDATTEN, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Legislativa, matriculada sob o nº 21, admitida em 14 de dezembro de 2012, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 03 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 27/06/2025 08:22:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 27/06/2025 08:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 63a30529-3b0f-44d9-86f6-37d5832fb340



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 27/06/2025 08:22:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 27/06/2025 08:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 63a30529-3b0f-44d9-86f6-37d5832fb340

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 27/06/2025 08:22:38.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 63a30529-3b0f-44d9-86f6-37d5832fb340

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 27/06/2025 08:22:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 27/06/2025 08:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 63a30529-3b0f-44d9-86f6-37d5832fb340

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Identificador: 4466647/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA

Número: 27

Ano: 2025

Data da Assinatura: 26/06/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
26/6/2025	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	1716A	2	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 27/06/2025 08:22:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 27/06/2025 08:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 13c7c9a4-9436-4021-b79a-68a27c7ebe54

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 27/06/2025 08:22:38.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 13c7c9a4-9436-4021-b79a-68a27c7ebe54

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 27/06/2025 08:22:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 27/06/2025 08:22:38. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 13c7c9a4-9436-4021-b79a-68a27c7ebe54

DOCUMENTOS DA EMPRESA BELINKI E SOUZA LTDA

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2ae726c1-f44a-4152-b5f1-d9e120bf1bda

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 2ae726c1-f44a-4152-b5f1-d9e120bf1bda

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2ae726c1-f44a-4152-b5f1-d9e120bf1bda

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669212112084173857 25

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-1
Data: 12/11/2020 18:06:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29485-EPLJ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ca73c792-9eda-4a5a-aa64-e0de476672c4

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669212112084173857 25

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-2
Data: 12/11/2020 18:06:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29486-VE57;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ca73c792-9eda-4a5a-aa64-e0de476672c4

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669212112084173857 25

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-3
Data: 12/11/2020 18:06:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29487-87UH;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ca73c792-9eda-4a5a-aa64-e0de476672c4

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo Rodrigo de Souza

Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

Carlos Sutile
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa:41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência FRANCISCO BELTRÃO

Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669212112084173857 25
Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-4
Data: 12/11/2020 18:06:07
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29488-6YXG;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ca73c792-9eda-4a5a-aa64-e0de476672c4

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código ca73c792-9eda-4a5a-aa64-e0de476672c4

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ca73c792-9eda-4a5a-aa64-e0de476672c4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.831.603/0001-47 **MATRIZ**		**18/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.19-9-01 - Fotocópias
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE CAMARGO	**1015**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-090	**VILA MARIA DELANI**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-9076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **08:49:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fbecd978-c08f-45bf-a61b-9aebb5b7dc34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.831.603/0001-47 **MATRIZ**		**18/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE CAMARGO	**1015**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-090	**VILA MARIA DELANI**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-9076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **08:49:17** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fbecd978-c08f-45bf-a61b-9aebb5b7dc34

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código fbecd978-c08f-45bf-a61b-9aebb5b7dc34

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: fbecd978-c08f-45bf-a61b-9aebb5b7dc34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:22 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2025.
Código de controle da certidão: **CDE0.161F.756D.F076**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ef45e4ce-3882-4c1f-948f-5ad57cadfa55

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código ef45e4ce-3882-4c1f-948f-5ad57cadfa55

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ef45e4ce-3882-4c1f-948f-5ad57cadfa55

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036831613-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/05/2025 11:26:12)

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4e4e294a-e27c-4ec3-a938-ab5e3185d7be

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 4e4e294a-e27c-4ec3-a938-ab5e3185d7be

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4e4e294a-e27c-4ec3-a938-ab5e3185d7be

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA N°11635/2025

RAZÃO SOCIAL: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993
ALVARÁ:
ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - P KENNEDY - Q 77 L 13 SL 01 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605090
ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 24/03/2025
DATA DE VALIDADE: 20/09/2025
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHMJXXT8S3QA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/03/2025 - 09:09:14
Qualquer rasura invalidará este documento.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f594f1ba-c003-44fc-ae04-f64fa0dbcad6

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código f594f1ba-c003-44fc-ae04-f64fa0dbcad6

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f594f1ba-c003-44fc-ae04-f64fa0dbcad6

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.831.603/0001-47

Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/06/2025 a 18/07/2025

Certificação Número: 2025061902121470645070

Informação obtida em 29/06/2025 21:37:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9537c4da-0ff7-4a89-a9d9-88f9c10d6c67

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 9537c4da-0ff7-4a89-a9d9-88f9c10d6c67

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9537c4da-0ff7-4a89-a9d9-88f9c10d6c67

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Certidão nº: 6732014/2025
Expedição: 05/02/2025, às 13:31:25
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: da5edb80-5958-4c45-9fa7-814b272aef5b

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código da5edb80-5958-4c45-9fa7-814b272aef5b

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: da5edb80-5958-4c45-9fa7-814b272aef5b

centerbel
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Fone: (46) 3524-9076
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Ítalo Supermercado Centro

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná
Pregão nº: 272025

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de Belinki e Souza Ltda. , inscrito no CNPJ sob o nº08831603000147, sediado no seguinte endereço: Rua Tenente Camargo 1015 Francico Beltrão - PR, com o seguinte endereço eletrônico: centerbelfb@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 46 984040674, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Paulo Rodrigo de Souza, CPF Nº 04050826909, com função de: Administrador**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**:

a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;

b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;

c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 372b57a5-3ea6-4ce9-a24c-32c86656c8c4

j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

k) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

l) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

m) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

n) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;

o) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;

p) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1- **E-mail:** centerbelfb@hotmail.com
2- **Telefone: 46 35249076**
3- **Whats App: 46 984040674**
4- **Telegram: 46 984040674**

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Francisco Beltrão 10 de Julho de 2025

BELINKI E SOUZA LTDA:08831603000147

Assinado de forma digital por BELINKI E SOUZA LTDA:08831603000147
Dados: 2025.07.10 10:28:09 -03'00'

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 372b57a5-3ea6-4ce9-a24c-32c86656c8c4

Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076
Dados bancários:
BB 001 AG 0616-5 C/C 45155-x

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 372b57a5-3ea6-4ce9-a24c-32c86656c8c4

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 372b57a5-3ea6-4ce9-a24c-32c86656c8c4

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 372b57a5-3ea6-4ce9-a24c-32c86656c8c4

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.831.603/0001-47**	DUNS®:	**898998911**
Razão Social:	**BELINKI & SOUZA LTDA**		
Nome Fantasia:	**LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/10/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**18/07/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**20/09/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

CPF: 632.XXX.XXX-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2c08da4e-7ca8-4e40-9ad9-8fa031f9e38a

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 2c08da4e-7ca8-4e40-9ad9-8fa031f9e38a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2c08da4e-7ca8-4e40-9ad9-8fa031f9e38a

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2025 17:19:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELINKI & SOUZA LTDA**
CNPJ: **08.831.603/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: edea45c9-9866-40c9-ad05-947adf38a3d4

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código edea45c9-9866-40c9-ad05-947adf38a3d4

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:22:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:22:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: edea45c9-9866-40c9-ad05-947adf38a3d4

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08831603000147

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ae4b7eaf-1093-4744-8bda-ff6f120e8301

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código ae4b7eaf-1093-4744-8bda-ff6f120e8301

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ae4b7eaf-1093-4744-8bda-ff6f120e8301

DOCUMENTOS DA EMPRESA FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f889c020-7aad-4e2f-b7ce-245eabf632a8

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código f889c020-7aad-4e2f-b7ce-245eabf632a8

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f889c020-7aad-4e2f-b7ce-245eabf632a8

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**54.121.585/0001-27**
Razão Social:	**L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA**
Nome Fantasia:	**ALPHA LICITACOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**08/11/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**09/08/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**08/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/06/2025**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**07/07/2025**	(*)

V - Qualificação Técnica

CPF: 632.XXX.XXX-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7a06a076-9d79-4a68-9c84-27f9a13b0c5a

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 7a06a076-9d79-4a68-9c84-27f9a13b0c5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7a06a076-9d79-4a68-9c84-27f9a13b0c5a

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 59400794000123

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ed34db88-4138-45dd-ba5a-8a971cc2f891

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código ed34db88-4138-45dd-ba5a-8a971cc2f891

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ed34db88-4138-45dd-ba5a-8a971cc2f891

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2025 07:50:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **59.400.794/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3d361d11-2cf9-47fa-b550-399e85ba6595

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 3d361d11-2cf9-47fa-b550-399e85ba6595

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3d361d11-2cf9-47fa-b550-399e85ba6595

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA/PR

Razão Social: FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA – IOPOINT CAPANEMA
CNPJ : 59.400.794/0001-23
Endereço: Rua Guairacas, 2125 , Capanema/PR
Representante Legal ou Procurar: Elisandra Peixoto Rizzo Henn
CPF: 060.696.539-47
Telefone (46) 99125 5070
E-mail: capanema21@iopoint.com.br

A empresa acima, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2025 após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os produtos, objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições e preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
22	TONER LEXMARK B224X00 B224X BJ2236DW MB2236ADW | ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS – Marca Lexmark	UNID	40	R$ 779,90	R$ 31.196,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 31.196,00**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d5e5452e-ca95-451d-9a65-844971a8c93d

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	Nubank (260)
AGÊNCIA	0001
CONTA CORRENTE	979141877-0
CHAVE PIX CNPJ	59.400.794/0001-23

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os nossos custos e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

Capanema /PR , 10 de julho de 2025

FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA:59400794000123

Assinado de forma digital por FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA:59400794000123
Dados: 2025.07.11 14:16:42 -03'00'

FACEPOINT TECNOLOGIA
IOPOINT CAPANEMA
59.400.794/0001-23

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d5e5452e-ca95-451d-9a65-844971a8c93d

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código d5e5452e-ca95-451d-9a65-844971a8c93d

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d5e5452e-ca95-451d-9a65-844971a8c93d

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA/PR

Razão Social: FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA – IOPOINT CAPANEMA
CNPJ : 59.400.794/0001-23
Endereço: Rua Guairacas, 2125 , Capanema/PR
Representante Legal ou Procurar: Elisandra Peixoto Rizzo Henn
CPF: 060.696.539-47
Telefone (46) 99125 5070
E-mail: capanema21@iopoint.com.br

A empresa acima, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2025 após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os produtos, objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições e preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
23	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES. – Marca HP	UNID	313	R$ 148,99	R$ 46.633,87
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 46.663,87**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 882cb64d-3efb-4135-ba3a-d4f400bc1b38

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	Nubank (260)
AGÊNCIA	0001
CONTA CORRENTE	979141877-0
CHAVE PIX CNPJ	59.400.794/0001-23

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os nossos custos e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

Capanema /PR , 10 de julho de 2025

FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA:59400794000123

Assinado de forma digital por FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA:59400794000123
Dados: 2025.07.11 14:18:32 -03'00'

FACEPOINT TECNOLOGIA
IOPOINT CAPANEMA
59.400.794/0001-23

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 882cb64d-3efb-4135-ba3a-d4f400bc1b38

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 882cb64d-3efb-4135-ba3a-d4f400bc1b38

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 882cb64d-3efb-4135-ba3a-d4f400bc1b38



Razão Social: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ:08.831.603/0001-47 IE: 9040462993
Fone: 46 35249076 CELULAR: 46 984040674 CONTATO: PAULO R SOUZA
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO - PR - 85605090
Email: centerbelfb@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL UASG: 987487 PREGÃO: 900272025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
9	TONER HP W1450A 145 ORIGNAL DA MARCA HP, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1700 IMPRESSÕES.	50,0000	Unidade	HP	145	R$ 629,9900	R$ 31.499,5000
20	TONER LEXMARK 50F MX 310/MX410 ORIGNAL	50,0000	Unidade	LEXMARK	310	R$ 469,0000	R$ 23.450,0000
21	UNIDADE IMAGEM LEXMARK B220Z00 MB2236ADW B2236DW ORIGINAL	25,0000	Unidade	LEXMARK	220	R$ 799,0000	R$ 19.975,0000

Valor total da proposta: R$ 74.924,5000 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f530e4bc-e78f-45a2-b82f-f70f645336df

Prazo de validade da proposta: 90
Prazo de entrega: 02
Prazo de pagamento: 30 dias

Banco: 001
Agencia: 0616-5
Conta Corrente: 45155-x

A validade desta proposta é de 90 dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação. 7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços. 7.1. Se este modelo for utilizado para a confecção da proposta inicial, indicar que a validade da proposta inicial não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declararamos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.



PAULO R SOUZA CPF: 04050826909
ADMINSTRADOR

10 de Julho de 2025

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f530e4bc-e78f-45a2-b82f-f70f645336df

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código f530e4bc-e78f-45a2-b82f-f70f645336df

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f530e4bc-e78f-45a2-b82f-f70f645336df

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ELISANDRA PEIXOTO RIZZO HENN, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Universal, empresaria, nascido(a) em 09/03/1986, n° do CPF 060.696.539-47, residente e domiciliada na cidade de Capanema - PR, na RUA GUAIRACAS, nº 606, CENTRO, CEP: 85760-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adotará como nome empresarial: **FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA** , e usará a expressão IOPOINT CAPANEMA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA GUAIRACAS, nº 2125, SAO CRISTOVÃO, Capanema - PR, CEP: 85760000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciará suas atividades em 11/02/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ELISANDRA PEIXOTO RIZZO HENN	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELISANDRA PEIXOTO RIZZO HENN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 11941664-21e5-472f-aa21-0720d10e4f88

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA

autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Capanema - PR, 11 de fevereiro de 2025

_____
ELISANDRA PEIXOTO RIZZO HENN
Sócio/Administrador

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 11941664-21e5-472f-aa21-0720d10e4f88

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06069653947	ELISANDRA PEIXOTO RIZZO HENN

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2025 11:21 SOB Nº 41213250911.
PROTOCOLO: 250662043 DE 11/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502450356. CNPJ DA SEDE: 59400794000123.
NIRE: 41213250911. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2025.
FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento poderá ser conferida através da autenticação de suas assinaturas digitais nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 11941664-21e5-472f-aa21-0720d10e4f88

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 11941664-21e5-472f-aa21-0720d10e4f88

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 11941664-21e5-472f-aa21-0720d10e4f88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.400.794/0001-23 **MATRIZ**		**11/02/2025**

NOME EMPRESARIAL
FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IOPOINT CAPANEMA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUAIRACAS	**2125**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	**SAO CRISTOVÃO**	**CAPANEMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAPANEMA21@IOPOINT.COM.BR	**(46) 9125-5070/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **11:24:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 09b6033a-d498-4c3e-9ee0-53478964e700

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 09b6033a-d498-4c3e-9ee0-53478964e700

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 09b6033a-d498-4c3e-9ee0-53478964e700

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA/PR

FACEPOINT TECNOLOGIA – IOPOINT CAPANEMA , inscrita no CNPJ nº 59.400.794/0001-23 ,sediada no endereço Rua Guairacas 2125 , na cidade de Capanema/PR , DECLARA:

a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;

b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;

c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b890894b-db8e-4072-9a5c-114842ba23f5

m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;

p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;

q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: capanema21@iopoint.com.br
Whats (46)91255070

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Capanema /PR , 10 de julho de 2025

FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA:59400794000123

Assinado de forma digital por FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA:59400794000123
Dados: 2025.07.10 09:42:48 -03'00'

FACEPOINT TECNOLOGIA
IOPOINT CAPANEMA
59.400.794/0001-23

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b890894b-db8e-4072-9a5c-114842ba23f5

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código b890894b-db8e-4072-9a5c-114842ba23f5

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b890894b-db8e-4072-9a5c-114842ba23f5

DECLARAÇÃO DE ME EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA/PR

FACEPOINT TECNOLOGIA – IOPOINT CAPANEMA , inscrita no CNPJ nº 59.400.794/0001-23 ,sediada no endereço Rua Guairacas 2125 , na cidade de Capanema/PR , DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Capanema /PR , 10 de julho de 2025

FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA:59400794000123

Assinado de forma digital por FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA:59400794000123
Dados: 2025.07.10 09:33:24 -03'00'

FACEPOINT TECNOLOGIA
IOPOINT CAPANEMA
59.400.794/0001-23

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b5a4cfcc-833a-4416-871a-aae17120c49f

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código b5a4cfcc-833a-4416-871a-aae17120c49f

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b5a4cfcc-833a-4416-871a-aae17120c49f

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 59.400.794/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:23 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2025.
Código de controle da certidão: **B8D3.6752.8E1F.3E91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 83513df7-fcd9-42b3-811c-b6f3fb562a1d

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 83513df7-fcd9-42b3-811c-b6f3fb562a1d

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 83513df7-fcd9-42b3-811c-b6f3fb562a1d

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.400.794/0001-23
Certidão nº: 8382000/2025
Expedição: 13/02/2025, às 11:20:06
Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.400.794/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6e6d9db1-2f64-4928-9f36-3cb373224ae8

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 6e6d9db1-2f64-4928-9f36-3cb373224ae8

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6e6d9db1-2f64-4928-9f36-3cb373224ae8

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037059283-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.400.794/0001-23**
Nome: **FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/06/2025 10:28:55)

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 772aee63-6f2b-4fd2-9f6e-872d4fb64629

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 772aee63-6f2b-4fd2-9f6e-872d4fb64629

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 772aee63-6f2b-4fd2-9f6e-872d4fb64629

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.400.794/0001-23

Razão Social: FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA GUAIRACAS 2125 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/06/2025 a 24/07/2025

Certificação Número: 2025062518346376016220

Informação obtida em 10/07/2025 09:14:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e60fc844-7765-4598-9d0d-3b81cd5b6104

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código e60fc844-7765-4598-9d0d-3b81cd5b6104

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e60fc844-7765-4598-9d0d-3b81cd5b6104

CAPANEMA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA
Departamento da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA

3514/2025

RAZÃO SOCIAL: FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 59.400.794/0001-23.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67709.
ENDEREÇO: R GUAIRACAS, 2125 - SAO CRISTOVAO Capanema - PR CEP: 85760000.
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO .

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa acima identificada **NÃO POSSUI** débitos junto à Fazenda Pública Municipal até a presente data, conforme verificação em nossos registros.

Ressalva-se, no entanto, o direito da Fazenda Pública de cobrar eventuais débitos que venham a ser constatados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

A presente certidão tem validade até 17/08/2025.

Capanema, 18 de Junho de 2025.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada por meio do link:
https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao

Código de autenticação: **4HHTS2QETTM4XX5UA9**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9bc2e8e3-aeef-4e23-99ff-82277fbea29d

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 9bc2e8e3-aeef-4e23-99ff-82277fbea29d

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

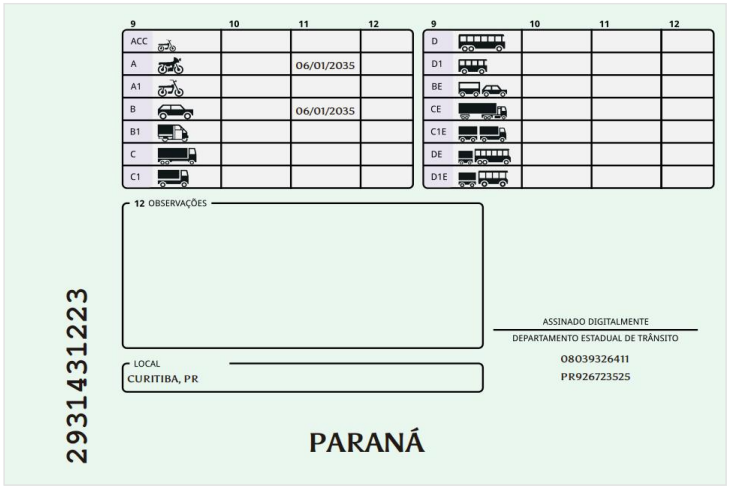
Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9bc2e8e3-aeef-4e23-99ff-82277fbea29d

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ELISANDRA PEIXOTO RIZZO HENN
1ª HABILITAÇÃO: 27/12/2004
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/03/1986, GUARACIABA, SC
4a DATA EMISSÃO: 07/01/2025
4b VALIDADE: 06/01/2035
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 06069653947 SESP PR
4d CPF: 060.696.539-47
5 Nº REGISTRO: 03467555144
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: SANTO ALBERTO RIZZO
NAIR TEREZINHA PEIXOTO
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2931431223


9	10	11	12
ACC			
A		06/01/2035	
A1			
B		06/01/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08039326411
PR926723525

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ

2931431223

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ef599aa5-a182-4bb6-91b4-a9331a361b8d

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código ef599aa5-a182-4bb6-91b4-a9331a361b8d

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:27:50. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:27:50. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ef599aa5-a182-4bb6-91b4-a9331a361b8d

DOCUMENTOS DA EMPRESA WALTER NETO CHAMBO

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 29c2050b-a009-42c3-b869-953451ce200f

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 29c2050b-a009-42c3-b869-953451ce200f

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 29c2050b-a009-42c3-b869-953451ce200f

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.492.654/0001-30**	DUNS®:	**909933827**
Razão Social:	**WALTER NETO CHAMBO**		
Nome Fantasia:	**CHAMBOMAQ**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/07/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**04/08/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**04/09/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 632.XXX.XXX-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d4717325-b859-464b-956d-a622ff37fc16

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código d4717325-b859-464b-956d-a622ff37fc16

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d4717325-b859-464b-956d-a622ff37fc16

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2025 08:16:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WALTER NETO CHAMBO**
CNPJ: **04.492.654/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e53c2a7-7503-4796-a103-12580c10809f

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 3e53c2a7-7503-4796-a103-12580c10809f

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e53c2a7-7503-4796-a103-12580c10809f

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04492654000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f0bc975a-8d2f-4785-9513-96ec624e5ec2

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código f0bc975a-8d2f-4785-9513-96ec624e5ec2

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f0bc975a-8d2f-4785-9513-96ec624e5ec2



ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO Nº 27/2025

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Razão Social: Walter Neto Chambó – ME.
Endereço: Av. Maripá Nº 565 Centro Marechal Cândido Rondon - PR
Telefone: (45)3284-1361 Email: chamboneto@gmail.com
CNPJ: 04.492.654/0001-30.

Assunto: PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	TONER HP CF217A 17A / M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.	HP	UND	75	125,00	9.375,00
05	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB / M426DW M426FDW M402N M402DN M402DNE ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.	HP	UND	25	185,00	4.625,00
06	TONER HP CF283A 83A / M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 / ORIGINAL 1.5K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	HP	UND	150	129,00	19.350,00
08	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB / M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N / ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES.	HP	UND	100	165,00	16.500,00

O valor global da nossa proposta é de R$ 49.850,00 (Quarenta e nove mil e

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7d1214de-4962-45c5-a40b-0490e0a955d8



oitocentos e cinquenta reais).

Informações bancárias para depósito: **AGÊNCIA: 0715 C/C: 05544-1 BANCO: 0748 SICREDI ALIANÇA - PR**

.

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Marechal Cândido Rondon, PR 10 de Julho de 2025.

WALTER NETO CHAMBO:04492654000130

Assinado de forma digital por WALTER NETO CHAMBO:04492654000130
Dados: 2025.07.10 18:29:12 -03'00'

WALTER NETO CHAMBÓ

RG: 1.420.038-0 CPF: 284.229.539-00

PROPRIETÁRIO

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7d1214de-4962-45c5-a40b-0490e0a955d8

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 7d1214de-4962-45c5-a40b-0490e0a955d8

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7d1214de-4962-45c5-a40b-0490e0a955d8

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41105263901
CNPJ: 04.492.654/0001-30
WALTER NETO CHAMBO

WALTER NETO CHAMBÓ, Brasileiro, maior, nascido em 01/05/1953, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral, RG n.° 1.420.038-0 expedido pela SESP-PR e inscrito no CPF n.° 284.229.539-00, residente e domiciliado na Av. Maripá, n.°1111, Apto. 09, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **WALTER NETO CHAMBÓ,** com sede à Av. Maripá, n°565, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105263901 em 08/06/2001 e no CNPJ/MF sob n°04.492.654/0001-30. Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira: Fica alterado o objeto social para: Comércio varejista de Máquinas, Materiais e equipamentos para escritórios e Informática, Pen drive, Impressoras, Computadores, Monitores, Drives, Mouse, Cartão de Memoria; Comércio varejista de Livros, Jornais, Revistas, Artigos de papelaria, escritório, cadernos, calculadoras, canetas, embalagens de papel, papelão, material de expedientes e Material escolar; Comércio varejista de Produtos saneantes, domissanitarios; Comércio varejista de Brinquedos, artigos para presentes, acessórios do vestuário, uniformes escolares, moda masculina, feminina, infantil, Artigos de Cama, mesa, banho e roupas de cama; Comércio varejista de Bolsas, Carteiras, Malas, Mochilas escolares e artigos de viagem; Comércio varejista de móveis para escritórios, residências, comerciais, cadeiras, mesas, banquetas e moveis estofados; Comércio varejista de Cortinas, Persianas, Tapetes e Artigos de Tapeçaria; Comércio varejista de Artigos de uso pessoal, domésticos, louças, Artigos de Vidros, Cristais, Porcelanas e Plásticos, panelas, Talheres, Guardanapos, Copos plásticos, escovas, vassouras, Papel de Parede, Escadas domesticas; Comércio varejista de Equipamentos de Laboratórios de Análises e Pesquisas; Comércio varejista de Materiais Elétricos, lâmpadas, fios, cabos e condutores elétricos; Comércio varejista de produtos para Limpeza; Comércio varejista de ferragens, ferramentas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 14:31 SOB Nº 20197275567.
PROTOCOLO: 197275567 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905508983. NIRE: 41105263901.
WALTER NETO CHAMBO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 00814aa6-9a46-4da3-98a5-483b9e26c693

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41105263901
CNPJ: 04.492.654/0001-30
WALTER NETO CHAMBO

Comércio varejista de Aparelhos Eletrônicos, peças e acessórios para Eletrodomésticos e equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos, equipamentos, acessórios, materiais esportivos, bolas, joelheiras, tornezeleiras e caneleira; Comércio varejista de Produtos Alimentícios, chás, chás mate, sucos e café; Serviços de Encadernação, Plastificação, Fotocopias e Xerox.

Cláusula Segunda: O Empresário integraliza de suas quotas da conta de Reserva de Lucros de exercícios anteriores na seguinte ordem:
WALTER NETO CHAMBO: R$130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Cláusula Terceira: O capital social que era de R$20.000,00(Vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas no valor nominal R$1,00(um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica elevado para R$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$1.00(um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuídas pelo empresário:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
WALTER NETO CHAMBÓ	150.000	R$150.000,00
TOTAL	150.000	R$150.000,00

Cláusula Quarta: Fica alterado o endereço do empresário **WALTER NETO CHAMBO, para:** Av. Maripá, n.º1111, Apto. 10, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

Cláusula Quinta: Fica alterado o endereço da empresa para: Av. Maripá, n.º545, Sala 1, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

Cláusula Sexta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 14:31 SOB Nº 20197275567.
PROTOCOLO: 197275567 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905508983. NIRE: 41105263901.
WALTER NETO CHAMBO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 00814aa6-9a46-4da3-98a5-483b9e26c693

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41105263901
CNPJ: 04.492.654/0001-30
WALTER NETO CHAMBO

Cláusula Sétima: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
WALTER NETO CHAMBO
CNPJ: 04.492.654/0001-30
NIRE: 41105263901

WALTER NETO CHAMBÓ, Brasileiro, maior, nascido em 01/05/1953, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral, RG n.º 1.420.038-0 expedido pela SESP-PR e inscrito no CPF n.º 284.229.539-00, residente e domiciliado na Av. Maripá, n.º1111, Apto. 10, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000. Empresário Individual, sob o nome empresarial **WALTER NETO CHAMBÓ** com sede à Av. Maripá, nº545, Sala 1, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105263901 em 08/06/2001 e no CNPJ/MF sob nº 04.492.654/0001-30; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira: O Empresário Individual gira como nome empresarial **WALTER NETO CHAMBÓ.**

Cláusula Segunda: O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Av. Maripá, nº545, Sala 1, centro da cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

Cláusula Terceira: O Empresário declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 14:31 SOB Nº 20197275567.
PROTOCOLO: 197275567 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905508983. NIRE: 41105263901.
WALTER NETO CHAMBO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 00814aa6-9a46-4da3-98a5-483b9e26c693

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41105263901
CNPJ: 04.492.654/0001-30
WALTER NETO CHAMBO

Cláusula Quarta: O capital é de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
WALTER NETO CHAMBÓ	150.000	R$150.000,00
TOTAL	150.000	R$150.000,00

Cláusula Quinta: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de Máquinas, Materiais e equipamentos para escritórios e Informática, Pen drive, Impressoras, Computadores, Monitores, Drives, Mouse, Cartão de Memoria; Comércio varejista de Livros, Jornais, Revistas, Artigos de papelaria, escritório, cadernos, calculadoras, canetas, embalagens de papel, papelão, material de expedientes e Material escolar; Comércio varejista de Produtos saneantes, domissanitarios; Comércio varejista de Brinquedos, artigos para presentes, acessórios do vestuário, uniformes escolares, moda masculina, feminina, infantil, Artigos de Cama, mesa, banho e roupas de cama; Comércio varejista de Bolsas, Carteiras, Malas, Mochilas escolares e artigos de viagem; Comércio varejista de móveis para escritórios, residências, comerciais, cadeiras, mesas, banquetas e moveis estofados; Comércio varejista de Cortinas, Persianas, Tapetes e Artigos de Tapeçaria; Comércio varejista de Artigos de uso pessoal, domésticos, louças, Artigos de Vidros, Cristais, Porcelanas e Plásticos, panelas, Talheres, Guardanapos, Copos plásticos, escovas, vassouras, Papel de Parede, Escadas domesticas; Comércio varejista de Equipamentos de Laboratórios de Análises e Pesquisas; Comércio varejista de Materiais Elétricos, lâmpadas, fios, cabos e condutores elétricos; Comércio varejista de produtos para Limpeza; Comércio varejista de ferragens, ferramentas; Comércio varejista de Aparelhos Eletrônicos, peças e acessórios para Eletrodomésticos e equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos, equipamentos, acessórios, materiais esportivos, bolas, joelheiras, tornezeleiras e caneleira; Comércio varejista de Produtos Alimentícios, chás, chás mate, sucos e café; Serviços de Encadernação, Plastificação, Fotocopias e Xerox.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 14:31 SOB Nº 20197275567.
PROTOCOLO: 197275567 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905508983. NIRE: 41105263901.
WALTER NETO CHAMBO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 00814aa6-9a46-4da3-98a5-483b9e26c693

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41105263901
CNPJ: 04.492.654/0001-30
WALTER NETO CHAMBO

Cláusula Quinta: O empresário individual iniciou suas atividades em 15/06/2001 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Marechal Cândido Rondon, 27 de novembro de 2019.

WALTER NETO CHAMBÓ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 14:31 SOB Nº 20197275567.
PROTOCOLO: 197275567 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905508983. NIRE: 41105263901.
WALTER NETO CHAMBO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade des resso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. formando seus respectivos códigos de verificação

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 00814aa6-9a46-4da3-98a5-483b9e26c693

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 00814aa6-9a46-4da3-98a5-483b9e26c693

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 00814aa6-9a46-4da3-98a5-483b9e26c693

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.492.654/0001-30 **MATRIZ**		**08/06/2001**

NOME EMPRESARIAL
WALTER NETO CHAMBO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CHAMBOMAQ	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIPA	**545**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.960-000	**CENTRO**	**MARECHAL CANDIDO RONDON**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WALTER_CHAMBO@HOTMAIL.COM	**(45) 3254-1877**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **16:48:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7285ec3b-58e7-4df4-82bf-929a6ace8e66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.492.654/0001-30 **MATRIZ**		**08/06/2001**

NOME EMPRESARIAL
WALTER NETO CHAMBO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIPA	**545**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.960-000	**CENTRO**	**MARECHAL CANDIDO RONDON**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WALTER_CHAMBO@HOTMAIL.COM	**(45) 3254-1877**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **16:48:29** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7285ec3b-58e7-4df4-82bf-929a6ace8e66

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 7285ec3b-58e7-4df4-82bf-929a6ace8e66

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7285ec3b-58e7-4df4-82bf-929a6ace8e66



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pregoeira e equipe de apoio do MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Pelo presente instrumento, a empresa WALTER NETO CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 04.492.654/0001-30 com sede na AV. MARIPÁ Nº565 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2025, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

5) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



6) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

7) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

8) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

9) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

10) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. WALTER NETO CHAMBÓ, Portador(a) do RG sob nº 1.420.038-0 e CPF nº 284.229.539-00, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

12) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: chamboneto@gmail.com Telefone: (45)3284-1877 ou (45)99135-2938

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

14) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÒES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

Nome ou Razão Social da proponente: WALTER NETO CHAMBÓ - ME
Endereço: AV. MARIPÁ Nº565 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR CEP: 85960-000
CNPJ nº 04.492.654/0001-30
Inscrição Estadual nº90236095-65
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 23403764 / 1248
Nº do telefone: (45) 3254-1877 OU (45) 99135-2938
E-mail: chamboneto@gmail.com
Nome do representante legal autorizado para assinatura ata de registro, (aac), WALTER NETO CHAMBÓ
Função do representante legal, (aac), PROPRIETÁRIO
Endereço residencial do representante legal, (aac), AV. MARIPÁ Nº1111 AP.10 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR CEP: 85960-000
RG nº 1.420.038-0 Órgão emissor (acc) PR CPF nº 284.229.539-00
AGÊNCIA: 0715 C/C: 05544-1 BANCO: 0748 SICREDI ALIANÇA - PR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PARA ORGANIZAÇÃO EM COOPERATIVA

A empresa WALTER NETO CHAMBÓ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.492.654/0001-30, estabelecida na AV. MARIPÁ, nº 565- Bairro Centro do Município de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) WALTER NETO CHAMBÓ, inscrito (a) no RG sob o nº 1.420.038-0 e no CPF/MF sob o nº 284.229.539-00, residente na AV.MARIPÁ Nº1111 Ap.10,Bairro Centro do Município de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025,** INSTAURADO PELO **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR** que está organizada em cooperativa e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E ÉTICA: LEI ANTICORRUPÇÃO N.º 12.846, DE 2013

"Eu, WALTER NETO CHAMBÓ, representante legal da empresa WALTER NETO CHAMBÓ - ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.492.654/0001-30, declaro, para os devidos fins que:

1. A empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção;

2. Os administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem nome da empresa, direta ou indiretamente, estão ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846, de 2013, bem como me obrigo a tomar todas as providências para fazer com que estes tomem ciência quanto ao teor da mencionada lei

3. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possam constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846, de 2013, em especial no seu artigo 5º;

4. Estou ciente de que qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção E Sua Regulamentação por parte do(a) CONTRATADO(A), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I – Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, nos termos do Decreto n.º 8.420, de 2015; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846, de 2013

5. Conduzirei os negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.
Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

WALTER NETO CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 04.492.654/0001-30, sediada AV. MARIPÁ Nº565 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, vem pelo presente DECLARAR, sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de Microempresa - ME.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES

Declaro para os devidos fins, como representante legal instituído, que a empresa WALTER NETO CHAMBÓ - ME, inscrita no CNPJ nº 04.492.654/0001-30 encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de habilitação e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua habilitação, assim como a empresa não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública, para que se possibilite assim, sua participação na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, instaurado pelo MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

WALTER NETO CHAMBÓ - ME, inscrito no CNPJ n°. 04.492.654/0001-30, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) WALTER NETO CHAMBÓ, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 1.420.038-0 e do CPF Nº 284.229.539-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Declaramos para os devidos fins que a empresa WALTER NETO CHAMBÓ - ME, inscrito no CNPJ n°. 04.492.654/0001-30, vem através desta declarar que fará a entrega do objeto licitado, conforme previsto no Edital, bem como de solicitação à o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD N° 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações — em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis — repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n° 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n° 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE , para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE /CONTRATADA, tais como: número do CPF, do R G, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.

5. A LICITANTE /CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE .

6. A LICITANTE /CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE , em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, instaurado pelo MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR , que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



DECLARAÇÃO VEDAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos que não possuímos vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo do MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR , em observância a súmula vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/10 – TCE - PR e art. 9º da lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA

CONSTANTE DO ART. 2º, §§3º e 4º. (inciso XI, do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

WALTER NETO CHAMBÓ - ME, com sede AV. MARIPÁ 565 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.492.654/0001-30.

DECLARA ao MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR , para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



- **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A proponente WALTER NETO CHAMBÓ - ME, por seu representante abaixo assinado, participante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, instaurado por esta Prefeitura, declara expressamente:

a) Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 e dos respectivos modelos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou serviços;

b) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de jovem aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

d) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam senadores, deputados federais ou estaduais, vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, procurador geral do Município ou ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

e) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, procurador geral do Município ou de ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

f) Que possui as devidas autorizações para comercializar,fornecer e/ou transportar o objeto desta licitação, estando em acordo com as legislações e normas fiscalizadoras vigentes e pertinentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE HABILITAÇÃO

A empresa WALTER NETO CHAMBÓ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.492.654/0001-30, estabelecida na AV. MARIPÁ 565 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, neste ato representada pelo Sr. WALTER NETO CHAMBÓ, inscrito (a) no RG sob o nº 1.420.038-0 e no CPF/MF sob o nº 284.229.539-00 , residente na AV. MARIPÁ Nº1111 AP.10 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR CEP: 85960-000, pelo presente instrumento de mandato, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 instaurado pelo MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega e, dessa forma, concorda e aceita todas as condições estabelecidas no edital de licitação;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PARA ORGANIZAÇÃO EM COOPERATIVA

A empresa WALTER NETO CHAMBÓ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.492.654/0001-30, estabelecida na AV. MARIPÁ 565 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, neste ato representada pelo Sr. WALTER NETO CHAMBÓ, inscrito (a) no RG sob o nº 1.420.038-0 e no CPF/MF sob o nº 284.229.539-00 , residente na AV. MARIPÁ Nº1111 AP.10 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR CEP: 85960-000, pelo presente instrumento de mandato, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, instaurado pelo MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, que está organizada em cooperativa e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa WALTER NETO CHAMBÓ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.492.654/0001-30, estabelecida na AV. MARIPÁ 565 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, neste ato representada pelo Sr. WALTER NETO CHAMBÓ, inscrito (a) no RG sob o nº 1.420.038-0 e no CPF/MF sob o nº 284.229.539-00 , residente na AV. MARIPÁ Nº1111 AP.10 CENTRO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR CEP: 85960-000, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 instaurado pelo MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DECLARA, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, que se enquadra como:

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e,

Observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, DECLARA que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Proponente: Walter Neto Chambó .
Razão Social: Walter Neto Chambó – ME.
Endereço: Av. Maripá Nº 565 Centro Marechal Cândido Rondon - PR
Telefone: (45)3284-1361 Email: chamboneto@gmail.com
CNPJ: 04.492.654/0001-30.
Dados Bancários: Banco 748 - Sicredi - Agência 0715 C/c 05544-1

A comissão de Licitação - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 – Declaro ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 – DECLARO ainda, sob as penas da lei, que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal n o 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

4 – DECLARO ainda, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR , que impossibilite a participação no referido processo licitatório;

5 – Declaro não possuir pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos do artigo 14º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



6 - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS: Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL: Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

8 - Estamos sob o regime:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

7.1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

7.2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

A Empresa WALTER NETO CHAMBÓ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.492.654/0001-30 sediada na Av. Maripá Nº 565 Centro Marechal Cândido Rondon - PR, declara, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

A Empresa WALTER NETO CHAMBÓ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.492.654/0001-30 sediada na Av. Maripá Nº 565 Centro Marechal Cândido Rondon - PR, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

A empresa WALTER NETO CHAMBÓ, sediada na Av. Maripá N° 565 Centro Marechal Cândido Rondon, inscrita no CNPJ sob o n° 04.492.654/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) WALTER NETO CHAMBÓ, portador(a) do documento de identidade nº 1.420.038-0, e inscrito(a) no CPF nº284.229.539-00 , DECLARA, para todos os fins legais, em atendimento ao item 7.1.6 do edital de licitação, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no instrumento convocatório e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos. Declara, ainda, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como, detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa WALTER NETO CHAMBÓ, sediada na Av. Maripá N° 565 Centro Marechal Cândido Rondon, inscrita no CNPJ sob o nº 04.492.654/0001-30, representada pelo(a) Sr.(a) WALTER NETO CHAMBÓ, portador(a) do documento de identidade nº 1.420.038-0, e inscrito(a) no CPF nº 284.229.539-00, declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social, previstas em Lei e em outras normas específicas, em cumprimento ao que determina o art. 62, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Pelo presente instrumento, a empresa WALTER NETO CHAMBÓ, sediada na Av. Maripá N° 565 Centro Marechal Cândido Rondon, inscrita no CNPJ sob o nº 04.492.654/0001-30, representada pelo(a) Sr.(a) WALTER NETO CHAMBÓ, portador(a) do documento de identidade nº 1.420.038-0, e inscrito(a) no CPF nº 284.229.539-00 , declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direito trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em cumprimento ao que determina o art. 62, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE: **WALTER NETO CHAMBÓ - ME**
ENDEREÇO: **Av. Maripá N° 565 Centro Marechal Cândido Rondon - PR**
CNPJ/MF: **04.492.654/0001-30**
FONE: **(45)3284-1361** Email: **chamboneto@gmail.com**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM (X) NÃO ( ).**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 5311/2023 – INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Instituição do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

A empresa **WALTER NETO CHAMBÓ - ME**, inscrita no CNPJ nº **04.492.654/0001-30**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **WALTER NETO CHAMBÓ** , portador do documento CPF nº **284.229.539-00** , DECLARA que:

Para participação da licitante no presente certame, a mesma: (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n° 12.846/2013 e na lei municipal n.º 5311, de 22 de fevereiro de 2022; alterada pela lei municipal nº 5409/2023 (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n° 12.846/2013; (iii) firma o compromisso de envidar os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade, sob as penas da lei"; (iv) declara ter ciência de que na eventualidade de apuração de prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o respectivo processo administrativo atenderá ao disposto no Decreto Municipal n.° 255/2020; (v) declara ter ciência de que, no momento da assinatura do contrato – ainda que por substituição por outros instrumentos hábeis – apurando-se que a empresa possui montante total anual contratado com o Município igual ou superior aos valores indicados nos incisos do § 1.º do art. 1.º da lei municipal nº 5311/2022, alterada pela lei municipal nº 5409/2023, ser-lhe-á exigida a implantação de programa de integridade, nos termos da referida lei, sendo facultado à Administração exigir, a qualquer tempo, prova da efetiva implantação e cumprimento do programa, conforme art. 4º, § 5º, da lei citada."

Marechal Cândido Rondon, PR 10 de Julho de 2025.

WALTER NETO CHAMBO:04492654000130

Assinado de forma digital por WALTER NETO CHAMBO:04492654000130
Dados: 2025.07.10 18:38:11 -03'00'

WALTER NETO CHAMBÓ

RG: 1.420.038-0 CPF: 284.229.539-00

PROPRIETÁRIO

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962



Declaração de Veracidade Assinada Digitalmente

WALTER NETO CHAMBÓ, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão empresário, portador do RG nº 1.420.038-0 e CPF nº 284.229.539-00, residente e domiciliado na Av. Maripá Nº 565 Centro Marechal Cândido Rondon - PR, declara, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos anexos a esta declaração, acima citados são anexos fieis e que as informações neles contidas são verdadeiras e completas.

Declaro ainda que estou ciente das responsabilidades civil e criminal decorrentes de qualquer declaração falsa ou omissão.

Marechal Cândido Rondon, PR 10 de Julho de 2025.

WALTER NETO CHAMBO:04492654000130

Assinado de forma digital por WALTER NETO CHAMBO:04492654000130
Dados: 2025.07.10 18:37:43 -03'00'

WALTER NETO CHAMBÓ

RG: 1.420.038-0 CPF: 284.229.539-00

PROPRIETÁRIO

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ebf97ddd-94ee-4e00-94e0-9f86d4d3e962

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036396422-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.492.654/0001-30**
Nome: **WALTER NETO CHAMBO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/03/2025 16:05:57)

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 075b3fe3-d89b-4726-82fe-19f0ce3b90d8

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 075b3fe3-d89b-4726-82fe-19f0ce3b90d8

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 075b3fe3-d89b-4726-82fe-19f0ce3b90d8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WALTER NETO CHAMBO
CNPJ: 04.492.654/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:40 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2025.
Código de controle da certidão: **B6B7.453B.58E6.9655**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cc96852c-756d-4d58-aaef-65d1b13228eb

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código cc96852c-756d-4d58-aaef-65d1b13228eb

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: cc96852c-756d-4d58-aaef-65d1b13228eb

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.492.654/0001-30

Razão Social: WALTER NETO CHAMBO

Endereço: AV MARIPA 565 SL 01 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/06/2025 a 16/07/2025

Certificação Número: 2025061703130964826390

Informação obtida em 04/07/2025 18:43:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d6b21f83-3c8d-44e4-982b-0a6445b2878a

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código d6b21f83-3c8d-44e4-982b-0a6445b2878a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: d6b21f83-3c8d-44e4-982b-0a6445b2878a

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 10721/2025

Protocolo: _____/_____

CONTRIBUINTE

Requerente:			
Contribuinte	WALTER NETO CHAMBO		324175
CNPJ/CPF:	04.492.654/0001-30		
Endereço:	AVENIDA MARIPA	565	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR	
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Loteamento:	

FINALIDADE

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 4 de julho de 2025.

WGT211204-000-PIWEMGRSKCPDMG-1

Emitido por

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5d525d10-458d-49fa-b28b-1c633df3d1f7

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5d525d10-458d-49fa-b28b-1c633df3d1f7

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 5d525d10-458d-49fa-b28b-1c633df3d1f7

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5d525d10-458d-49fa-b28b-1c633df3d1f7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALTER NETO CHAMBO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.492.654/0001-30
Certidão nº: 37933619/2025
Expedição: 04/07/2025, às 18:44:03
Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALTER NETO CHAMBO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.492.654/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 571180b9-a8e8-40b1-b9bb-6ad934106479

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 571180b9-a8e8-40b1-b9bb-6ad934106479

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 571180b9-a8e8-40b1-b9bb-6ad934106479



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."

WALTER NETO CHAMBÓ - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.492.654/0001-30**, com sede na Av. Maripá Nº 565 Centro de Marechal Cândido Rondon - PR, por seu representante legal e do contador responsável, **Sr. FIRMINO PETERS**, inscrito no CRC/PR sob o nº **022488/O-3**, com escritório no endereço Rua Paraíba nº 983 Centro de Marechal Cândido Rondon - PR, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de:

[x] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA, que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital social não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5198aa0b-2d41-40d4-ae36-bb9f704c52c5



III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3ºda Lei Complementar nº 123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. não é constituída sob a forma de sociedade por ações.

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

A Declaração tem validade de 12 (meses).

Marechal Cândido Rondon, PR 26 de Agosto de 2024.

WALTER NETO CHAMBO:04492654000130 Assinado de forma digital por WALTER NETO CHAMBO:04492654000130 Dados: 2024.08.24 14:46:34 -03'00'

Walter Neto Chambó
Proprietário
CPF: 284.229.539-00

FIRMINO PETERS:21029822034 Assinado de forma digital por FIRMINO PETERS:21029822034 Dados: 2024.08.26 13:39:39 -03'00'

Firmino Peters
Contador
CRC/PR: 022488/O-3

Walter Neto Chambó – ME – CNPJ:04.492.654/0001-30 – CCE 90236095-65 – Fone (45)3254-1877
Avenida Maripá,565 – Centro – 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná
Email: cleusachambo@hotmail.com ou chamboneto@gmail.com

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5198aa0b-2d41-40d4-ae36-bb9f704c52c5

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 5198aa0b-2d41-40d4-ae36-bb9f704c52c5

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:36:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:36:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5198aa0b-2d41-40d4-ae36-bb9f704c52c5

RECURSO

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ff17fab1-ab73-4b95-92ca-476ab17033b5

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código ff17fab1-ab73-4b95-92ca-476ab17033b5

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ff17fab1-ab73-4b95-92ca-476ab17033b5

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

RECURSO ADMINISTRATIVO

AO ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Ref.: Edital De Pregão Eletrônico SRP nº 027/2025

Objeto: *Aquisição de cartuchos e toners, com adoção do sistema de registro de preços*.

A empresa **FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.400.794/0001-23, com sede em Capanema/PR, na Rua Guairacas, nº 2125, São Cristóvão – CEP 85.760-000, vem, através de seu representante legal que ao final subscreve, apresentar **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no artigo 165, inciso I, alínea *b* da Lei n. 14.133/2021, em face da decisão que desconsiderou a proposta da Recorrente, nos termos que passa a expor.

I. DA TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente, grifa-se que cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis da decisão, nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21. Conforme consignado na sessão de licitação realizada, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso, cumprindo com o previsto ao Art. 165 § 1º inc. I da Lei nº 14.133/21, da decisão registrada em ata ocorrida em 15.07.2025.

Verifica-se, portanto, por tempestiva a presente manifestação.

II. DOS FATOS:

A Recorrente participou do **Pregão Eletrônico nº 027/2025**, cujo objeto é o *registro de preços para aquisição de cartuchos e toners* para atender às necessidades do **Município de Capanema/PR**.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: c7ff10f6-b70a-4d3f-b058-297bc92502e3

Após a fase de lances, as empresas **BELINKIE SOUZA LTDA**, sediada no Município de **FRANCISCO BELTRÃO/PR**, e **WALTER NETO CHAMBÓ – ME**, sediada no Município de **RONDON/PR**, sagraram-se vencedoras do certame com relação aos **itens 01, 05, 07, 08, 09, 10, 20 e 21**.

Ocorre que a **Recorrente**, **na qualidade de microempresa sediada no Município de Capanema/PR**, ofertou proposta de modo que se classificou em segundo lugar, com valor inferior a 10% (dez por cento) da proposta vencedora, conforme disposto na Ata, o que foi resumido na tabela a seguir:

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA	PROPOSTA DA RECORRENTE – FACEPOINT	DIFERENÇA PERCENTUAL ENTRE O VALOR DAS PROPOSTAS
01	BELINKI SOUZA LTDA	R$ 199,0000	R$ 214,9900	8.04%
05	WALTER NETO CHAMBO	R$ 185,0000	R$ 198,7500	7.43%
07	BELINKI SOUZA LTDA	R$ 127,0000	R$ 130,8000	2.99%
08		R$ 165,0000	R$ 169,0000	2.42%
09		R$ 629,9900	R$ 633,5000	0.56%
20		R$ 469,0000	R$ 472,3400	0.71%
21		R$ 799,0000	R$ 857,9900	7.38%

O edital do certame prevê **expressamente** o benefício de preferência para as empresas sediadas no Município, nos termos do item 9.3 e em conformidade com o art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Contudo, ao arrepio da legislação e do instrumento convocatório, o pregoeiro declarou as empresas **BELINKIE SOUZA LTDA** e **WALTER NETO CHAMBÓ** como vencedoras, respectivamente nos itens supra identificados, **sem aplicar o benefício de preferência à Recorrente, que faz jus ao mesmo por preencher todos os requisitos do edital e legais**.

III. DO DIREITO

a. DO BENEFÍCIO DE PREFERÊNCIA PREVISTO NO ITEM 9.3 DO EDITAL Nº 027/2025

A Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, prevê em seu art. 48, §3º:

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...)*
> *§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

Trata-se de importante mecanismo de **fomento ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional**, por meio do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

Tal benefício foi expressamente incorporado ao edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2025**, conforme **item 9.3** do instrumento convocatório:

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: c7ff10f6-b70a-4d3f-b058-297bc92502e3

> *9.3. A ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior ou dentro do limite percentual da margem de preferência de 10% (dez por cento) da melhor proposta ou melhor lance apresentado na etapa de lances, situação em que a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR será declarada vencedora do certame.*
> *9.3.1. No caso do subitem 9.3, o(a) Pregoeiro(a), após o encerramento da etapa de lances, convocará a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR para, querendo, apresentar novo lance, nos termos do subitem anterior.*
> *9.3.2. Nessas condições, a proposta de ME ou de EPP, sediada no Município de Capanema/PR, que se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) da melhor proposta ou melhor lance apresentado, será considerada vencedora da licitação.*

O edital de licitação constitui a lei interna do certame, estabelecendo as regras e condições que devem ser rigorosamente observadas tanto pela Administração quanto pelos licitantes.

Além da previsão legal específica, a não aplicação do benefício de preferência à Recorrente viola frontalmente diversos princípios basilares que regem as licitações públicas.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, consagrado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, impõe que a Administração Pública observe estritamente as disposições editalícias:

> *"Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável."*

Nas lições de Hely Lopes Meirelles:

> "*A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu*." (Direito Administrativo Brasileiro, 42ª ed., São Paulo: Malheiros, 2016, p. 316)

Ao não aplicar o benefício de preferência previsto no edital, o pregoeiro **violou o princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, maculando a legalidade do certame.

De igual modo, restaram violados os princípios da isonomia e da competitividade, uma vez que a Recorrente, mesmo preenchendo os requisitos do benefício, foi preterida sem qualquer justificativa, em total afronta à igualdade de condições entre os licitantes.

Sobre o tema, precisa é a lição de Marçal Justen Filho:

> "*O princípio da isonomia significa, antes de tudo, que todos os licitantes devem ser tratados de modo igual pela Administração. Isso acarreta a impossibilidade de discriminação arbitrária entre os licitantes. Mas não impede a diferenciação justificada, fundada em critérios objetivos e logicamente justificáveis*." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18ª ed., São Paulo: RT, 2019, p. 97)

No caso em tela, **havia critério objetivo e legalmente previsto para justificar o tratamento diferenciado à Recorrente** – o benefício de preferência para microempresas locais. Todavia, tal critério foi solenemente ignorado pelo pregoeiro, em violação à isonomia e à competitividade do certame.

Por fim, a decisão atacada afronta também os princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Isso porque a contratação de microempresas locais,

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: c7ff10f6-b70a-4d3f-b058-297bc92502e3

além de fomentar o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, contribui para a eficiência da contratação, facilitando a logística de entrega e a assistência técnica dos produtos.

O entendimento do Tribunal de Contas da União consolida toda a explanação anteriormente apresentada:

> *Empate ficto (fictício). Se a proposta da MPE ou EPP for igual ou até 10% (5% no caso de pregão) superior à proposta mais bem classificada (de empresa não enquadrada com ME ou EPP), ela poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor. Cabe mencionar que o Decreto 8.538/2015 prevê a possibilidade de empate ficto para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido.*[1]

Resta cristalino, portanto, que **a jurisprudência do TCU é firme no sentido de reconhecer a legalidade e a relevância do benefício de preferência para microempresas locais, como importante instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico e social**.

Portanto, diante da previsão legal e, especialmente, editalícia expressa assegurando o direito de preferência à Recorrente, na qualidade de microempresa sediada no Município de Capanema/PR, que ofertou proposta inferior a 10% da melhor proposta válida, **requer-se o retorno à fase de classificação, a fim de que seja oportunizada à Recorrente a oferta de proposta, diante do benefício previsto no item 9.3 do PE 027/2025**.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: c7ff10f6-b70a-4d3f-b058-297bc92502e3

IV. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

a) O **recebimento** e **processamento** do presente recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

b) A reconsideração da decisão que declarou as empresas **BELINKIE SOUZA LTDA** e **WALTER NETO CHAMBÓ – ME** vencedoras dos **itens 01, 05, 07, 08, 09, ,20 e 21** do Certame, **aplicando-se o benefício de preferência previsto no Edital, no item 9.3 à Recorrente, na qualidade de microempresa sediada no Município que ofertou proposta inferior a 10% da melhor proposta válida**;

c) Caso não seja esse o entendimento, requer-se a **remessa do recurso à autoridade superior competente**, para que aprecie as razões recursais e dê provimento ao presente recurso, reformando a decisão combatida.

Nestes termos, espera deferimento.

Capanema/PR, 24 de junho de 2025.

FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA:59400794000123

Assinado de forma digital por FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA:59400794000123
Dados: 2025.07.18 17:42:47 -03'00'

FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 59.400.794/0001-23

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: c7ff10f6-b70a-4d3f-b058-297bc92502e3

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código c7ff10f6-b70a-4d3f-b058-297bc92502e3

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: c7ff10f6-b70a-4d3f-b058-297bc92502e3

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Online

Pregão Eletrônico N° 90027/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | Julgamento | Habilitação | **Fase Recursal** | Adjudicação/ Homologação

21 PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA

Exclusividade ME/EPP

Julgado e habilitado (aguardando decisão de recursos)

Qtde solicitada: 25

Valor estimado (unitário) R$ 864,4200

Data limite para recursos
18/07/2025
Data limite para decisão
11/08/2025

Data limite para contrarrazões
23/07/2025

Recursos e contrarrazões

59.400.794/0001-23
FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA
Recurso: cadastrado

Intenção de recurso

Intenção de recurso do julgamento de propostas registrada às 10:01 de 14/07/2025

Recurso

Recurso Administrativo ass.pdf 28/07/2025 17:46:03

Contrarrazões

Nenhum registro a ser apresentado

Voltar | Decidir pela procedência | Decidir pela não procedência

Acesso à Informação

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5c05e433-1f91-4981-b528-17a0d69bc10e

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 5c05e433-1f91-4981-b528-17a0d69bc10e

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5c05e433-1f91-4981-b528-17a0d69bc10e

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG
Departamento de Contratações Públicas

PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
RECORRENTE: FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de ***Recurso Administrativo*** interposto por FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 59.400.794/0001-23) contra a decisão administrativa publicada em sessão pública de Pregão Eletrônico nº 27/2025, que declarou como vencedora do certame em referência conforme abaixo:

01	**08.831.603/0001-47**-BELINKI & SOUZA LTDA	199.000,00
05	**04.492.654/0001-30**-WALTER NETO CHAMBO	185,00
07	**08.831.603/0001-47**-BELINKI & SOUZA LTDA	127,00
08	**04.492.654/0001-30-WALTER NETO CHAMBO**	165,00
09	**08.831.603/0001-47**-BELINKI & SOUZA LTDA	629,99
20	**08.831.603/0001-47**-BELINKI & SOUZA LTDA	469,00
21	**08.831.603/0001-47**-BELINKI & SOUZA LTDA	799,00

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Recurso Administrativo é um mecanismo para contestar decisões administrativas. Isso acontece quando há descontentamento e/ou discordância de uma decisão proferida por alguma entidade/órgão da Administração Pública. Tem por objetivo o alcance de uma revisão do ato decisório.

No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema *"ComprasGov"*, sítio de compras do governo empregado por essa Municipalidade, logo após se abrir o prazo, pela pregoeira, para tal (intenção de recursos).

Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal de **3 (três) dias úteis** para apresentação das

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:08:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:08:49. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aaa7af3-a9e0-45cf-9400-2e73b30be454

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0561c2c7-6b90-42b3-9a06-77d9ad2a46f6

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

razões recursais, sendo igual prazo para apresentação de contrarrazões, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 165).

Considerando que a habilitação do licitante vencedor ocorreu no dia 14/07/2025, que a Recorrente manifestou intenção de recurso no prazo legal e que foram apresentadas as razões do recurso no dia 18/07/2025, as 17:46:03 horas tem-se que o recurso foi interposto dentro do prazo legal, e merece ser conhecido.

Não houve apresentação de contrarrazões.

2. SÍNTESE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Recorrente FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA alega que não pode usufruir dos benefício da lei como prevê o 9 e seus sub itens do Edital.

A mesma alega que não teve o tratamento diferenciado.

3. DO MÉRITO RECURSAL

Primeiramente, antes de adentrar no mérito do pedido, mister se faz a demonstração detalhada do andamento do certame.

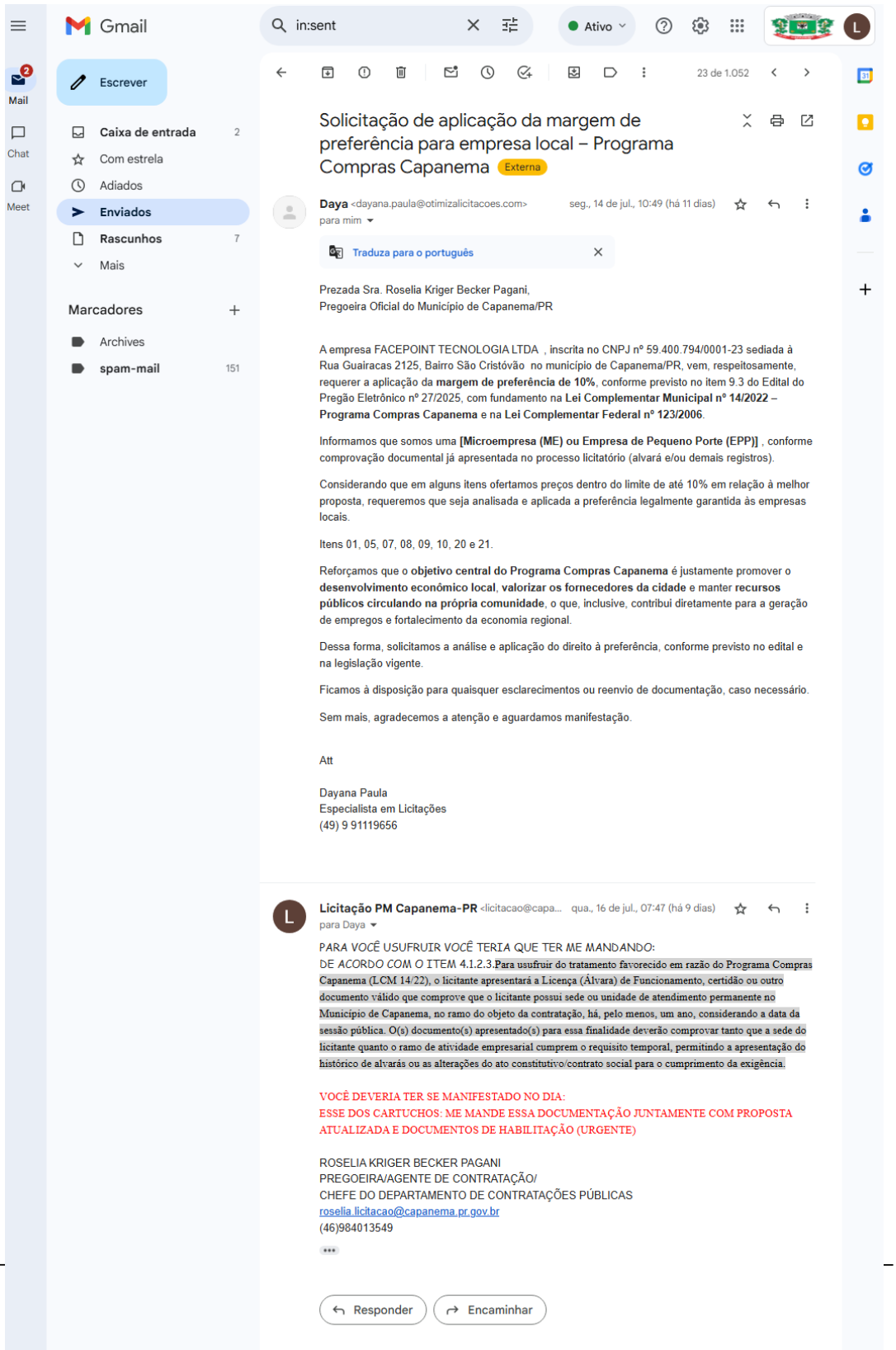
O Pregão aconteceu normalmente no dia 10/07//2025 das 08:00 h e encerrou as 08:11:12 h, em seguida já iniciou-se a convocação das empresas para apresentar as propostas atualizadas, a pregoeira deu uma olhada nas empresas que participaram, porém não identificou nenhuma empresa do município de Capanema, porém a pós a convocação das empresas em todos os itens a pregoeira verificou os e-mails, foi nesse momento que a empresa FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA se identificou como sendo uma empresa local conforme abaixo:

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:08:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:08:49. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aaa7af3-a9e0-45cf-9400-2e73b30be454

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0561c2c7-6b90-42b3-9a06-77d9ad2a46f6

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG
Departamento de Contratações Públicas



Gmail

in:sent

Ativo

Escrever

Caixa de entrada 2
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 7
Mais

Marcadores

Archives
spam-mail 151

23 de 1.052

Solicitação de aplicação da margem de preferência para empresa local – Programa Compras Capanema Externa

Daya <dayana.paula@otimizalicitacoes.com> seg., 14 de jul., 10:49 (há 11 dias)
para mim

Traduza para o português

Prezada Sra. Roselia Kriger Becker Pagani,
Pregoeira Oficial do Município de Capanema/PR

A empresa FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 59.400.794/0001-23 sediada à Rua Guairacas 2125, Bairro São Cristóvão no município de Capanema/PR, vem, respeitosamente, requerer a aplicação da **margem de preferência de 10%**, conforme previsto no item 9.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2025, com fundamento na **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 – Programa Compras Capanema** e na **Lei Complementar Federal nº 123/2006**.

Informamos que somos uma **[Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)]** , conforme comprovação documental já apresentada no processo licitatório (alvará e/ou demais registros).

Considerando que em alguns itens ofertamos preços dentro do limite de até 10% em relação à melhor proposta, requeremos que seja analisada e aplicada a preferência legalmente garantida às empresas locais.

Itens 01, 05, 07, 08, 09, 10, 20 e 21.

Reforçamos que o **objetivo central do Programa Compras Capanema** é justamente promover o **desenvolvimento econômico local**, **valorizar os fornecedores da cidade** e manter **recursos públicos circulando na própria comunidade**, o que, inclusive, contribui diretamente para a geração de empregos e fortalecimento da economia regional.

Dessa forma, solicitamos a análise e aplicação do direito à preferência, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou reenvio de documentação, caso necessário.

Sem mais, agradecemos a atenção e aguardamos manifestação.

Att

Dayana Paula
Especialista em Licitações
(49) 9 91119656

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capa... qua., 16 de jul., 07:47 (há 9 dias)
para Daya

PARA VOCÊ USUFRUIR VOCÊ TERIA QUE TER ME MANDANDO:
DE ACORDO COM O ITEM 4.1.2.3.Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.

VOCÊ DEVERIA TER SE MANIFESTADO NO DIA:
ESSE DOS CARTUCHOS: ME MANDE ESSA DOCUMENTAÇÃO JUNTAMENTE COM PROPOSTA ATUALIZADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (URGENTE)

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

Responder Encaminhar

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:08:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:08:49. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aaa7af3-a9e0-45cf-9400-2e73b30be454

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0561c2c7-6b90-42b3-9a06-77d9ad2a46f6

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG
Departamento de Contratações Públicas

Após a empresa **FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA encaminhou seus documentos para fizéssemos a análise porém após a análise verificamos que a mesma não possui um ano de empresa no Município de Capanema conforme comprovação abaixo:**

Município de Capanema
ESTADO DO PARANÁ
75.972.760/0001-60
AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 18/2025

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRB2500190814 de 07 de Fevereiro de 2025 concede alvará de licença para localização a:

Nome: FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 59.400.794/0001-23 **Inscrição Municipal**: 67709

Nome Fantasia: IOPOINT CAPANEMA

Localização: R GUAIRACAS, 2125 - SAO CRISTOVAO Capanema - PR CEP: 85760000

Atividades
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações:

1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Funcionamento, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.
O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE:
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.
Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema,03 de Junho de 2025

Autenticação: 4HHTMB35J4XT8EC9F

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:08:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:08:49. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aaa7af3-a9e0-45cf-9400-2e73b30be454

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0561c2c7-6b90-42b3-9a06-77d9ad2a46f6

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG
Departamento de Contratações Públicas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.400.794/0001-23 MATRIZ		11/02/2025

NOME EMPRESARIAL
FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IOPOINT CAPANEMA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUAIRACAS	2125	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	SAO CRISTOVÃO	CAPANEMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAPANEMA21@IOPOINT.COM.BR	(46) 9125-5070/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2025** às **16:41:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:08:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:08:49. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aaa7af3-a9e0-45cf-9400-2e73b30be454

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0561c2c7-6b90-42b3-9a06-77d9ad2a46f6

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

4. DECISÃO

Portanto, conforme todo o exposto, a Recorrente comprovou pelos documentos apresentados que não tem direito ao tratamento diferenciado para empresas locais de acordo com o parágrafo 1º:

§ 1º Para ter direito à margem de preferência estabelecida neste artigo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte deverá estar sediada no Município de Capanema/PR há pelo menos um ano, considerando a data de publicação do instrumento convocatório da licitação. (Lei complementar Municipal 14/2022 em seu artigo 18, §1º.

Ante o exposto, nego **PROVIMENTO** ao recurso administrativo manejado, a fim de que seja mantida a minha decisão.

5. ENCAMINHAMENTOS

Conforme determina o art. 45, § 5º, da Lei Complementar Municipal n° 14/22, encaminha-se o processo de contratação acompanhado da presente decisão à PGM para emissão de parecer sobre as questões jurídicas suscitadas pela licitante e sobre a regularidade do processo.

Município de Capanema - Paraná, ao dia 25 do mês julho de 2025.

_____

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:08:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:08:49. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aaa7af3-a9e0-45cf-9400-2e73b30be454

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0561c2c7-6b90-42b3-9a06-77d9ad2a46f6

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Documento: 7784/2025 - decisão.pdf
Data: 25/07/2025 17:08:20

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:08:49.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 2aaa7af3-a9e0-45cf-9400-2e73b30be454

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 25/07/2025 17:08:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 25/07/2025 17:08:49. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2aaa7af3-a9e0-45cf-9400-2e73b30be454

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0561c2c7-6b90-42b3-9a06-77d9ad2a46f6

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 0561c2c7-6b90-42b3-9a06-77d9ad2a46f6

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 0561c2c7-6b90-42b3-9a06-77d9ad2a46f6

PARECER JURÍDICO DO RECURSO

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9b13c85f-80ad-4d0c-9e70-d0d0fecd0773

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 9b13c85f-80ad-4d0c-9e70-d0d0fecd0773

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:40:22. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:40:22. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9b13c85f-80ad-4d0c-9e70-d0d0fecd0773

Município de Capanema - Paraná

ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO A RESPEITO DO RECURSO.

Capanema, Paraná,28 de Julho de 2025.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:49:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:49:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 899c8540-7687-48e3-9831-1068bd2a310d

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:49:40.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 899c8540-7687-48e3-9831-1068bd2a310d

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 28/07/2025 08:49:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 28/07/2025 08:49:40. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 899c8540-7687-48e3-9831-1068bd2a310d

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 243/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 20/2025.
REQUERENTE: SELOG.
ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.
ÓRGÃO INTERESSADO: SELOG e outros.
ASSUNTO: Recurso Administrativo apresentado por licitante. Pregão Eletrônico nº 27/2025.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de cartuchos e toners, com adoção do sistema de registro de preços.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR LICITANTE. TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME E EPP LOCAL. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

1. RELATÓRIO.

A SELOG, com fundamento no art. 268, § 2º, da LCM 14/22, encaminha à PGM o Recurso Administrativo interposto pela empresa licitante FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 59.400.794/0001-23), em face da decisão da Agente de Contratação, publicada em sessão pública eletrônica do Pregão Eletrônico nº 27/2025, a qual concluiu pela não aplicação do tratamento diferenciado à ME ou EPP local, devido a ausência de preenchimento dos requisitos legais.

A documentação constante no processo acerca dos fatos é a seguinte:

a) Razões do Recurso Administrativo;

b) Decisão do Recurso Administrativo exarada pela Agente de Contratação.

É a síntese do necessário.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à PGM, nos termos do art. 268, § 2º, da LCM 14/22, emitir parecer jurídico sobre os recursos administrativos interpostos em face de decisões administrativas de 1ª instância, no âmbito das contratações públicas.

Destarte, previamente à decisão administrativa de 2ª instância, que resolve o recurso administrativo, a PGM deve emitir parecer jurídico sobre o tema, para posterior deliberação por parte do Chefe do Poder Executivo ou autoridade por ele designada.

Pois bem.

2.2. Da (in)admissibilidade dos recursos interpostos.

O Recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece do recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergência na decisão recorrida. O recurso não se constitui em simples forma de acesso à autoridade superior para que ela exerça o controle interno e revise integralmente os atos praticados pelo agente hierarquicamente subordinado.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 12/08/2025 16:34:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 12/08/2025 16:34:12. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7fa3d0ce-602a-445b-9e9d-3b3469be53ff

No caso em exame, a Recorrente apresentou recurso escrito, estruturado, com argumentação sobre os fatos e sobre o direito do caso concreto, de forma a fundamentar a sua peça recursal, conferindo o suporte mínimo necessário para permitir a análise escorreita dos seus inconformismos.

Destarte, por ser **tempestivo** e **fundamentado**, está claro que o recurso manejado preenche todos os requisitos necessários e essenciais para sua admissibilidade (conhecimento).

Diante do que acima fora declinado, passo ao exame da peça da Recorrente, da decisão da Agente de Contratação e da documentação acostada aos autos.

2.3. <u>Do mérito.</u>

O recurso merece ser desprovido, mantendo-se a decisão da Agente de Contratação.

Explico.

Assim prevê a Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022:

> *Art. 18. A margem de preferência na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, respeitará as seguintes regras:*
> *I - aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido extraído das propostas apresentadas por todos os licitantes, incluindo as licitações exclusivas de que trata o art. 13, desta Lei, quando aplicável o disposto no inciso I do caput do art. 17 desta Lei;*
> *(...)*
> *§ 1º Para ter direito à margem de preferência estabelecida neste artigo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte deverá estar sediada no Município de Capanema/PR há pelo menos um ano, considerando a data de publicação do instrumento convocatório da licitação.*
> *(...)*

Por seu turno, o Edital do certame prevê as seguintes disposições sobre o tema:

> ***4.1.2.3.*** *Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.*
>
> ***4.6.4.3.*** *Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.*
>
> ***9.1.*** *Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação do porte das entidades empresarias e se elas cumprem os requisitos previstos no subitem 4.1.2.3 ou no subitem 4.6.4.3, com apresentação e análise da documentação exigida.*

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 12/08/2025 16:34:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 12/08/2025 16:34:12. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7fa3d0ce-602a-445b-9e9d-3b3469be53ff

Com efeito, pela documentação acostada aos autos, a Recorrente não faz jus ao tratamento favorecido à ME e EPP local, do Programa Compras Capanema, pois não cumpre os requisitos legais e editalícios, conforme destacado alhures.

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, com arrimo nas razões expendidas acima, a PGM se manifesta e orienta **pelo conhecimento e desprovimento** do recurso administrativo interposto pela Recorrente.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, em 12 de agosto de 2025.

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 12/08/2025 16:34:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 12/08/2025 16:34:12. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7fa3d0ce-602a-445b-9e9d-3b3469be53ff

DECISÃO ADMINISTRATIVA

( ) Acato o Parecer Jurídico nº ____/2025, por seus próprios fundamentos;
( ) Deixo de acatar o Parecer Jurídico nº ____/2025, pelos fundamentos próprios que seguem anexos.

Acatado o Parecer Jurídico mencionado acima, determino que o Departamento de Contratações Públicas:

a) Intime todos os licitantes da decisão, com encaminhamento de cópia do Parecer Jurídico;
b) Realize as diligências necessárias, conforme o disposto no Parecer Jurídico indicado acima.

Município de Capanema, Estado do Paraná, em ____ de agosto de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 12/08/2025 16:34:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 12/08/2025 16:34:12. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7fa3d0ce-602a-445b-9e9d-3b3469be53ff

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 12/08/2025 16:34:12.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 7fa3d0ce-602a-445b-9e9d-3b3469be53ff

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por Álvaro Skiba Júnior em: 12/08/2025 16:34:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. ÁLVARO SKIBA JÚNIOR em 12/08/2025 16:34:12. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 7fa3d0ce-602a-445b-9e9d-3b3469be53ff

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 99b73e7d-5c0f-4fdc-b5b5-51f56865c84c

Item 1 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 215,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.635,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R$ 199,0000 (unitário) / R$ 7.960,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.076.129/0001-26 - AR-7 PAPELARIA E CLIMATIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 215,0000 (unitário) R$ 8.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: ML-2850 Valor proposta: R$ 215,0000 (unitário) R$ 8.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 215,8800 (unitário) R$ 8.635,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Importado Modelo/versão: Importado Valor proposta: R$ 215,8800 (unitário) R$ 8.635,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 199,0000 (unitário) R$ 7.960,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: 2850 Valor proposta: R$ 215,0000 (unitário) R$ 8.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 99b73e7d-5c0f-4fdc-b5b5-51f56865c84c

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 63,8900 (unitário) R$ 2.555,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAST PRINTER Modelo/versão: ML2850 Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 214,9900 (unitário) R$ 8.599,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: samsung Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 215,8700 (unitário) R$ 8.634,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 215,8800 (unitário) R$ 8.635,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 215,8800 (unitário) R$ 8.635,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 215,0000 (unitário) R$ 8.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: T04d1 Valor proposta: R$ 215,8800 (unitário) R$ 8.635,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 63,9000 (unitário) R$ 2.556,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: 2850 Valor proposta: R$ 63,9000 (unitário) R$ 2.556,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:07:37	35.137.952/0001-36	R$ 215,0000
10/07/2025 às 08:08:23	08.692.456/0001-71	R$ 63,8900

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 99b73e7d-5c0f-4fdc-b5b5-51f56865c84c

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:08:45	08.831.603/0001-47	R$ 214,9900
10/07/2025 às 08:08:46	08.831.603/0001-47	R$ 199,0000
10/07/2025 às 08:09:11	59.400.794/0001-23	R$ 214,9900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:11:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:27:52	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:50:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:50:57 de 10/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 08:58:02	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 12:00:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 16:51:43	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 19:35:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:35:33 de 10/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	14/07/2025 às 09:46:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 09:56:48.
Sistema	14/07/2025 às 10:49:55	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 10:59:55.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:03	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:11:12	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:11:12	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:27:52	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
10/07/2025 às 08:50:57	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 63,8900. Motivo: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2026) - PREFEITURA DE UBIRATA - PR.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 99b73e7d-5c0f-4fdc-b5b5-51f56865c84c

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:58:02	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
10/07/2025 às 16:51:17	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 63,9000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.
10/07/2025 às 16:51:43	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 19:35:33	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:46:48	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 199,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:49:55	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 99b73e7d-5c0f-4fdc-b5b5-51f56865c84c

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 99b73e7d-5c0f-4fdc-b5b5-51f56865c84c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 99b73e7d-5c0f-4fdc-b5b5-51f56865c84c

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3b62ba4b-5f1c-4109-9760-a021089a39b6

Item 2 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	75	Valor estimado:	R$ 37,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.827,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R$ 24,0000 (unitário) / R$ 1.800,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 37,7000 (unitário) R$ 2.827,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 37,7000 (unitário) R$ 2.827,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	EPSON				
Modelo/versão:	350				
Valor proposta:	R$ 37,0000 (unitário) R$ 2.775,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 23,9900 (unitário) R$ 1.799,2500 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	MASTERPRINT				
Modelo/versão:	LX350				
Valor proposta:	R$ 37,0000 (unitário) R$ 2.775,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3b62ba4b-5f1c-4109-9760-a021089a39b6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 37,6900 (unitário) R$ 2.826,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: epson Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 37,6900 (unitário) R$ 2.826,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 37,7000 (unitário) R$ 2.827,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 37,7000 (unitário) R$ 2.827,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 37,0000 (unitário) R$ 2.775,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: L6270, Valor proposta: R$ 37,7000 (unitário) R$ 2.827,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 20,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MASTERPRINT Modelo/versão: LX 350 Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 2.625,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
04.492.654/0001-30 - WALTER NETO CHAMBO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 35,0000 (unitário) R$ 2.625,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: epson Modelo/versão: epson Valor proposta: R$ 37,7000 (unitário) R$ 2.827,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:07:44	35.137.952/0001-36	R$ 37,0000
10/07/2025 às 08:08:23	08.692.456/0001-71	R$ 34,9900

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3b62ba4b-5f1c-4109-9760-a021089a39b6

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:08:45	08.831.603/0001-47	R$ 34,9800
10/07/2025 às 08:08:47	08.692.456/0001-71	R$ 34,9700
10/07/2025 às 08:08:47	08.831.603/0001-47	R$ 34,9600
10/07/2025 às 08:08:50	08.692.456/0001-71	R$ 34,9500
10/07/2025 às 08:08:51	08.831.603/0001-47	R$ 34,9400
10/07/2025 às 08:08:53	08.692.456/0001-71	R$ 34,9300
10/07/2025 às 08:08:54	08.831.603/0001-47	R$ 34,9200
10/07/2025 às 08:08:56	08.692.456/0001-71	R$ 34,9100
10/07/2025 às 08:08:56	08.831.603/0001-47	R$ 34,9000
10/07/2025 às 08:08:59	08.692.456/0001-71	R$ 34,8900
10/07/2025 às 08:09:00	08.831.603/0001-47	R$ 34,8800
10/07/2025 às 08:09:02	08.692.456/0001-71	R$ 34,8700
10/07/2025 às 08:09:03	08.831.603/0001-47	R$ 34,8600
10/07/2025 às 08:09:05	08.692.456/0001-71	R$ 34,8500
10/07/2025 às 08:09:05	08.831.603/0001-47	R$ 34,8400
10/07/2025 às 08:09:08	08.692.456/0001-71	R$ 34,8300
10/07/2025 às 08:09:08	08.831.603/0001-47	R$ 34,8200
10/07/2025 às 08:09:11	08.692.456/0001-71	R$ 34,8100
10/07/2025 às 08:09:12	08.831.603/0001-47	R$ 34,8000
10/07/2025 às 08:09:14	08.692.456/0001-71	R$ 34,7900
10/07/2025 às 08:09:14	08.831.603/0001-47	R$ 34,7800
10/07/2025 às 08:09:17	08.692.456/0001-71	R$ 34,7700
10/07/2025 às 08:09:18	08.831.603/0001-47	R$ 34,7600
10/07/2025 às 08:09:20	08.692.456/0001-71	R$ 34,7500
10/07/2025 às 08:09:21	08.831.603/0001-47	R$ 34,7400
10/07/2025 às 08:09:23	08.692.456/0001-71	R$ 34,7300
10/07/2025 às 08:09:24	08.831.603/0001-47	R$ 34,7200
10/07/2025 às 08:09:26	08.692.456/0001-71	R$ 34,7100
10/07/2025 às 08:09:27	08.831.603/0001-47	R$ 34,7000
10/07/2025 às 08:09:29	08.692.456/0001-71	R$ 34,6900
10/07/2025 às 08:09:29	08.831.603/0001-47	R$ 34,6800
10/07/2025 às 08:09:32	08.692.456/0001-71	R$ 34,6700
10/07/2025 às 08:09:33	08.831.603/0001-47	R$ 34,6600

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3b62ba4b-5f1c-4109-9760-a021089a39b6

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:09:35	08.692.456/0001-71	R$ 34,6500
10/07/2025 às 08:09:36	08.831.603/0001-47	R$ 34,6400
10/07/2025 às 08:09:38	08.692.456/0001-71	R$ 34,6300
10/07/2025 às 08:09:39	08.831.603/0001-47	R$ 34,6200
10/07/2025 às 08:09:41	08.692.456/0001-71	R$ 34,6100
10/07/2025 às 08:09:42	08.831.603/0001-47	R$ 34,6000
10/07/2025 às 08:09:44	08.692.456/0001-71	R$ 34,5900
10/07/2025 às 08:09:45	08.831.603/0001-47	R$ 34,5800
10/07/2025 às 08:09:47	08.692.456/0001-71	R$ 34,5700
10/07/2025 às 08:09:48	08.831.603/0001-47	R$ 34,5600
10/07/2025 às 08:09:50	08.692.456/0001-71	R$ 34,5500
10/07/2025 às 08:09:51	08.831.603/0001-47	R$ 34,5400
10/07/2025 às 08:09:53	08.692.456/0001-71	R$ 34,5300
10/07/2025 às 08:09:53	08.831.603/0001-47	R$ 34,5200
10/07/2025 às 08:09:56	08.692.456/0001-71	R$ 34,5100
10/07/2025 às 08:09:57	08.831.603/0001-47	R$ 34,5000
10/07/2025 às 08:09:59	08.692.456/0001-71	R$ 34,4900
10/07/2025 às 08:10:00	08.831.603/0001-47	R$ 34,4800
10/07/2025 às 08:10:02	08.692.456/0001-71	R$ 34,4700
10/07/2025 às 08:10:02	08.831.603/0001-47	R$ 34,4600
10/07/2025 às 08:10:05	08.692.456/0001-71	R$ 34,4500
10/07/2025 às 08:10:05	08.831.603/0001-47	R$ 34,4400
10/07/2025 às 08:10:05	04.492.654/0001-30	R$ 35,0000
10/07/2025 às 08:10:08	08.692.456/0001-71	R$ 34,4300
10/07/2025 às 08:10:09	08.831.603/0001-47	R$ 34,4200
10/07/2025 às 08:10:11	08.692.456/0001-71	R$ 34,4100
10/07/2025 às 08:10:12	08.831.603/0001-47	R$ 34,4000
10/07/2025 às 08:10:14	08.692.456/0001-71	R$ 34,3900
10/07/2025 às 08:10:15	08.831.603/0001-47	R$ 34,3800
10/07/2025 às 08:10:17	08.692.456/0001-71	R$ 34,3700
10/07/2025 às 08:10:20	08.831.603/0001-47	R$ 34,3600
10/07/2025 às 08:10:20	08.692.456/0001-71	R$ 34,3500
10/07/2025 às 08:10:22	08.831.603/0001-47	R$ 34,3400

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3b62ba4b-5f1c-4109-9760-a021089a39b6

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:10:23	08.692.456/0001-71	R$ 34,3300
10/07/2025 às 08:10:23	08.831.603/0001-47	R$ 34,3200
10/07/2025 às 08:10:26	08.692.456/0001-71	R$ 34,3100
10/07/2025 às 08:10:26	08.831.603/0001-47	R$ 34,3000
10/07/2025 às 08:10:29	08.692.456/0001-71	R$ 34,2900
10/07/2025 às 08:10:30	08.831.603/0001-47	R$ 34,2800
10/07/2025 às 08:10:32	08.692.456/0001-71	R$ 34,2700
10/07/2025 às 08:10:32	08.831.603/0001-47	R$ 34,2600
10/07/2025 às 08:10:35	08.692.456/0001-71	R$ 34,2500
10/07/2025 às 08:10:36	08.831.603/0001-47	R$ 34,2400
10/07/2025 às 08:10:38	08.692.456/0001-71	R$ 34,2300
10/07/2025 às 08:10:39	08.831.603/0001-47	R$ 34,2200
10/07/2025 às 08:10:41	08.692.456/0001-71	R$ 34,2100
10/07/2025 às 08:10:42	08.831.603/0001-47	R$ 34,2000
10/07/2025 às 08:10:44	08.692.456/0001-71	R$ 34,1900
10/07/2025 às 08:10:45	08.831.603/0001-47	R$ 34,1800
10/07/2025 às 08:10:47	08.692.456/0001-71	R$ 34,1700
10/07/2025 às 08:10:48	08.831.603/0001-47	R$ 34,1600
10/07/2025 às 08:10:50	08.692.456/0001-71	R$ 34,1500
10/07/2025 às 08:10:51	08.831.603/0001-47	R$ 34,1400
10/07/2025 às 08:10:53	08.692.456/0001-71	R$ 34,1300
10/07/2025 às 08:10:54	08.831.603/0001-47	R$ 34,1200
10/07/2025 às 08:10:56	08.692.456/0001-71	R$ 34,1100
10/07/2025 às 08:10:57	08.831.603/0001-47	R$ 34,1000
10/07/2025 às 08:10:59	08.692.456/0001-71	R$ 34,0900
10/07/2025 às 08:11:00	08.831.603/0001-47	R$ 34,0800
10/07/2025 às 08:11:02	08.692.456/0001-71	R$ 34,0700
10/07/2025 às 08:11:03	08.831.603/0001-47	R$ 34,0600
10/07/2025 às 08:11:05	08.692.456/0001-71	R$ 34,0500
10/07/2025 às 08:11:06	08.831.603/0001-47	R$ 34,0400
10/07/2025 às 08:11:08	08.692.456/0001-71	R$ 34,0300
10/07/2025 às 08:11:09	08.831.603/0001-47	R$ 34,0200
10/07/2025 às 08:11:11	08.692.456/0001-71	R$ 34,0100

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3b62ba4b-5f1c-4109-9760-a021089a39b6

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:11:13	08.831.603/0001-47	R$ 34,0000
10/07/2025 às 08:11:14	08.692.456/0001-71	R$ 33,9900
10/07/2025 às 08:11:16	08.831.603/0001-47	R$ 33,9800
10/07/2025 às 08:11:17	08.692.456/0001-71	R$ 33,9700
10/07/2025 às 08:11:18	08.831.603/0001-47	R$ 33,9600
10/07/2025 às 08:11:20	08.692.456/0001-71	R$ 33,9500
10/07/2025 às 08:11:20	08.831.603/0001-47	R$ 33,9400
10/07/2025 às 08:11:23	08.692.456/0001-71	R$ 33,9300
10/07/2025 às 08:11:24	08.831.603/0001-47	R$ 33,9200
10/07/2025 às 08:11:26	08.692.456/0001-71	R$ 33,9100
10/07/2025 às 08:11:27	08.831.603/0001-47	R$ 33,9000
10/07/2025 às 08:11:29	08.692.456/0001-71	R$ 33,8900
10/07/2025 às 08:11:29	08.831.603/0001-47	R$ 33,8800
10/07/2025 às 08:11:32	08.692.456/0001-71	R$ 33,8700
10/07/2025 às 08:11:32	08.831.603/0001-47	R$ 33,8600
10/07/2025 às 08:11:35	08.692.456/0001-71	R$ 33,8500
10/07/2025 às 08:11:37	08.831.603/0001-47	R$ 33,8400
10/07/2025 às 08:11:38	08.692.456/0001-71	R$ 33,8300
10/07/2025 às 08:11:39	08.831.603/0001-47	R$ 33,8200
10/07/2025 às 08:11:41	08.692.456/0001-71	R$ 33,8100
10/07/2025 às 08:11:42	08.831.603/0001-47	R$ 33,8000
10/07/2025 às 08:11:44	08.692.456/0001-71	R$ 33,7900
10/07/2025 às 08:11:45	08.831.603/0001-47	R$ 33,7800
10/07/2025 às 08:11:47	08.692.456/0001-71	R$ 33,7700
10/07/2025 às 08:11:48	08.831.603/0001-47	R$ 33,7600
10/07/2025 às 08:11:50	08.692.456/0001-71	R$ 33,7500
10/07/2025 às 08:11:51	08.831.603/0001-47	R$ 33,7400
10/07/2025 às 08:11:53	08.692.456/0001-71	R$ 33,7300
10/07/2025 às 08:11:54	08.831.603/0001-47	R$ 33,7200
10/07/2025 às 08:11:56	08.692.456/0001-71	R$ 33,7100
10/07/2025 às 08:11:58	08.831.603/0001-47	R$ 33,7000
10/07/2025 às 08:11:59	08.692.456/0001-71	R$ 33,6900
10/07/2025 às 08:12:00	08.831.603/0001-47	R$ 33,6800

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3b62ba4b-5f1c-4109-9760-a021089a39b6

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:12:02	08.692.456/0001-71	R$ 33,6700
10/07/2025 às 08:12:04	08.831.603/0001-47	R$ 33,6600
10/07/2025 às 08:12:05	08.692.456/0001-71	R$ 33,6500
10/07/2025 às 08:12:06	08.831.603/0001-47	R$ 33,6400
10/07/2025 às 08:12:08	08.692.456/0001-71	R$ 33,6300
10/07/2025 às 08:12:09	08.831.603/0001-47	R$ 33,6200
10/07/2025 às 08:12:11	08.692.456/0001-71	R$ 33,6100
10/07/2025 às 08:12:12	08.831.603/0001-47	R$ 33,6000
10/07/2025 às 08:12:14	08.692.456/0001-71	R$ 33,5900
10/07/2025 às 08:12:15	08.831.603/0001-47	R$ 33,5800
10/07/2025 às 08:12:17	08.692.456/0001-71	R$ 33,5700
10/07/2025 às 08:12:18	08.831.603/0001-47	R$ 33,5600
10/07/2025 às 08:12:20	08.692.456/0001-71	R$ 33,5500
10/07/2025 às 08:12:21	08.831.603/0001-47	R$ 33,5400
10/07/2025 às 08:12:23	08.692.456/0001-71	R$ 33,5300
10/07/2025 às 08:12:24	08.831.603/0001-47	R$ 33,5200
10/07/2025 às 08:12:26	08.692.456/0001-71	R$ 33,5100
10/07/2025 às 08:12:27	08.831.603/0001-47	R$ 33,5000
10/07/2025 às 08:12:29	08.692.456/0001-71	R$ 33,4900
10/07/2025 às 08:12:29	08.831.603/0001-47	R$ 33,4800
10/07/2025 às 08:12:32	08.692.456/0001-71	R$ 33,4700
10/07/2025 às 08:12:33	08.831.603/0001-47	R$ 33,4600
10/07/2025 às 08:12:35	08.692.456/0001-71	R$ 33,4500
10/07/2025 às 08:12:36	08.831.603/0001-47	R$ 33,4400
10/07/2025 às 08:12:38	08.692.456/0001-71	R$ 33,4300
10/07/2025 às 08:12:39	08.831.603/0001-47	R$ 33,4200
10/07/2025 às 08:12:41	08.692.456/0001-71	R$ 33,4100
10/07/2025 às 08:12:42	08.831.603/0001-47	R$ 33,4000
10/07/2025 às 08:12:44	08.692.456/0001-71	R$ 33,3900
10/07/2025 às 08:12:45	08.831.603/0001-47	R$ 33,3800
10/07/2025 às 08:12:47	08.692.456/0001-71	R$ 33,3700
10/07/2025 às 08:12:48	08.831.603/0001-47	R$ 33,3600
10/07/2025 às 08:12:50	08.692.456/0001-71	R$ 33,3500

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3b62ba4b-5f1c-4109-9760-a021089a39b6

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:12:51	08.831.603/0001-47	R$ 33,3400
10/07/2025 às 08:12:53	08.692.456/0001-71	R$ 33,3300
10/07/2025 às 08:12:54	08.831.603/0001-47	R$ 33,3200
10/07/2025 às 08:12:56	08.692.456/0001-71	R$ 33,3100
10/07/2025 às 08:12:58	08.831.603/0001-47	R$ 33,3000
10/07/2025 às 08:12:59	08.692.456/0001-71	R$ 33,2900
10/07/2025 às 08:13:01	08.831.603/0001-47	R$ 33,2800
10/07/2025 às 08:13:02	08.692.456/0001-71	R$ 33,2700
10/07/2025 às 08:13:04	08.831.603/0001-47	R$ 33,2600
10/07/2025 às 08:13:05	08.692.456/0001-71	R$ 33,2500
10/07/2025 às 08:13:07	08.831.603/0001-47	R$ 33,2400
10/07/2025 às 08:13:08	08.692.456/0001-71	R$ 33,2300
10/07/2025 às 08:13:09	08.831.603/0001-47	R$ 33,2200
10/07/2025 às 08:13:11	08.692.456/0001-71	R$ 33,2100
10/07/2025 às 08:13:13	08.831.603/0001-47	R$ 33,2000
10/07/2025 às 08:13:14	08.692.456/0001-71	R$ 33,1900
10/07/2025 às 08:13:15	08.831.603/0001-47	R$ 33,1800
10/07/2025 às 08:13:17	08.692.456/0001-71	R$ 33,1700
10/07/2025 às 08:13:18	08.831.603/0001-47	R$ 33,1600
10/07/2025 às 08:13:20	08.692.456/0001-71	R$ 33,1500
10/07/2025 às 08:13:21	08.831.603/0001-47	R$ 33,1400
10/07/2025 às 08:13:23	08.692.456/0001-71	R$ 33,1300
10/07/2025 às 08:13:24	08.831.603/0001-47	R$ 33,1200
10/07/2025 às 08:13:26	08.692.456/0001-71	R$ 33,1100
10/07/2025 às 08:13:27	08.831.603/0001-47	R$ 33,1000
10/07/2025 às 08:13:29	08.692.456/0001-71	R$ 33,0900
10/07/2025 às 08:13:30	08.831.603/0001-47	R$ 33,0800
10/07/2025 às 08:13:32	08.692.456/0001-71	R$ 33,0700
10/07/2025 às 08:13:33	08.831.603/0001-47	R$ 33,0600
10/07/2025 às 08:13:35	08.692.456/0001-71	R$ 33,0500
10/07/2025 às 08:13:35	08.831.603/0001-47	R$ 33,0400
10/07/2025 às 08:13:38	08.692.456/0001-71	R$ 33,0300
10/07/2025 às 08:13:40	08.831.603/0001-47	R$ 33,0200

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3b62ba4b-5f1c-4109-9760-a021089a39b6

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:13:41	08.692.456/0001-71	R$ 33,0100
10/07/2025 às 08:13:43	08.831.603/0001-47	R$ 33,0000
10/07/2025 às 08:13:44	08.692.456/0001-71	R$ 32,9900
10/07/2025 às 08:13:45	08.831.603/0001-47	R$ 32,9800
10/07/2025 às 08:13:47	08.692.456/0001-71	R$ 32,9700
10/07/2025 às 08:13:48	08.831.603/0001-47	R$ 32,9600
10/07/2025 às 08:13:50	08.692.456/0001-71	R$ 32,9500
10/07/2025 às 08:13:51	08.831.603/0001-47	R$ 32,9400
10/07/2025 às 08:13:53	08.692.456/0001-71	R$ 32,9300
10/07/2025 às 08:13:54	08.831.603/0001-47	R$ 32,9200
10/07/2025 às 08:13:56	08.692.456/0001-71	R$ 32,9100
10/07/2025 às 08:13:56	08.831.603/0001-47	R$ 32,9000
10/07/2025 às 08:13:59	08.692.456/0001-71	R$ 32,8900
10/07/2025 às 08:14:00	08.831.603/0001-47	R$ 32,8800
10/07/2025 às 08:14:02	08.692.456/0001-71	R$ 32,8700
10/07/2025 às 08:14:03	08.831.603/0001-47	R$ 32,8600
10/07/2025 às 08:14:05	08.692.456/0001-71	R$ 32,8500
10/07/2025 às 08:14:06	08.831.603/0001-47	R$ 32,8400
10/07/2025 às 08:14:08	08.692.456/0001-71	R$ 32,8300
10/07/2025 às 08:14:09	08.831.603/0001-47	R$ 32,8200
10/07/2025 às 08:14:11	08.692.456/0001-71	R$ 32,8100
10/07/2025 às 08:14:13	08.831.603/0001-47	R$ 32,8000
10/07/2025 às 08:14:14	08.692.456/0001-71	R$ 32,7900
10/07/2025 às 08:14:15	08.831.603/0001-47	R$ 32,7800
10/07/2025 às 08:14:17	08.692.456/0001-71	R$ 32,7700
10/07/2025 às 08:14:18	08.831.603/0001-47	R$ 32,7600
10/07/2025 às 08:14:20	08.692.456/0001-71	R$ 32,7500
10/07/2025 às 08:14:23	08.831.603/0001-47	R$ 32,7400
10/07/2025 às 08:14:23	08.692.456/0001-71	R$ 32,7300
10/07/2025 às 08:14:24	08.831.603/0001-47	R$ 32,7200
10/07/2025 às 08:14:26	08.692.456/0001-71	R$ 32,7100
10/07/2025 às 08:14:29	08.831.603/0001-47	R$ 32,7000
10/07/2025 às 08:14:32	08.692.456/0001-71	R$ 32,6900

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3b62ba4b-5f1c-4109-9760-a021089a39b6

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:14:34	08.831.603/0001-47	R$ 32,6800
10/07/2025 às 08:14:35	08.692.456/0001-71	R$ 32,6700
10/07/2025 às 08:14:36	08.831.603/0001-47	R$ 32,6600
10/07/2025 às 08:14:38	08.692.456/0001-71	R$ 32,6500
10/07/2025 às 08:14:39	08.831.603/0001-47	R$ 32,6400
10/07/2025 às 08:14:41	08.692.456/0001-71	R$ 32,6300
10/07/2025 às 08:14:43	08.831.603/0001-47	R$ 32,6200
10/07/2025 às 08:14:44	08.692.456/0001-71	R$ 32,6100
10/07/2025 às 08:14:45	08.831.603/0001-47	R$ 32,6000
10/07/2025 às 08:14:47	08.692.456/0001-71	R$ 32,5900
10/07/2025 às 08:14:48	08.831.603/0001-47	R$ 32,5800
10/07/2025 às 08:14:50	08.692.456/0001-71	R$ 32,5700
10/07/2025 às 08:14:53	08.831.603/0001-47	R$ 32,5600
10/07/2025 às 08:14:53	20.362.944/0001-16	R$ 30,0000
10/07/2025 às 08:14:55	08.831.603/0001-47	R$ 29,9900
10/07/2025 às 08:14:56	08.692.456/0001-71	R$ 29,9800
10/07/2025 às 08:14:58	08.831.603/0001-47	R$ 29,9700
10/07/2025 às 08:14:58	20.362.944/0001-16	R$ 25,0000
10/07/2025 às 08:14:59	08.831.603/0001-47	R$ 24,9900
10/07/2025 às 08:14:59	08.692.456/0001-71	R$ 24,9800
10/07/2025 às 08:15:01	08.831.603/0001-47	R$ 24,9700
10/07/2025 às 08:15:01	20.362.944/0001-16	R$ 20,0000
10/07/2025 às 08:15:02	08.692.456/0001-71	R$ 24,9600
10/07/2025 às 08:15:03	08.831.603/0001-47	R$ 24,0000
10/07/2025 às 08:15:09	08.692.456/0001-71	R$ 23,9900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:17:10	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/07/2025 às 08:18:28	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 08:29:51	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3b62ba4b-5f1c-4109-9760-a021089a39b6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 11:04:31	Sr peço desculpas pelo equívoco peço desclassificação o preço está inexequivel
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 12:00:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 16:54:21	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 19:35:12	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:35:12 de 10/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	14/07/2025 às 09:47:06	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 09:57:06.
Sistema	14/07/2025 às 10:50:17	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:00:17.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:03	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:17:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
10/07/2025 às 08:18:28	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:18:28	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:29:51	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 16:52:41	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 20,0000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.
10/07/2025 às 16:53:52	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 23,9900. Motivo: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2026) - PREFEITURA DE UBIRATA - PR.
10/07/2025 às 16:54:21	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
10/07/2025 às 19:35:12	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:47:06	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 24,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:50:17	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3b62ba4b-5f1c-4109-9760-a021089a39b6

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 3b62ba4b-5f1c-4109-9760-a021089a39b6

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3b62ba4b-5f1c-4109-9760-a021089a39b6

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9cc020e5-eb79-4445-8cb6-e89fbc8710ac

Item 3 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	937	Valor estimado:	R$ 158,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 148.851,8200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 54.121.585/0001-27, melhor lance: R$ 118,9900 (unitário) / R$ 111.493,6300 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.076.129/0001-26 - AR-7 PAPELARIA E CLIMATIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 158,0000 (unitário) R$ 148.046,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: CE285A Valor proposta: R$ 158,0000 (unitário) R$ 148.046,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 937		
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 158,8600 (unitário) R$ 148.851,8200 (total)	-
Marca/Fabricante: Importado Modelo/versão: Importado Valor proposta: R$ 158,8600 (unitário) R$ 148.851,8200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 937		
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 149,0000 (unitário) R$ 139.613,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: 85 Valor proposta: R$ 158,0000 (unitário) R$ 148.046,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 937		

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9cc020e5-eb79-4445-8cb6-e89fbc8710ac

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32,8700 (unitário) R$ 30.799,1900 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAST PRINTER Modelo/versão: CE285A Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 140.550,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 937		
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 32,8800 (unitário) R$ 30.808,5600 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: hp Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 158,8500 (unitário) R$ 148.842,4500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 937		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 118,9900 (unitário) R$ 111.493,6300 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 158,8600 (unitário) R$ 148.851,8200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 937		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 158,0000 (unitário) R$ 148.046,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: CE 285 A Valor proposta: R$ 158,8600 (unitário) R$ 148.851,8200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 937		
20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32,9000 (unitário) R$ 30.827,3000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: 85A Valor proposta: R$ 32,9000 (unitário) R$ 30.827,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 937		

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9cc020e5-eb79-4445-8cb6-e89fbc8710ac

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.492.654/0001-30 - WALTER NETO CHAMBO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 119,0000 (unitário) R$ 111.503,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP

Modelo/versão: HP

Valor proposta: R$ 158,8600 (unitário) R$ 148.851,8200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 937

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:07:54	35.137.952/0001-36	R$ 158,0000
10/07/2025 às 08:08:23	08.692.456/0001-71	R$ 32,8900
10/07/2025 às 08:09:25	08.831.603/0001-47	R$ 149,0000
10/07/2025 às 08:09:40	59.400.794/0001-23	R$ 32,8800
10/07/2025 às 08:09:41	08.692.456/0001-71	R$ 32,8700
10/07/2025 às 08:10:11	04.492.654/0001-30	R$ 119,0000
10/07/2025 às 08:11:20	54.121.585/0001-27	R$ 148,9900
10/07/2025 às 08:11:45	54.121.585/0001-27	R$ 118,9900

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:40	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:13:46	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:30:18	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:51:09	O item 3 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:51:09 de 10/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 59.400.794/0001-23	10/07/2025 às 09:00:40	Sr. Fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9cc020e5-eb79-4445-8cb6-e89fbc8710ac

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 59.400.794/0001-23	10/07/2025 às 09:48:59	Bom dia Sr (a) Pregoeiro (a) Solicitamos, por gentileza, a nossa desclassificação do presente certame, em razão de erro material no valor ofertado. Consta em nossa proposta o valor de R$ 32,88, porém, o valor correto seria R$ 132,88. Trata-se de um equívoco de digitação que compromete a exequibilidade da proposta apresentada. Dessa forma, pedimos que seja registrada nossa desclassificação com base nesse erro, para que não haja prejuízo ao regul
Pelo participante 59.400.794/0001-23	10/07/2025 às 09:49:33	Dessa forma, pedimos que seja registrada nossa desclassificação com base nesse erro, para que não haja prejuízo ao regular andamento do processo. Desde já, agradecemos pela compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Sistema para o participante 59.400.794/0001-23	10/07/2025 às 12:00:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23.
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 16:55:46	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
Pelo participante 20.362.944/0001-16	11/07/2025 às 10:30:42	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:42 de 11/07/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 54.121.585/0001-27	11/07/2025 às 13:59:52	Sr. Fornecedor L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 54.121.585/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE, FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZAÇÃO, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
Pelo participante 54.121.585/0001-27	11/07/2025 às 14:45:45	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:45 de 11/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 54.121.585/0001-27.
Sistema	14/07/2025 às 09:54:47	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 10:04:47.
Sistema	14/07/2025 às 10:50:45	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:00:45.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:40	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:13:46	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:13:46	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:30:18	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 08:51:09	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 32,8700. Motivo: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2026) - PREFEITURA DE UBIRATA - PR.
10/07/2025 às 09:00:40	Fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 16:55:02	Fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 32,8800. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9cc020e5-eb79-4445-8cb6-e89fbc8710ac

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 16:55:46	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
11/07/2025 às 10:30:42	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 finalizou o envio de anexo.
11/07/2025 às 13:59:02	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 32,9000. Motivo: A EMPRESA APRESENTOU TONER COMPATÍVEL E O SOLICITADO É ORIGINAL HP.
11/07/2025 às 13:59:52	Fornecedor L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 54.121.585/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE, FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZAÇÃO, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
11/07/2025 às 14:45:45	Fornecedor L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 54.121.585/0001-27 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:54:47	Fornecedor L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 54.121.585/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 118,9900. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:50:45	Fornecedor L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 54.121.585/0001-27 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9cc020e5-eb79-4445-8cb6-e89fbc8710ac

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 9cc020e5-eb79-4445-8cb6-e89fbc8710ac

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9cc020e5-eb79-4445-8cb6-e89fbc8710ac

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 82feb71b-1137-4972-b4d0-69b536bca09c

Item 4 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	75	Valor estimado:	R$ 158,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 11.865,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30, melhor lance: R$ 125,0000 (unitário) / R$ 9.375,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.076.129/0001-26 - AR-7 PAPELARIA E CLIMATIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 158,0000 (unitário) R$ 11.850,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: CF217A
Valor proposta: R$ 158,0000 (unitário) / R$ 11.850,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 75

27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 158,2100 (unitário) R$ 11.865,7500 (total)	-

Marca/Fabricante: Importado
Modelo/versão: Importado
Valor proposta: R$ 158,2100 (unitário) / R$ 11.865,7500 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 75

08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 149,0000 (unitário) R$ 11.175,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP
Modelo/versão: 17
Valor proposta: R$ 158,0000 (unitário) / R$ 11.850,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 75

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 82feb71b-1137-4972-b4d0-69b536bca09c

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32,8900 (unitário) R$ 2.466,7500 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAST PRINTER Modelo/versão: CF217A Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 11.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 158,0000 (unitário) R$ 11.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hp Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 158,2000 (unitário) R$ 11.865,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 158,2100 (unitário) R$ 11.865,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 158,2100 (unitário) R$ 11.865,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 158,0000 (unitário) R$ 11.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: CF 217 A Valor proposta: R$ 158,2100 (unitário) R$ 11.865,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32,9000 (unitário) R$ 2.467,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: 17A Valor proposta: R$ 32,9000 (unitário) R$ 2.467,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 82feb71b-1137-4972-b4d0-69b536bca09c

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.492.654/0001-30 - WALTER NETO CHAMBO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 125,0000 (unitário) R$ 9.375,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: HP

Modelo/versão: HP

Valor proposta: R$ 158,2100 (unitário) R$ 11.865,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:07:57	35.137.952/0001-36	R$ 158,0000
10/07/2025 às 08:08:23	08.692.456/0001-71	R$ 32,8900
10/07/2025 às 08:09:28	08.831.603/0001-47	R$ 149,0000
10/07/2025 às 08:10:16	04.492.654/0001-30	R$ 125,0000
10/07/2025 às 08:10:59	59.400.794/0001-23	R$ 158,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:01:14	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:13:00	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:30:44	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:51:20	O item 4 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:51:20 de 10/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 09:01:02	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Pelo participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 11:04:46	Sr peço desculpas pelo equívoco peço desclassificação o preço está inexequivel
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 12:00:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 04.492.654/0001-30	10/07/2025 às 16:58:09	Sr. Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 82feb71b-1137-4972-b4d0-69b536bca09c

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 04.492.654/0001-30	10/07/2025 às 18:38:47	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:38:47 de 10/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30.
Sistema	14/07/2025 às 09:56:00	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 10:06:00.
Sistema	14/07/2025 às 10:51:07	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:01:07.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:01:14	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:13:00	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:13:00	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:30:44	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 08:51:20	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 32,8900. Motivo: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2026) - PREFEITURA DE UBIRATA - PR.
10/07/2025 às 09:01:02	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 16:56:51	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 32,9000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.
10/07/2025 às 16:58:09	Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
10/07/2025 às 18:38:47	Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:56:00	Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 125,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:51:07	Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 82feb71b-1137-4972-b4d0-69b536bca09c

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 82feb71b-1137-4972-b4d0-69b536bca09c

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 82feb71b-1137-4972-b4d0-69b536bca09c

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bd4fda0e-1235-460c-a0d2-7f28830d769e

Item 5 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	25	Valor estimado:	R$ 212,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.314,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30, melhor lance: R$ 185,0000 (unitário) / R$ 4.625,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 212,5600 (unitário) R$ 5.314,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 212,5600 (unitário) R$ 5.314,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	25

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 199,0000 (unitário) R$ 4.975,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	HP				
Modelo/versão:	26				
Valor proposta:	R$ 212,0000 (unitário) R$ 5.300,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	25

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 44,8900 (unitário) R$ 1.122,2500 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	FAST PRINTER				
Modelo/versão:	CF226A				
Valor proposta:	R$ 200,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	25

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bd4fda0e-1235-460c-a0d2-7f28830d769e

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 198,7500 (unitário) R$ 4.968,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: hp Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 212,5500 (unitário) R$ 5.313,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 25		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 198,9900 (unitário) R$ 4.974,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 212,5600 (unitário) R$ 5.314,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 25		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 212,0000 (unitário) R$ 5.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: CF226A Valor proposta: R$ 212,5600 (unitário) R$ 5.314,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 25		
20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 44,9000 (unitário) R$ 1.122,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: 26A Valor proposta: R$ 44,9000 (unitário) R$ 1.122,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 25		
04.492.654/0001-30 - WALTER NETO CHAMBO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 185,0000 (unitário) R$ 4.625,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP Valor proposta: R$ 212,5600 (unitário) R$ 5.314,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 25		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:08:04	35.137.952/0001-36	R$ 212,0000
10/07/2025 às 08:08:23	08.692.456/0001-71	R$ 44,8900

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bd4fda0e-1235-460c-a0d2-7f28830d769e

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:09:30	08.831.603/0001-47	R$ 199,0000
10/07/2025 às 08:10:22	04.492.654/0001-30	R$ 185,0000
10/07/2025 às 08:12:07	54.121.585/0001-27	R$ 198,9900
10/07/2025 às 08:12:21	59.400.794/0001-23	R$ 198,7500

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:01:14	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:14:22	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:31:18	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:51:36	O item 5 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:51:36 de 10/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 09:01:32	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Pelo participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 11:04:55	Sr peço desculpas pelo equívoco peço desclassificação o preço está inexequivel
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 12:00:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 04.492.654/0001-30	10/07/2025 às 16:58:53	Sr. Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Pelo participante 04.492.654/0001-30	10/07/2025 às 18:39:08	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:39:08 de 10/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30.
Sistema	14/07/2025 às 09:56:25	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 10:06:25.
Sistema	14/07/2025 às 10:51:26	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:01:26.
Sistema	15/07/2025 às 09:29:43	A fase de recurso do item 5 está aberta até 18/07/2025.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:01:14	Item aberto para lances.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bd4fda0e-1235-460c-a0d2-7f28830d769e

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:14:22	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:14:22	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:31:18	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 08:51:36	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 44,8900. Motivo: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2026) - PREFEITURA DE UBIRATA - PR.
10/07/2025 às 09:01:32	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 16:58:33	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 44,9000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS .
10/07/2025 às 16:58:53	Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 18:39:08	Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:56:25	Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 185,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 09:59:32	Fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
14/07/2025 às 10:51:26	Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bd4fda0e-1235-460c-a0d2-7f28830d769e

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código bd4fda0e-1235-460c-a0d2-7f28830d769e

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bd4fda0e-1235-460c-a0d2-7f28830d769e

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6c70ee3a-5ae8-4459-bcfc-7ef468af8fb9

Item 6 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	150	Valor estimado:	R$ 154,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 23.233,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30, melhor lance: R$ 129,0000 (unitário) / R$ 19.350,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 154,8900 (unitário) R$ 23.233,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 154,8900 (unitário) R$ 23.233,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 149,0000 (unitário) R$ 22.350,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	HP				
Modelo/versão:	83				
Valor proposta:	R$ 154,0000 (unitário) R$ 23.100,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32,8900 (unitário) R$ 4.933,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	FAST PRINTER				
Modelo/versão:	CF283A				
Valor proposta:	R$ 150,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6c70ee3a-5ae8-4459-bcfc-7ef468af8fb9

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 154,8800 (unitário) R$ 23.232,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hp Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 154,8800 (unitário) R$ 23.232,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 154,8900 (unitário) R$ 23.233,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 154,8900 (unitário) R$ 23.233,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 154,0000 (unitário) R$ 23.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: CF283A Valor proposta: R$ 154,8900 (unitário) R$ 23.233,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32,9000 (unitário) R$ 4.935,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: 83A Valor proposta: R$ 32,9000 (unitário) R$ 4.935,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
04.492.654/0001-30 - WALTER NETO CHAMBO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 129,0000 (unitário) R$ 19.350,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP Valor proposta: R$ 154,8900 (unitário) R$ 23.233,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:08:08	35.137.952/0001-36	R$ 154,0000
10/07/2025 às 08:08:23	08.692.456/0001-71	R$ 32,8900

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6c70ee3a-5ae8-4459-bcfc-7ef468af8fb9

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:09:32	08.831.603/0001-47	R$ 149,0000
10/07/2025 às 08:10:28	04.492.654/0001-30	R$ 129,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:01:14	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:12:29	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:31:46	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:51:55	O item 6 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:51:55 de 10/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 09:01:57	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Pelo participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 11:05:00	Sr peço desculpas pelo equívoco peço desclassificação o preço está inexequivel
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 12:00:03	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 04.492.654/0001-30	10/07/2025 às 16:59:44	Sr. Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
Pelo participante 04.492.654/0001-30	10/07/2025 às 18:39:34	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:39:34 de 10/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30.
Sistema	14/07/2025 às 09:56:37	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 10:06:37.
Sistema	14/07/2025 às 10:51:48	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:01:48.
Sistema	15/07/2025 às 09:29:43	A fase de recurso do item 6 está aberta até 18/07/2025.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:01:14	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:12:29	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:12:29	Item encerrado para lances.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6c70ee3a-5ae8-4459-bcfc-7ef468af8fb9

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:31:46	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 08:51:55	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 32,8900. Motivo: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2026) - PREFEITURA DE UBIRATA - PR.
10/07/2025 às 09:01:57	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 16:59:20	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 32,9000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.
10/07/2025 às 16:59:44	Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
10/07/2025 às 18:39:34	Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:56:37	Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 129,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:00:25	Fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
14/07/2025 às 10:51:48	Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6c70ee3a-5ae8-4459-bcfc-7ef468af8fb9

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 6c70ee3a-5ae8-4459-bcfc-7ef468af8fb9

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6c70ee3a-5ae8-4459-bcfc-7ef468af8fb9

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4d590e3e-f1ca-41bb-b129-0799d13edc72

Item 7 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	75	Valor estimado:	R$ 130,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 9.810,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R$ 127,0000 (unitário) / R$ 9.525,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 130,8100 (unitário) R$ 9.810,7500 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 130,8100 (unitário) R$ 9.810,7500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 127,0000 (unitário) R$ 9.525,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	HP				
Modelo/versão:	12A				
Valor proposta:	R$ 130,0000 (unitário) R$ 9.750,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32,8900 (unitário) R$ 2.466,7500 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	FAST PRINTER				
Modelo/versão:	Q2612A				
Valor proposta:	R$ 130,0000 (unitário) R$ 9.750,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4d590e3e-f1ca-41bb-b129-0799d13edc72

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 130,8000 (unitário) R$ 9.810,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hp Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 130,8000 (unitário) R$ 9.810,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 130,7900 (unitário) R$ 9.809,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 130,8100 (unitário) R$ 9.810,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 130,0000 (unitário) R$ 9.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: Q2612A Valor proposta: R$ 130,8100 (unitário) R$ 9.810,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32,9000 (unitário) R$ 2.467,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: 12A Valor proposta: R$ 32,9000 (unitário) R$ 2.467,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
04.492.654/0001-30 - WALTER NETO CHAMBO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 129,0000 (unitário) R$ 9.675,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP Valor proposta: R$ 130,8100 (unitário) R$ 9.810,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:08:11	35.137.952/0001-36	R$ 130,0000
10/07/2025 às 08:08:23	08.692.456/0001-71	R$ 32,8900

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4d590e3e-f1ca-41bb-b129-0799d13edc72

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:09:41	08.831.603/0001-47	R$ 127,0000
10/07/2025 às 08:10:33	04.492.654/0001-30	R$ 129,0000
10/07/2025 às 08:12:30	54.121.585/0001-27	R$ 130,7900

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:01:14	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:14:31	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:32:08	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:52:08	O item 7 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:52:08 de 10/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 09:02:17	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 12:00:03	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 17:00:35	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 19:34:53	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:34:53 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	14/07/2025 às 09:47:25	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 09:57:25.
Sistema	14/07/2025 às 10:52:07	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:02:07.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:01:14	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:14:31	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:14:31	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:32:08	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4d590e3e-f1ca-41bb-b129-0799d13edc72

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:52:08	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 32,8900. Motivo: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2026) - PREFEITURA DE UBIRATA - PR.
10/07/2025 às 09:02:17	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 17:00:11	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 32,9000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.
10/07/2025 às 17:00:35	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 19:34:53	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:47:25	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 127,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:52:07	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4d590e3e-f1ca-41bb-b129-0799d13edc72

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 4d590e3e-f1ca-41bb-b129-0799d13edc72

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 4d590e3e-f1ca-41bb-b129-0799d13edc72

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1f5d1ec6-5edf-4127-ba20-137a6d6fee3a

Item 8 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 173,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 17.324,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30, melhor lance: R$ 165,0000 (unitário) / R$ 16.500,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 173,2400 (unitário) R$ 17.324,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 173,2400 (unitário) R$ 17.324,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 169,0000 (unitário) R$ 16.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	HP				
Modelo/versão:	280				
Valor proposta:	R$ 173,0000 (unitário) R$ 17.300,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 42,8900 (unitário) R$ 4.289,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	FAST PRINTER				
Modelo/versão:	CF280A				
Valor proposta:	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1f5d1ec6-5edf-4127-ba20-137a6d6fee3a

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 173,2300 (unitário) R$ 17.323,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hp Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 173,2300 (unitário) R$ 17.323,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 173,2400 (unitário) R$ 17.324,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 173,2400 (unitário) R$ 17.324,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 173,0000 (unitário) R$ 17.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: CF280AB Valor proposta: R$ 173,2400 (unitário) R$ 17.324,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 42,9000 (unitário) R$ 4.290,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: 80A Valor proposta: R$ 42,9000 (unitário) R$ 4.290,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
04.492.654/0001-30 - WALTER NETO CHAMBO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 165,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP Valor proposta: R$ 173,2400 (unitário) R$ 17.324,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:08:14	35.137.952/0001-36	R$ 173,0000
10/07/2025 às 08:08:23	08.692.456/0001-71	R$ 42,8900

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1f5d1ec6-5edf-4127-ba20-137a6d6fee3a

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:09:46	08.831.603/0001-47	R$ 169,0000
10/07/2025 às 08:10:39	04.492.654/0001-30	R$ 165,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:01:14	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:12:40	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:32:34	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:52:23	O item 8 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:52:23 de 10/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 09:02:39	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Pelo participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 11:05:11	Sr peço desculpas pelo equívoco peço desclassificação o preço está inexequivel
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 12:00:03	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 04.492.654/0001-30	10/07/2025 às 17:01:34	Sr. Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
Pelo participante 04.492.654/0001-30	10/07/2025 às 18:39:55	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:39:55 de 10/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30.
Sistema	14/07/2025 às 09:56:49	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 10:06:49.
Sistema	14/07/2025 às 10:52:25	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:02:25.
Sistema	15/07/2025 às 09:29:43	A fase de recurso do item 8 está aberta até 18/07/2025.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:01:14	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:12:40	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:12:40	Item encerrado para lances.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1f5d1ec6-5edf-4127-ba20-137a6d6fee3a

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:32:34	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 08:52:23	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 42,8900. Motivo: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2026) - PREFEITURA DE UBIRATA - PR.
10/07/2025 às 09:02:39	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 17:01:02	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 42,9000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.
10/07/2025 às 17:01:34	Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
10/07/2025 às 18:39:55	Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:56:49	Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 165,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:00:55	Fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
14/07/2025 às 10:52:25	Fornecedor WALTER NETO CHAMBO, CNPJ 04.492.654/0001-30 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1f5d1ec6-5edf-4127-ba20-137a6d6fee3a

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 1f5d1ec6-5edf-4127-ba20-137a6d6fee3a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1f5d1ec6-5edf-4127-ba20-137a6d6fee3a

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Item 9 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 654,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 32.734,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R$ 629,9900 (unitário) / R$ 31.499,5000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 654,6900 (unitário) R$ 32.734,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 654,6900 (unitário) R$ 32.734,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 629,9900 (unitário) R$ 31.499,5000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	HP				
Modelo/versão:	145				
Valor proposta:	R$ 650,0000 (unitário) R$ 32.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 999,0000 (unitário) R$ 49.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	HP				
Modelo/versão:	W1450				
Valor proposta:	R$ 999,0000 (unitário) R$ 49.950,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 633,5000 (unitário) R$ 31.675,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hp Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 654,6800 (unitário) R$ 32.734,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 630,0000 (unitário) R$ 31.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 654,6900 (unitário) R$ 32.734,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 631,0000 (unitário) R$ 31.550,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP W1450A Valor proposta: R$ 654,6900 (unitário) R$ 32.734,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
04.492.654/0001-30 - WALTER NETO CHAMBO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 639,0000 (unitário) R$ 31.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP Valor proposta: R$ 654,6900 (unitário) R$ 32.734,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:08:19	35.137.952/0001-36	R$ 654,0000
10/07/2025 às 08:10:45	04.492.654/0001-30	R$ 649,0000
10/07/2025 às 08:10:46	08.831.603/0001-47	R$ 648,9900
10/07/2025 às 08:10:55	04.492.654/0001-30	R$ 640,0000
10/07/2025 às 08:10:56	08.831.603/0001-47	R$ 639,9900
10/07/2025 às 08:11:06	04.492.654/0001-30	R$ 639,0000
10/07/2025 às 08:11:08	08.831.603/0001-47	R$ 638,9900
10/07/2025 às 08:12:50	54.121.585/0001-27	R$ 638,9800

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:12:52	08.831.603/0001-47	R$ 638,9700
10/07/2025 às 08:12:53	54.121.585/0001-27	R$ 638,9600
10/07/2025 às 08:12:55	08.831.603/0001-47	R$ 638,9500
10/07/2025 às 08:12:55	54.121.585/0001-27	R$ 638,9400
10/07/2025 às 08:12:56	08.831.603/0001-47	R$ 638,9300
10/07/2025 às 08:12:56	54.121.585/0001-27	R$ 638,9200
10/07/2025 às 08:12:57	08.831.603/0001-47	R$ 638,9100
10/07/2025 às 08:12:58	54.121.585/0001-27	R$ 638,9000
10/07/2025 às 08:13:00	08.831.603/0001-47	R$ 638,8900
10/07/2025 às 08:13:00	54.121.585/0001-27	R$ 638,8800
10/07/2025 às 08:13:02	08.831.603/0001-47	R$ 638,8700
10/07/2025 às 08:13:03	54.121.585/0001-27	R$ 638,8600
10/07/2025 às 08:13:03	08.831.603/0001-47	R$ 638,8500
10/07/2025 às 08:13:03	54.121.585/0001-27	R$ 638,8400
10/07/2025 às 08:13:05	08.831.603/0001-47	R$ 638,8300
10/07/2025 às 08:13:05	54.121.585/0001-27	R$ 638,8200
10/07/2025 às 08:13:08	08.831.603/0001-47	R$ 638,8100
10/07/2025 às 08:13:09	54.121.585/0001-27	R$ 638,8000
10/07/2025 às 08:13:10	08.831.603/0001-47	R$ 638,7900
10/07/2025 às 08:13:21	54.121.585/0001-27	R$ 638,7800
10/07/2025 às 08:13:22	08.831.603/0001-47	R$ 638,7700
10/07/2025 às 08:13:22	54.121.585/0001-27	R$ 638,7600
10/07/2025 às 08:13:25	08.831.603/0001-47	R$ 638,7500
10/07/2025 às 08:13:25	54.121.585/0001-27	R$ 638,7400
10/07/2025 às 08:13:26	08.831.603/0001-47	R$ 638,7300
10/07/2025 às 08:13:31	54.121.585/0001-27	R$ 638,7200
10/07/2025 às 08:13:32	08.831.603/0001-47	R$ 638,7100
10/07/2025 às 08:13:32	54.121.585/0001-27	R$ 638,7000
10/07/2025 às 08:13:34	08.831.603/0001-47	R$ 638,6900
10/07/2025 às 08:13:34	54.121.585/0001-27	R$ 638,6800
10/07/2025 às 08:13:35	08.831.603/0001-47	R$ 638,6700
10/07/2025 às 08:13:35	54.121.585/0001-27	R$ 638,6600
10/07/2025 às 08:13:36	08.831.603/0001-47	R$ 638,6500

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:13:37	54.121.585/0001-27	R$ 638,6400
10/07/2025 às 08:13:38	08.831.603/0001-47	R$ 638,6300
10/07/2025 às 08:13:39	54.121.585/0001-27	R$ 638,6200
10/07/2025 às 08:13:41	08.831.603/0001-47	R$ 638,6100
10/07/2025 às 08:13:41	54.121.585/0001-27	R$ 638,6000
10/07/2025 às 08:13:42	08.831.603/0001-47	R$ 638,5900
10/07/2025 às 08:13:42	54.121.585/0001-27	R$ 638,5800
10/07/2025 às 08:13:44	08.831.603/0001-47	R$ 638,5700
10/07/2025 às 08:13:44	54.121.585/0001-27	R$ 638,5600
10/07/2025 às 08:13:45	08.831.603/0001-47	R$ 638,5500
10/07/2025 às 08:13:45	54.121.585/0001-27	R$ 638,5400
10/07/2025 às 08:13:46	08.831.603/0001-47	R$ 638,5300
10/07/2025 às 08:13:52	54.121.585/0001-27	R$ 638,5200
10/07/2025 às 08:13:53	08.831.603/0001-47	R$ 638,5100
10/07/2025 às 08:13:53	54.121.585/0001-27	R$ 638,5000
10/07/2025 às 08:13:54	08.831.603/0001-47	R$ 638,4900
10/07/2025 às 08:13:55	54.121.585/0001-27	R$ 638,4800
10/07/2025 às 08:13:57	08.831.603/0001-47	R$ 638,4700
10/07/2025 às 08:13:58	54.121.585/0001-27	R$ 638,4600
10/07/2025 às 08:13:58	08.831.603/0001-47	R$ 638,4500
10/07/2025 às 08:13:59	54.121.585/0001-27	R$ 638,4400
10/07/2025 às 08:14:01	08.831.603/0001-47	R$ 638,4300
10/07/2025 às 08:14:01	54.121.585/0001-27	R$ 638,4200
10/07/2025 às 08:14:04	08.831.603/0001-47	R$ 638,4100
10/07/2025 às 08:14:04	54.121.585/0001-27	R$ 638,4000
10/07/2025 às 08:14:04	08.831.603/0001-47	R$ 638,3900
10/07/2025 às 08:14:05	54.121.585/0001-27	R$ 638,3800
10/07/2025 às 08:14:07	08.831.603/0001-47	R$ 638,3700
10/07/2025 às 08:14:13	54.121.585/0001-27	R$ 638,3600
10/07/2025 às 08:14:14	08.831.603/0001-47	R$ 638,3500
10/07/2025 às 08:14:14	54.121.585/0001-27	R$ 638,3400
10/07/2025 às 08:14:16	08.831.603/0001-47	R$ 638,3300
10/07/2025 às 08:14:17	54.121.585/0001-27	R$ 638,3200

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:14:19	08.831.603/0001-47	R$ 638,3100
10/07/2025 às 08:14:19	54.121.585/0001-27	R$ 638,3000
10/07/2025 às 08:14:21	08.831.603/0001-47	R$ 638,2900
10/07/2025 às 08:14:21	54.121.585/0001-27	R$ 638,2800
10/07/2025 às 08:14:22	08.831.603/0001-47	R$ 638,2700
10/07/2025 às 08:14:22	54.121.585/0001-27	R$ 638,2600
10/07/2025 às 08:14:25	08.831.603/0001-47	R$ 638,2500
10/07/2025 às 08:14:26	54.121.585/0001-27	R$ 638,2400
10/07/2025 às 08:14:26	08.831.603/0001-47	R$ 638,2300
10/07/2025 às 08:14:27	54.121.585/0001-27	R$ 638,2200
10/07/2025 às 08:14:28	08.831.603/0001-47	R$ 638,2100
10/07/2025 às 08:14:28	54.121.585/0001-27	R$ 638,2000
10/07/2025 às 08:14:30	08.831.603/0001-47	R$ 638,1900
10/07/2025 às 08:14:30	54.121.585/0001-27	R$ 638,1800
10/07/2025 às 08:14:32	08.831.603/0001-47	R$ 638,1700
10/07/2025 às 08:14:32	54.121.585/0001-27	R$ 638,1600
10/07/2025 às 08:14:33	08.831.603/0001-47	R$ 638,1500
10/07/2025 às 08:14:33	54.121.585/0001-27	R$ 638,1400
10/07/2025 às 08:14:35	08.831.603/0001-47	R$ 638,1300
10/07/2025 às 08:14:36	54.121.585/0001-27	R$ 638,1200
10/07/2025 às 08:14:38	08.831.603/0001-47	R$ 638,1100
10/07/2025 às 08:14:39	54.121.585/0001-27	R$ 638,1000
10/07/2025 às 08:14:40	08.831.603/0001-47	R$ 638,0900
10/07/2025 às 08:14:40	54.121.585/0001-27	R$ 638,0800
10/07/2025 às 08:14:41	08.831.603/0001-47	R$ 638,0700
10/07/2025 às 08:14:41	54.121.585/0001-27	R$ 638,0600
10/07/2025 às 08:14:42	08.831.603/0001-47	R$ 638,0500
10/07/2025 às 08:14:42	54.121.585/0001-27	R$ 638,0400
10/07/2025 às 08:14:43	08.831.603/0001-47	R$ 638,0300
10/07/2025 às 08:14:49	54.121.585/0001-27	R$ 638,0200
10/07/2025 às 08:14:50	08.831.603/0001-47	R$ 638,0100
10/07/2025 às 08:14:50	54.121.585/0001-27	R$ 638,0000
10/07/2025 às 08:14:51	08.831.603/0001-47	R$ 637,9900

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:14:51	54.121.585/0001-27	R$ 637,9800
10/07/2025 às 08:14:52	08.831.603/0001-47	R$ 637,9700
10/07/2025 às 08:14:52	54.121.585/0001-27	R$ 637,9600
10/07/2025 às 08:14:56	08.831.603/0001-47	R$ 637,9500
10/07/2025 às 08:14:56	54.121.585/0001-27	R$ 637,9400
10/07/2025 às 08:14:56	35.137.952/0001-36	R$ 653,0000
10/07/2025 às 08:14:57	08.831.603/0001-47	R$ 637,9300
10/07/2025 às 08:14:58	54.121.585/0001-27	R$ 637,9200
10/07/2025 às 08:15:00	08.831.603/0001-47	R$ 637,9100
10/07/2025 às 08:15:00	54.121.585/0001-27	R$ 637,9000
10/07/2025 às 08:15:02	08.831.603/0001-47	R$ 637,8900
10/07/2025 às 08:15:02	54.121.585/0001-27	R$ 637,8800
10/07/2025 às 08:15:03	08.831.603/0001-47	R$ 637,8700
10/07/2025 às 08:15:03	54.121.585/0001-27	R$ 637,8600
10/07/2025 às 08:15:04	08.831.603/0001-47	R$ 637,8500
10/07/2025 às 08:15:05	54.121.585/0001-27	R$ 637,8400
10/07/2025 às 08:15:06	08.831.603/0001-47	R$ 637,8300
10/07/2025 às 08:15:07	54.121.585/0001-27	R$ 637,8200
10/07/2025 às 08:15:08	08.831.603/0001-47	R$ 637,8100
10/07/2025 às 08:15:08	54.121.585/0001-27	R$ 637,8000
10/07/2025 às 08:15:09	08.831.603/0001-47	R$ 637,7900
10/07/2025 às 08:15:09	54.121.585/0001-27	R$ 637,7800
10/07/2025 às 08:15:10	08.831.603/0001-47	R$ 637,7700
10/07/2025 às 08:15:10	54.121.585/0001-27	R$ 637,7600
10/07/2025 às 08:15:11	08.831.603/0001-47	R$ 637,7500
10/07/2025 às 08:15:11	54.121.585/0001-27	R$ 637,7400
10/07/2025 às 08:15:12	08.831.603/0001-47	R$ 637,7300
10/07/2025 às 08:15:12	54.121.585/0001-27	R$ 637,7200
10/07/2025 às 08:15:12	08.831.603/0001-47	R$ 637,7100
10/07/2025 às 08:15:13	54.121.585/0001-27	R$ 637,7000
10/07/2025 às 08:15:14	08.831.603/0001-47	R$ 637,6900
10/07/2025 às 08:15:15	54.121.585/0001-27	R$ 637,6800
10/07/2025 às 08:15:15	08.831.603/0001-47	R$ 637,6700

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:15:15	54.121.585/0001-27	R$ 637,6600
10/07/2025 às 08:15:16	35.137.952/0001-36	R$ 636,0000
10/07/2025 às 08:15:16	08.831.603/0001-47	R$ 637,6500
10/07/2025 às 08:15:16	54.121.585/0001-27	R$ 635,9900
10/07/2025 às 08:15:18	08.831.603/0001-47	R$ 635,9800
10/07/2025 às 08:15:18	54.121.585/0001-27	R$ 635,9700
10/07/2025 às 08:15:19	08.831.603/0001-47	R$ 635,9600
10/07/2025 às 08:15:19	54.121.585/0001-27	R$ 635,9500
10/07/2025 às 08:15:21	08.831.603/0001-47	R$ 635,9400
10/07/2025 às 08:15:21	54.121.585/0001-27	R$ 635,9300
10/07/2025 às 08:15:22	08.831.603/0001-47	R$ 635,9200
10/07/2025 às 08:15:22	54.121.585/0001-27	R$ 635,9100
10/07/2025 às 08:15:23	08.831.603/0001-47	R$ 635,9000
10/07/2025 às 08:15:24	54.121.585/0001-27	R$ 635,8900
10/07/2025 às 08:15:25	08.831.603/0001-47	R$ 635,8800
10/07/2025 às 08:15:25	54.121.585/0001-27	R$ 635,8700
10/07/2025 às 08:15:26	08.831.603/0001-47	R$ 635,8600
10/07/2025 às 08:15:26	54.121.585/0001-27	R$ 635,8500
10/07/2025 às 08:15:28	08.831.603/0001-47	R$ 635,8400
10/07/2025 às 08:15:28	54.121.585/0001-27	R$ 635,8300
10/07/2025 às 08:15:32	08.831.603/0001-47	R$ 635,8200
10/07/2025 às 08:15:32	54.121.585/0001-27	R$ 635,8100
10/07/2025 às 08:15:33	08.831.603/0001-47	R$ 635,8000
10/07/2025 às 08:15:34	54.121.585/0001-27	R$ 635,7900
10/07/2025 às 08:15:37	08.831.603/0001-47	R$ 635,7800
10/07/2025 às 08:15:37	54.121.585/0001-27	R$ 635,7700
10/07/2025 às 08:15:40	08.831.603/0001-47	R$ 635,7600
10/07/2025 às 08:15:40	54.121.585/0001-27	R$ 635,7500
10/07/2025 às 08:15:41	08.831.603/0001-47	R$ 635,7400
10/07/2025 às 08:15:42	54.121.585/0001-27	R$ 635,7300
10/07/2025 às 08:15:43	08.831.603/0001-47	R$ 635,7200
10/07/2025 às 08:15:44	54.121.585/0001-27	R$ 635,7100
10/07/2025 às 08:15:48	08.831.603/0001-47	R$ 635,7000

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:15:48	54.121.585/0001-27	R$ 635,6900
10/07/2025 às 08:15:50	08.831.603/0001-47	R$ 635,6800
10/07/2025 às 08:15:50	54.121.585/0001-27	R$ 635,6700
10/07/2025 às 08:15:51	08.831.603/0001-47	R$ 635,6600
10/07/2025 às 08:15:52	54.121.585/0001-27	R$ 635,6500
10/07/2025 às 08:15:54	08.831.603/0001-47	R$ 635,6400
10/07/2025 às 08:15:54	54.121.585/0001-27	R$ 635,6300
10/07/2025 às 08:15:56	08.831.603/0001-47	R$ 635,6200
10/07/2025 às 08:15:56	54.121.585/0001-27	R$ 635,6100
10/07/2025 às 08:15:57	08.831.603/0001-47	R$ 635,6000
10/07/2025 às 08:15:57	54.121.585/0001-27	R$ 635,5900
10/07/2025 às 08:15:59	08.831.603/0001-47	R$ 635,5800
10/07/2025 às 08:15:59	54.121.585/0001-27	R$ 635,5700
10/07/2025 às 08:16:00	08.831.603/0001-47	R$ 635,5600
10/07/2025 às 08:16:00	54.121.585/0001-27	R$ 635,5500
10/07/2025 às 08:16:00	08.831.603/0001-47	R$ 635,5400
10/07/2025 às 08:16:01	54.121.585/0001-27	R$ 635,5300
10/07/2025 às 08:16:02	08.831.603/0001-47	R$ 635,5200
10/07/2025 às 08:16:03	54.121.585/0001-27	R$ 635,5100
10/07/2025 às 08:16:04	08.831.603/0001-47	R$ 635,5000
10/07/2025 às 08:16:04	54.121.585/0001-27	R$ 635,4900
10/07/2025 às 08:16:05	08.831.603/0001-47	R$ 635,4800
10/07/2025 às 08:16:05	54.121.585/0001-27	R$ 635,4700
10/07/2025 às 08:16:06	08.831.603/0001-47	R$ 635,4600
10/07/2025 às 08:16:06	54.121.585/0001-27	R$ 635,4500
10/07/2025 às 08:16:08	08.831.603/0001-47	R$ 635,4400
10/07/2025 às 08:16:08	54.121.585/0001-27	R$ 635,4300
10/07/2025 às 08:16:10	08.831.603/0001-47	R$ 635,4200
10/07/2025 às 08:16:10	54.121.585/0001-27	R$ 635,4100
10/07/2025 às 08:16:11	08.831.603/0001-47	R$ 635,4000
10/07/2025 às 08:16:17	54.121.585/0001-27	R$ 635,3900
10/07/2025 às 08:16:18	08.831.603/0001-47	R$ 635,3800
10/07/2025 às 08:16:18	54.121.585/0001-27	R$ 635,3700

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:16:19	08.831.603/0001-47	R$ 635,3600
10/07/2025 às 08:16:19	54.121.585/0001-27	R$ 635,3500
10/07/2025 às 08:16:20	08.831.603/0001-47	R$ 635,3400
10/07/2025 às 08:16:20	54.121.585/0001-27	R$ 635,3300
10/07/2025 às 08:16:21	08.831.603/0001-47	R$ 635,3200
10/07/2025 às 08:16:22	54.121.585/0001-27	R$ 635,3100
10/07/2025 às 08:16:22	08.831.603/0001-47	R$ 635,3000
10/07/2025 às 08:16:23	54.121.585/0001-27	R$ 635,2900
10/07/2025 às 08:16:24	08.831.603/0001-47	R$ 635,2800
10/07/2025 às 08:16:24	54.121.585/0001-27	R$ 635,2700
10/07/2025 às 08:16:26	08.831.603/0001-47	R$ 635,2600
10/07/2025 às 08:16:26	54.121.585/0001-27	R$ 635,2500
10/07/2025 às 08:16:29	08.831.603/0001-47	R$ 635,2400
10/07/2025 às 08:16:29	54.121.585/0001-27	R$ 635,2300
10/07/2025 às 08:16:29	08.831.603/0001-47	R$ 635,2200
10/07/2025 às 08:16:30	54.121.585/0001-27	R$ 635,2100
10/07/2025 às 08:16:30	08.831.603/0001-47	R$ 635,2000
10/07/2025 às 08:16:31	54.121.585/0001-27	R$ 635,1900
10/07/2025 às 08:16:32	08.831.603/0001-47	R$ 635,1800
10/07/2025 às 08:16:33	54.121.585/0001-27	R$ 635,1700
10/07/2025 às 08:16:35	08.831.603/0001-47	R$ 635,1600
10/07/2025 às 08:16:35	54.121.585/0001-27	R$ 635,1500
10/07/2025 às 08:16:38	08.831.603/0001-47	R$ 635,1400
10/07/2025 às 08:16:38	54.121.585/0001-27	R$ 635,1300
10/07/2025 às 08:16:39	08.831.603/0001-47	R$ 635,1200
10/07/2025 às 08:16:40	54.121.585/0001-27	R$ 635,1100
10/07/2025 às 08:16:40	08.831.603/0001-47	R$ 635,1000
10/07/2025 às 08:16:40	54.121.585/0001-27	R$ 635,0900
10/07/2025 às 08:16:42	08.831.603/0001-47	R$ 635,0800
10/07/2025 às 08:16:43	54.121.585/0001-27	R$ 635,0700
10/07/2025 às 08:16:43	08.831.603/0001-47	R$ 635,0600
10/07/2025 às 08:16:43	54.121.585/0001-27	R$ 635,0500
10/07/2025 às 08:16:44	08.831.603/0001-47	R$ 635,0400

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:16:45	54.121.585/0001-27	R$ 635,0300
10/07/2025 às 08:16:46	08.831.603/0001-47	R$ 635,0200
10/07/2025 às 08:16:46	54.121.585/0001-27	R$ 635,0100
10/07/2025 às 08:16:47	08.831.603/0001-47	R$ 635,0000
10/07/2025 às 08:16:47	54.121.585/0001-27	R$ 634,9900
10/07/2025 às 08:16:48	08.831.603/0001-47	R$ 634,9800
10/07/2025 às 08:16:48	54.121.585/0001-27	R$ 634,9700
10/07/2025 às 08:16:50	08.831.603/0001-47	R$ 634,9600
10/07/2025 às 08:16:51	54.121.585/0001-27	R$ 634,9500
10/07/2025 às 08:16:52	08.831.603/0001-47	R$ 634,9400
10/07/2025 às 08:16:53	54.121.585/0001-27	R$ 634,9300
10/07/2025 às 08:16:53	08.831.603/0001-47	R$ 634,9200
10/07/2025 às 08:16:53	54.121.585/0001-27	R$ 634,9100
10/07/2025 às 08:16:54	08.831.603/0001-47	R$ 634,9000
10/07/2025 às 08:16:55	54.121.585/0001-27	R$ 634,8900
10/07/2025 às 08:16:56	08.831.603/0001-47	R$ 634,8800
10/07/2025 às 08:16:56	54.121.585/0001-27	R$ 634,8700
10/07/2025 às 08:16:58	08.831.603/0001-47	R$ 634,8600
10/07/2025 às 08:16:59	54.121.585/0001-27	R$ 634,8500
10/07/2025 às 08:17:00	08.831.603/0001-47	R$ 634,8400
10/07/2025 às 08:17:01	54.121.585/0001-27	R$ 634,8300
10/07/2025 às 08:17:02	08.831.603/0001-47	R$ 634,8200
10/07/2025 às 08:17:02	54.121.585/0001-27	R$ 634,8100
10/07/2025 às 08:17:04	08.831.603/0001-47	R$ 634,8000
10/07/2025 às 08:17:04	54.121.585/0001-27	R$ 634,7900
10/07/2025 às 08:17:05	08.831.603/0001-47	R$ 634,7800
10/07/2025 às 08:17:06	54.121.585/0001-27	R$ 634,7700
10/07/2025 às 08:17:07	08.831.603/0001-47	R$ 634,7600
10/07/2025 às 08:17:07	54.121.585/0001-27	R$ 634,7500
10/07/2025 às 08:17:08	08.831.603/0001-47	R$ 634,7400
10/07/2025 às 08:17:08	54.121.585/0001-27	R$ 634,7300
10/07/2025 às 08:17:08	08.831.603/0001-47	R$ 634,7200
10/07/2025 às 08:17:09	54.121.585/0001-27	R$ 634,7100

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:17:09	08.831.603/0001-47	R$ 634,7000
10/07/2025 às 08:17:10	54.121.585/0001-27	R$ 634,6900
10/07/2025 às 08:17:12	08.831.603/0001-47	R$ 634,6800
10/07/2025 às 08:17:13	54.121.585/0001-27	R$ 634,6700
10/07/2025 às 08:17:15	08.831.603/0001-47	R$ 634,6600
10/07/2025 às 08:17:15	54.121.585/0001-27	R$ 634,6500
10/07/2025 às 08:17:16	08.831.603/0001-47	R$ 634,6400
10/07/2025 às 08:17:16	54.121.585/0001-27	R$ 634,6300
10/07/2025 às 08:17:18	08.831.603/0001-47	R$ 634,6200
10/07/2025 às 08:17:18	54.121.585/0001-27	R$ 634,6100
10/07/2025 às 08:17:18	08.831.603/0001-47	R$ 634,6000
10/07/2025 às 08:17:18	54.121.585/0001-27	R$ 634,5900
10/07/2025 às 08:17:19	08.831.603/0001-47	R$ 634,5800
10/07/2025 às 08:17:20	54.121.585/0001-27	R$ 634,5700
10/07/2025 às 08:17:20	08.831.603/0001-47	R$ 634,5600
10/07/2025 às 08:17:20	54.121.585/0001-27	R$ 634,5500
10/07/2025 às 08:17:21	08.831.603/0001-47	R$ 634,5400
10/07/2025 às 08:17:22	54.121.585/0001-27	R$ 634,5300
10/07/2025 às 08:17:23	08.831.603/0001-47	R$ 634,5200
10/07/2025 às 08:17:23	54.121.585/0001-27	R$ 634,5100
10/07/2025 às 08:17:24	08.831.603/0001-47	R$ 634,5000
10/07/2025 às 08:17:24	54.121.585/0001-27	R$ 634,4900
10/07/2025 às 08:17:25	08.831.603/0001-47	R$ 634,4800
10/07/2025 às 08:17:25	54.121.585/0001-27	R$ 634,4700
10/07/2025 às 08:17:27	08.831.603/0001-47	R$ 634,4600
10/07/2025 às 08:17:27	54.121.585/0001-27	R$ 634,4500
10/07/2025 às 08:17:27	08.831.603/0001-47	R$ 634,4400
10/07/2025 às 08:17:28	54.121.585/0001-27	R$ 634,4300
10/07/2025 às 08:17:28	08.831.603/0001-47	R$ 634,4200
10/07/2025 às 08:17:34	54.121.585/0001-27	R$ 634,4100
10/07/2025 às 08:17:35	08.831.603/0001-47	R$ 634,4000
10/07/2025 às 08:17:35	54.121.585/0001-27	R$ 634,3900
10/07/2025 às 08:17:37	08.831.603/0001-47	R$ 634,3800

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:17:37	54.121.585/0001-27	R$ 634,3700
10/07/2025 às 08:17:37	08.831.603/0001-47	R$ 634,3600
10/07/2025 às 08:17:38	54.121.585/0001-27	R$ 634,3500
10/07/2025 às 08:17:38	08.831.603/0001-47	R$ 634,3400
10/07/2025 às 08:17:39	54.121.585/0001-27	R$ 634,3300
10/07/2025 às 08:17:39	08.831.603/0001-47	R$ 634,3200
10/07/2025 às 08:17:39	54.121.585/0001-27	R$ 634,3100
10/07/2025 às 08:17:40	08.831.603/0001-47	R$ 634,3000
10/07/2025 às 08:17:41	54.121.585/0001-27	R$ 634,2900
10/07/2025 às 08:17:42	08.831.603/0001-47	R$ 634,2800
10/07/2025 às 08:17:42	54.121.585/0001-27	R$ 634,2700
10/07/2025 às 08:17:43	35.137.952/0001-36	R$ 635,0000
10/07/2025 às 08:17:43	08.831.603/0001-47	R$ 634,2600
10/07/2025 às 08:17:44	54.121.585/0001-27	R$ 634,2500
10/07/2025 às 08:17:45	08.831.603/0001-47	R$ 634,2400
10/07/2025 às 08:17:45	54.121.585/0001-27	R$ 634,2300
10/07/2025 às 08:17:46	08.831.603/0001-47	R$ 634,2200
10/07/2025 às 08:17:46	35.137.952/0001-36	R$ 634,0000
10/07/2025 às 08:17:46	54.121.585/0001-27	R$ 633,9900
10/07/2025 às 08:17:47	08.831.603/0001-47	R$ 633,9800
10/07/2025 às 08:17:47	54.121.585/0001-27	R$ 633,9700
10/07/2025 às 08:17:47	08.831.603/0001-47	R$ 633,9600
10/07/2025 às 08:17:48	54.121.585/0001-27	R$ 633,9500
10/07/2025 às 08:17:48	08.831.603/0001-47	R$ 633,9400
10/07/2025 às 08:17:49	54.121.585/0001-27	R$ 633,9300
10/07/2025 às 08:17:49	08.831.603/0001-47	R$ 633,9200
10/07/2025 às 08:17:49	54.121.585/0001-27	R$ 633,9100
10/07/2025 às 08:17:50	08.831.603/0001-47	R$ 633,9000
10/07/2025 às 08:17:50	54.121.585/0001-27	R$ 633,8900
10/07/2025 às 08:17:52	08.831.603/0001-47	R$ 633,8800
10/07/2025 às 08:17:52	54.121.585/0001-27	R$ 633,8700
10/07/2025 às 08:17:53	08.831.603/0001-47	R$ 633,8600
10/07/2025 às 08:17:53	54.121.585/0001-27	R$ 633,8500

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:17:55	08.831.603/0001-47	R$ 633,8400
10/07/2025 às 08:17:55	54.121.585/0001-27	R$ 633,8300
10/07/2025 às 08:17:56	08.831.603/0001-47	R$ 633,8200
10/07/2025 às 08:17:56	54.121.585/0001-27	R$ 633,8100
10/07/2025 às 08:17:56	08.831.603/0001-47	R$ 633,8000
10/07/2025 às 08:17:57	54.121.585/0001-27	R$ 633,7900
10/07/2025 às 08:17:57	59.400.794/0001-23	R$ 633,5000
10/07/2025 às 08:17:58	54.121.585/0001-27	R$ 633,4900
10/07/2025 às 08:17:58	08.831.603/0001-47	R$ 633,4800
10/07/2025 às 08:17:58	54.121.585/0001-27	R$ 633,4700
10/07/2025 às 08:17:59	08.831.603/0001-47	R$ 633,4600
10/07/2025 às 08:18:00	54.121.585/0001-27	R$ 633,4500
10/07/2025 às 08:18:01	08.831.603/0001-47	R$ 633,4400
10/07/2025 às 08:18:01	54.121.585/0001-27	R$ 633,4300
10/07/2025 às 08:18:02	08.831.603/0001-47	R$ 633,4200
10/07/2025 às 08:18:03	54.121.585/0001-27	R$ 633,4100
10/07/2025 às 08:18:04	35.137.952/0001-36	R$ 632,0000
10/07/2025 às 08:18:04	08.831.603/0001-47	R$ 633,4000
10/07/2025 às 08:18:04	54.121.585/0001-27	R$ 631,9900
10/07/2025 às 08:18:05	08.831.603/0001-47	R$ 631,9800
10/07/2025 às 08:18:05	54.121.585/0001-27	R$ 631,9700
10/07/2025 às 08:18:06	08.831.603/0001-47	R$ 631,9600
10/07/2025 às 08:18:06	54.121.585/0001-27	R$ 631,9500
10/07/2025 às 08:18:07	08.831.603/0001-47	R$ 631,9400
10/07/2025 às 08:18:08	54.121.585/0001-27	R$ 631,9300
10/07/2025 às 08:18:08	08.831.603/0001-47	R$ 631,9200
10/07/2025 às 08:18:09	54.121.585/0001-27	R$ 631,9100
10/07/2025 às 08:18:09	08.831.603/0001-47	R$ 631,9000
10/07/2025 às 08:18:09	54.121.585/0001-27	R$ 631,8900
10/07/2025 às 08:18:10	08.831.603/0001-47	R$ 631,8800
10/07/2025 às 08:18:11	54.121.585/0001-27	R$ 631,8700
10/07/2025 às 08:18:11	08.831.603/0001-47	R$ 631,8600
10/07/2025 às 08:18:11	54.121.585/0001-27	R$ 631,8500

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:18:12	08.831.603/0001-47	R$ 631,8400
10/07/2025 às 08:18:12	54.121.585/0001-27	R$ 631,8300
10/07/2025 às 08:18:14	08.831.603/0001-47	R$ 631,8200
10/07/2025 às 08:18:14	54.121.585/0001-27	R$ 631,8100
10/07/2025 às 08:18:15	08.831.603/0001-47	R$ 631,8000
10/07/2025 às 08:18:15	54.121.585/0001-27	R$ 631,7900
10/07/2025 às 08:18:16	08.831.603/0001-47	R$ 631,7800
10/07/2025 às 08:18:16	54.121.585/0001-27	R$ 631,7700
10/07/2025 às 08:18:17	08.831.603/0001-47	R$ 631,7600
10/07/2025 às 08:18:18	54.121.585/0001-27	R$ 631,7500
10/07/2025 às 08:18:19	08.831.603/0001-47	R$ 631,7400
10/07/2025 às 08:18:20	35.137.952/0001-36	R$ 631,0000
10/07/2025 às 08:18:21	08.831.603/0001-47	R$ 630,9900
10/07/2025 às 08:18:25	54.121.585/0001-27	R$ 631,7300
10/07/2025 às 08:18:25	54.121.585/0001-27	R$ 630,9800
10/07/2025 às 08:18:26	08.831.603/0001-47	R$ 630,9700
10/07/2025 às 08:18:27	54.121.585/0001-27	R$ 630,9600
10/07/2025 às 08:18:27	08.831.603/0001-47	R$ 630,9500
10/07/2025 às 08:18:28	54.121.585/0001-27	R$ 630,9400
10/07/2025 às 08:18:29	08.831.603/0001-47	R$ 630,9300
10/07/2025 às 08:18:29	54.121.585/0001-27	R$ 630,9200
10/07/2025 às 08:18:30	08.831.603/0001-47	R$ 630,9100
10/07/2025 às 08:18:30	54.121.585/0001-27	R$ 630,9000
10/07/2025 às 08:18:31	08.831.603/0001-47	R$ 630,8900
10/07/2025 às 08:18:31	54.121.585/0001-27	R$ 630,8800
10/07/2025 às 08:18:33	08.831.603/0001-47	R$ 630,8700
10/07/2025 às 08:18:33	54.121.585/0001-27	R$ 630,8600
10/07/2025 às 08:18:34	08.831.603/0001-47	R$ 630,8500
10/07/2025 às 08:18:34	54.121.585/0001-27	R$ 630,8400
10/07/2025 às 08:18:35	08.831.603/0001-47	R$ 630,8300
10/07/2025 às 08:18:35	54.121.585/0001-27	R$ 630,8200
10/07/2025 às 08:18:35	08.831.603/0001-47	R$ 630,8100
10/07/2025 às 08:18:36	54.121.585/0001-27	R$ 630,8000

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:18:36	08.831.603/0001-47	R$ 630,7900
10/07/2025 às 08:18:37	54.121.585/0001-27	R$ 630,7800
10/07/2025 às 08:18:38	08.831.603/0001-47	R$ 630,7700
10/07/2025 às 08:18:39	54.121.585/0001-27	R$ 630,7600
10/07/2025 às 08:18:39	08.831.603/0001-47	R$ 630,7500
10/07/2025 às 08:18:40	54.121.585/0001-27	R$ 630,7400
10/07/2025 às 08:18:41	08.831.603/0001-47	R$ 630,7300
10/07/2025 às 08:18:41	54.121.585/0001-27	R$ 630,7200
10/07/2025 às 08:18:43	08.831.603/0001-47	R$ 630,7100
10/07/2025 às 08:18:43	54.121.585/0001-27	R$ 630,7000
10/07/2025 às 08:18:44	08.831.603/0001-47	R$ 630,6900
10/07/2025 às 08:18:45	54.121.585/0001-27	R$ 630,6800
10/07/2025 às 08:18:45	08.831.603/0001-47	R$ 630,6700
10/07/2025 às 08:18:46	54.121.585/0001-27	R$ 630,6600
10/07/2025 às 08:18:46	08.831.603/0001-47	R$ 630,6500
10/07/2025 às 08:18:47	54.121.585/0001-27	R$ 630,6400
10/07/2025 às 08:18:48	08.831.603/0001-47	R$ 630,6300
10/07/2025 às 08:18:49	54.121.585/0001-27	R$ 630,6200
10/07/2025 às 08:18:49	08.831.603/0001-47	R$ 630,6100
10/07/2025 às 08:18:49	54.121.585/0001-27	R$ 630,6000
10/07/2025 às 08:18:50	08.831.603/0001-47	R$ 630,5900
10/07/2025 às 08:18:50	54.121.585/0001-27	R$ 630,5800
10/07/2025 às 08:18:52	08.831.603/0001-47	R$ 630,5700
10/07/2025 às 08:18:52	54.121.585/0001-27	R$ 630,5600
10/07/2025 às 08:18:53	08.831.603/0001-47	R$ 630,5500
10/07/2025 às 08:18:53	54.121.585/0001-27	R$ 630,5400
10/07/2025 às 08:18:54	08.831.603/0001-47	R$ 630,5300
10/07/2025 às 08:18:54	54.121.585/0001-27	R$ 630,5200
10/07/2025 às 08:18:54	08.831.603/0001-47	R$ 630,5100
10/07/2025 às 08:18:55	54.121.585/0001-27	R$ 630,5000
10/07/2025 às 08:18:55	08.831.603/0001-47	R$ 630,4900
10/07/2025 às 08:18:55	54.121.585/0001-27	R$ 630,4800
10/07/2025 às 08:18:56	08.831.603/0001-47	R$ 630,4700

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:18:57	54.121.585/0001-27	R$ 630,4600
10/07/2025 às 08:18:58	08.831.603/0001-47	R$ 630,4500
10/07/2025 às 08:18:58	54.121.585/0001-27	R$ 630,4400
10/07/2025 às 08:18:59	08.831.603/0001-47	R$ 630,4300
10/07/2025 às 08:19:00	54.121.585/0001-27	R$ 630,4200
10/07/2025 às 08:19:01	08.831.603/0001-47	R$ 630,4100
10/07/2025 às 08:19:01	54.121.585/0001-27	R$ 630,4000
10/07/2025 às 08:19:02	08.831.603/0001-47	R$ 630,3900
10/07/2025 às 08:19:02	54.121.585/0001-27	R$ 630,3800
10/07/2025 às 08:19:03	08.831.603/0001-47	R$ 630,3700
10/07/2025 às 08:19:03	54.121.585/0001-27	R$ 630,3600
10/07/2025 às 08:19:04	08.831.603/0001-47	R$ 630,3500
10/07/2025 às 08:19:05	54.121.585/0001-27	R$ 630,3400
10/07/2025 às 08:19:06	08.831.603/0001-47	R$ 630,3300
10/07/2025 às 08:19:07	54.121.585/0001-27	R$ 630,3200
10/07/2025 às 08:19:07	08.831.603/0001-47	R$ 630,3100
10/07/2025 às 08:19:07	54.121.585/0001-27	R$ 630,3000
10/07/2025 às 08:19:08	08.831.603/0001-47	R$ 630,2900
10/07/2025 às 08:19:09	54.121.585/0001-27	R$ 630,2800
10/07/2025 às 08:19:10	08.831.603/0001-47	R$ 630,2700
10/07/2025 às 08:19:10	54.121.585/0001-27	R$ 630,2600
10/07/2025 às 08:19:11	08.831.603/0001-47	R$ 630,2500
10/07/2025 às 08:19:11	54.121.585/0001-27	R$ 630,2400
10/07/2025 às 08:19:12	08.831.603/0001-47	R$ 630,2300
10/07/2025 às 08:19:12	54.121.585/0001-27	R$ 630,2200
10/07/2025 às 08:19:13	08.831.603/0001-47	R$ 630,2100
10/07/2025 às 08:19:13	54.121.585/0001-27	R$ 630,2000
10/07/2025 às 08:19:14	08.831.603/0001-47	R$ 630,1900
10/07/2025 às 08:19:14	54.121.585/0001-27	R$ 630,1800
10/07/2025 às 08:19:14	08.831.603/0001-47	R$ 630,1700
10/07/2025 às 08:19:15	54.121.585/0001-27	R$ 630,1600
10/07/2025 às 08:19:16	08.831.603/0001-47	R$ 630,1500
10/07/2025 às 08:19:17	54.121.585/0001-27	R$ 630,1400

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:19:17	08.831.603/0001-47	R$ 630,1300
10/07/2025 às 08:19:17	54.121.585/0001-27	R$ 630,1200
10/07/2025 às 08:19:18	08.831.603/0001-47	R$ 630,1100
10/07/2025 às 08:19:18	54.121.585/0001-27	R$ 630,1000
10/07/2025 às 08:19:20	08.831.603/0001-47	R$ 630,0900
10/07/2025 às 08:19:20	54.121.585/0001-27	R$ 630,0800
10/07/2025 às 08:19:21	08.831.603/0001-47	R$ 630,0700
10/07/2025 às 08:19:21	54.121.585/0001-27	R$ 630,0600
10/07/2025 às 08:19:22	08.831.603/0001-47	R$ 630,0500
10/07/2025 às 08:19:22	54.121.585/0001-27	R$ 630,0400
10/07/2025 às 08:19:23	08.831.603/0001-47	R$ 630,0300
10/07/2025 às 08:19:23	54.121.585/0001-27	R$ 630,0200
10/07/2025 às 08:19:23	08.831.603/0001-47	R$ 630,0100
10/07/2025 às 08:19:24	54.121.585/0001-27	R$ 630,0000
10/07/2025 às 08:19:25	08.831.603/0001-47	R$ 629,9900

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:01:14	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:21:26	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 08:33:02	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 10:36:09	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:09 de 10/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	14/07/2025 às 09:47:47	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 09:57:47.
Sistema	14/07/2025 às 10:52:42	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:02:42.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:01:14	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:21:26	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:21:26	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:33:02	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 10:36:10	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:47:47	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 629,9900. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:52:42	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 86647a16-e7ed-4df7-ac05-5855f5974b67

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b5c3469d-283f-413c-8fe5-05604159e85e

Item 10 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 187,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 18.779,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R$ 169,0000 (unitário) / R$ 16.900,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 187,7900 (unitário) R$ 18.779,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 187,7900 (unitário) R$ 18.779,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 169,0000 (unitário) R$ 16.900,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	HP				
Modelo/versão:	19				
Valor proposta:	R$ 185,0000 (unitário) R$ 18.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32,8900 (unitário) R$ 3.289,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	FAST PRINTER				
Modelo/versão:	CF219A				
Valor proposta:	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b5c3469d-283f-413c-8fe5-05604159e85e

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 187,7800 (unitário) R$ 18.778,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hp Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 187,7800 (unitário) R$ 18.778,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 187,7900 (unitário) R$ 18.779,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 187,7900 (unitário) R$ 18.779,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 187,0000 (unitário) R$ 18.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: CF219A Valor proposta: R$ 187,7900 (unitário) R$ 18.779,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32,9000 (unitário) R$ 3.290,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: 19A Valor proposta: R$ 32,9000 (unitário) R$ 3.290,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:08:23	08.692.456/0001-71	R$ 32,8900
10/07/2025 às 08:08:24	35.137.952/0001-36	R$ 187,0000
10/07/2025 às 08:10:02	08.831.603/0001-47	R$ 169,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:01:14	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:12:03	O item 10 está encerrado.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b5c3469d-283f-413c-8fe5-05604159e85e

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:33:29	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:54:05	O item 10 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:54:05 de 10/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 09:03:14	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Pelo participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 11:05:18	Sr peço desculpas pelo equívoco peço desclassificação o preço está inexequivel
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 12:00:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 17:03:07	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 19:34:43	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:34:43 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	14/07/2025 às 09:48:02	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 09:58:02.
Sistema	14/07/2025 às 10:52:59	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:02:59.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:01:14	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:12:03	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:12:03	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:33:29	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 08:54:05	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 32,8900. Motivo: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2026) - PREFEITURA DE UBIRATA - PR.
10/07/2025 às 09:03:14	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 17:02:46	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 32,9000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b5c3469d-283f-413c-8fe5-05604159e85e

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 17:03:07	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
10/07/2025 às 19:34:43	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:48:02	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 169,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:52:59	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b5c3469d-283f-413c-8fe5-05604159e85e

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código b5c3469d-283f-413c-8fe5-05604159e85e

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b5c3469d-283f-413c-8fe5-05604159e85e

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 15ba5270-925d-403e-a3db-aa6a23cc2593

Item 11 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 102,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 20.506,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R$ 34,0000 (unitário) / R$ 6.800,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 102,5300 (unitário) R$ 20.506,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 102,5300 (unitário) R$ 20.506,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 34,0000 (unitário) R$ 6.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	EPSON				
Modelo/versão:	544				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 67,0000 (unitário) R$ 13.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Epson				
Modelo/versão:	T544420				
Valor proposta:	R$ 102,5000 (unitário) R$ 20.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 15ba5270-925d-403e-a3db-aa6a23cc2593

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 102,5200 (unitário) R$ 20.504,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: epson

Modelo/versão: edital

Valor proposta: R$ 102,5200 (unitário) R$ 20.504,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 102,5100 (unitário) R$ 20.502,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON

Modelo/versão: EDITAL

Valor proposta: R$ 102,5300 (unitário) R$ 20.506,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON

Modelo/versão: T544

Valor proposta: R$ 102,5300 (unitário) R$ 20.506,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: EPSON

Modelo/versão: 544

Valor proposta: R$ 72,9000 (unitário) R$ 14.580,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

41.893.827/0001-59 - SMART SOFT SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102,5300 (unitário) R$ 20.506,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON

Modelo/versão: T544420

Valor proposta: R$ 102,5300 (unitário) R$ 20.506,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 15ba5270-925d-403e-a3db-aa6a23cc2593

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.492.654/0001-30 - WALTER NETO CHAMBO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 82,5000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON

Modelo/versão: EPSON

Valor proposta: R$ 102,5300 (unitário) R$ 20.506,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:08:28	35.137.952/0001-36	R$ 102,0000
10/07/2025 às 08:09:14	29.106.685/0001-37	R$ 72,8000
10/07/2025 às 08:10:10	08.831.603/0001-47	R$ 72,7900
10/07/2025 às 08:10:54	29.106.685/0001-37	R$ 72,7000
10/07/2025 às 08:10:55	08.831.603/0001-47	R$ 72,6900
10/07/2025 às 08:11:02	04.492.654/0001-30	R$ 82,5000
10/07/2025 às 08:11:44	29.106.685/0001-37	R$ 72,0000
10/07/2025 às 08:11:46	08.831.603/0001-47	R$ 71,9900
10/07/2025 às 08:11:50	29.106.685/0001-37	R$ 71,0000
10/07/2025 às 08:11:52	08.831.603/0001-47	R$ 70,9900
10/07/2025 às 08:12:58	29.106.685/0001-37	R$ 70,0000
10/07/2025 às 08:12:59	08.831.603/0001-47	R$ 69,9900
10/07/2025 às 08:13:06	54.121.585/0001-27	R$ 102,5100
10/07/2025 às 08:14:11	29.106.685/0001-37	R$ 69,0000
10/07/2025 às 08:14:12	08.831.603/0001-47	R$ 68,9900
10/07/2025 às 08:15:19	29.106.685/0001-37	R$ 67,0000
10/07/2025 às 08:15:20	08.831.603/0001-47	R$ 66,9900
10/07/2025 às 08:15:24	20.362.944/0001-16	R$ 65,0000
10/07/2025 às 08:15:24	08.831.603/0001-47	R$ 64,9900
10/07/2025 às 08:15:29	20.362.944/0001-16	R$ 60,0000
10/07/2025 às 08:15:31	08.831.603/0001-47	R$ 59,9900
10/07/2025 às 08:15:33	20.362.944/0001-16	R$ 55,0000
10/07/2025 às 08:15:38	08.831.603/0001-47	R$ 54,9900
10/07/2025 às 08:16:15	20.362.944/0001-16	R$ 50,0000
10/07/2025 às 08:16:16	08.831.603/0001-47	R$ 49,9900

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 15ba5270-925d-403e-a3db-aa6a23cc2593

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:16:26	20.362.944/0001-16	R$ 45,0000
10/07/2025 às 08:16:28	08.831.603/0001-47	R$ 44,9900
10/07/2025 às 08:16:33	20.362.944/0001-16	R$ 40,0000
10/07/2025 às 08:16:34	08.831.603/0001-47	R$ 39,9900
10/07/2025 às 08:16:39	20.362.944/0001-16	R$ 35,0000
10/07/2025 às 08:16:41	08.831.603/0001-47	R$ 34,9900
10/07/2025 às 08:16:44	20.362.944/0001-16	R$ 30,0000
10/07/2025 às 08:16:45	08.831.603/0001-47	R$ 34,0000
10/07/2025 às 08:17:35	35.137.952/0001-36	R$ 100,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:01:14	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:19:36	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/07/2025 às 08:19:39	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 08:34:08	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Pelo participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 11:02:44	Sr peço desculpas o equívoco peço desclassificação o preço está inexequivel
Pelo participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 11:05:23	Sr peço desculpas pelo equívoco peço desclassificação o preço está inexequivel
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 12:00:03	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 17:03:46	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 19:34:28	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:34:28 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	14/07/2025 às 09:48:26	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 09:58:26.
Sistema	14/07/2025 às 10:53:13	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:03:13.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:01:14	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:19:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 15ba5270-925d-403e-a3db-aa6a23cc2593

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:19:39	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:19:39	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:34:08	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 17:03:27	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 30,0000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.
10/07/2025 às 17:03:46	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 19:34:28	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:48:26	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 34,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:53:13	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 15ba5270-925d-403e-a3db-aa6a23cc2593

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 15ba5270-925d-403e-a3db-aa6a23cc2593

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 15ba5270-925d-403e-a3db-aa6a23cc2593

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bd763671-b5d0-4c72-b6c0-701b1e274856

Item 12 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 103,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 20.616,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R$ 34,0000 (unitário) / R$ 6.800,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 103,0800 (unitário) R$ 20.616,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 103,0800 (unitário) R$ 20.616,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 34,0000 (unitário) R$ 6.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	EPSON				
Modelo/versão:	544				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 67,0000 (unitário) R$ 13.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Epson				
Modelo/versão:	T544220				
Valor proposta:	R$ 103,0000 (unitário) R$ 20.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bd763671-b5d0-4c72-b6c0-701b1e274856

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 103,0700 (unitário) R$ 20.614,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: epson Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 103,0700 (unitário) R$ 20.614,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 102,9900 (unitário) R$ 20.598,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 103,0800 (unitário) R$ 20.616,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: T544 Valor proposta: R$ 103,0800 (unitário) R$ 20.616,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: 544 Valor proposta: R$ 72,9000 (unitário) R$ 14.580,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
41.893.827/0001-59 - SMART SOFT SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 103,0800 (unitário) R$ 20.616,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: T544220 Valor proposta: R$ 103,0800 (unitário) R$ 20.616,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bd763671-b5d0-4c72-b6c0-701b1e274856

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.492.654/0001-30 - WALTER NETO CHAMBO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 72,5000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON

Modelo/versão: EPSON

Valor proposta: R$ 103,0800 (unitário) R$ 20.616,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:08:32	35.137.952/0001-36	R$ 103,0000
10/07/2025 às 08:09:19	29.106.685/0001-37	R$ 72,8000
10/07/2025 às 08:10:12	08.831.603/0001-47	R$ 72,7900
10/07/2025 às 08:11:00	29.106.685/0001-37	R$ 72,7000
10/07/2025 às 08:11:01	08.831.603/0001-47	R$ 72,6900
10/07/2025 às 08:11:11	04.492.654/0001-30	R$ 72,5000
10/07/2025 às 08:11:12	08.831.603/0001-47	R$ 72,4900
10/07/2025 às 08:11:58	29.106.685/0001-37	R$ 70,0000
10/07/2025 às 08:11:59	08.831.603/0001-47	R$ 69,9900
10/07/2025 às 08:13:05	29.106.685/0001-37	R$ 69,0000
10/07/2025 às 08:13:06	08.831.603/0001-47	R$ 68,9900
10/07/2025 às 08:13:15	54.121.585/0001-27	R$ 102,9900
10/07/2025 às 08:14:25	29.106.685/0001-37	R$ 68,0000
10/07/2025 às 08:14:27	08.831.603/0001-47	R$ 67,9900
10/07/2025 às 08:15:21	29.106.685/0001-37	R$ 67,0000
10/07/2025 às 08:15:22	35.137.952/0001-36	R$ 102,0000
10/07/2025 às 08:15:22	08.831.603/0001-47	R$ 66,9900
10/07/2025 às 08:15:26	20.362.944/0001-16	R$ 65,0000
10/07/2025 às 08:15:29	08.831.603/0001-47	R$ 64,9900
10/07/2025 às 08:15:31	20.362.944/0001-16	R$ 60,0000
10/07/2025 às 08:15:35	08.831.603/0001-47	R$ 59,9900
10/07/2025 às 08:15:37	20.362.944/0001-16	R$ 55,0000
10/07/2025 às 08:15:41	08.831.603/0001-47	R$ 54,9900
10/07/2025 às 08:16:18	20.362.944/0001-16	R$ 50,0000
10/07/2025 às 08:16:20	08.831.603/0001-47	R$ 49,9900

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bd763671-b5d0-4c72-b6c0-701b1e274856

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:16:22	20.362.944/0001-16	R$ 45,0000
10/07/2025 às 08:16:25	08.831.603/0001-47	R$ 44,9900
10/07/2025 às 08:16:29	20.362.944/0001-16	R$ 40,0000
10/07/2025 às 08:16:31	08.831.603/0001-47	R$ 39,9900
10/07/2025 às 08:16:36	20.362.944/0001-16	R$ 35,0000
10/07/2025 às 08:16:37	08.831.603/0001-47	R$ 34,9900
10/07/2025 às 08:16:49	20.362.944/0001-16	R$ 30,0000
10/07/2025 às 08:16:50	08.831.603/0001-47	R$ 34,0000
10/07/2025 às 08:17:31	35.137.952/0001-36	R$ 100,0000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:01:14	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:19:32	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/07/2025 às 08:19:37	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 08:34:31	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Pelo participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 11:05:28	Sr peço desculpas pelo equívoco peço desclassificação o preço está inexequivel
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 12:00:03	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 17:04:22	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 19:34:19	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:34:19 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	14/07/2025 às 09:48:42	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 09:58:42.
Sistema	14/07/2025 às 10:53:24	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:03:24.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:01:14	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:19:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
10/07/2025 às 08:19:36	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:19:37	Item encerrado para lances.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bd763671-b5d0-4c72-b6c0-701b1e274856

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:34:31	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 17:04:05	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 30,0000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.
10/07/2025 às 17:04:22	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
10/07/2025 às 19:34:19	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:48:42	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 34,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:53:24	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bd763671-b5d0-4c72-b6c0-701b1e274856

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código bd763671-b5d0-4c72-b6c0-701b1e274856

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: bd763671-b5d0-4c72-b6c0-701b1e274856

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8173b07f-9296-40af-afd1-4a4fe15487f7

Item 13 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 102,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 20.404,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R$ 34,0000 (unitário) / R$ 6.800,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 102,0200 (unitário) R$ 20.404,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 102,0200 (unitário) R$ 20.404,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 34,0000 (unitário) R$ 6.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	EPSON				
Modelo/versão:	544				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 67,0000 (unitário) R$ 13.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Epson				
Modelo/versão:	T544320				
Valor proposta:	R$ 102,0000 (unitário) R$ 20.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8173b07f-9296-40af-afd1-4a4fe15487f7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 102,0100 (unitário) R$ 20.402,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: epson Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 102,0100 (unitário) R$ 20.402,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 101,9900 (unitário) R$ 20.398,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 102,0200 (unitário) R$ 20.404,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: T544 Valor proposta: R$ 102,0200 (unitário) R$ 20.404,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: 544 Valor proposta: R$ 72,9000 (unitário) R$ 14.580,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
41.893.827/0001-59 - SMART SOFT SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102,0200 (unitário) R$ 20.404,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: T544320 Valor proposta: R$ 102,0200 (unitário) R$ 20.404,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8173b07f-9296-40af-afd1-4a4fe15487f7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.492.654/0001-30 - WALTER NETO CHAMBO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 72,5000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON

Modelo/versão: EPSON

Valor proposta: R$ 102,0200 (unitário)
R$ 20.404,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:08:35	35.137.952/0001-36	R$ 102,0000
10/07/2025 às 08:09:29	29.106.685/0001-37	R$ 72,8000
10/07/2025 às 08:10:11	08.831.603/0001-47	R$ 72,7900
10/07/2025 às 08:11:03	29.106.685/0001-37	R$ 72,7000
10/07/2025 às 08:11:04	08.831.603/0001-47	R$ 72,6900
10/07/2025 às 08:11:26	04.492.654/0001-30	R$ 72,5000
10/07/2025 às 08:11:28	08.831.603/0001-47	R$ 72,4900
10/07/2025 às 08:12:02	29.106.685/0001-37	R$ 70,0000
10/07/2025 às 08:12:04	08.831.603/0001-47	R$ 69,9900
10/07/2025 às 08:13:11	29.106.685/0001-37	R$ 69,0000
10/07/2025 às 08:13:12	08.831.603/0001-47	R$ 68,9900
10/07/2025 às 08:13:26	54.121.585/0001-27	R$ 101,9900
10/07/2025 às 08:14:28	29.106.685/0001-37	R$ 68,0000
10/07/2025 às 08:14:31	08.831.603/0001-47	R$ 67,9900
10/07/2025 às 08:15:24	29.106.685/0001-37	R$ 67,0000
10/07/2025 às 08:15:27	08.831.603/0001-47	R$ 66,9900
10/07/2025 às 08:15:28	35.137.952/0001-36	R$ 101,0000
10/07/2025 às 08:15:39	20.362.944/0001-16	R$ 55,0000
10/07/2025 às 08:15:42	08.831.603/0001-47	R$ 54,9900
10/07/2025 às 08:16:53	20.362.944/0001-16	R$ 30,0000
10/07/2025 às 08:16:55	08.831.603/0001-47	R$ 34,0000
10/07/2025 às 08:17:27	35.137.952/0001-36	R$ 100,0000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:01:14	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8173b07f-9296-40af-afd1-4a4fe15487f7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:19:28	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/07/2025 às 08:19:31	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 08:35:04	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Pelo participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 11:05:33	Sr peço desculpas pelo equívoco peço desclassificação o preço está inexequivel
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 12:00:05	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:05 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 17:05:04	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 19:34:07	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:34:07 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	14/07/2025 às 09:48:54	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 09:58:54.
Sistema	14/07/2025 às 10:53:34	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:03:34.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:01:14	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:19:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
10/07/2025 às 08:19:31	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:19:31	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:35:04	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 17:04:43	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 30,0000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.
10/07/2025 às 17:05:04	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 19:34:07	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:48:54	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 34,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:53:34	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8173b07f-9296-40af-afd1-4a4fe15487f7

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 8173b07f-9296-40af-afd1-4a4fe15487f7

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8173b07f-9296-40af-afd1-4a4fe15487f7

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8cf4e3df-2f7d-4fd7-992d-7cc79079cb77

Item 14 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	750	Valor estimado:	R$ 96,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 72.510,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R$ 34,0000 (unitário) / R$ 25.500,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 96,6800 (unitário) R$ 72.510,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 96,6800 (unitário) R$ 72.510,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	750

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 34,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	EPSON				
Modelo/versão:	544				
Valor proposta:	R$ 95,0000 (unitário) R$ 71.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	750

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 67,0000 (unitário) R$ 50.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Epson				
Modelo/versão:	T544120				
Valor proposta:	R$ 96,6800 (unitário) R$ 72.510,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	750

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8cf4e3df-2f7d-4fd7-992d-7cc79079cb77

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 96,6800 (unitário) R$ 72.510,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: epson Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 96,6800 (unitário) R$ 72.510,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 750		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 96,6800 (unitário) R$ 72.510,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 96,6800 (unitário) R$ 72.510,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 750		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 96,0000 (unitário) R$ 72.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: T544 Valor proposta: R$ 96,6800 (unitário) R$ 72.510,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 750		
20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: 544 Valor proposta: R$ 72,9000 (unitário) R$ 54.675,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 750		
41.893.827/0001-59 - SMART SOFT SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 96,6800 (unitário) R$ 72.510,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: T544120 Valor proposta: R$ 96,6800 (unitário) R$ 72.510,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 750		

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8cf4e3df-2f7d-4fd7-992d-7cc79079cb77

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.492.654/0001-30 - WALTER NETO CHAMBO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 72,5000 (unitário) R$ 54.375,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON

Modelo/versão: EPSON

Valor proposta: R$ 96,6800 (unitário) R$ 72.510,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 750

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:08:38	35.137.952/0001-36	R$ 96,0000
10/07/2025 às 08:09:33	29.106.685/0001-37	R$ 72,8000
10/07/2025 às 08:10:14	08.831.603/0001-47	R$ 72,7900
10/07/2025 às 08:11:06	29.106.685/0001-37	R$ 72,7000
10/07/2025 às 08:11:07	08.831.603/0001-47	R$ 72,6900
10/07/2025 às 08:11:31	04.492.654/0001-30	R$ 72,5000
10/07/2025 às 08:11:33	08.831.603/0001-47	R$ 72,4900
10/07/2025 às 08:12:09	29.106.685/0001-37	R$ 70,0000
10/07/2025 às 08:12:10	08.831.603/0001-47	R$ 69,9900
10/07/2025 às 08:13:15	29.106.685/0001-37	R$ 69,0000
10/07/2025 às 08:13:16	08.831.603/0001-47	R$ 68,9900
10/07/2025 às 08:14:33	29.106.685/0001-37	R$ 68,0000
10/07/2025 às 08:14:33	08.831.603/0001-47	R$ 67,9900
10/07/2025 às 08:15:26	29.106.685/0001-37	R$ 67,0000
10/07/2025 às 08:15:30	08.831.603/0001-47	R$ 66,9900
10/07/2025 às 08:15:42	20.362.944/0001-16	R$ 55,0000
10/07/2025 às 08:15:49	08.831.603/0001-47	R$ 54,9900
10/07/2025 às 08:16:56	20.362.944/0001-16	R$ 30,0000
10/07/2025 às 08:16:58	08.831.603/0001-47	R$ 34,0000

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:01:15	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:18:59	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/07/2025 às 08:19:34	O item 14 está encerrado.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8cf4e3df-2f7d-4fd7-992d-7cc79079cb77

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 08:35:33	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Pelo participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 11:05:40	Sr peço desculpas pelo equívoco peço desclassificação o preço está inexequivel
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 12:00:05	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:05 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 17:05:41	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO.
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 19:33:56	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:33:56 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:06	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 09:59:06.
Sistema	14/07/2025 às 10:53:47	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:03:47.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:01:15	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:18:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
10/07/2025 às 08:19:34	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:19:34	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:35:33	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 17:05:22	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 30,0000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.
10/07/2025 às 17:05:41	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO.
10/07/2025 às 19:33:56	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:49:06	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 34,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:53:47	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8cf4e3df-2f7d-4fd7-992d-7cc79079cb77

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 8cf4e3df-2f7d-4fd7-992d-7cc79079cb77

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 8cf4e3df-2f7d-4fd7-992d-7cc79079cb77

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bbba3e6-0bb6-4e07-ac11-ae9699a77e2d

Item 15 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 99,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 19.976,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R$ 34,0000 (unitário) / R$ 6.800,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 99,8800 (unitário) R$ 19.976,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 99,8800 (unitário) R$ 19.976,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 34,0000 (unitário) R$ 6.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	EPSON				
Modelo/versão:	664				
Valor proposta:	R$ 99,0000 (unitário) R$ 19.800,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 67,0000 (unitário) R$ 13.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Epson				
Modelo/versão:	T664420				
Valor proposta:	R$ 99,8800 (unitário) R$ 19.976,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bbba3e6-0bb6-4e07-ac11-ae9699a77e2d

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 99,8700 (unitário) R$ 19.974,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: epson Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 99,8700 (unitário) R$ 19.974,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 99,8800 (unitário) R$ 19.976,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 99,8800 (unitário) R$ 19.976,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 95,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: T664 Valor proposta: R$ 99,8800 (unitário) R$ 19.976,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: 664 Valor proposta: R$ 72,9000 (unitário) R$ 14.580,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
41.893.827/0001-59 - SMART SOFT SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 99,8800 (unitário) R$ 19.976,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: T664420 Valor proposta: R$ 99,8800 (unitário) R$ 19.976,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bbba3e6-0bb6-4e07-ac11-ae9699a77e2d

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.492.654/0001-30 - WALTER NETO CHAMBO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 72,5000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON

Modelo/versão: EPSON

Valor proposta: R$ 99,8800 (unitário) R$ 19.976,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:08:43	35.137.952/0001-36	R$ 99,0000
10/07/2025 às 08:09:49	29.106.685/0001-37	R$ 72,8000
10/07/2025 às 08:10:13	08.831.603/0001-47	R$ 72,7900
10/07/2025 às 08:11:10	29.106.685/0001-37	R$ 72,7000
10/07/2025 às 08:11:11	08.831.603/0001-47	R$ 72,6900
10/07/2025 às 08:11:35	04.492.654/0001-30	R$ 72,5000
10/07/2025 às 08:11:36	08.831.603/0001-47	R$ 72,4900
10/07/2025 às 08:12:25	29.106.685/0001-37	R$ 70,0000
10/07/2025 às 08:12:27	08.831.603/0001-47	R$ 69,9900
10/07/2025 às 08:13:18	29.106.685/0001-37	R$ 69,0000
10/07/2025 às 08:13:19	08.831.603/0001-47	R$ 68,9900
10/07/2025 às 08:14:35	35.137.952/0001-36	R$ 98,0000
10/07/2025 às 08:14:36	29.106.685/0001-37	R$ 68,0000
10/07/2025 às 08:14:37	08.831.603/0001-47	R$ 67,9900
10/07/2025 às 08:15:28	29.106.685/0001-37	R$ 67,0000
10/07/2025 às 08:15:31	08.831.603/0001-47	R$ 66,9900
10/07/2025 às 08:15:45	20.362.944/0001-16	R$ 55,0000
10/07/2025 às 08:15:46	08.831.603/0001-47	R$ 54,9900
10/07/2025 às 08:17:01	20.362.944/0001-16	R$ 30,0000
10/07/2025 às 08:17:01	08.831.603/0001-47	R$ 34,0000
10/07/2025 às 08:18:28	35.137.952/0001-36	R$ 97,0000
10/07/2025 às 08:18:43	35.137.952/0001-36	R$ 95,0000

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:01:15	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bbba3e6-0bb6-4e07-ac11-ae9699a77e2d

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:20:44	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:02	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 08:35:54	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Pelo participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 11:05:45	Sr peço desculpas pelo equívoco peço desclassificação o preço está inexequivel
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 12:00:05	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:05 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 17:06:32	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 19:33:43	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:33:43 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:19	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 09:59:19.
Sistema	14/07/2025 às 10:53:58	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:03:58.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:01:15	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:20:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
10/07/2025 às 08:24:02	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:24:02	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:35:54	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 17:06:14	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 30,0000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.
10/07/2025 às 17:06:32	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
10/07/2025 às 19:33:43	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:49:19	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 34,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:53:58	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bbba3e6-0bb6-4e07-ac11-ae9699a77e2d

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 2bbba3e6-0bb6-4e07-ac11-ae9699a77e2d

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2bbba3e6-0bb6-4e07-ac11-ae9699a77e2d

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ba57030e-529c-45c3-8900-12de3e87a85f

Item 16 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 102,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 20.482,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R$ 34,0000 (unitário) / R$ 6.800,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 102,4100 (unitário) R$ 20.482,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 102,4100 (unitário) R$ 20.482,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 34,0000 (unitário) R$ 6.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	EPSON				
Modelo/versão:	664				
Valor proposta:	R$ 99,0000 (unitário) R$ 19.800,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 67,0000 (unitário) R$ 13.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Epson				
Modelo/versão:	T664220				
Valor proposta:	R$ 102,4000 (unitário) R$ 20.480,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ba57030e-529c-45c3-8900-12de3e87a85f

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 102,4000 (unitário) R$ 20.480,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: epson

Modelo/versão: edital

Valor proposta: R$ 102,4000 (unitário) R$ 20.480,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 102,4100 (unitário) R$ 20.482,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON

Modelo/versão: EDITAL

Valor proposta: R$ 102,4100 (unitário) R$ 20.482,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON

Modelo/versão: T644

Valor proposta: R$ 102,4100 (unitário) R$ 20.482,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: EPSON

Modelo/versão: 664

Valor proposta: R$ 72,9000 (unitário) R$ 14.580,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

41.893.827/0001-59 - SMART SOFT SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102,4100 (unitário) R$ 20.482,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CIANO

Modelo/versão: T664220

Valor proposta: R$ 102,4100 (unitário) R$ 20.482,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ba57030e-529c-45c3-8900-12de3e87a85f

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.492.654/0001-30 - WALTER NETO CHAMBO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 73,9000 (unitário) R$ 14.780,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EPSON

Modelo/versão: EPSON

Valor proposta: R$ 102,4100 (unitário) R$ 20.482,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:08:46	35.137.952/0001-36	R$ 102,0000
10/07/2025 às 08:09:59	29.106.685/0001-37	R$ 72,8000
10/07/2025 às 08:10:16	08.831.603/0001-47	R$ 72,7900
10/07/2025 às 08:11:14	29.106.685/0001-37	R$ 72,7000
10/07/2025 às 08:11:15	08.831.603/0001-47	R$ 72,6900
10/07/2025 às 08:11:40	04.492.654/0001-30	R$ 73,9000
10/07/2025 às 08:12:33	29.106.685/0001-37	R$ 70,0000
10/07/2025 às 08:12:34	08.831.603/0001-47	R$ 69,9900
10/07/2025 às 08:13:25	29.106.685/0001-37	R$ 69,0000
10/07/2025 às 08:13:26	08.831.603/0001-47	R$ 68,9900
10/07/2025 às 08:14:41	35.137.952/0001-36	R$ 100,0000
10/07/2025 às 08:14:43	29.106.685/0001-37	R$ 68,0000
10/07/2025 às 08:14:44	08.831.603/0001-47	R$ 67,9900
10/07/2025 às 08:15:32	29.106.685/0001-37	R$ 67,0000
10/07/2025 às 08:15:34	08.831.603/0001-47	R$ 66,9900
10/07/2025 às 08:15:47	20.362.944/0001-16	R$ 55,0000
10/07/2025 às 08:15:50	08.831.603/0001-47	R$ 54,9900
10/07/2025 às 08:17:05	20.362.944/0001-16	R$ 30,0000
10/07/2025 às 08:17:06	08.831.603/0001-47	R$ 34,0000

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:01:15	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:19:07	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/07/2025 às 08:19:42	O item 16 está encerrado.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ba57030e-529c-45c3-8900-12de3e87a85f

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 08:36:19	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Pelo participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 11:05:49	Sr peço desculpas pelo equívoco peço desclassificação o preço está inexequivel
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 12:00:05	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:05 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 17:09:16	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 19:33:32	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:33:32 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:32	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 09:59:32.
Sistema	14/07/2025 às 10:54:10	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:04:10.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:01:15	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:19:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
10/07/2025 às 08:19:42	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:19:42	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:36:19	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 17:06:52	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 30,0000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.
10/07/2025 às 17:09:16	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 19:33:32	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:49:32	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 34,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:54:10	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:43	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ba57030e-529c-45c3-8900-12de3e87a85f

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código ba57030e-529c-45c3-8900-12de3e87a85f

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: ba57030e-529c-45c3-8900-12de3e87a85f

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: aebcf7f2-54fb-4903-bc46-d5ba1065d4ca

Item 17 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 91,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 18.332,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R$ 34,0000 (unitário) / R$ 6.800,0000 (total)

Propostas do Item 17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 91,6600 (unitário) R$ 18.332,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 91,6600 (unitário) R$ 18.332,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 34,0000 (unitário) R$ 6.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	EPSON				
Modelo/versão:	664				
Valor proposta:	R$ 90,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 67,0000 (unitário) R$ 13.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Epson				
Modelo/versão:	T664320				
Valor proposta:	R$ 91,6600 (unitário) R$ 18.332,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: aebcf7f2-54fb-4903-bc46-d5ba1065d4ca

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 91,6300 (unitário) R$ 18.326,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: epson Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 91,6500 (unitário) R$ 18.330,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 91,6200 (unitário) R$ 18.324,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 91,6600 (unitário) R$ 18.332,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 66,0000 (unitário) R$ 13.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: T644 Valor proposta: R$ 91,6600 (unitário) R$ 18.332,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: 664 Valor proposta: R$ 72,9000 (unitário) R$ 14.580,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
41.893.827/0001-59 - SMART SOFT SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 91,6600 (unitário) R$ 18.332,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: T664320 Valor proposta: R$ 91,6600 (unitário) R$ 18.332,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:08:49	35.137.952/0001-36	R$ 91,0000
10/07/2025 às 08:10:15	29.106.685/0001-37	R$ 72,8000

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: aebcf7f2-54fb-4903-bc46-d5ba1065d4ca

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:10:18	08.831.603/0001-47	R$ 72,8900
10/07/2025 às 08:10:19	08.831.603/0001-47	R$ 72,7900
10/07/2025 às 08:11:19	29.106.685/0001-37	R$ 72,7000
10/07/2025 às 08:11:21	08.831.603/0001-47	R$ 72,6900
10/07/2025 às 08:12:37	29.106.685/0001-37	R$ 70,0000
10/07/2025 às 08:12:38	08.831.603/0001-47	R$ 69,9900
10/07/2025 às 08:13:28	29.106.685/0001-37	R$ 69,0000
10/07/2025 às 08:13:29	08.831.603/0001-47	R$ 68,9900
10/07/2025 às 08:14:10	35.137.952/0001-36	R$ 90,0000
10/07/2025 às 08:14:44	35.137.952/0001-36	R$ 89,0000
10/07/2025 às 08:14:51	29.106.685/0001-37	R$ 68,0000
10/07/2025 às 08:14:52	08.831.603/0001-47	R$ 67,9900
10/07/2025 às 08:15:35	29.106.685/0001-37	R$ 67,0000
10/07/2025 às 08:15:36	08.831.603/0001-47	R$ 66,9900
10/07/2025 às 08:15:45	35.137.952/0001-36	R$ 66,0000
10/07/2025 às 08:15:47	08.831.603/0001-47	R$ 65,9900
10/07/2025 às 08:15:50	20.362.944/0001-16	R$ 55,0000
10/07/2025 às 08:15:52	08.831.603/0001-47	R$ 54,9900
10/07/2025 às 08:16:13	54.121.585/0001-27	R$ 91,6400
10/07/2025 às 08:16:28	59.400.794/0001-23	R$ 91,6300
10/07/2025 às 08:16:29	54.121.585/0001-27	R$ 91,6200
10/07/2025 às 08:17:09	20.362.944/0001-16	R$ 45,0000
10/07/2025 às 08:17:10	08.831.603/0001-47	R$ 44,9900
10/07/2025 às 08:17:32	20.362.944/0001-16	R$ 30,0000
10/07/2025 às 08:17:34	08.831.603/0001-47	R$ 34,0000

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:01:15	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:19:35	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/07/2025 às 08:19:45	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 08:37:11	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: aebcf7f2-54fb-4903-bc46-d5ba1065d4ca

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 11:05:54	Sr peço desculpas pelo equívoco peço desclassificação o preço está inexequivel
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 12:00:00	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 17:09:57	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 19:33:21	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:33:21 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:44	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 09:59:44.
Sistema	14/07/2025 às 10:54:21	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:04:21.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:01:15	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:19:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
10/07/2025 às 08:19:45	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:19:45	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:37:11	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 17:09:37	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 30,0000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.
10/07/2025 às 17:09:57	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 19:33:21	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:49:44	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 34,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:54:21	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: aebcf7f2-54fb-4903-bc46-d5ba1065d4ca

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código aebcf7f2-54fb-4903-bc46-d5ba1065d4ca

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: aebcf7f2-54fb-4903-bc46-d5ba1065d4ca

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 72e7c4d5-3efe-44b3-a9c8-48198ff961ae

Item 18 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	750	Valor estimado:	R$ 91,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 68.745,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R$ 34,0000 (unitário) / R$ 25.500,0000 (total)

Propostas do Item 18

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 91,6600 (unitário) R$ 68.745,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 91,6600 (unitário) R$ 68.745,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	750

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 34,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	EPSON				
Modelo/versão:	664				
Valor proposta:	R$ 90,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	750

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 67,0000 (unitário) R$ 50.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Epson				
Modelo/versão:	T664120				
Valor proposta:	R$ 91,6600 (unitário) R$ 68.745,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	750

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 72e7c4d5-3efe-44b3-a9c8-48198ff961ae

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 91,6300 (unitário) R$ 68.722,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: epson Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 91,6500 (unitário) R$ 68.737,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 750		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 91,6200 (unitário) R$ 68.715,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 91,6600 (unitário) R$ 68.745,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 750		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 54,0000 (unitário) R$ 40.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: T664 Valor proposta: R$ 91,6600 (unitário) R$ 68.745,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 750		
20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: 664 Valor proposta: R$ 72,9000 (unitário) R$ 54.675,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 750		
41.893.827/0001-59 - SMART SOFT SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 91,6600 (unitário) R$ 68.745,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: T664120 Valor proposta: R$ 91,6600 (unitário) R$ 68.745,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 750		

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:08:52	35.137.952/0001-36	R$ 91,0000
10/07/2025 às 08:10:17	08.831.603/0001-47	R$ 72,8900

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 72e7c4d5-3efe-44b3-a9c8-48198ff961ae

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:10:23	29.106.685/0001-37	R$ 72,8000
10/07/2025 às 08:10:24	08.831.603/0001-47	R$ 72,7900
10/07/2025 às 08:11:27	29.106.685/0001-37	R$ 72,7000
10/07/2025 às 08:11:29	08.831.603/0001-47	R$ 72,6900
10/07/2025 às 08:12:42	29.106.685/0001-37	R$ 70,0000
10/07/2025 às 08:12:44	08.831.603/0001-47	R$ 69,9900
10/07/2025 às 08:13:36	29.106.685/0001-37	R$ 69,0000
10/07/2025 às 08:13:37	08.831.603/0001-47	R$ 68,9900
10/07/2025 às 08:14:07	35.137.952/0001-36	R$ 90,0000
10/07/2025 às 08:14:54	29.106.685/0001-37	R$ 68,0000
10/07/2025 às 08:14:54	08.831.603/0001-47	R$ 67,9900
10/07/2025 às 08:15:38	29.106.685/0001-37	R$ 67,0000
10/07/2025 às 08:15:39	08.831.603/0001-47	R$ 66,9900
10/07/2025 às 08:15:42	35.137.952/0001-36	R$ 66,0000
10/07/2025 às 08:15:44	08.831.603/0001-47	R$ 65,9900
10/07/2025 às 08:15:52	20.362.944/0001-16	R$ 55,0000
10/07/2025 às 08:15:53	08.831.603/0001-47	R$ 54,9900
10/07/2025 às 08:16:13	54.121.585/0001-27	R$ 91,6400
10/07/2025 às 08:16:40	59.400.794/0001-23	R$ 91,6300
10/07/2025 às 08:16:40	54.121.585/0001-27	R$ 91,6200
10/07/2025 às 08:17:12	35.137.952/0001-36	R$ 54,0000
10/07/2025 às 08:17:13	20.362.944/0001-16	R$ 45,0000
10/07/2025 às 08:17:13	08.831.603/0001-47	R$ 53,9900
10/07/2025 às 08:17:14	08.831.603/0001-47	R$ 44,9900
10/07/2025 às 08:17:16	20.362.944/0001-16	R$ 40,0000
10/07/2025 às 08:17:17	08.831.603/0001-47	R$ 39,9900
10/07/2025 às 08:17:20	20.362.944/0001-16	R$ 35,0000
10/07/2025 às 08:17:22	08.831.603/0001-47	R$ 34,9900
10/07/2025 às 08:17:25	20.362.944/0001-16	R$ 30,0000
10/07/2025 às 08:17:26	08.831.603/0001-47	R$ 34,0000

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:01:15	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 72e7c4d5-3efe-44b3-a9c8-48198ff961ae

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:19:27	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/07/2025 às 08:19:48	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 08:37:40	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Pelo participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 11:05:58	Sr peço desculpas pelo equívoco peço desclassificação o preço está inexequivel
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 12:00:00	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 17:10:32	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 19:33:11	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:33:11 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:56	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 09:59:56.
Sistema	14/07/2025 às 10:54:33	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:04:33.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:01:15	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:19:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
10/07/2025 às 08:19:48	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:19:48	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:37:40	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 17:10:14	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 30,0000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.
10/07/2025 às 17:10:32	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
10/07/2025 às 19:33:11	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:49:56	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 34,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:54:33	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 72e7c4d5-3efe-44b3-a9c8-48198ff961ae

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 72e7c4d5-3efe-44b3-a9c8-48198ff961ae

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 72e7c4d5-3efe-44b3-a9c8-48198ff961ae

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f2e98bc-7120-4c9e-81ff-49c6503560a2

Item 19 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 541,7400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 27.087,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R$ 349,9300 (unitário) / R$ 17.496,5000 (total)

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 541,7400 (unitário) R$ 27.087,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 541,7400 (unitário) R$ 27.087,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 349,9300 (unitário) R$ 17.496,5000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	LEXMARK				
Modelo/versão:	50F				
Valor proposta:	R$ 540,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 349,9200 (unitário) R$ 17.496,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	FAST PRINTER				
Modelo/versão:	50F0ZA0				
Valor proposta:	R$ 350,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f2e98bc-7120-4c9e-81ff-49c6503560a2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 538,0000 (unitário) R$ 26.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Lexmark Modelo/versão: 50F0ZA0 Valor proposta: R$ 541,7400 (unitário) R$ 27.087,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 541,7300 (unitário) R$ 27.086,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: lexmark Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 541,7300 (unitário) R$ 27.086,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 541,7400 (unitário) R$ 27.087,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LEXMARK Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 541,7400 (unitário) R$ 27.087,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 541,0000 (unitário) R$ 27.050,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LEXMARK Modelo/versão: MX31X Valor proposta: R$ 541,7400 (unitário) R$ 27.087,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
09.358.717/0001-84 - MVS CARTUCHOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 537,9900 (unitário) R$ 26.899,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: LEXMARK Modelo/versão: 50F0zA0 Valor proposta: R$ 541,0000 (unitário) R$ 27.050,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:06:24	09.358.717/0001-84	R$ 539,0000
10/07/2025 às 08:08:46	29.106.685/0001-37	R$ 539,9000

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f2e98bc-7120-4c9e-81ff-49c6503560a2

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:08:56	35.137.952/0001-36	R$ 541,0000
10/07/2025 às 08:10:21	08.831.603/0001-47	R$ 349,9900
10/07/2025 às 08:10:26	08.692.456/0001-71	R$ 349,9800
10/07/2025 às 08:10:27	08.831.603/0001-47	R$ 349,9700
10/07/2025 às 08:10:29	08.692.456/0001-71	R$ 349,9600
10/07/2025 às 08:10:31	08.831.603/0001-47	R$ 349,9500
10/07/2025 às 08:10:32	08.692.456/0001-71	R$ 349,9400
10/07/2025 às 08:10:33	08.831.603/0001-47	R$ 349,9300
10/07/2025 às 08:10:35	08.692.456/0001-71	R$ 349,9200
10/07/2025 às 08:10:43	29.106.685/0001-37	R$ 538,0000
10/07/2025 às 08:11:30	09.358.717/0001-84	R$ 537,9900

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:01:15	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:13:31	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:38:05	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:54:27	O item 19 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:54:27 de 10/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 09:03:59	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 10:09:00	bom dia, solicito a desclassificação deste item (19) devido a erro e o mesmo não atende o descritivo
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 10:35:28	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:28 de 10/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	14/07/2025 às 10:12:15	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 10:22:15.
Sistema	14/07/2025 às 10:54:43	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:04:43.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:01:15	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:13:31	Item com etapa aberta encerrada.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f2e98bc-7120-4c9e-81ff-49c6503560a2

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:13:31	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:38:05	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 08:54:27	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 349,9200. Motivo: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2026) - PREFEITURA DE UBIRATA - PR.
10/07/2025 às 09:03:59	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 10:35:28	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 10:12:15	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 349,9300. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:54:43	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f2e98bc-7120-4c9e-81ff-49c6503560a2

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 3f2e98bc-7120-4c9e-81ff-49c6503560a2

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3f2e98bc-7120-4c9e-81ff-49c6503560a2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a41b766b-7a49-4046-9ecd-6e6c1fd50415

Item 20 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 472,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 23.617,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R$ 469,0000 (unitário) / R$ 23.450,0000 (total)

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 472,3400 (unitário) R$ 23.617,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 472,3400 (unitário) R$ 23.617,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 469,0000 (unitário) R$ 23.450,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	LEXMARK				
Modelo/versão:	310				
Valor proposta:	R$ 472,0000 (unitário) R$ 23.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 350,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	FAST PRINTER				
Modelo/versão:	50F4X00				
Valor proposta:	R$ 350,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a41b766b-7a49-4046-9ecd-6e6c1fd50415

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 599,0000 (unitário) R$ 29.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Lexmark				
Modelo/versão:	50FBX00				
Valor proposta:	R$ 599,0000 (unitário) R$ 29.950,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 472,3400 (unitário) R$ 23.617,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	lexmark				
Modelo/versão:	edital				
Valor proposta:	R$ 472,3400 (unitário) R$ 23.617,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 472,3400 (unitário) R$ 23.617,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	LEXMARK				
Modelo/versão:	EDITAL				
Valor proposta:	R$ 472,3400 (unitário) R$ 23.617,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 472,0000 (unitário) R$ 23.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	LEXMARK				
Modelo/versão:	MX310				
Valor proposta:	R$ 472,3400 (unitário) R$ 23.617,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:09:00	35.137.952/0001-36	R$ 472,0000
10/07/2025 às 08:10:43	08.831.603/0001-47	R$ 469,0000

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:01:15	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:12:44	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/07/2025 às 08:15:20	O item 20 está encerrado.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a41b766b-7a49-4046-9ecd-6e6c1fd50415

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:38:30	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 09:04:37	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 10:35:43	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:43 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 12:00:03	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71.
Pelo participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 12:08:14	Bom dia, nosso proposta foi desclassifica ?? Por favor reabrir o item 20 para que possamos anexar.
Pelo participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 12:09:54	Cotamos produtos compatíveis.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 17:11:08	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 19:32:49	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:32:49 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	14/07/2025 às 09:51:48	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 10:01:48.
Sistema	14/07/2025 às 10:54:57	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:04:57.

Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:01:15	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:12:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
10/07/2025 às 08:15:20	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:15:20	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:38:30	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 09:04:37	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 10:35:43	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 17:10:48	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 350,0000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.
10/07/2025 às 17:11:08	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a41b766b-7a49-4046-9ecd-6e6c1fd50415

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 19:32:49	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:51:48	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 469,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:54:57	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a41b766b-7a49-4046-9ecd-6e6c1fd50415

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código a41b766b-7a49-4046-9ecd-6e6c1fd50415

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: a41b766b-7a49-4046-9ecd-6e6c1fd50415

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5f81b23e-54a3-41ff-8c0b-11b893499254

Item 21 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	25	Valor estimado:	R$ 864,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 21.610,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R$ 799,0000 (unitário) / R$ 19.975,0000 (total)

Propostas do Item 21

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 864,4200 (unitário) R$ 21.610,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 864,4200 (unitário) R$ 21.610,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	25

08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 799,0000 (unitário) R$ 19.975,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	LEXMARK				
Modelo/versão:	220				
Valor proposta:	R$ 860,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	25

08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 342,9900 (unitário) R$ 8.574,7500 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	FAST PRINTER				
Modelo/versão:	B220Z00				
Valor proposta:	R$ 600,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	25

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5f81b23e-54a3-41ff-8c0b-11b893499254

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 864,4000 (unitário) R$ 21.610,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Lexmark
Modelo/versão: B20Z00
Valor proposta: R$ 864,4000 (unitário) R$ 21.610,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 25

59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 857,9900 (unitário) R$ 21.449,7500 (total)	-

Marca/Fabricante: lexmark
Modelo/versão: edital
Valor proposta: R$ 864,4100 (unitário) R$ 21.610,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 25

54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 859,8700 (unitário) R$ 21.496,7500 (total)	-

Marca/Fabricante: LEXMARK
Modelo/versão: EDITAL
Valor proposta: R$ 864,4200 (unitário) R$ 21.610,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 25

35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 343,0000 (unitário) R$ 8.575,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: LEXMARK
Modelo/versão: B2236DW
Valor proposta: R$ 864,4200 (unitário) R$ 21.610,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 25

20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 859,9000 (unitário) R$ 21.497,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: LEXMARK
Modelo/versão: B2236
Valor proposta: R$ 859,9000 (unitário) R$ 21.497,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:11:14	08.831.603/0001-47	R$ 799,0000
10/07/2025 às 08:14:03	35.137.952/0001-36	R$ 345,0000

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5f81b23e-54a3-41ff-8c0b-11b893499254

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:15:47	08.692.456/0001-71	R$ 344,9900
10/07/2025 às 08:16:20	35.137.952/0001-36	R$ 343,0000
10/07/2025 às 08:16:24	08.692.456/0001-71	R$ 342,9900
10/07/2025 às 08:19:27	54.121.585/0001-27	R$ 859,8900
10/07/2025 às 08:20:01	59.400.794/0001-23	R$ 859,8800
10/07/2025 às 08:20:02	54.121.585/0001-27	R$ 859,8700
10/07/2025 às 08:20:16	59.400.794/0001-23	R$ 857,9900

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:11:12	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:22:17	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:38:57	Sr. Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Sistema para o participante 08.692.456/0001-71	10/07/2025 às 08:54:47	O item 21 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:54:47 de 10/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 09:05:58	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Pelo participante 08.831.603/0001-47	10/07/2025 às 10:34:50	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:50 de 10/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	14/07/2025 às 09:52:03	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 10:02:03.
Sistema	14/07/2025 às 10:55:09	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:05:09.
Sistema	15/07/2025 às 09:29:44	A fase de recurso do item 21 está aberta até 18/07/2025.

Eventos do Item 21

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:11:12	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:22:17	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:22:17	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:38:57	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5f81b23e-54a3-41ff-8c0b-11b893499254

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:54:47	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 342,9900. Motivo: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2026) - PREFEITURA DE UBIRATA - PR.
10/07/2025 às 09:05:35	Fornecedor M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.137.952/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 343,0000. Motivo: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2026) - PREFEITURA DE UBIRATA - PR.
10/07/2025 às 09:05:58	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 10:34:50	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:52:03	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 799,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:01:39	Fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
14/07/2025 às 10:55:09	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5f81b23e-54a3-41ff-8c0b-11b893499254

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 5f81b23e-54a3-41ff-8c0b-11b893499254

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5f81b23e-54a3-41ff-8c0b-11b893499254

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2c1257c6-b49f-40fa-a818-d0ad66858c46

Item 22 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 782,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 31.300,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23, melhor lance: R$ 779,9000 (unitário) / R$ 31.196,0000 (total)

Propostas do Item 22

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 782,5000 (unitário) R$ 31.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 782,5000 (unitário) R$ 31.300,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 780,0000 (unitário) R$ 31.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	LEXMARK				
Modelo/versão:	224				
Valor proposta:	R$ 780,0000 (unitário) R$ 31.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 999,0000 (unitário) R$ 39.960,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Lexmark				
Modelo/versão:	B224X00				
Valor proposta:	R$ 999,0000 (unitário) R$ 39.960,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	40

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2c1257c6-b49f-40fa-a818-d0ad66858c46

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 779,9000 (unitário) R$ 31.196,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: lexmark Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 782,4900 (unitário) R$ 31.299,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 782,5000 (unitário) R$ 31.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LEXMARK Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 782,5000 (unitário) R$ 31.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 779,0000 (unitário) R$ 31.160,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LEXMARK Modelo/versão: B224X00 Valor proposta: R$ 782,5000 (unitário) R$ 31.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:16:32	35.137.952/0001-36	R$ 779,0000
10/07/2025 às 08:20:56	59.400.794/0001-23	R$ 779,9000

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:12:03	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:22:57	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 35.137.952/0001-36	10/07/2025 às 08:39:39	Sr. Fornecedor M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.137.952/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Sistema para o participante 35.137.952/0001-36	10/07/2025 às 08:46:48	O item 22 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:46:48 de 10/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.137.952/0001-36 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2c1257c6-b49f-40fa-a818-d0ad66858c46

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.400.794/0001-23	10/07/2025 às 08:47:16	Sr. Fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
Pelo participante 59.400.794/0001-23	10/07/2025 às 11:38:16	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:16 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23.
Sistema	14/07/2025 às 10:08:41	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 10:18:41.
Sistema	14/07/2025 às 10:55:18	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:05:18.

Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:12:03	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:22:57	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:22:57	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:39:39	Fornecedor M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.137.952/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 08:46:48	Fornecedor M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.137.952/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 779,0000. Motivo: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2026) - PREFEITURA DE UBIRATA - PR.
10/07/2025 às 08:47:16	Fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO..
10/07/2025 às 11:38:16	Fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 10:08:41	Fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 779,9000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:55:18	Fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2c1257c6-b49f-40fa-a818-d0ad66858c46

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 2c1257c6-b49f-40fa-a818-d0ad66858c46

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2c1257c6-b49f-40fa-a818-d0ad66858c46

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOs		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 10/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 08:02:44	BOM DIA A TODOS
Sistema	10/07/2025 às 08:24:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 08:24:23	BOM DIA A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO VOU INICIAR AS CONVOCAÇÕES

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 08:24:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 69252813-8a13-4e81-9fd0-a5297649c8ba

Item 23 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Chip Da Caixa De Manutencao De Tinta, Referência 3: T04d1, Aplicação 1: Impressora Marca/Modelo Epson L6270, Características Adicionais: Ecotankmult. Funcional

Quantidade:	313	Valor estimado:	R$ 158,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 49.723,1800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-*8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23, melhor lance: R$ 148,9900 (unitário) / R$ 46.633,8700 (total)

Propostas do Item 23

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 313.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Importado				
Modelo/versão:	Importado				
Valor proposta:	R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 313.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	313

08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 149,0000 (unitário) R$ 46.637,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	HP				
Modelo/versão:	85				
Valor proposta:	R$ 158,0000 (unitário) R$ 49.454,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	313

08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25,9900 (unitário) R$ 8.134,8700 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	FAST PRINTER				
Modelo/versão:	CE285A				
Valor proposta:	R$ 150,0000 (unitário) R$ 46.950,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	313

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 69252813-8a13-4e81-9fd0-a5297649c8ba

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.400.794/0001-23 - FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 148,9900 (unitário) R$ 46.633,8700 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: hp Modelo/versão: edital Valor proposta: R$ 158,8500 (unitário) R$ 49.720,0500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
54.121.585/0001-27 - L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 158,8600 (unitário) R$ 49.723,1800 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: EDITAL Valor proposta: R$ 158,8600 (unitário) R$ 49.723,1800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
35.137.952/0001-36 - M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 240,0000 (unitário) R$ 75.120,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: CE285 Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 78.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		
20.362.944/0001-16 - RSM SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25,0000 (unitário) R$ 7.825,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: 85A Valor proposta: R$ 32,9000 (unitário) R$ 10.297,7000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 313		

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:12:30	08.831.603/0001-47	R$ 149,0000
10/07/2025 às 08:13:14	08.692.456/0001-71	R$ 32,8900
10/07/2025 às 08:14:23	35.137.952/0001-36	R$ 249,0000
10/07/2025 às 08:16:43	35.137.952/0001-36	R$ 248,0000
10/07/2025 às 08:17:00	35.137.952/0001-36	R$ 245,0000
10/07/2025 às 08:18:18	20.362.944/0001-16	R$ 32,0000
10/07/2025 às 08:18:21	08.692.456/0001-71	R$ 31,9900
10/07/2025 às 08:18:27	20.362.944/0001-16	R$ 31,0000

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 69252813-8a13-4e81-9fd0-a5297649c8ba

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 08:18:27	08.692.456/0001-71	R$ 30,9900
10/07/2025 às 08:18:29	20.362.944/0001-16	R$ 30,0000
10/07/2025 às 08:18:30	08.692.456/0001-71	R$ 29,9900
10/07/2025 às 08:18:32	20.362.944/0001-16	R$ 29,0000
10/07/2025 às 08:18:33	08.692.456/0001-71	R$ 28,9900
10/07/2025 às 08:18:35	20.362.944/0001-16	R$ 28,0000
10/07/2025 às 08:18:36	08.692.456/0001-71	R$ 27,9900
10/07/2025 às 08:18:38	20.362.944/0001-16	R$ 27,0000
10/07/2025 às 08:18:39	08.692.456/0001-71	R$ 26,9900
10/07/2025 às 08:19:04	20.362.944/0001-16	R$ 26,0000
10/07/2025 às 08:19:06	08.692.456/0001-71	R$ 25,9900
10/07/2025 às 08:19:08	20.362.944/0001-16	R$ 25,0000
10/07/2025 às 08:21:06	35.137.952/0001-36	R$ 240,0000
10/07/2025 às 08:21:26	59.400.794/0001-23	R$ 148,9900

Mensagens do chat do Item 23

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 08:12:29	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 08:23:27	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 08:40:03	Sr. Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
Pelo participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 11:06:11	Sr peço desculpas pelo equívoco peço desclassificação o preço está inexequivel
Sistema para o participante 20.362.944/0001-16	10/07/2025 às 12:00:03	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 10/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16.
Sistema para o participante 59.400.794/0001-23	10/07/2025 às 17:13:31	Sr. Fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
Pelo participante 59.400.794/0001-23	10/07/2025 às 18:22:12	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:22:12 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23.
Sistema	14/07/2025 às 10:10:43	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 10:20:43.
Sistema	14/07/2025 às 10:55:28	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 11:05:28.

Eventos do Item 23

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 69252813-8a13-4e81-9fd0-a5297649c8ba

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 08:12:29	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 08:23:27	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 08:23:27	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 08:40:03	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: BOM DIA FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO...
10/07/2025 às 17:12:04	Fornecedor RSM SOLUCOES LTDA, CNPJ 20.362.944/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 25,0000. Motivo: NÃO ANEXOU DOCUMENTOS SOLICITADOS.
10/07/2025 às 17:12:45	Fornecedor BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 25,9900. Motivo: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2026.
10/07/2025 às 17:13:31	Fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: BOA TARDE FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE FOR O CASO. .
10/07/2025 às 18:22:12	Fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 10:10:43	Fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 148,9900. Motivo: PROPOSTA ACEITA.
14/07/2025 às 10:55:28	Fornecedor FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59.400.794/0001-23 foi habilitado.
15/07/2025 às 09:29:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 69252813-8a13-4e81-9fd0-a5297649c8ba

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 69252813-8a13-4e81-9fd0-a5297649c8ba

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:24:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:24:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 69252813-8a13-4e81-9fd0-a5297649c8ba

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 8.988, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

***Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 27/*2025.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº ***27/*2025**, objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A | ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL | ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA SAMSUNG; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES.	SAMSUNG	40,00	199,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2	FITA EPSON S015631 | MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON.	EPSON	75,00	24,00
54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	3	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES. (Ampla Concorrencia)	HP	937,00	118,99
WALTER NETO CHAMBO	4	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	HP	75,00	125,00

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 10:00:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9dde6ce9-5111-4203-a95e-f4ca5b21caaf

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6f4ffd70-a4de-4a1f-a575-63699307a9bf

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Município de Capanema - PR

WALTER NETO CHAMBO	5	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB | M426DW M426FDW M402N M402DN M402DN E | ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.	HP	25,00	185,00
WALTER NETO CHAMBO	6	TONER HP CF283A 83A | M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 | | ORIGINAL 1.5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	HP	150,00	129,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	7	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A | 1010 | 1020 | 1022 | 3015 | 3050 | 3052 | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 IMPRESSÕES.	HP	75,00	127,00
WALTER NETO CHAMBO	8	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB | M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N | ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES.	HP	100,00	165,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9	TONER HP W1450A 145A | HP LASERJET PRO 3001-3008DN/DW | ORIGINAL 1.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.700 IMPRESSÕES.	HP	50,00	629,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	10	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A M132SN W M132FP | ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 IMPRESSÕES.	HP	100,00	169,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	11	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544420-AL (SERÁ COMPROVA do via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	200,00	34,00

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 10:00:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9dde6ce9-5111-4203-a95e-f4ca5b21caaf

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6f4ffd70-a4de-4a1f-a575-63699307a9bf

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Município de Capanema - PR

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	12	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	200,00	34,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	13	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (SERÁ COMPROVA do via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	200,00	34,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	14	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	750,00	34,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	15	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664420-AL (SERÁ COMPROVA do via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	200,00	34,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	16	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	200,00	34,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	17	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (SERÁ COMPROVA do via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	200,00	34,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	18	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	750,00	34,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	19	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0ZA0 | MS/MX31X, 41X, 51X, 61X | ORIGINAL , ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 60.000 IMPRESSÕES.	LEXMARK	50,00	349,93

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 10:00:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9dde6ce9-5111-4203-a95e-f4ca5b21caaf

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6f4ffd70-a4de-4a1f-a575-63699307a9bf

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Município de Capanema - PR

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	20	TONER LEXMARK 50F4X0E | MX310, MS/MX410, 415, 510, 511, 610, 611 | ORI GINAL 10K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO EM 10.000 IMPRESSÕES.	LEXMARK	50,00	469,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	21	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B220Z00 | MB2236ADW B2236DW | ORIGINAL 12K , ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 CÓPIAS.	LEXMARK	25,00	799,00
FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA	22	TONER LEXMARK B224X00 B224X |B2236DW MB2236ADW | ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS.	lexmark	40,00	779,90
FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA	23	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES. (COTA DE 25% DESTINADA EXLCUSIVAMENTE À ME/EPP)	hp	313,00	148,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº ***27/***2025 é de R$ 459.579,50 (Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono seis dias de agosto de 2025

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 10:00:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9dde6ce9-5111-4203-a95e-f4ca5b21caaf

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6f4ffd70-a4de-4a1f-a575-63699307a9bf

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Documento: 9024/2025 - homologação pe 27-2025.pdf
Data: 06/08/2025 10:00:52

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 9dde6ce9-5111-4203-a95e-f4ca5b21caaf

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 10:00:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9dde6ce9-5111-4203-a95e-f4ca5b21caaf

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6f4ffd70-a4de-4a1f-a575-63699307a9bf

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 6f4ffd70-a4de-4a1f-a575-63699307a9bf

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 6f4ffd70-a4de-4a1f-a575-63699307a9bf

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA Nº 165/2025- CAPANEMA PR

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br> 8 de agosto de 2025 às 09:01
Para: Daya <dayana.paula@otimizalicitacoes.com>

BOM DIA FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

ATA 165- LUCIA.pdf
743K

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f949330a-d939-44f5-b795-b8ce61a8e1ad

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código f949330a-d939-44f5-b795-b8ce61a8e1ad

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f949330a-d939-44f5-b795-b8ce61a8e1ad

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA Nº 165/2025- CAPANEMA PR

2 mensagens

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br> 8 de agosto de 2025 às 09:02
Para: centerbelfb@hotmail.com

BOM DIA FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

ATA 166- BELINKI.pdf
794K

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br> 8 de agosto de 2025 às 09:04
Para: centerbelfb@hotmail.com

desculpe é a ata 166

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dece4a5a-bd87-4939-9c94-04128ecc1e40

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código dece4a5a-bd87-4939-9c94-04128ecc1e40

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: dece4a5a-bd87-4939-9c94-04128ecc1e40

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA Nº 167 BOM DIA FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER/2025- CAPANEMA PR

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br> 8 de agosto de 2025 às 09:03
Para: capanema21@iopoint.com.br

BOM DIA FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

ATA 167- FACEPOINT.pdf
748K

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 48074216-e2e8-4e04-a4cb-55948f3058ea

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 48074216-e2e8-4e04-a4cb-55948f3058ea

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 48074216-e2e8-4e04-a4cb-55948f3058ea

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA Nº 165/2025- CAPANEMA PR

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br> 8 de agosto de 2025 às 09:06
Para: "chamboneto@gmail.com" <chamboneto@gmail.com>

BOM DIA FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

ATA 168- WALTER.pdf
753K

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f2f7d770-403e-488f-a56c-91e27c1e8b48

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código f2f7d770-403e-488f-a56c-91e27c1e8b48

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: f2f7d770-403e-488f-a56c-91e27c1e8b48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) 54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.121.585/0001-27, sediado(a) no seguinte endereço:R PRUDENTE DE MORAES, 1606 - CEP: 89900000 - BAIRRO: ESTRELA, no Município de São Miguel do Oeste/SC, com o seguinte endereço eletrônico:dayana.paula@otimizalicitacoes.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 49-991119656, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). LUCIA DA NUNCIACAO, CPF Nº 736.759.209-25, com função de: Representante Legal**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Eletrônico nº 27/2025** e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 **(LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Secretaria Municipal de Administração-SECAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Demais Secretarias da Administração Municipal

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	70057	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES. (Ampla Concorrencia)	HP	UN	937,00	118,99	111.493,63

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

b) a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);

c) a Proposta do contratado;

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.

1. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;

b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;

c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;

d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;

e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;

f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;

g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R$ 111.493,63 (Cento e onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da contratação;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

w) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para ***qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;***

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

1.2. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto da contratação;

1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Das obrigações pertinentes à LGPD:

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gerenciador da ARP é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

1.7.1. **5.3.2.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.8. **5.3.2.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

1.8.1. **5.3.2.4.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. **5.3.2.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.10. **5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.**

1.11. **5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.**

1.12.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de extinção da ARP e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (*aplicável se compatível com o objeto da contratação*):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá conter a identificação do CONTRATADO.

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referencia, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e demais documentos que integram o processo de contratação;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA **OITAVA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA **NONA** - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura deste instrumento e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, no Edital e seus anexos, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão da contratação;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução da contratação e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica da contratação.

9.8.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

9.8.1.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

9.8.1.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação com informações pertinentes às suas atribuições;

b) anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da contratação para ratificação;

g) comunicar ao gestor da contratação, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo da contratação;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão da contratação, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação.

9.9. Fiscalização Administrativa da contratação.

9.9.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados à contratação e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo da contratação os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor da contratação.

9.10.1. O gestor, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor da contratação:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da contratação, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução da contratação o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão da contratação, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.2. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste instrumento e em regulamento.

10.3. Em não havendo previsão específica no Termo de Referência do respectivo processo de contratação, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3.1. O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Capanema/PR.

10.3.2. Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

10.3.3. A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

10.3.4. A ARP admite a prorrogação de, apenas, um de seus itens, cancelando-se o registro de preços relativos aos demais itens.

10.3.5. O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

a) comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

b) indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

10.3.6. A prorrogação da ARP é condicionada ao ateste, pelo órgão gerenciador, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.3.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.13. **10.3.8.** A prorrogação da ARP deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.14. **10.3.9. A** ARP não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.3.10. Prorroga-se automaticamente a vigência da ARP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até **os limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22**, considerando-se, para o cálculo dos limites legais, cada ano de vigência da ARP, separadamente.

10.5. Independentemente da renovação do quantitativo original em eventual prorrogação da ARP, é permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados na ARP para uso do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

10.6. A ausência de consumo do quantitativo previsto na ARP e a supressão de quantitativo da ARP ou do contrato por demanda variável derivado da ARP não gera qualquer direito à indenização ao fornecedor, permitindo-se exceder aos limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22.

10.7. Nas hipóteses de prorrogações contratuais, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o **reajustamento em sentido estrito**.

10.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.8. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.9. A **repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.9.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.9.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

10.10. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no TR e no Edital.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;

b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judicias cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

a) suspensão e retenção do pagamento;

b) suspensão do direito de licitar e contratar;

c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;

d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da contratação e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presete contratação serão observadas as disposições contidas na na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. A contratação regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes o disposto no art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA -** DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

b) fiscal e trabalhista; e
c) técnica.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da contratação;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares,

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contração futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contração a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contrações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Municipio de Capanema PR, 06 de agosto de 2025.

54 121 585 LUCIA DA NUNCIACAO:54121585000127
Assinado de forma digital por 54 121 585 LUCIA DA NUNCIACAO:54121585000127
Dados: 2025.08.08 09:26:54 -03'00'

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

LUCIA DA NUNCIACAO
Representante Legal
54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO
Detentora da Ata de Registro de Preços

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Documento: 9052/2025 - ata 165- pregão 27-2025.pdf
Data: 06/08/2025 13:32:00

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:52. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5778864f-8bc0-4ad0-bab8-ffe5882669eb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 9987a573-ffec-4fe2-bbbb-9f89a88fda5a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) BELINKI & SOUZA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, sediado(a) no seguinte endereço:R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI, no Município de Francisco Beltrão/PR, com o seguinte endereço eletrônico:CENTERBELFB@HOTMAIL.COM, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 4635249076, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). PAULO RODRIGO DE SOUZA, CPF Nº 040.508.269-09, com função de: Representante Legal**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Eletrônico nº 27/2025** e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (**LCM 14/22**) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Secretaria Municipal de Administração-SECAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Demais Secretarias da Administração Municipal

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA -** DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	70055	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A | ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL | ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA SAMSUNG; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES.	SAMSUNG	UN	40,00	199,00	7.960,00

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Município de Capanema - PR

2	70056	FITA EPSON S015631 | MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON.	EPSON	UN	75,00	24,00	1.800,00
7	70061	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A | 1010 | 1020 | 1022 | 3015 | 3050 | 3052 | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 IMPRESSÕES.	HP	UN	75,00	127,00	9.525,00
9	70063	TONER HP W1450A 145A | HP LASERJET PRO 3001-3008DN/DW | ORIGINAL 1.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.700 IMPRESSÕES.	HP	UN	50,00	629,99	31.499,50
10	70064	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A M132SN W M132FP | ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 IMPRESSÕES.	HP	UN	100,00	169,00	16.900,00
11	70065	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544420-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	UN	200,00	34,00	6.800,00
12	70066	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	UN	200,00	34,00	6.800,00
13	70067	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	UN	200,00	34,00	6.800,00
14	70068	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (SERÁ	EPSON	UN	750,00	34,00	25.500,00

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Município de Capanema - PR

		COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)					
15	70069	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664420-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	UN	200,00	34,00	6.800,00
16	70070	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	UN	200,00	34,00	6.800,00
17	70071	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	UN	200,00	34,00	6.800,00
18	70072	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	UN	750,00	34,00	25.500,00
19	70073	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0ZA0 | MS/MX31X, 41X, 51X, 61X | ORIGINAL , ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 60.000 IMPRESSÕES.	LEXMARK	UN	50,00	349,93	17.496,50
20	70074	TONER LEXMARK 50F4X0E | MX310, MS/MX410, 415, 510, 511, 610, 611 | ORI GINAL 10K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO EM 10.000 IMPRESSÕES.	LEXMARK	UN	50,00	469,00	23.450,00
21	70075	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B220Z00 | MB2236ADW B2236DW |	LEXMARK	UN	25,00	799,00	19.975,00

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

		ORIGINAL 12K , ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 CÓPIAS.					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência;

b) a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);

c) a Proposta do contratado;

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.

1. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;

b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;

c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;

d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;

e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;

f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;

g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R$ 220.406,00(Duzentos e vinte mil, quatrocentos e três reais).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da contratação;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

w) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para ***qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;***

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

1.2. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto da contratação;

1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Das obrigações pertinentes à LGPD:

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gerenciador da ARP é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

1.7.1. **5.3.2.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

1.8. **5.3.2.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8.1. **5.3.2.4.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. **5.3.2.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.10. **5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.**

1.11. **5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.**

1.12.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de extinção da ARP e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (*aplicável se compatível com o objeto da contratação*):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá conter a identificação do CONTRATADO.

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referencia, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e demais documentos que integram o processo de contratação;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA **OITAVA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA **NONA** - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

9.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura deste instrumento e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, no Edital e seus anexos, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão da contratação;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução da contratação e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica da contratação.

9.8.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

9.8.1.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação com informações pertinentes às suas atribuições;

b) anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da contratação para ratificação;

g) comunicar ao gestor da contratação, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo da contratação;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão da contratação, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação.

9.9. Fiscalização Administrativa da contratação.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

9.9.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados à contratação e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo da contratação os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor da contratação.

9.10.1. O gestor, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor da contratação:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da contratação, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução da contratação o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão da contratação, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.2. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste instrumento e em regulamento.

10.3. Em não havendo previsão específica no Termo de Referência do respectivo processo de contratação, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3.1. O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Capanema/PR.

10.3.2. Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

10.3.3. A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

10.3.4. A ARP admite a prorrogação de, apenas, um de seus itens, cancelando-se o registro de preços relativos aos demais itens.

10.3.5. O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

a) comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

b) indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

10.3.6. A prorrogação da ARP é condicionada ao ateste, pelo órgão gerenciador, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.3.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.13. **10.3.8.** A prorrogação da ARP deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.14. **10.3.9. A** ARP não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.3.10. Prorroga-se automaticamente a vigência da ARP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até **os limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22**, considerando-se, para o cálculo dos limites legais, cada ano de vigência da ARP, separadamente.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

10.5. Independentemente da renovação do quantitativo original em eventual prorrogação da ARP, é permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados na ARP para uso do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes.

10.6. A ausência de consumo do quantitativo previsto na ARP e a supressão de quantitativo da ARP ou do contrato por demanda variável derivado da ARP não gera qualquer direito à indenização ao fornecedor, permitindo-se exceder aos limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22.

10.7. Nas hipóteses de prorrogações contratuais, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o **reajustamento em sentido estrito**.

10.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.8. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.9. A **repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.9.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.9.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

10.10. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no TR e no Edital.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;

b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judicias cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

a) suspensão e retenção do pagamento;

b) suspensão do direito de licitar e contratar;

c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;

d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da contratação e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presete contratação serão observadas as disposições contidas na na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. A contratação regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes o disposto no art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA -** DA HABILITAÇÃO

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;
b) fiscal e trabalhista; e
c) técnica.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da contratação;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares,

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contração futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contração a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contrações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Municipio de Capanema PR, 06 de agosto de 2025.

PAULO RODRIGO DE SOUZA:04050826909

Assinado de forma digital por PAULO RODRIGO DE SOUZA:04050826909
Dados: 2025.08.08 10:33:59 -03'00'

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Detentora da Ata de Registro de Preços

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Documento: 9053/2025 - ata 166- pregão 27-2025.pdf
Data: 06/08/2025 13:32:23

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1a6f5946-0a41-42f2-ae41-93cefaa4f8f3

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 28b319f1-426c-47fe-80b5-192bea827bcd

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.400.794/0001-23, sediado(a) no seguinte endereço:R GUAIRACAS, 2125 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, no Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço eletrônico:capanema21@iopoint.com.b, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 46 991255070, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ELISANDRA PEIXOTO RIZZO HENN, CPF Nº 060.696.539-47, com função de: Representante Legal**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Eletrônico nº 27/2025** e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (**LCM 14/22**) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Secretaria Municipal de Administração-SECAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Demais Secretarias da Administração Municipal

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
22	70076	TONER LEXMARK B224X00 B224X |B2236DW MB2236ADW | ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS.	lexmark	UN	40,00	779,90	31.196,00
23	70077	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M M1212 M1130 | ORIGINAL	hp	UN	313,00	148,99	46.633,87

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

Município de Capanema - PR

		1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES. (COTA DE 25% DESTINADA EXLCUSIVAMENTE À ME/EPP)					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência;

b) a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);

c) a Proposta do contratado;

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.

1. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;

b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;

c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;

d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;

e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;

f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;

g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R$ 77.829,87 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da contratação;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

w) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para ***qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;***

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

1.2. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto da contratação;

1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Das obrigações pertinentes à LGPD:

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gerenciador da ARP é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

1.7.1. **5.3.2.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.8. **5.3.2.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8.1. **5.3.2.4.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. **5.3.2.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.10. 5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.

1.11. 5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.

1.12.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de extinção da ARP e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (*aplicável se compatível com o objeto da contratação*):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá conter a identificação do CONTRATADO.

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77,

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referencia, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e demais documentos que integram o processo de contratação;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

8. CLÁUSULA **OITAVA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA **NONA** - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura deste instrumento e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, no Edital e seus anexos, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão da contratação;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução da contratação e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

9.8. Fiscalização Técnica da contratação.

9.8.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

9.8.1.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação com informações pertinentes às suas atribuições;

b) anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da contratação para ratificação;

g) comunicar ao gestor da contratação, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo da contratação;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão da contratação, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação.

9.9. Fiscalização Administrativa da contratação.

9.9.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados à contratação e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo da contratação os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor da contratação.

9.10.1. O gestor, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

9.10.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor da contratação:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da contratação, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução da contratação o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão da contratação, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.2. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste instrumento e em regulamento.

10.3. Em não havendo previsão específica no Termo de Referência do respectivo processo de contratação, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3.1. O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Capanema/PR.

10.3.2. Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

10.3.3. A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

10.3.4. A ARP admite a prorrogação de, apenas, um de seus itens, cancelando-se o registro de preços relativos aos demais itens.

10.3.5. O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

a) comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

b) indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

10.3.6. A prorrogação da ARP é condicionada ao ateste, pelo órgão gerenciador, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.3.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.13. **10.3.8.** A prorrogação da ARP deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.14. **10.3.9. A** ARP não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

10.3.10. Prorroga-se automaticamente a vigência da ARP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até **os limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22**, considerando-se, para o cálculo dos limites legais, cada ano de vigência da ARP, separadamente.

10.5. Independentemente da renovação do quantitativo original em eventual prorrogação da ARP, é permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados na ARP para uso do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes.

10.6. A ausência de consumo do quantitativo previsto na ARP e a supressão de quantitativo da ARP ou do contrato por demanda variável derivado da ARP não gera qualquer direito à indenização ao fornecedor, permitindo-se exceder aos limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22.

10.7. Nas hipóteses de prorrogações contratuais, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o **reajustamento em sentido estrito**.

10.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.8. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.9. A **repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.9.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.9.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

10.10. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no TR e no Edital.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judicias cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

a) suspensão e retenção do pagamento;
b) suspensão do direito de licitar e contratar;
c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da contratação e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presete contratação serão observadas as disposições contidas na na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. A contratação regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes o disposto no art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA -** DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;
b) fiscal e trabalhista; e
c) técnica.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da contratação;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares,

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contração futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contração a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contrações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Municipio de Capanema PR, 06 de agosto de 2025.

FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA:59400794000123

Assinado de forma digital por FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA:59400794000123
Dados: 2025.08.08 16:51:44 -03'00'

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ELISANDRA PEIXOTO RIZZO HENN
Representante Legal
FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preços

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Documento: 9054/2025 - ata 167- pregão 27-2025.pdf
Data: 06/08/2025 13:32:38

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 3e42beb1-a9ab-4c79-8cb8-73c74fd5d2cb

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 242dc340-77be-40fc-a727-2988c078a262

Município de Capanema - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA"
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) WALTER NETO CHAMBO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.492.654/0001-30, sediado(a) no seguinte endereço:AV MARIPA, 545 SALA 1 - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Marechal Cândido Rondon/PR, com o seguinte endereço eletrônico: cleusa chambo@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (45) 3254-1877, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). WALTER NETO CHAMBO, CPF Nº 284.229.539-00, com função de: Representante Legal**,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Eletrônico nº 27/2025** e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (**LCM 14/22**) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Secretaria Municipal de Administração-SECAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Demais Secretarias da Administração Municipal

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA -** DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	70058	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	HP	UN	75,00	125,00	9.375,00
5	70059	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB | M426DW M426FDW	HP	UN	25,00	185,00	4.625,00

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

		M402N M402DN M402DN E | ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.					
6	70060	TONER HP CF283A 83A | M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 | | ORIGINAL 1.5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	HP	UN	150,00	129,00	19.350,00
8	70062	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB | M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N | ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES.	HP	UN	100,00	165,00	16.500,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência;

b) a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);

c) a Proposta do contratado;

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.

1. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;

b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;

c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;

d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;

e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;

g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R$ 49.850,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

s) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da contratação;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

w) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para ***qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;***

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

1.2. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto da contratação;

1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Das obrigações pertinentes à LGPD:

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5.3. Das vedações:

5.3.1. É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

5.3.2. É vedado ao Contratado subcontratar completamente ou a parcela principal do objeto da contratação, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência total de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta contratação.

5.3.2.1. Desde que autorizado pelo órgão gerenciador da ARP é permitida a subcontratação de serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;

1.7.1. **5.3.2.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.8. **5.3.2.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8.1. **5.3.2.4.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. **5.3.2.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.10. 5.3.3. É vedada a subcontratação de outra empresa licitante.

1.11. 5.3.4. É vedada a subcontratação de profissional responsável técnico de outra empresa licitante.

1.12.

5.4. Dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos:

5.4.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da contratação serão fornecidos pelo CONTRATADO e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

5.4.2. Sempre que dos documentos do processo de contratação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

5.4.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução do objeto da contratação, sob pena de extinção da ARP e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos e privados envolvidos.

5.5. Da segurança e medicina no trabalho (*aplicável se compatível com o objeto da contratação*):

5.5.1. O CONTRATADO não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus profissionais, devendo fornecer a todos os trabalhadores

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.5.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao profissional deverá conter a identificação do CONTRATADO.

5.5.3. O CONTRATADO, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

5.5.4. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus profissionais e aos materiais envolvidos na execução do objeto da contratação, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

5.5.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações sem ordem do Contratante, estas não serão caracterizadas como justificativa idônea por atraso na execução dos serviços.

5.5.6. Cabe ao CONTRATADO solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na execução do objeto desta contratação, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referencia, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e demais documentos que integram o processo de contratação;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA **OITAVA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA **NONA** - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura deste instrumento e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, no Edital e seus anexos, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão da contratação;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução da contratação e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar,

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica da contratação.

9.8.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

9.8.1.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação com informações pertinentes às suas atribuições;

b) anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da contratação para ratificação;

g) comunicar ao gestor da contratação, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

h) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo da contratação;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão da contratação, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação.

9.9. Fiscalização Administrativa da contratação.

9.9.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados à contratação e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Administrativo da contratação os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor da contratação.

9.10.1. O gestor, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor da contratação:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da contratação, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução da contratação o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão da contratação, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.2. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste instrumento e em regulamento.

10.3. Em não havendo previsão específica no Termo de Referência do respectivo processo de contratação, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.3.1. O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Capanema/PR.

10.3.2. Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

10.3.3. A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

10.3.4. A ARP admite a prorrogação de, apenas, um de seus itens, cancelando-se o registro de preços relativos aos demais itens.

10.3.5. O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

a) comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

b) indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

10.3.6. A prorrogação da ARP é condicionada ao ateste, pelo órgão gerenciador, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

10.3.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.13. **10.3.8.** A prorrogação da ARP deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.14. **10.3.9. A** ARP não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.3.10. Prorroga-se automaticamente a vigência da ARP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até **os limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22**, considerando-se, para o cálculo dos limites legais, cada ano de vigência da ARP, separadamente.

10.5. Independentemente da renovação do quantitativo original em eventual prorrogação da ARP, é permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados na ARP para uso do órgão gerenciador e dos órgãos e entidades participantes.

10.6. A ausência de consumo do quantitativo previsto na ARP e a supressão de quantitativo da ARP ou do contrato por demanda variável derivado da ARP não gera qualquer direito à indenização ao fornecedor, permitindo-se exceder aos limites estabelecidos no art. 183 da LCM 14/22.

10.7. Nas hipóteses de prorrogações contratuais, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o **reajustamento em sentido estrito**.

10.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.8. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.9. A **repactuação** é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.9.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.9.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

10.10. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no TR e no Edital.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judicias cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

a) suspensão e retenção do pagamento;
b) suspensão do direito de licitar e contratar;
c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da contratação e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presete contratação serão observadas as disposições contidas na na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. A contratação regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes o disposto no art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA -** DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;
b) fiscal e trabalhista; e
c) técnica.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da contratação;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f)as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares,

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contração futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contração a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contrações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelas partes.

Municipio de Capanema PR, 06 de agosto de 2025.

WALTER NETO CHAMBO:04492654000130
Assinado de forma digital por WALTER NETO CHAMBO:04492654000130
Dados: 2025.08.11 10:51:04 -03'00'

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

WALTER NETO CHAMBO
Representante Legal
WALTER NETO CHAMBO
Detentora da Ata de Registro de Preços

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Documento: 9055/2025 - ata 168- pregão 27-2025.pdf
Data: 06/08/2025 13:32:58

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com o código 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 06/08/2025 13:32:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 06/08/2025 14:13:51. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 1395cb91-4084-4728-bf4b-b92770401ef0

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: b7a89e56-0b60-4c78-b81b-dd7028edac1a

1	PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL	H	817,02	41,61	33.996,20
2	PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO).	H	923,50	50,57	46.701,39
3	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE.	H	211,00	55,73	11.759,03
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	62,00	77,33	4.794,46
9	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	0	60,37	-
10	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA.	H	0	57,94	-
11	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MANICURE E PEDICURE NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	162,61	53,41	8.685,00
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	128,10	54,26	6.950,70
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	297,00	56,26	16.709,22
15	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	30,00	50,31	1.509,30
16	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CONFECÇÃO DE DOCES CONFEITADOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	0	50,31	0

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço

No 2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Onde Lia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 191/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 191/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

No 2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Onde Lia-se:
CLÁUSULA QUARTA - Eventual saldo de quantitativo existente do objeto da contratação ao final do atual prazo de vigência da ARP será suprimido, passando a valer a renovação total do quantitativo original a partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 192/2024.
Parágrafo Único- O Valor suprimido com o saldo do ano anterior, não será feito aditivo no papel somente dentro do Sistema EQUIPLANO, através de apostilamento 02/2025.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas

Leia-se:
CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas

Município de Capanema PR, 05 de agosto de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações

PORTARIA Nº 8.988, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 27/2025.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2025, objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	TONER SAMSUNG ML-D2850B ML-D2850A | ML2850 ML2850D ML2851ND ML2851NDL | ORIGINAL 5k; ORIGINAL DA MARCA SAMSUNG; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5.000 IMPRESSÕES.	SAMSUNG	40,00	199,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2	FITA EPSON S015631 | MATRICIAL LX-350 LX-300 LX-300+II | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA EPSON.	EPSON	75,00	24,00
54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	3	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES. (Ampla Concorrencia)	HP	937,00	118,99
WALTER NETO CHAMBO	4	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES.	HP	75,00	125,00
WALTER NETO CHAMBO	5	TONER HP CF226A CF226 26A CF226AB | M426DW M426FDW M402N M402DN M402DN E | ORIGINAL 3.1K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 3.100 IMPRESSÕES.	HP	25,00	185,00
WALTER NETO CHAMBO	6	TONER HP CF283A 83A | M-127FN M-127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 | | ORIGINAL 1.5k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.500 IMPRESSÕES.	HP	150,00	129,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	7	TONER HP Q2612AB Q2612A 12A | 1010 | 1020 | 1022 | 3015 | 3050 | 3052 | ORIGINAL; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 IMPRESSÕES	HP	75,00	127,00
WALTER NETO CHAMBO	8	TONER HP CF280A 280A 80A CF280AB | M425DN M401DNE M401DW M401DN M401N | ORIGINAL 2.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 2.700 IMPRESSÕES.	HP	100,00	165,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9	TONER HP W1450A 145A | HP LASERJET PRO 3001-3008DN/DW | ORIGINAL 1.7K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.700 IMPRESSÕES.	HP	50,00	629,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	10	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A M132SN W M132FP | ORIGINAL 12k; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 IMPRESSÕES.	HP	100,00	169,00

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 67eaba78-492b-4252-b40d-9ffa269f8af0

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	11	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ ECOTANK AMARELO T544420-AL (SERÁ COMPROVA do via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	200,00	34,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	12	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECO-TANK CIANO T544220-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	200,00	34,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	13	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ ECOTANK MAGENTA T544320-AL (SERÁ COMPROVA do via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	200,00	34,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	14	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECO-TANK PRETO T544120-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	750,00	34,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	15	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ ECOTANK AMARELO T664420-AL (SERÁ COMPROVA do via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	200,00	34,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	16	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECO-TANK CIANO T664220-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	200,00	34,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	17	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ ECOTANK MAGENTA T644320-AL (SERÁ COMPROVA do via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	200,00	34,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	18	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECO-TANK PRETO T644120-AL (SERÁ COMPROVADO via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	750,00	34,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	19	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0ZA0 | MS/MX31X, 41X, 51X, 61X | ORIGINAL , ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 60.000 IMPRESSÕES.	LEXMARK	50,00	349,93
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	20	TONER LEXMARK 50F4X0E | MX310, MS/MX410, 415, 510, 511, 610, 611 | ORI GINAL 10K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO EM 10.000 IMPRESSÕES.	LEXMARK	50,00	469,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	21	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK B220Z00 | MB2236ADW B2236DW | ORIGINAL 12K , ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12.000 CÓPIAS.	LEXMARK	25,00	799,00
FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA	22	TONER LEXMARK B224X00 B224X |B2236DW MB2236ADW | ORIGINAL 6K, ORIGINAL DA MARCA LEXMARK, PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO 6.000 CÓPIAS.	lexmark	40,00	779,90
FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA	23	TONER HP CE285A 85A 285A CE285AB STANDARD | P1102 P1102W M1132 M1210 M M1212 M1130 | ORIGINAL 1.6K; ORIGINAL DA MARCA HP; PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 1.600 IMPRESSÕES. (COTA DE 25% DESTINADA EXLCUSIVAMENTE À ME/EPP)	hp	313,00	148,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 27/2025 é de R$ 459.579,50 (Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono** seis dias de agosto de 2025

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°165/2025

Pregão Eletrônico Nº 027/2025

Data da Assinatura: 06/08/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: 54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 111.493,63 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Três Centavos)

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°166/2025

Pregão Eletrônico Nº 027/2025

Data da Assinatura: 06/08/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$ 220.406,00 (Duzentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Seis Reais)

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°167/2025

Pregão Eletrônico Nº 027/2025

Data da Assinatura: 06/08/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FACEPOINT TECNOLOGIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$ 77.829,87 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°168/2025

Pregão Eletrônico Nº 027/2025

Data da Assinatura: 06/08/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: WALTER NETO CHAMBO
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$ 49.850,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA INTERNA SEINFRA Nº 03/2025

Dispõe sobre a formatação e os requisitos mínimos dos memoriais descritivos para processos de fusão, subdivisão e outros requerimentos que demandem registro em matrícula no âmbito da Secretaria de Infraestrutura de Capanema/PR.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CAPANEMA/PR, através de seu Secretário devidamente nomeado, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de padronizar os procedimentos e documentos apresentados nos processos de regularização fundiária e urbanística, com vistas à segurança técnica, clareza das informações e celeridade processual, resolve:

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 67eaba78-492b-4252-b40d-9ffa269f8af0

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 67eaba78-492b-4252-b40d-9ffa269f8af0

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 05/09/2025 17:28:16. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/09/2025 17:28:16. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 67eaba78-492b-4252-b40d-9ffa269f8af0

Ata nº 165/2025

Última atualização 06/08/2025

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2025 **Data de assinatura:** 06/08/2025

Vigência: de 06/08/2025 a 05/08/2026

Id ata PNCP: 75972760000160-1-000094/2025-000001 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000094/2025

Objeto:

AQUISICAO DE CARTUCHOS E TONERS COM ADOCAO DO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
165	08/09/2025	Ata de Registro de Preços	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 08/09/2025 09:18:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e1a9734d-17bb-41a8-9b34-7f1168359626

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 08/09/2025 09:18:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e1a9734d-17bb-41a8-9b34-7f1168359626

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:06.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código e1a9734d-17bb-41a8-9b34-7f1168359626

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 08/09/2025 09:18:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: e1a9734d-17bb-41a8-9b34-7f1168359626

Ata nº 166/2025

Última atualização 06/08/2025

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2025 **Data de assinatura:** 06/08/2025

Vigência: de 06/08/2025 a 05/08/2026

Id ata PNCP: 75972760000160-1-000094/2025-000003 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000094/2025

Objeto:

AQUISICAO DE CARTUCHOS E TONERS COM ADOCAO DO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ATA	08/09/2025	Ata de Registro de Preços	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 08/09/2025 09:18:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60029356-c6cd-4bad-b888-35eef8e2e0b4

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 08/09/2025 09:18:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60029356-c6cd-4bad-b888-35eef8e2e0b4

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:06.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 60029356-c6cd-4bad-b888-35eef8e2e0b4

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 08/09/2025 09:18:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 60029356-c6cd-4bad-b888-35eef8e2e0b4

Ata nº 167/2025

Última atualização 06/08/2025

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2025 **Data de assinatura:** 06/08/2025

Vigência: de 06/08/2025 a 05/08/2026

Id ata PNCP: 75972760000160-1-000094/2025-000002 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000094/2025

Objeto:

AQUISICAO DE CARTUCHOS E TONERS COM ADOCAO DO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ATA	08/09/2025	Ata de Registro de Preços	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 08/09/2025 09:18:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 18a1ebc9-d8ca-4466-b95e-da93d53033d6

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 08/09/2025 09:18:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 18a1ebc9-d8ca-4466-b95e-da93d53033d6

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:06.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 18a1ebc9-d8ca-4466-b95e-da93d53033d6

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 08/09/2025 09:18:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 18a1ebc9-d8ca-4466-b95e-da93d53033d6

Ata nº 168/2025

Última atualização 06/08/2025

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2025 **Data de assinatura:** 06/08/2025

Vigência: de 06/08/2025 a 05/08/2026

Id ata PNCP: 75972760000160-1-000094/2025-000004 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000094/2025

Objeto:

AQUISICAO DE CARTUCHOS E TONERS COM ADOCAO DO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ATA	08/09/2025	Ata de Registro de Preços	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 08/09/2025 09:18:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2d12458b-6178-4551-9ed3-53f4c052b77e

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 08/09/2025 09:18:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2d12458b-6178-4551-9ed3-53f4c052b77e

Assinaturas

Processo: 20/2025 Data: 28/05/2025 08:06:57
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD - Cel:46984013549 - adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico/Presencial
Descrição: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura avançada realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:06.

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 com
o código 2d12458b-6178-4551-9ed3-53f4c052b77e

Autenticidade: X4XXS7CJ2XT8AEUG - Validação pelo link: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50 - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:42

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 08/09/2025 09:18:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 08/09/2025 09:18:06. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 2d12458b-6178-4551-9ed3-53f4c052b77e